



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.746 Campo Grande, quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022. 266 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	66
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	149
ATOS DE LICITAÇÃO .....	169
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	179
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	229
MUNICIPALIDADES .....	253
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	266

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.864, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019, que define as diretrizes para a implantação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

2. a entrega do relatório anual de desempenho ocorrerá, excepcionalmente, em 2 de março de 2022;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

**Extrato do Contrato N° 0003/2022/SEFAZ** **N° Cadastral 17020**  
**Processo:** 11/010.734/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Licenças de uso de Software para cópia de segurança e restauração de dados, com sessenta (60) meses de garantia e suporte técnico e treinamento  
**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904005 - Aquisição de Software Pronto  
**Valor:** R\$ 2.645.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil de reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/01/2022  
**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Elenise de Jesus Martins de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 0004/2022/SEFAZ** **N° Cadastral 17043**  
**Processo:** 11/000,536/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA  
**Objeto:** Fornecimento de microcomputadores portáteis linha corporativa, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital da Licitação, inclusive as especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência nº 076/2021, que integram o presente Contrato  
**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 1.347.000,00 (hum milhão e trezentos e quarenta e sete mil de reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 26/01/2022  
**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e José Flávio de Oliveira Filho

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019**

**PROCESSO:** 11/004.203/2019  
**PARTES:** 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Estado de Fazenda e a OI S/A.  
**OBJETO:** Acréscimo de 1,432% sobre o valor total do Contrato Corporativo n. 004/2019, com base no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, adequando as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato Corporativo n. 004/2019.  
Lei Federal n. 8.666/1993.  
**AMPARO LEGAL:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Raul Luiz Martins Peregrino e Maria Cláudia de Oliveira Leite.

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2022 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>AMAMBAI</b>		
1	GILBERTO JUNIOR FAVA	28.791.311-2
2	MARLI URENHA TOSCANO ME	28.363.630-0
<b>ANASTACIO</b>		
3	MAURO MARTINS DA SILVEIRA	28.774.795-6
<b>AQUIDAUANA</b>		
4	MAURO MARTINS DA SILVEIRA	28.217.398-6
<b>BELA VISTA</b>		
5	FLAVIO RODRIGUES ARECO	28.789.760-5
<b>CAARAPO</b>		
6	MARCIO CHAVES DA SILVA	28.722.648-4

<b>CAMPO GRANDE</b>		
7	AMILTON FRUTUOSO DA SILVA ME	28.430.207-4
8	GOMES & SILVA LTDA ME	28.291.089-1
9	LOKBEM MIRASSOL EQUIP P/ CONSTRUCAO LTDA ME	28.389.519-5
10	MARLY VILELA DA SILVA 55883427120	28.434.122-3
11	VENEZA MARMORES E GRANITOS LTDA	28.434.924-0
<b>CASSILANDIA</b>		
12	CAMILA F SILVA HENZEL STEFANELLO 02358834173	28.446.017-6
13	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO TORRES	28.822.769-7
<b>CHAPADA DOS GUIMARAES</b>		
14	AGUAS LEBRINHA LTDA	28.290.447-6
<b>CORUMBA</b>		
15	ANTONIO CARLOS SANCHES MONACO	28.747.459-3
16	JOSE GARCIA DA SILVA	28.725.484-4
17	MPP MINERACAO PIRAMIDE PARTICIPACOES LTDA	28.341.803-6
18	ODIAS OLIVEIRA JANDIROBA	28.778.780-0
<b>DEODAPOLIS</b>		
19	PATRICIA GERALDO SANCHES SARTOR ME	28.348.318-0
<b>DOURADINA</b>		
20	JOAO VITOR MOREIRA DE PAULA	28.809.367-4
21	RACHEL DA SILVA MENEZES	28.747.987-0
<b>DOURADOS</b>		
22	CHINA FAST FOOD LTDA	28.388.593-9
23	GABRIEL TRAVERSSINI CHAGAS VEICULOS LTDA	28.451.594-9
24	JOAQUIM PONCE TEIXEIRA	28.793.851-4
<b>ELDORADO</b>		
25	ERVINO DORNER	28.807.410-6
<b>IVINHEMA</b>		
26	CLAUDEMIR LANZA	28.816.706-6
<b>JARDIM</b>		
27	GUILHERME BARBOSA SOARES	28.795.954-6
<b>JUTI</b>		
28	ROEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	28.810.468-4
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
29	ALAIDES ANTUNES AQUINO	28.809.990-7
<b>NIOAQUE</b>		
30	PAULO CESAR BATISTA	28.335.374-0
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
31	JAIME LOPES FLORES	28.820.191-4
32	JOAQUIM MIRANDA DINIZ	28.724.322-2
<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>		
33	ROGERIO TREVIZZAN	28.818.725-3
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
34	IVO RODRIGUES DE SOUZA	28.831.066-7
35	JARLINDO DA CONCEICAO	28.830.876-0
<b>PONTA PORA</b>		
36	NILSON FARIAS DA SILVA	28.662.420-6

<b>RIO BRILHANTE</b>	
37 LISEU GIROTTO	28.691.131-0
<b>SETE QUEDAS</b>	
38 JOAO PAULO AUGUSTO	28.787.568-7
<b>SIDROLANDIA</b>	
39 VALDELICIO DIAS	28.760.679-1
<b>TRES LAGOAS</b>	
40 LEANDRA DOS SANTOS SIMOES ME	28.376.117-2

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2022 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>AGUA CLARA</b>	
1 DAYANE ALVES RIBAS - ME	28.348.955-3
<b>CAMPO GRANDE</b>	
2 COMERCIAL K & D LTDA EPP	28.382.438-7
3 J I LOPES TRANSPORTES	28.386.447-8
4 JUSSARA GONCALVES MARTINS CARDOSO 80097820172	28.444.035-3
5 M H C DE OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO - ME	28.426.789-9
6 MAGDA DAYANE DE LIMA 03874271129	28.449.296-5
7 MYCOOKIES FABRICA DE COOKIES ARTESANAIS LTDA	28.441.679-7
8 NATALIE PAVAN ME	28.422.363-8
9 NILSON DA SILVA SANTOS 66129575149	28.390.903-0
10 PISO LIMPO COM DE PROD LIMPEZA EIRELE	28.376.115-6
11 VANESSA ROSA DE AZEVEDO DE LIMA 00071611150	28.364.023-5
12 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	28.443.174-5
<b>CHAPADAO DO SUL</b>	
13 FIELD LOGISTICA E SOLUCOES AGRIC LTDA	28.380.327-4
<b>DOURADOS</b>	
14 EDSON DA CRUZ ALVES	28.432.945-2
15 VP RESTAURANTE LTDA ME	28.417.350-9
<b>PARANAIBA</b>	
16 FATIMA HIPOLITO BRANQUINHO 00856033170	28.442.969-4
<b>PONTA PORA</b>	
17 MEGA COMERCIO JN LTDA	28.457.618-2
<b>RIO BRILHANTE</b>	
18 ADILSON JOSE DAZZI	28.354.195-4
<b>SIDROLANDIA</b>	
19 CASA DE CARNES COMITIVA LTDA - ME	28.430.349-6
20 SAO B COM DE MEDIC PERF LTDA EM RECUP JUDICIAL	28.362.243-1
<b>TRES LAGOAS</b>	
21 DAVID HENRIQUE DE SOUZA 04243575185	28.431.629-6
22 NARA CRISTINA CANDIDO 56228104187	28.458.216-6

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2022 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>CAMPO GRANDE</b>	
1 ORONALDO DEL VALLE PALHANO	28.815.895-4

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2022 01 DE FEVEREIRO DE 2022****SAO GABRIEL DO OESTE**

1 ESPOLIO DE JOSINA ROSA DE OLIVEIRA 28.804.688-9

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2022 01 DE FEVEREIRO DE 2022****CAMPO GRANDE**

1 LAIS NOGUEIRA CARDOSO ME 28.413.278-0

**PARANAIBA**

2 TIAGO GOMES DE MATTOS 28.368.752-5

**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que são detentoras as empresas que se mencionam.*

**O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos às empresas mencionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS e à contribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A e os arts. 24-C e 27-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, **e do não atendimento de notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentados pela Lei Complementar nº 280, de 2020, ficam suspensos pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, as empresas mencionadas no Anexo a este Ato Declaratório ficam sujeitas ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C e no § 3º do art. 23-D da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA  
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
CONFLORA IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	860/2013	28.391.324-0	16.667.878/0001-15	01.11.2021
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES E BOLOS E BISCOITOS EIRELI – EPP	1.154/2018	28.427.963-3	29.200.739/0001-29	01.01.2022

**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.*

**O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS** os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão da regularização do débito que motivou a suspensão dos benefícios fiscais da empresa mencionada, conforme previsto no art. 23-D, § 3º, I da Lei Complementar nº 93/2001, sem prejuízo da obrigação da empresa, durante o período de vigência da suspensão, ter realizado a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou benefício fiscal, na forma do § 1º do Art. 23-D da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA  
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA REATIVAÇÃO
SOBERANA PELES LTDA	978/2014	28.357.349-0	11.775.109/0001-17	01/01/2022

**Procuradoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Youssif Amim Youssif - EPP, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, matrícula nº 106362022- UPALM/COPGE/PGE-MS;

FISCAIS DO CONTRATO: Roger Amaro, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula n. 44355023, lotado na UPALM/COPGE/PGE-MS.

PROCESSO Nº 15/000390/2022- FPGE.

ATA N.012/2021-1

OBJETO: Fornecimento de recarga de Gás tipo Liquefeito de Petróleo-GLP.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Ivanildo Silva da Costa  
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE - Em Substituição

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 363, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Altera a Resolução PGE/MS/Nº 354, de 06 de janeiro de 2022.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Resolução PGE/MS/Nº 354, de 06 de janeiro de 2022, e alterações, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º .....  
I – Comissão de avaliação de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro conforme art. 6º da Resolução PGE/MS/N. 347/2021:

Nome	Representação
Arlethe Maria de Souza	PGE/MS - Presidente
Luis Paulo dos Reis	PGE/MS – Membro titular
André Lopes Carvalho	PGE/MS – Membro Suplente
Silvia do Carmo Assis Constantino	OAB/MS – Membro titular
André Luiz de Jesus Fredo	OAB/MS – Membro titular
Márcio de Avila Martins Filho	OAB/MS – Membro Suplente
Idália Aguiar de Souza Santos	OAB/MS – Membro Suplente
Irinéia Lina Cezario	SECIC – Membro titular

II – (...)”

“Art. 2º .....  
I – Comissão Recursal de avaliação de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro conforme §1º do art. 8º da Resolução PGE/MS/N. 347/2021:

Nome	Representação
Carla Cardoso Nunes da Cunha	PGE/MS - Presidente
Rafael Henrique Silva Brasil	PGE/MS – Membro titular
Márcio de Avila Martins Filho	OAB/MS – Membro titular
Fabio Martins Neri Brandão	OAB/MS – Membro Suplente
Chrystian de Aragão Ferreira dos Santos	OAB/MS – Membro Suplente

II – (...)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO/SED N. 3.995, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Acrescenta dispositivo à Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, e a atribuição de aulas no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o § 3º ao art. 6º da Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, e a atribuição de aulas no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....  
.....

§ 3º Caso haja, na escola, dois ou mais professores do mesmo componente curricular lotados no mesmo turno, conforme o ano anterior, deverá ser atribuída, no mínimo, 1 (uma) turma do componente curricular do objeto de concurso de cada professor, para evitar que os profissionais percam sua lotação na referida escola, devendo ser respeitados os critérios de atribuição de aulas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.996, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

*Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 9 de outubro de 2018, na Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, e nas legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 40. ....  
§ 1º .....

§ 2º As Unidades Curriculares que compõem os Projetos Empreendedores articulam-se de forma integrada e permeiam todas as áreas de conhecimento da seguinte forma:

.....  
.....” (NR)

“Art. 81. ....

§ 1º A escola/centro beneficiária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente quando em seu currículo inexistir o componente curricular/unidade curricular que motivou sua reprovação na escola de origem.

§ 2º A escola/centro beneficiária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente, em Regime de Progressão Parcial, quando no currículo da escola de origem constar retenção em até 3 componentes curriculares/disciplinas e em conformidade com o estabelecido no § 2º do Art. 169, desta Resolução.” (NR)

“Art. 138. Para a efetivação do processo de adaptação curricular de bimestre, a escola/centro deverá:

.....  
.....” (NR)

"Art. 150. ....

.....

.....

Parágrafo único. A matrícula somente poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a classificação, exceto no caso de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio." (NR)

"Art. 172. ....

I - .....

II - oriundos de outras instituições de ensino, desde que retido em até 3 (três) componentes curriculares." (NR)

"Art. 195. Ao estudante aprovado no 3º (terceiro) ano do ensino médio na situação prevista no art. 191 e que requerer transferência, deverá ser entregue a Guia de Transferência constando que o estudante Continua em Regime de Progressão Parcial (CRPP) de anos anteriores, especificando os anos e os componentes curriculares/disciplinas pendentes de conclusão." (NR)

"Art. 245. ....

I - .....

.....

III - observar, no novo canhoto, o número e a data da Ata da Reunião do Conselho de Classe, a qual deverá estar assinada por todos os participantes;

.....

....." (NR)

"Art. 271. ....

.....

.....

§ 1º Recomenda-se a inclusão de, no máximo, três estudantes, preferencialmente com a mesma deficiência, considerando-se parecer de professor especializado em educação especial, que presta assessoramento pedagógico à escola/centro;

§ 2º O previsto no parágrafo anterior aplica-se, também, aos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando for o caso;

§ 3º O quantitativo de estudantes previsto neste artigo poderá ser flexibilizado, após estudo de caso, por professor especializado em educação especial, que presta assessoramento pedagógico à escola/centro." (NR)

Art. 2º Revogam-se os Parágrafos únicos dos artigos 81, 99 e do inciso II do artigo 172, da Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Anexo V da Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.996, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Escola/Centro Estadual \_\_\_\_\_  
 Interessado: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n. (informar) e no RG n. (informar), responsável pela matrícula de \_\_\_\_\_ comprometo-me a entregar o(s) seguinte(s) documento(s) previsto(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do art. \_\_\_\_\_ da Resolução/SED n. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

- I - ( ) Transferência;  
 II - ( ) Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental;  
 III - ( ) Carteira de Vacinação;  
 IV - ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Declaro-me ciente de que a não apresentação do documento, no prazo supracitado, resultará nas medidas cabíveis, conforme o caso, dispostas nesta Resolução.

\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0025/2017/SED, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD N° Cadastral 7656**

**Processo:** 29/051.622/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Consórcio TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 025/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 025/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis), pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até a conclusão do processo licitatório referente aos autos n. 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.  
**Data da Assinatura:** 12/01/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral 14545**

**Processo:** 29/039.699/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2021.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 28/01/2022 a 27/04/2022.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 27/01/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Juan Charles Araujo Ortiz

**Extrato do Contrato N° 0010/2022/SED N° Cadastral 17083**

**Processo:** 29/062.700/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GOMES & GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a instalação da EE Dom Aquino Correa, no município de Três Lagoas/MS  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

**Valor:** O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 291.960,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 24.330,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

**Data da Assinatura:** 27/01/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Antonio Alves de Souza

**Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato 0743/2011/SED** **Nº Cadastral 1029**

**Processo:** 29/029.215/2011

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 743/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 324.717,72 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 27.059,81 (Vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Data da Assinatura:** 20/01/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Altair Gonçalo Monteiro da Silva

**Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato 0744/2011/SED** **Nº Cadastral 1006**

**Processo:** 29/027.074/2011

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 744/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 223.939,56 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 18.661,63 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Data da Assinatura:** 20/01/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Altair Gonçalo Monteiro da Silva

#### EDITAL N. 3/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, assim como no disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e no Edital n. 2/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos profissionais cadastrados para atuarem, concomitantemente, em caráter temporário, nos cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul e EJA/Conectando Saberes - etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade presencial, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

MUNICÍPIO	CPF	NOME	FUNÇÃO
Água Clara	021*****42	ALINE SOUZA MARINI	Assessor de Projeto
Água Clara	024*****40	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	Assessor de Projeto
Água Clara	927*****59	ELISANGELA MAÍRA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Água Clara	013*****60	FABRICIO RODRIGUES GARCIA	Assessor de Projeto
Água Clara	037*****17	FRANCIELI OLIVEIRA MAGALHÃES	Assessor de Projeto
Água Clara	018*****40	LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO	Assessor de Projeto
Água Clara	067*****18	LUANA ALMEIDA DA SILVA	Assessor de Projeto
Água Clara	897*****72	LUCIENE CORREA FERNANDES	Coordenador de Projeto
Água Clara	298*****49	MARI MERCEDES DE ALENCAR	Assessor de Projeto
Água Clara	703*****70	MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Água Clara	946*****91	ODAIR JOSÉ DE LIMA	Assessor de Projeto
Água Clara	030*****09	PAMELA THAIS SOUSA MELO	Assessor de Projeto
Água Clara	730*****20	REGIMARA MORAIS PEREIRA	Coordenador de Projeto
Água Clara	286*****84	SEGINANDO TEIXEIRA	Coordenador de Projeto
Água Clara	721*****00	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	Assessor de Projeto
Água Clara	008*****79	UILTON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Coordenador de Projeto
Alcinópolis	016*****90	HELDER MATEUS SILVA HOLSBACH	Assessor de Projeto
Alcinópolis	062*****75	PABLO SILVA GOMES FERRAZ	Coordenador de Projeto
Amambai	034*****84	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	Coordenador de Projeto
Amambai	034*****36	BEATRIZ FABIANO LISBOA	Assessor de Projeto
Amambai	994*****91	CRISTIANE WALTHER	Assessor de Projeto
Amambai	028*****89	DAIANE CRISTINA MARIANO ALEGRE	Assessor de Projeto
Amambai	979*****04	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	Assessor de Projeto
Amambai	034*****76	FRANCIELE DENCK MONTESSO	Coordenador de Projeto
Amambai	028*****16	GEOVANI HOFFMANN DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Amambai	060*****99	HORIANA LIMA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Amambai	952*****00	JOSYMARE DOS SANTOS DUARTE PAVÃO	Assessor de Projeto
Amambai	999*****78	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	Coordenador de Projeto
Amambai	012*****97	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGRÃO	Assessor de Projeto
Amambai	056*****17	PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Amambai	086*****81	ROSANA DE ASSIS LIMA	Assessor de Projeto
Amambai	448*****34	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	Assessor de Projeto
Amambai	009*****70	VANESSA BORGES ESCOBAR	Assessor de Projeto
Anastácio	003*****43	ADRIANA PIO BATISTA	Assessor de Projeto
Anastácio	012*****06	ADRIANE DE SOUZA ORTIZ	Assessor de Projeto
Anastácio	693*****72	ALLANEA CARLA DAVILA DE CARVALHO GARCIA	Coordenador de Projeto
Anastácio	861*****00	ANA ROSA BARBOZA LOPES	Assessor de Projeto
Anastácio	761*****91	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Anastácio	939*****04	ANDRÉA ROGERIA VAREIO LESCANO	Assessor de Projeto
Anastácio	798*****91	DÁRIO DELGADO DA SILVA FILHO	Assessor de Projeto
Anastácio	033*****94	EDSON SEBASTIÃO BANDEIRA BASTOS	Coordenador de Projeto
Anastácio	466*****04	ILSON RONALDO ALFONSO VIÉDES	Assessor de Projeto
Anastácio	600*****98	JOSÉ PAULO DOS SANTOS ROSAS DE CASTRO	Coordenador de Projeto
Anastácio	016*****81	JUCILENE DE ARRUDA AMORIM DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Anastácio	146*****30	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Anastácio	996*****87	MAIKON BARBOSA ESTADULHO	Assessor de Projeto
Anastácio	881*****34	MARCILENE NOEMIA DE ARRUDA FREITAS	Assessor de Projeto
Anastácio	019*****80	MICHELE RENES DOS SANTOS PAZ	Assessor de Projeto
Anastácio	964*****30	NICOLI DA SILVA SAUCHUK	Assessor de Projeto
Anastácio	307*****64	RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA	Coordenador de Projeto
Anastácio	022*****09	ROGÉRIO REZENDE MEDEIROS	Assessor de Projeto
Anastácio	501*****53	ROSANGELA CRISTINA ROMUALDO	Assessor de Projeto
Anastácio	667*****34	ROSELI DO CARMO VEISS	Assessor de Projeto
Anastácio	012*****90	UIVERSON AYALA PEREIRA	Coordenador de Projeto
Anaurilândia	036*****63	CELIANE MONTEIRO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Anaurilândia	776*****15	MARCIA BALIONI ARNALDO	Coordenador de Projeto

Angelica	919*****91	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	Coordenador de Projeto
Angelica	032*****00	HELITON TOLEDO QUINTINO	Coordenador de Projeto
Antonio Joao	045*****98	ANGÉLICA DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Antonio Joao	045*****98	ANGÉLICA DE ALMEIDA	Coordenador de Projeto
Antonio Joao	968*****20	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	Coordenador de Projeto
Antonio Joao	024*****44	EDILAINE SOARES PEREIRA	Coordenador de Projeto
Antonio Joao	946*****68	ELAINE LOPES DE SOUZA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Antonio Joao	038*****84	JUCIELY BOEIRA SOARES	Assessor de Projeto
Antonio Joao	042*****08	LUANA DE FATIMA CARDOSO	Assessor de Projeto
Antonio Joao	055*****07	NÁGILA SILVA SOARES	Assessor de Projeto
Antonio Joao	034*****70	RENER MILLER GOMES SOARES	Assessor de Projeto
Antonio Joao	054*****33	TAMARA COIMBRA DE LIMA	Coordenador de Projeto
Aparecida do Taboado	519*****34	ADMA APARECIDA DE ALMEIDA	Coordenador de Projeto
Aparecida do Taboado	634*****00	ANA CLEIDE LIMA BARROS	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	041*****09	BRUNA LUIZA SOUZA	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	327*****10	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	Coordenador de Projeto
Aparecida do Taboado	519*****72	DORCELINA MOREIRA DE LIMA	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	906*****34	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	392*****72	EDNA PEREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Aparecida do Taboado	036*****79	ELISÂNGELA MARIA PEREIRA SANTOS	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	095*****51	EMERSON BATISTA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Aparecida do Taboado	025*****35	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	031*****30	GRACY KELLY LOPES DA SILVA	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	347*****01	HELENA APARECIDA GUIMARÃES BRITO DE ARAUJO	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	049*****93	HENRIQUE NERI	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	062*****62	ISADORA CECILIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	914*****91	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	047*****39	MARIA CRISTINA DE PAULA SOUSA	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	017*****22	MERIELLI CRISTHY RODRIGUES	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	029*****94	MOHAB ANGELO PEDROSO	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	024*****93	RAIANE ALVES PACHECO DE CARVALHO	Coordenador de Projeto
Aparecida do Taboado	323*****06	RAPHAEL RUBELO DO NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	447*****68	SIMONE DE BRITO FERREIRA E SILVA	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	012*****09	SUZIMAR BEZERRA LEITE	Assessor de Projeto
Aparecida do Taboado	385*****90	VALMIR RODRIGUES BRANDÃO	Coordenador de Projeto
Aparecida do Taboado	385*****19	VALTER RODRIGUES BRANDÃO	Coordenador de Projeto
Aquidauana	857*****59	ADEMAR DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Aquidauana	045*****65	ADRIANA BALBINO MARQUES	Assessor de Projeto
Aquidauana	959*****68	ALDO AGUSTIN DE OLIVEIRA VIGUE	Assessor de Projeto
Aquidauana	012*****67	ALLAN PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	044*****01	ANA CAROLINA PEREIRA FERREIRA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	822*****06	ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET	Coordenador de Projeto
Aquidauana	466*****00	ANDRÉA CRISTIANI VICENTINI ANDERSON	Assessor de Projeto
Aquidauana	004*****00	ARIANE QUINTANA CRIVELLI	Coordenador de Projeto
Aquidauana	064*****59	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ	Coordenador de Projeto
Aquidauana	006*****84	CLERITON ALVARENGA FERREIRA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	273*****72	CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	998*****78	DANIELA BERTI TEIXEIRA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	840*****87	DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	445*****15	ELIDA ROJAS FRANCO	Coordenador de Projeto
Aquidauana	500*****34	ESMAEL CUSTODIO	Assessor de Projeto
Aquidauana	006*****25	FERNANDA DA ROSA BORGES	Assessor de Projeto
Aquidauana	861*****97	FLÁVIO RODRIGUES CABRERA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	853*****68	IVONE VALÉRIO LIMA	Assessor de Projeto
Aquidauana	027*****24	JANINI GOMES CALDAS RODRIGUES	Coordenador de Projeto
Aquidauana	021*****86	JESSICA DOS SANTOS ZANESCO	Coordenador de Projeto
Aquidauana	038*****09	JOÃO PEDRO HERNANDES DUARTE	Assessor de Projeto
Aquidauana	613*****00	KÁTIA DE SOUZA GONÇALVES	Coordenador de Projeto

Aquidauana	066*****30	LARISSA MELCHER	Coordenador de Projeto
Aquidauana	035*****79	LARISSA PINHEIRO BASTOS	Coordenador de Projeto
Aquidauana	016*****98	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	910*****04	LUCILENE POMPEO ARECO MIRANDA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	701*****04	MARIA JOSÉ DELLALIBERA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	996*****25	NEUSELY FERREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	050*****22	NOÊMILY CRISTI ALVES WEIS	Coordenador de Projeto
Aquidauana	048*****23	RENAN FERRARI PEREIRA	Assessor de Projeto
Aquidauana	001*****41	RODOLFO CONTAR VENDIMIATI	Assessor de Projeto
Aquidauana	801*****68	ROSIMEIRE DA SILVA ARRUA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	812*****20	SILMARA VILLASBOA SILVA SIENA	Coordenador de Projeto
Aquidauana	006*****21	SILVIA KELLY VELASQUES	Coordenador de Projeto
Aquidauana	024*****67	THIAGO BARBOSA DE BRITO	Coordenador de Projeto
Aquidauana	016*****31	THIAGO DOS SANTOS SILVEIRA	Assessor de Projeto
Aquidauana	010*****95	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	Assessor de Projeto
Aquidauana	806*****34	WILLIAN ROBERTO DIAS	Coordenador de Projeto
Aquidauana	194*****60	WILSON MARQUES DIAS	Coordenador de Projeto
Aral Moreira	408*****00	ALDACIR DE OLIVEIRA KREIN	Coordenador de Projeto
Aral Moreira	009*****08	ALINE DA SILVA BOESING	Coordenador de Projeto
Aral Moreira	816*****34	EUGÊNIO BRITES RODRIGUES	Assessor de Projeto
Aral Moreira	008*****96	KLEBER ANTONIO BELLONI	Assessor de Projeto
Aral Moreira	861*****68	NORMA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Aral Moreira	020*****01	RENATA ADRIANA ZAMPAR	Assessor de Projeto
Bandeirantes	034*****40	ERIKA AYUMI SATAKE	Coordenador de Projeto
Bandeirantes	018*****43	FABIANE DA SILVA CHAGA	Coordenador de Projeto
Bataguassu	720*****20	ADJANY ARAUJO NUNES	Assessor de Projeto
Bataguassu	777*****15	ALEXANDRA ROCHA OKIDOI FELIPE	Coordenador de Projeto
Bataguassu	367*****20	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	Assessor de Projeto
Bataguassu	043*****20	ANDRE MENEZES ALVES	Assessor de Projeto
Bataguassu	048*****41	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA	Assessor de Projeto
Bataguassu	983*****91	AURICELY ALVES PEREIRA DUARTE	Assessor de Projeto
Bataguassu	341*****55	BRUNO HENRIQUE GUADANHIN	Coordenador de Projeto
Bataguassu	039*****48	CAROLINA GONÇALVES SANTOS	Assessor de Projeto
Bataguassu	090*****09	CLAUDIA NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Bataguassu	290*****70	CRISTIANE RAMOS DE ARAÚJO	Assessor de Projeto
Bataguassu	026*****09	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	Assessor de Projeto
Bataguassu	002*****19	EDILENE CORREIA ELIAS	Assessor de Projeto
Bataguassu	118*****71	GUTENBERG FEITOSA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Bataguassu	312*****93	HEIKE BEHLAU	Assessor de Projeto
Bataguassu	004*****70	JOSÉ MARTINS TRIGUEIRO NETO	Coordenador de Projeto
Bataguassu	389*****00	KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Bataguassu	389*****00	KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Bataguassu	258*****36	LADYANE REGINA ZACARIAS	Assessor de Projeto
Bataguassu	204*****06	LINDALVA PEREIRA DO AMARAL	Assessor de Projeto
Bataguassu	321*****50	LUCIANO DE SOUZA MIRANDA	Assessor de Projeto
Bataguassu	783*****00	MARCIA GOMES DA SILVA	Assessor de Projeto
Bataguassu	035*****14	MARISTELA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ	Assessor de Projeto
Bataguassu	008*****32	MARISTELA DO NASCIMENTO ATALAIÁ	Assessor de Projeto
Bataguassu	032*****95	RAFAELA CARNEIRO DE FARIAS	Assessor de Projeto
Bataguassu	252*****30	ROSIANE FERNANDES	Assessor de Projeto
Bataguassu	069*****76	SANDRA EMILIA BARBOSA	Coordenador de Projeto
Bataguassu	397*****10	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	Assessor de Projeto
Bataguassu	035*****98	TALITA MENDES DA SILVA	Assessor de Projeto
Bataguassu	394*****52	THARIANY SANCHES LEME	Assessor de Projeto
Bataguassu	036*****00	VIVIANI RIBEIRO GOMES	Assessor de Projeto
Batayporã	887*****49	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	Coordenador de Projeto
Batayporã	421*****23	ALINE DIAS DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Batayporã	404*****94	BRUNO DE SOUZA	Assessor de Projeto

Batayporã	003*****30	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	Assessor de Projeto
Batayporã	489*****87	CRISITNA DE LIMA SILVA PEREIRA	Assessor de Projeto
Batayporã	040*****90	DAVYD ANDRÉ DE ARAUJO BERTO	Assessor de Projeto
Batayporã	946*****20	ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA	Assessor de Projeto
Batayporã	057*****09	ÉRICA BUENO VIEIRA JARDIM	Assessor de Projeto
Batayporã	040*****38	FABIANE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Batayporã	036*****96	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA	Assessor de Projeto
Batayporã	286*****12	FERNANDO PROTTI BUENO	Assessor de Projeto
Batayporã	076*****40	JULIANA SARTORI DE SOUZA MAURA	Assessor de Projeto
Batayporã	070*****05	JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA	Assessor de Projeto
Batayporã	062*****40	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	Assessor de Projeto
Batayporã	934*****87	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	Assessor de Projeto
Batayporã	007*****07	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	Assessor de Projeto
Batayporã	953*****53	VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA	Coordenador de Projeto
Bela Vista	006*****46	ALISON SOUZA	Coordenador de Projeto
Bela Vista	042*****90	BRUNO DE OLIVEIRA BATISTA	Coordenador de Projeto
Bela Vista	040*****60	CAMILA BENITES TAVARES	Assessor de Projeto
Bela Vista	065*****64	CLEITOM ORTEGA FRANCO	Assessor de Projeto
Bela Vista	024*****90	CLEONICE AJALA RODRIGUES	Assessor de Projeto
Bela Vista	017*****61	CRISTIANE BENITES VILALBA	Coordenador de Projeto
Bela Vista	058*****90	DANIEL MELCHIADES FERREIRA LOBO	Assessor de Projeto
Bela Vista	000*****55	EDEMIR ARECO DAVALOS	Coordenador de Projeto
Bela Vista	016*****98	ELEIDINEIA CENTURIÃO FLEITAS	Assessor de Projeto
Bela Vista	004*****97	HELENE PRISCILA BARBOSA PERERA	Assessor de Projeto
Bela Vista	001*****89	JOSIANE FLORES ROJAS	Assessor de Projeto
Bela Vista	050*****58	JULIANE CARNOSKI BERLATO	Coordenador de Projeto
Bela Vista	832*****25	MAIKELLI BARRETO LINO	Assessor de Projeto
Bela Vista	064*****88	MARIA LUIZA SALINA OCAMPOS	Assessor de Projeto
Bela Vista	049*****50	MATHAUS LINO DUARTE	Assessor de Projeto
Bela Vista	420*****34	NAZARETH FERREIRA RAMOS	Coordenador de Projeto
Bela Vista	024*****37	ROBERTO EDVALDO DAVALOS	Assessor de Projeto
Bela Vista	805*****97	SANDRA MARIA TALINI	Assessor de Projeto
Bela Vista	481*****70	SARAH VITORINO GOMES	Assessor de Projeto
Bonito	003*****40	ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO	Assessor de Projeto
Bonito	029*****92	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Bonito	029*****48	DAIANE YASMIM CHAPARRO GOMES MARQUES	Assessor de Projeto
Bonito	046*****10	DIONATÃ BERNAL DO PRADO	Assessor de Projeto
Bonito	008*****06	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Bonito	001*****36	ERIKA MENEZES DO AMARAL	Assessor de Projeto
Bonito	836*****49	FLAVIA DE LIMA VALENTE	Assessor de Projeto
Bonito	780*****68	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Bonito	828*****87	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BARROS	Assessor de Projeto
Bonito	028*****60	JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO	Assessor de Projeto
Bonito	987*****68	KAYRA DE OLIVEIRA STACHESKI	Assessor de Projeto
Bonito	017*****94	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	Assessor de Projeto
Bonito	026*****03	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	Coordenador de Projeto
Bonito	014*****92	ROSENIR MONTEIRO SUZART	Assessor de Projeto
Bonito	011*****24	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO	Coordenador de Projeto
Bonito	020*****26	SUZI DA ROSA VARGAS	Assessor de Projeto
Bonito	067*****85	VALTECIR FERNANDES	Assessor de Projeto
Bonito	995*****00	VANILSO SCARDIN	Assessor de Projeto
Brasilândia	062*****81	GABRIELY DA SILVA COSTA	Coordenador de Projeto
Caarapo	922*****04	ALESSANDRA RIBEIRO LIMA FURTADO	Coordenador de Projeto
Caarapo	979*****68	ANDREIA CAVANHA DAI	Coordenador de Projeto
Caarapo	733*****15	ANELIZE LANGE PADILHA	Coordenador de Projeto
Caarapo	021*****59	ANGELICA RUFINO	Assessor de Projeto
Caarapo	920*****53	ARLEI GONÇALVES	Coordenador de Projeto
Caarapo	006*****39	CLAUDINEIA DE PAULA DOS SANTOS	Assessor de Projeto

Caarapo	921*****68	ELIANE PEREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Caarapo	015*****16	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Caarapo	034*****02	ENY ESPINOLA ESCOBAR	Coordenador de Projeto
Caarapo	855*****72	ÉRICA CRISTINA PEREIRA CAMPOPIANO FRANCISCO	Coordenador de Projeto
Caarapo	050*****90	ÉRICA JERONIMO GOUVEIA	Assessor de Projeto
Caarapo	421*****76	FELIPE RUAN MARINHEIRO SILVA	Assessor de Projeto
Caarapo	421*****76	FELIPE RUAN MARINHEIRO SILVA	Coordenador de Projeto
Caarapo	042*****66	FERNANDA FERNANDES FERREIRA	Assessor de Projeto
Caarapo	018*****18	FERNANDO GOMES FORTES	Coordenador de Projeto
Caarapo	049*****01	GREYCIÉLLI OLIVEIRA MARINHO	Coordenador de Projeto
Caarapo	061*****10	GUILHERME AURELIO CRESTANI MAGALHAES	Coordenador de Projeto
Caarapo	034*****52	IVANIA MARIA FRARON GOMES	Assessor de Projeto
Caarapo	771*****15	IVONE PEREIRA NETA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Caarapo	952*****91	JACQUECÉLIA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Caarapo	000*****12	JAKCELE PRATES DE FARIAS	Assessor de Projeto
Caarapo	078*****59	JAKELINE HONÓRIO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Caarapo	054*****06	JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Caarapo	043*****50	JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA	Assessor de Projeto
Caarapo	036*****00	JÉSSICA ROJAS DE LIMA	Assessor de Projeto
Caarapo	009*****39	JOANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Caarapo	023*****66	JUCILENE DUARTE SEGÓVIA	Coordenador de Projeto
Caarapo	035*****63	JULIANA DOS SANTOS SOBRINHO	Assessor de Projeto
Caarapo	989*****00	LUCIANA LEMES	Assessor de Projeto
Caarapo	989*****00	LUCIANA LEMES	Coordenador de Projeto
Caarapo	938*****53	LUCIMEIRE GOMES CUNHA	Assessor de Projeto
Caarapo	562*****53	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Caarapo	985*****10	MARICLER JUSTA MORILHA	Assessor de Projeto
Caarapo	007*****80	MARILDES DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Caarapo	703*****34	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	Assessor de Projeto
Caarapo	002*****50	MIRIÁ DE LIMA GAUDIOSO	Coordenador de Projeto
Caarapo	834*****04	NAÍLA DE SOUZA PENZE	Assessor de Projeto
Caarapo	053*****05	POLLYANNA MEIRELES CORDEIRO	Assessor de Projeto
Caarapo	053*****05	POLLYANNA MEIRELES CORDEIRO	Coordenador de Projeto
Caarapo	024*****61	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA	Assessor de Projeto
Caarapo	049*****10	TAMIRES MACEDO ROSA	Coordenador de Projeto
Caarapo	029*****50	VALÉRIA DA SILVA GONÇALVES	Assessor de Projeto
Caarapo	973*****00	VANESSA MARIA LANZIANI	Assessor de Projeto
Camapua	050*****40	GUILHERME PASCULLI BARCELLOS	Coordenador de Projeto
Camapua	960*****15	NATALY MALAQUIAS VILELA BORGES	Assessor de Projeto
Campo Grande	984*****00	ELISANGE SANTOS OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	441*****36	ADLER SANTOS GARCIA COSTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	022*****48	ADRIAN RAMIRES CARVALHO	Assessor de Projeto
Campo Grande	800*****34	ADRIANA APARECIDA MEAURIO	Assessor de Projeto
Campo Grande	554*****34	ADRIANA BENITES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	019*****56	ADRIANA CARVALHO CARDOSO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	215*****40	ADRIANA CRISTINA FRANCISCO SANTANA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	368*****34	ADRIANA CRISTINA LOPES MARTINS	Assessor de Projeto
Campo Grande	506*****04	ADRIANA LAUXEN	Coordenador de Projeto
Campo Grande	608*****87	ADRIANA LIMA LEÃO DE MOURA	Assessor de Projeto
Campo Grande	947*****91	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	015*****86	ADRIANA PEREIRA CLAUDIO	Assessor de Projeto
Campo Grande	203*****24	ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE	Assessor de Projeto
Campo Grande	050*****25	AGNE DE CAMPOS LEGUIZAMÓN	Assessor de Projeto
Campo Grande	049*****41	AÍLA CHRISTY MATIAS FRANÇA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	445*****04	ALBERTO CARLOS DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	608*****20	ALCIRA ESQUIVEL PAES	Assessor de Projeto
Campo Grande	890*****15	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	Assessor de Projeto
Campo Grande	919*****34	ALESSANDRA FERREIRA	Assessor de Projeto

Campo Grande	968*****04	ALESSANDRA FRANÇOSO DA SILVA COSTA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	936*****20	ALESSANDRA ILHAS DE SOUZA	Assessor de Projeto
Campo Grande	953*****49	ALESSANDRA PEREIRA PINTO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	014*****16	ALEX SANDRO RIBAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	877*****68	ALEXSANDRA VINCLER GOMES	Assessor de Projeto
Campo Grande	519*****91	ALFREDO DOS SANTOS CEZAR	Coordenador de Projeto
Campo Grande	614*****04	ALICE ALVES RIBEIRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	888*****91	ALICE DE OLIVEIRA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	019*****07	ALINE CALIXTO DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	289*****80	ALINE CORREIA ANTONINI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	023*****14	ALINE DUARTE EDILSON	Coordenador de Projeto
Campo Grande	950*****34	ALINE RAMOS ALVES	Assessor de Projeto
Campo Grande	003*****57	AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	046*****04	AMANDA CHRISANTO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	423*****33	AMANDA MAMEDE	Assessor de Projeto
Campo Grande	069*****92	AMANDA MENDES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	059*****27	AMANDA UCHOA FLORÊNCIO	Assessor de Projeto
Campo Grande	076*****05	ANA CARLA PINHEIRO LIMA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	033*****85	ANA CAROLINA DE DEUS	Assessor de Projeto
Campo Grande	831*****53	ANA CAROLINA DOMINGUES EURICO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	352*****31	ANA CAROLINA PINHEIRO DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	034*****27	ANA CAROLINA ROSA	Assessor de Projeto
Campo Grande	034*****27	ANA CAROLINA ROSA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	031*****55	ANA CLÁUDIA DE PAULA COELHO	Assessor de Projeto
Campo Grande	119*****73	ANA CLAUDIA HERRERO BARROSO DE CASTRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	939*****68	ANA CLAUDIA LEDESMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	036*****70	ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	057*****56	ANA KAROLINY RODRIGUES ISAC ADANIA	Assessor de Projeto
Campo Grande	046*****30	ANA LUCIA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	761*****49	ANA MARIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	738*****53	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	600*****72	ANA MARTA MOTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	000*****26	ANA PAULA ALVES FONSECA	Assessor de Projeto
Campo Grande	518*****34	ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	727*****91	ANA RÚBIA DELFIN ÁVILA	Assessor de Projeto
Campo Grande	929*****15	ANALINE OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	024*****66	ANDERSON JUSTINIANO DE SALES	Assessor de Projeto
Campo Grande	015*****86	ANDRÉ LUÍS CORTES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	041*****81	ANDRÉ LUIS SOUZA STELLA	Assessor de Projeto
Campo Grande	906*****87	ANDRÉ LUIZ DINIS BORDIM	Coordenador de Projeto
Campo Grande	778*****15	ANDREA CRISTINA WERNECK	Assessor de Projeto
Campo Grande	909*****15	ANDREA WALDER ZANATTI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	885*****34	ANDRÉIA CRISTINA MONTEIRO DA ROCHA SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	023*****60	ANDREIA DE PAULY SILVA ESCOBAL	Coordenador de Projeto
Campo Grande	028*****24	ANDRÉIA GOMES DE MELO	Assessor de Projeto
Campo Grande	045*****94	ANDRESSA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	035*****75	ANDREW VINÍCIUS CRISTALDO DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	557*****72	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	059*****00	ANGELINA GUIDINI GOMES PEZZI GOUVEA	Assessor de Projeto
Campo Grande	501*****04	ANGELITA QUEIROZ LIMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	270*****97	ANNA PAULA FERREIRA DE CARVALHO PEDROZO DE OLIVEIRA	Assessor de
Projeto			
Campo Grande	003*****01	ANNA PAULA VIANA MAGALHAES	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****76	ANNE RODRIGUES DA FONSECA	Assessor de Projeto
Campo Grande	935*****49	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	886*****53	ANTONIA RENATA SCHIAVI DE MOURA	Assessor de Projeto
Campo Grande	445*****04	ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	955*****49	ANTONIO VICTOR ALVES DE FREITAS	Assessor de Projeto

Campo Grande	662*****34	APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	Assessor de Projeto
Campo Grande	007*****76	ARIANE MENEGHETTI DE FREITAS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	026*****03	ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOTA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	896*****72	ARLI NORBERTO CARDOSO RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	010*****70	ARTHUR HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	898*****53	ARY ALVES MONTEIRO NETO	Assessor de Projeto
Campo Grande	014*****55	ATOS PEREIRA DE PAULA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	031*****80	AUGUSTO CÉSAR DIAS DOS REIS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	031*****55	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	290*****87	AURELIANO MOREL DE VASCONCELLOS JUNIOR	Coordenador de Projeto
Campo Grande	031*****31	AYRON VINICIUS PINHEIRO DE ASSUNCAO	Assessor de Projeto
Campo Grande	003*****63	BEATRIZ MOIRES MARQUES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	039*****01	BENJAMIM ALBUQUERQUE	Assessor de Projeto
Campo Grande	846*****34	BRENO AUGUSTO BASTOS ALEXANDRE	Assessor de Projeto
Campo Grande	062*****59	BRUNA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	050*****28	BRUNA DE OLIVEIRA COSTA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	022*****57	BRUNA FARIAS VARELA MARQUES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	046*****30	BRUNA GOMES PEREIRA ORTEGA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	035*****31	BRUNO RIBEIRO DA CRUZ	Coordenador de Projeto
Campo Grande	927*****87	CAMILA ALVES PIRES JOAQUIM	Coordenador de Projeto
Campo Grande	995*****15	CAMILA BENDE FURTADO	Assessor de Projeto
Campo Grande	050*****65	CAMILA CRISTINA CZERNISZ BARBOSA	Assessor de Projeto
Campo Grande	070*****16	CAMILA DE SOUZA LIMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	070*****16	CAMILA DE SOUZA LIMA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	025*****65	CAMILA LOPES PASTOR CARDOSO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	076*****51	CAMILA MARIA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	014*****05	CARLA CRISTINA CEREZOLI DE JESUS	Assessor de Projeto
Campo Grande	005*****97	CARLA CRISTINA ZURUTUZA	Assessor de Projeto
Campo Grande	120*****64	CARLA GABRIELA OLIVEIRA CASTANHA	Assessor de Projeto
Campo Grande	017*****40	CARLOS ALBERTO OTTASSU DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	171*****70	CARLOS LUCIANO ALVES DO ROSARIO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	609*****49	CARLOS ROBERTO DELMONDES DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	099*****92	CAROLINA AMARAL BALSAN	Assessor de Projeto
Campo Grande	954*****15	CAROLINA TEIXEIRA LARANJO BREDA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	022*****38	CAROLINE BENITES TEIXEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	042*****03	CAROLINI OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	020*****30	CÁSSIA APARECIDA TOLEDO RODRIGUES LIMA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	937*****72	CESAR ADILON CANHETE QUISNAU	Assessor de Projeto
Campo Grande	038*****06	CÉSAR DE SIQUEIRA LEIRIÃO JÚNIOR	Coordenador de Projeto
Campo Grande	835*****91	CHRISTIAN GIOVANNY BARRIOS AMARILHA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	000*****01	CLARI BEATRIZ FELDMANN RZEZNIK	Assessor de Projeto
Campo Grande	005*****44	CLAUDIA DA SILVA VIEGAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	519*****20	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	045*****07	CLAUDIANE SIMILLI DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	822*****04	CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	698*****00	CLEIA DA SILVA SIMOES FERREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	001*****60	CLEIDE DA SILVA MORAIS	Assessor de Projeto
Campo Grande	954*****68	CLEITON COSTA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	699*****10	CLEOMARA CAMPOS DE CARVALHO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	881*****44	CLEONICE MACENA GOMES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	071*****06	CLEVERTON MIGUEL MULLER	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****95	CLEYTON GARCIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****95	CLEYTON GARCIA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	486*****34	CORACY PIRES DE MORAIS	Assessor de Projeto
Campo Grande	030*****82	CRISLAINE MAYARA BANDEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	025*****90	CRISLAINE ROMERO E SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	661*****53	CRISLE ANTONIA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	615*****68	CRISTHIANE FERNANDES ZAFFANELLI	Assessor de Projeto

Campo Grande	421*****15	CRISTIANE APARECIDA DIAS LEAL	Coordenador de Projeto
Campo Grande	496*****04	CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	820*****87	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	010*****51	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA ZUMBA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	031*****07	CRISTIANE FREITAS DE ALMEIDA TEIXEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	857*****68	CRISTIANE LUIZA RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	907*****49	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	Assessor de Projeto
Campo Grande	048*****18	CRISTYAN GOMES MIRANDA MARQUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	031*****63	CYNTHIA CARVALHO RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	042*****90	DAIANE STEFANE LIMA ANTUNES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	051*****28	DAÍSE DE JESUS FERREIRA MARQUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	884*****91	DALVIRENA FERREIRA DA LUZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	810*****00	DANIELA ALVES DE MIRANDA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	023*****27	DANIELA FELISBERTO DA SILVA DE FREITAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	694*****72	DANIELA GOMES LOUREIRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	072*****75	DANIELA SILVA DA COSTA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	001*****71	DANIELA SOUZA BRITO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	023*****26	DANIELE AKEMI OSHIRO ZANONI	Assessor de Projeto
Campo Grande	662*****63	DARILZA CARLA MATEUS DE SOUZA BORGES	Assessor de Projeto
Campo Grande	035*****10	DAVID ÉVERTON UREL	Coordenador de Projeto
Campo Grande	041*****05	DAVID RODRIGUES SANTANA	Assessor de Projeto
Campo Grande	010*****05	DAYANE LAITART	Assessor de Projeto
Campo Grande	529*****68	DAYSE CENTURION DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	050*****12	DEBORA CAROLINE ORUE DE OLIVEIRA LOPES	Assessor de Projeto
Campo Grande	048*****33	DÉBORA DA SILVA PITALUGA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	943*****91	DÉBORA DE OLIVEIRA NUNES	Assessor de Projeto
Campo Grande	719*****68	DENNYS RODRIGUES RIOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	029*****54	DIEGO FRANCO VENTURA	Assessor de Projeto
Campo Grande	023*****78	DIEGO SANCHES SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	035*****40	DIELY CAETANO DA COSTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	343*****91	DIÓGENES PARABÁ RODRIGUEZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	986*****20	DIONE BERNADETE COSMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	013*****07	DOUGLAS HILL NOGUEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	489*****87	DULCINEIA CARDOZO	Assessor de Projeto
Campo Grande	058*****27	DYOGENES HENRYQUE SILVA COTIM	Assessor de Projeto
Campo Grande	002*****30	EDENILSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Assessor de Projeto
Campo Grande	004*****39	EDERSON LOPES PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	004*****39	EDERSON LOPES PEREIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	010*****65	EDGAR ALEX IBRAHIM	Assessor de Projeto
Campo Grande	558*****49	EDINEY DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	025*****81	ÉDIPO FELIX PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	501*****00	EDIR CAVALCANTE RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	214*****51	EDIVALDO STAFUSA SANTANA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	730*****87	EDÍZIO FERREIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Campo Grande	781*****68	EDRIANA CANDIDA DE LARA	Assessor de Projeto
Campo Grande	810*****68	EDSON CARDOSO FRANÇA	Assessor de Projeto
Campo Grande	026*****55	EDSON LACO CAVALHEIRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	501*****53	EDY CRISTINA PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	501*****53	EDY CRISTINA PEREIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	609*****91	ELAINE CARDENA MARTINS	Assessor de Projeto
Campo Grande	034*****09	ELAINE CRISTINE LUZ SANTOS DE MOURA	Assessor de Projeto
Campo Grande	012*****51	ELAINE KETELIN PINTO LUZ	Coordenador de Projeto
Campo Grande	141*****68	ELCI CORREEA DA TRINDADE FERNANDES	Assessor de Projeto
Campo Grande	693*****72	ELEXSANDRA ARAÚJO DE LIMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	213*****02	ELIANA ANTONIA NUNES MELLO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	464*****53	ELIANE CRISTINA CLAUDINO BARBOSA BERNAL	Assessor de Projeto
Campo Grande	505*****49	ELIANE SEMIDEI DE SOUZA LIMA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	014*****46	ELIETE FERNANDES DE ARAUJO	Assessor de Projeto

Campo Grande	824*****87	ELISANGELA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	728*****34	ELISETE SOLANGE RIEBE PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	728*****34	ELISETE SOLANGE RIEBE PEREIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	001*****48	ELIZA BARRIOS DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	005*****05	ELIZABETH DA SILVA BRITO LOPES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	543*****72	ELZA COSTA DE ALENCAR OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	039*****03	EMANUEL DE ANDRADE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	016*****81	EMERSON JARCEM MACEDO	Assessor de Projeto
Campo Grande	774*****72	EPONINA BOMFIM DAIGE TAVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	026*****84	ERICA ABADIA MOREIRA CASEMIRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	988*****30	ERICK DOUGLAS DO PRADO ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	035*****83	ÉRICO VINÍCIUS ROCHA SANCHES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	059*****28	ERIK GUSTAVO FIDELIS DA MATA	Assessor de Projeto
Campo Grande	614*****34	EROTILDES DE FREITAS RAMIRES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	041*****60	ESPEDITO DE SOUSA SARAIVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	835*****53	ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	059*****69	ESTHER DOS SANTOS ARAUJO	Assessor de Projeto
Campo Grande	040*****98	EVANDRO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	407*****87	EVANIO PACHE CAETANO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	373*****72	EVANIR LEMES BRAZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	034*****70	EVELIN BARBOSA ALVES	Assessor de Projeto
Campo Grande	034*****16	EVELYN ANNE MARTINS GONÇALVES	Assessor de Projeto
Campo Grande	953*****20	EVERTON GUILHERME DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	018*****80	EVERTON LAURIANO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	059*****33	EWERSON CÉLIO ORTIZ DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	030*****77	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	607*****00	FABIA CRISTINA LACERDA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	730*****53	FABIANA DA SILVA BARBOSA	Assessor de Projeto
Campo Grande	061*****60	FABIANA FREITAS FREZE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	804*****20	FABIANA VERA DE ARAUJO LEITE	Assessor de Projeto
Campo Grande	011*****86	FABIANE BONFIN DO NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Campo Grande	621*****15	FÁBIO ARAÚJO HURTADO	Assessor de Projeto
Campo Grande	001*****80	FÁBIO DE SOUZA PAES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	038*****13	FÁBIO OLIVEIRA RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	005*****70	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	902*****00	FÁBIO SOBRAL NOGUEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	010*****36	FABRICIANE	Assessor de Projeto
Campo Grande	639*****72	FELIPINA FELIPE CURI ALCÂNTARA	Assessor de Projeto
Campo Grande	026*****12	FERNANDA DE SOUZA BALBUENA BENITES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	410*****15	FERNANDA GOMES DA SILVA ARAUJO	Assessor de Projeto
Campo Grande	966*****34	FERNANDA REIS VARELLA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	025*****79	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	710*****04	FLAVIA ARAÚJO CARDOSO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	009*****37	FLAVIA CORREA RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	121*****05	FLAVIO ANTONIO DA SILVA CRUZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	032*****03	FLÁVIO HERCULANO MONTEIRO DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	696*****00	FRADEMIR POCUBÉ VILALVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	879*****72	FRANCISLAYNE SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	404*****50	GABRIEL CAMPOS RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	033*****80	GABRIEL GIULIANI	Assessor de Projeto
Campo Grande	059*****41	GABRIELA OSHIRO REYNALDO	Assessor de Projeto
Campo Grande	208*****20	GERSON LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	899*****15	GISELE TUNECA ARGUELHO DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	043*****16	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	003*****07	GISLAINE DE ARAUJO PALACIO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	025*****97	GISLAINE DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	050*****93	GISLAINE PEREIRA ALVES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	005*****40	GISLAYNE DE ARAUJO BITENCOURT	Coordenador de Projeto

Campo Grande	840*****91	GLÁUCIA APARECIDA SOARES DE MOURA	Assessor de Projeto
Campo Grande	042*****01	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	Assessor de Projeto
Campo Grande	716*****72	GLEICE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	036*****82	GLEICE SILVA DA CRUZ MENDES	Assessor de Projeto
Campo Grande	040*****84	GREYCE CHARONN DE SOUZA CUNHA	Assessor de Projeto
Campo Grande	237*****53	GUARACI MESQUITA DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	052*****94	GUILHERME HENRIQUE DA LUZ OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	022*****45	GUILHERMEMARTINS SALOMÃO	Assessor de Projeto
Campo Grande	897*****72	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	Assessor de Projeto
Campo Grande	897*****72	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	Coordenador de Projeto
Campo Grande	043*****70	HADYLSE MARIA LOURDES PALHANO	Assessor de Projeto
Campo Grande	062*****45	HARISTOM WILLY FERREIRA MONÇÃO	Assessor de Projeto
Campo Grande	527*****53	HELENA DOS SANTOS SILVA GIANOTO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	006*****55	HÉLIO RODRIGUES JÚNIOR	Assessor de Projeto
Campo Grande	494*****34	HELMUT MARTINES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	896*****91	HIRAN COSTA BUSTAMANTE MENDES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	456*****72	IEDA LARA GARCIA CÉSAR	Assessor de Projeto
Campo Grande	771*****78	ILZA DE OLIVEIRA MENDES	Assessor de Projeto
Campo Grande	975*****72	IRACEMA APARECIDA TEIXEIRA NOBRE	Assessor de Projeto
Campo Grande	083*****14	IRANILDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	Assessor de Projeto
Campo Grande	639*****91	IRENE LEON	Assessor de Projeto
Campo Grande	816*****72	IRENIZA ARRUDA DE MORAES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	904*****87	IRINEU RICARDO FILHO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	371*****05	ISABELLA BARONI STOCCO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	054*****40	IVANA KAROLINA KASPCHAH FERREIRA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	574*****87	IVANILDE CARETA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	695*****04	IVANILZA TAVARES LEGUISAMÃO LENZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	998*****53	IZABEL ROCHA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	046*****16	JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	003*****00	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	Assessor de Projeto
Campo Grande	005*****74	JAKELINE VILLARINO DA COSTA SANTOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	970*****72	JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	970*****72	JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	010*****08	JANAINA NUNES ROQUE	Assessor de Projeto
Campo Grande	004*****20	JANAYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	446*****20	JANE EVELIN DUARTE SPINDOLA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	866*****91	JANNI MILLENI BRAGA SOARES	Assessor de Projeto
Campo Grande	943*****72	JANYANE PARRELLA DA SILVA BALBINO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	609*****15	JAQUELINE DCLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	005*****45	JAQUELYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	025*****83	JAYCK ALINE COSTA LUIZ FRANÇA	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****08	JEAN CARLOS DO AMARAL DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	036*****64	JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	021*****60	JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	519*****49	JEFFERSON MONTEIRO MORINIGO	Assessor de Projeto
Campo Grande	032*****78	JENIFFER CAROLINE PINHEIRO ALMEIDA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	116*****21	JENIFFER DOS SANTOS ARAUJO MONTEIRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	385*****10	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	605*****32	JÉSSICA EMANNUELE RODRIGUES LUIZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	035*****01	JÉSSICA RODRIGUES LIMA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	025*****23	JESSIKA DA SILVA GARCIA	Assessor de Projeto
Campo Grande	031*****08	JHONATTAN GONÇALVES DE ARAÚJO	Assessor de Projeto
Campo Grande	808*****34	JOÃO BEZERRA SANTANA	Assessor de Projeto
Campo Grande	037*****90	JOÃO GABRIEL MELCHIOR MORELLO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	037*****02	JOAO PEDRO RIBEIRO PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	067*****26	JOÃO VICTOR MORAIS GURGEL	Coordenador de Projeto
Campo Grande	012*****23	JOELMA AUXILIADORA RUY	Assessor de Projeto
Campo Grande	783*****04	JOELMA PEREIRA ALVES	Assessor de Projeto

Campo Grande	076*****75	JOELMIR SILVA FEITOZA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	043*****71	JOELSON DE SOUSA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	063*****11	JOILSON ALEXANDRE FELICIDADE VILALVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	050*****35	JONAFER RIVAS LEITE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	800*****04	JOSE APARECIDO VITORINO	Assessor de Projeto
Campo Grande	052*****38	JOSÉ IVAN VIEIRA DE MELLO JÚNIOR	Assessor de Projeto
Campo Grande	489*****34	JOSE JORGE DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	790*****72	JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	055*****05	JOSINA JOVENTINA DA TRINDADE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	039*****27	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	838*****53	JOZIANA DE LIMA DA CUNHA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	609*****68	JUCILEIDE ARAÚJO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	093*****90	JUELSON OLIVEIRA GONÇALVES	Assessor de Projeto
Campo Grande	093*****90	JUELSON OLIVEIRA GONÇALVES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	181*****34	JÚLIA MENDONÇA CONDE FERNANDES	Assessor de Projeto
Campo Grande	025*****17	JULIANA APARECIDA PINHEIRO ABADIA	Assessor de Projeto
Campo Grande	050*****48	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	003*****47	JULIANA MARTINS TALGATI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	018*****19	JULIANA ROMERO DE BRITTO	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****19	JULIANA ROMERO DE BRITTO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	444*****57	JULIANO RIBEIRO DE FARIA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	883*****53	JULIO DOS SANTOS TEIXEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	040*****00	JÚLIO EDUARDO BAZZO GOMES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	011*****29	KAMILA BAEZ BENITES	Assessor de Projeto
Campo Grande	060*****12	KAMILA ESTEFÂNIA NOGUEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	038*****94	KAMILA SILVESTRE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	067*****51	KAREN LARISSA MARTINS DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	001*****99	KARINA RIBEIRO PINTO DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	053*****38	KARINE CALVES TESTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	045*****86	KARLA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	061*****24	KATIUCA ROMERO FERREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	729*****72	KATIUSCI FERREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	816*****04	KATIUSCIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	808*****72	KATIUSCIA DURÃES PEREIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	878*****20	KEILA DE ARRUDA BARBOSA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	935*****34	KEILA LEITE DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	709*****53	KEILA MARTINS PEREIRA PENA	Assessor de Projeto
Campo Grande	932*****68	KELI GODOY CAMPELLO	Assessor de Projeto
Campo Grande	907*****20	KELLY CRISTINY BORGES LARSEN	Assessor de Projeto
Campo Grande	034*****96	KELLY LUIZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	056*****83	KEMER VINÍCIUS LIMA DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	006*****36	KETH MEURY SOUZA GARCIA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	014*****23	KETILLA VIANA DA SILVA CARDOSO	Assessor de Projeto
Campo Grande	017*****39	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	057*****10	LAIS CASSIA DE SOUZA NEVES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	441*****43	LAISE RODRIGUES VASCONCELOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	043*****07	LARISSA MOREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	023*****77	LAUANY CRISTINA OLAZAR PELLISSARI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	808*****68	LAURA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	773*****72	LAURA CRISTINA VALADARES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	008*****78	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	675*****04	LAURINEI DA SILVA MORAES	Assessor de Projeto
Campo Grande	062*****58	LAYANE MARIA VERNOCHI RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	959*****68	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	959*****68	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	000*****23	LEANDRO MENDONÇA BARBOSA	Assessor de Projeto
Campo Grande	003*****80	LEANDRO RODRIGUES ECHEVERRIA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	030*****00	LEANDRO SCHUELTER BARBOSA	Coordenador de Projeto

Campo Grande	032*****50	LEIDE BARBOSA ROCHA SCHUELTER	Coordenador de Projeto
Campo Grande	028*****27	LEIDIJANE ARAUJO DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	456*****91	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	014*****35	LEILA DA ROCHA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	423*****82	LEILA GARCIA ALVES	Assessor de Projeto
Campo Grande	028*****67	LENNON DE SOUZA MALTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	323*****05	LEONARDO SAGRADO CEZARIO	Assessor de Projeto
Campo Grande	969*****68	LETICIA BARBOSA SERROU DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	027*****00	LETÍCIA DA ROCHA DE ARAÚJO	Assessor de Projeto
Campo Grande	033*****42	LETÍCIA MACIEL DE MORAES	Assessor de Projeto
Campo Grande	033*****22	LETÍCIA MANGELOT GOMES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	452*****22	LIARA VICTÓRIA GATTOLINI BILUCA	Assessor de Projeto
Campo Grande	978*****49	LIDIANE MARQUES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	216*****52	LILIAN MARCIA LOPES	Assessor de Projeto
Campo Grande	028*****94	LILIANE PRADO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	785*****68	LINDIANE APARECIDA DO PRADO AVANCI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	992*****87	LIV VANESSA BISSOLI BENITES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	024*****07	LIVIA NATALINA OLIVEIRA FIRMO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	052*****99	LIZ PAULA MORAES	Assessor de Projeto
Campo Grande	662*****04	LIZANDRA BEZERRA ALLAMAN	Assessor de Projeto
Campo Grande	050*****59	LORRAINE MARTINS GEROTTO	Assessor de Projeto
Campo Grande	036*****71	LUAN FLÁVIO DE LARA	Assessor de Projeto
Campo Grande	029*****10	LUCAS AGUILAR MONTEIRO PROENÇA	Assessor de Projeto
Campo Grande	048*****39	LUCAS E SILVA PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	804*****20	LUCELIA ALEIXO CASTRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	639*****15	LUCIANA ALVES NEPOMUCENO	Assessor de Projeto
Campo Grande	031*****11	LUCIANA PIRES LOPES	Assessor de Projeto
Campo Grande	857*****15	LUCILEIDE AZEVEDO MARTINS	Assessor de Projeto
Campo Grande	935*****82	LUCILENE SIMÕES SANTANA	Assessor de Projeto
Campo Grande	897*****68	LUCINEIA SANTOS SAMPAIO	Assessor de Projeto
Campo Grande	217*****13	LUDIMILA FABIANA DA SILVA FERREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	050*****08	LUIS EDUARDO CELAIA DE MATOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	886*****78	LUIS EDUARDO QUINTANA	Assessor de Projeto
Campo Grande	013*****62	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	998*****15	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS BEGA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	021*****66	LUIZ HENRIQUE ORTELHADO VALVERDE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	338*****91	LUSIA MARIA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	001*****83	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	Assessor de Projeto
Campo Grande	052*****46	MACKSUELTON MALAQUIAS GONÇALVES	Assessor de Projeto
Campo Grande	911*****15	MAGALI DE PAULA FRANCA VARELA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	997*****04	MAIKO DE CARVALHO SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	639*****49	MAIRA DA SILVA GARCIA	Assessor de Projeto
Campo Grande	844*****25	MAIRA FERNANDES DA SILVA LOPES	Assessor de Projeto
Campo Grande	019*****16	MARCELO ALVES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	157*****82	MARCELO GARCIA ROSA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	729*****49	MARCELO GOMES DE SOUZA	Assessor de Projeto
Campo Grande	776*****15	MARCIA BALIONI ARNALDO	Assessor de Projeto
Campo Grande	653*****15	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	704*****68	MARCIA SIQUEIRA DA SILVA VALHEJO	Assessor de Projeto
Campo Grande	290*****05	MÁRCIO GUIDORIZI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	688*****34	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	Assessor de Projeto
Campo Grande	078*****75	MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	942*****49	MARCOS MARIOLA EUGENIO	Assessor de Projeto
Campo Grande	255*****09	MARIA AMÉLIA SILVÉRIO MARQUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	366*****87	MARIA ANGÉLICA DUTRA MARQUES ARECO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	256*****72	MARIA ANTONIA SILVA COSTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	057*****00	MARIA CAROLINE DE MOURA CAVALHEIRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	789*****49	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	Coordenador de Projeto

Campo Grande	876*****20	MARIA CRISTINA DA SILVA PRUDENCIO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	031*****57	MARIA DE FATIMA FREIRE	Assessor de Projeto
Campo Grande	039*****16	MARIA DE LOURDES CARVALHO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	688*****34	MARIA ELIETE VESPERO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	793*****15	MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	407*****04	MARIA LINDALVA RODRIGUES PADILHA MARTINS	Assessor de Projeto
Campo Grande	878*****87	MARIA LUCIA MENDONÇA	Assessor de Projeto
Campo Grande	404*****68	MARIA MEIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Campo Grande	561*****91	MARIA NAZARETH BEZERRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	051*****50	MARIANA APRECIDIA DE CASTRO PEIXOTO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	029*****03	MARIANE RODRIGUES AMARAL	Assessor de Projeto
Campo Grande	029*****38	MARIANNE CARVALHO GARCIA	Assessor de Projeto
Campo Grande	608*****06	MARILAINE MACIEL PRACZ	Coordenador de Projeto
Campo Grande	631*****25	MARILDA MARIA DUARTE DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	249*****68	MARILDA SANTOS DE REZENDE	Assessor de Projeto
Campo Grande	025*****54	MARILENE DE ALENCAR	Assessor de Projeto
Campo Grande	051*****73	MARINARA BARBOSA DE SOUZA DUARTE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	694*****15	MARIZA FERREIRA ROCHA PRADO	Assessor de Projeto
Campo Grande	929*****34	MARLENE ELIANE DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	106*****00	MARLENE FERREIRA DE LIMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	338*****04	MARLENE RODRIGUES DA SILVA VILHALBA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	000*****70	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	972*****68	MARTA DE OLIVEIRA MAIA	Assessor de Projeto
Campo Grande	073*****01	MARTA HOLANDA DE LEMOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	064*****64	MARYANA SIQUEIRA MARIN	Assessor de Projeto
Campo Grande	043*****65	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	022*****13	MATHEUS MARTINS DE ARAUJO IRABI	Assessor de Projeto
Campo Grande	441*****10	MATHEUS SILVA QUIRINO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	352*****40	MAYARA SALGADO PIVA VASCONCELOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	009*****10	MELISSA ALVES FERREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****08	MICHELA GRACITE DE MELO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	049*****43	MICHELLE DA SILVA VILHALBA	Assessor de Projeto
Campo Grande	025*****71	MICHELY CASTRO AZEVEDO DIAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	894*****53	MICHELY CRISTINA SILVA CACHO GONÇALVES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	200*****68	MIGUEL NADER	Coordenador de Projeto
Campo Grande	047*****18	MILLENA NASCIMENTO RAMOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	558*****91	MIRIAM CASANOVAS DE BARROS REIS	Assessor de Projeto
Campo Grande	289*****53	MIRIAM ISABEL PARRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	554*****00	MODESTA LUCILA CABRERA	Assessor de Projeto
Campo Grande	528*****34	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	023*****75	MORGANA DA SILVA MOTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	735*****04	NÁBILLA FRANCINE COSME DOS SANTOS ASSIS	Assessor de Projeto
Campo Grande	021*****62	NAIARA FREITAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	405*****34	NARLUCCO DE OLIVEIRA ROMANI	Assessor de Projeto
Campo Grande	019*****75	NATACHA BUENO MEDEIROS	Assessor de Projeto
Campo Grande	052*****05	NATALI LIMA FAGANELLO	Assessor de Projeto
Campo Grande	443*****88	NATALIA CRISTINA TORRES GASSNER	Coordenador de Projeto
Campo Grande	042*****42	NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES	Assessor de Projeto
Campo Grande	542*****87	NATALÍCIO ROCHA DE SOUZA FILHO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	703*****00	NEIDE HAIDUCK SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	703*****00	NEIDE HAIDUCK SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	491*****68	NEILA ANGÉLICA SANTOS DE CASTRO DA ANUNCIAÇÃO	Assessor de Projeto
Campo Grande	494*****72	NELSON ALVES RIBEIRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	494*****72	NELSON ALVES RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	298*****91	NELY FERREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	817*****34	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	250*****72	NILEIDE APARECIDA DE MEDEIROS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	106*****74	NILVA XAVIER DOS SANTOS	Coordenador de Projeto

Campo Grande	045*****97	NÚBIA ARCE VEIGA	Assessor de Projeto
Campo Grande	481*****72	NUBIA SOARES LOPES	Assessor de Projeto
Campo Grande	011*****99	ODAIR JOSÉ BRANDÃO DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	608*****72	ODÍLIA APARECIDA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	044*****99	ORLANDO DIAS TAVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	005*****10	ORLEI JOHANN TAFFAREL	Assessor de Projeto
Campo Grande	391*****49	OSCAR MAURICIO MARTINEZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	786*****15	OVÍDIO DA CONCEIÇÃO BATISTA JÚNIOR	Assessor de Projeto
Campo Grande	026*****01	PABLO AUGUSTO DE MELO MORAL	Assessor de Projeto
Campo Grande	048*****42	PÂMELA RAFAELA DO PRADO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	004*****42	PAMELA ROBERTA FERREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	007*****06	PATRICIA MONTENEGRO BRUM DE CASTRO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	258*****29	PATRÍCIA OLIVEIRA BATISTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	252*****61	PATRÍCIA RAMOS FRANCISCO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	639*****68	PATRICIA REGINA LORENTZ DA COSTA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	009*****00	PAULA RIBEIRO DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	952*****78	PAULO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	527*****15	PAULO DINIZ VERONEZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	013*****04	PAULO HENRIQUE CEBALHO SOBRINHO	Assessor de Projeto
Campo Grande	013*****04	PAULO HENRIQUE CEBALHO SOBRINHO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	020*****47	PAULO HENRIQUE PEREIRA BEGA	Assessor de Projeto
Campo Grande	077*****56	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Campo Grande	024*****80	PEDRO HENRIQUE SIMAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	040*****18	PRISCILA SCHOEMBERNER DE CARVALHO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	011*****60	RAFAEL MACIEL ACOSTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	416*****21	RAFAEL MONTEIRO NOGUEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	522*****91	RAFAEL PEREIRA FONTINELE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	036*****80	RAFAEL SIMÕES GALVÃO	Assessor de Projeto
Campo Grande	740*****87	RAIMUNDA DE SOUSA MELO	Assessor de Projeto
Campo Grande	022*****30	RAPHAEL DE LEÃO DUARTE	Coordenador de Projeto
Campo Grande	965*****34	RAQUEL SANTOS DE SOUZA BRITES	Assessor de Projeto
Campo Grande	056*****02	RAUANNA VALERIANO DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	005*****73	RAUL ALFFONSO RODRIGUES ROA	Assessor de Projeto
Campo Grande	058*****80	RAYANE BARTOLINI MACEDO	Assessor de Projeto
Campo Grande	559*****00	REGINALDO GONÇALVES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	282*****04	REGINALDO VRECH VANTINI	Assessor de Projeto
Campo Grande	282*****04	REGINALDO VRECH VANTINI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	192*****19	RENATA BARROCAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	608*****20	RENATA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	962*****53	RENATA PINHEIRO LINO	Assessor de Projeto
Campo Grande	976*****53	RENATO VITURINO LOPES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	972*****91	RHIANE LIMA BURIGATO	Assessor de Projeto
Campo Grande	848*****72	RICARDO FERNANDES SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	627*****91	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	035*****08	ROBERTO OLIVEIRA ROCHA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	807*****68	ROBERTO PEREIRA TEODOSIO	Assessor de Projeto
Campo Grande	014*****97	RODRIGO APARECIDO DIAS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	902*****00	RODRIGO MAIDANA RODRIGUES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	014*****57	RONALDO MAJA JUNIOR	Assessor de Projeto
Campo Grande	800*****91	ROSA MARIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	867*****49	ROSA MARIA MACEDO DE SOUSA LEMES	Assessor de Projeto
Campo Grande	043*****21	ROSANGELA APARECIDA ROMBI	Assessor de Projeto
Campo Grande	501*****53	ROSANGELA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	608*****00	ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	968*****91	ROSE ANDRADE DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	779*****00	ROSE MEIRE DE OLIVEIRA JURKFITZ	Assessor de Projeto
Campo Grande	994*****20	ROSELI FERREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	543*****00	ROSELI SIMÕES LEAL GONZALEZ	Coordenador de Projeto

Campo Grande	974*****04	ROSENIR CORREA SANTIAGO FELIX	Assessor de Projeto
Campo Grande	858*****68	ROSILENE DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	800*****20	ROSILENE JOSÉ DE LIMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	528*****53	ROSIMARY BARRETO FERNANDES	Assessor de Projeto
Campo Grande	558*****15	ROZANA DEVINA MORAES VERNOCHI	Assessor de Projeto
Campo Grande	250*****20	RUSVÂNIA CRISTALDO DUARTE	Assessor de Projeto
Campo Grande	030*****27	SAMARA MEDINA MANDU BARBOSA LIMA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	300*****32	SANDRA PAULA BERTOLASSI JIMENEZ	Coordenador de Projeto
Campo Grande	867*****00	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	774*****87	SANDRA REGINA PIANTA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	060*****13	SARA DA SILVA ABES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	029*****09	SARA DA SILVA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Campo Grande	306*****67	SAULO PEREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	336*****87	SILVANA MARIA AMARAL BALSAN	Assessor de Projeto
Campo Grande	017*****83	SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	754*****53	SOFIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	312*****72	SOLANGE CRISTINA MARINHO	Assessor de Projeto
Campo Grande	237*****20	SONIA VIEIRA MARQUES	Coordenador de Projeto
Campo Grande	047*****95	STEPHANY DA SILVA BRITO VARGAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	065*****25	STEVEN DOS SANTOS AILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****13	SUEIDY MARQUES ALVES ROAS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	029*****28	SUZANE DA SILVA FALCONIERI	Assessor de Projeto
Campo Grande	006*****43	TABITHA MOLINA MONTEIRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	002*****00	TAHENEI NASCIMENTO BOGADO DE JESUS	Assessor de Projeto
Campo Grande	059*****90	TAIANE CROTTI	Assessor de Projeto
Campo Grande	015*****23	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	042*****22	TALITA SOBRINHO DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****07	TAMY CARDOSO ARAUJO QUADROS	Assessor de Projeto
Campo Grande	001*****55	TARCIO EDUARDO VELLOSO LESCANO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	030*****76	TASSIA CRICIANE BATISTA CORRÊA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	020*****40	TATIANE ANDINO MATAS	Assessor de Projeto
Campo Grande	931*****04	TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	049*****03	THAIS ACOSTA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	701*****53	THALES SOUZA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	025*****95	THAYNARA LARA COSTA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	017*****11	THIAGO ALVES LOBO	Assessor de Projeto
Campo Grande	006*****57	THIAGO BRAZ PEREIRA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	913*****49	THIAGO CASSIANO DA SILVA LOPES	Assessor de Projeto
Campo Grande	053*****13	THIAGO DE SOUZA SANTOS	Assessor de Projeto
Campo Grande	006*****86	THIAGO SANTOS ORTIZ	Coordenador de Projeto
Campo Grande	059*****06	THIAGO VINICIUS FONSECA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	013*****32	THUANY REZENDE VALADARES	Assessor de Projeto
Campo Grande	009*****45	TIAGO DA MAIA PAVANI MOTTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	018*****96	VALKYRIA EVLLYN CABREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	109*****74	VALQUIRIA OZORIO LIMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	000*****50	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	856*****87	VANDIR MENDES MARQUES JUNIOR	Assessor de Projeto
Campo Grande	901*****53	VANELI GARCIA CESAR	Assessor de Projeto
Campo Grande	057*****05	VANESSA ANDREZA LIMA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Campo Grande	015*****97	VANESSA DA SILVA SURUBI	Assessor de Projeto
Campo Grande	992*****72	VANESSA MAIA FEITOSA	Assessor de Projeto
Campo Grande	925*****72	VÂNIA DOS SANTOS LIMA	Assessor de Projeto
Campo Grande	892*****00	VEIMAR CRISTIANO SILVA SANTANA	Assessor de Projeto
Campo Grande	034*****01	VICTOR HUGO DA SILVA GOMES MARIUSSO	Assessor de Projeto
Campo Grande	057*****00	VICTÓRIA NANTES MARINHO ADORNO	Assessor de Projeto
Campo Grande	059*****44	VICTORIA PEREIRA DE LEMOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	663*****00	VILMA DE LIMA SILVA.	Coordenador de Projeto
Campo Grande	054*****30	VILMA LARA FROZZA VARGAS	Assessor de Projeto

Campo Grande	424*****72	VILMA SERPA SILVA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	287*****24	VINICIUS TADEU RIBEIRO PINTO	Assessor de Projeto
Campo Grande	028*****09	VITOR ABRAHÃO CABRAL BEXIGA	Assessor de Projeto
Campo Grande	872*****49	VITOR HUGO CAVALHEIRO SIMONI	Coordenador de Projeto
Campo Grande	018*****82	VIVIAN ALMEIDA ASSUNÇÃO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	001*****38	VIVIANE VIDAL DA SILVA	Assessor de Projeto
Campo Grande	989*****91	WALDELY VANELI	Assessor de Projeto
Campo Grande	390*****72	WALEWSKA FERREIRA POVOA	Assessor de Projeto
Campo Grande	027*****88	WALLENA LÚCIA FERRA SANTIAGO	Assessor de Projeto
Campo Grande	009*****08	WANESSA ALVES MACEDO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	058*****40	WELIDA SABRINA SILVA MADEIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	035*****61	WELLINGTON EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	057*****44	WENDEL VIEIRA CARNEIRO	Assessor de Projeto
Campo Grande	883*****34	WENDERSON SILVA DE MORAIS	Assessor de Projeto
Campo Grande	023*****71	WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	Assessor de Projeto
Campo Grande	003*****13	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	Assessor de Projeto
Campo Grande	039*****80	WILMINGTON RONEY DOS SANTOS MELLO BUCHARA	Assessor de Projeto
Campo Grande	776*****53	WILSON VERNAL	Assessor de Projeto
Campo Grande	007*****89	WOLNEY CLAUDINO MOURA	Coordenador de Projeto
Campo Grande	036*****19	YOUNG SAM OTÁVIO ALMEIDA	Assessor de Projeto
Campo Grande	614*****00	ZENEIDE APARECIDA MENEZES MONTALVÃO	Coordenador de Projeto
Campo Grande	845*****00	ZIEI FERREIRA DA COSTA SEJAS	Coordenador de Projeto
Campo Grande	448*****87	ZORAIA RAMONA VELASQUES PARRA	Coordenador de Projeto
Caracol	040*****65	GEOVANA DE OLIVEIRA AGUERO	Assessor de Projeto
Cassilandia	919*****00	ATANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Cassilandia	875*****72	BRUNO LOURENÇO BORGES GOMES	Assessor de Projeto
Cassilandia	023*****02	CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA	Coordenador de Projeto
Cassilandia	021*****33	DIULIE KAROLINE MENDES	Assessor de Projeto
Cassilandia	925*****72	ELIANE CRISTINA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Cassilandia	923*****87	JULIANA REGIANI QUEIROZ CHAVES	Coordenador de Projeto
Cassilandia	845*****91	LEILA SUENE SOUZA ROSA DE FREITAS	Coordenador de Projeto
Cassilandia	948*****04	LUCIANA QUEIROZ VIEIRA	Coordenador de Projeto
Cassilandia	133*****00	MARCIA MAGALI ZEVOLE	Assessor de Projeto
Cassilandia	011*****56	VANESSA PRADO SOUZA	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	998*****20	ALEILTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	983*****04	ANA PAULA DE JESUS CRUVIEL DO PRADO	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	411*****45	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA COSTA	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	023*****67	BRUNA LEANDRO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	944*****72	BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	775*****49	ELTON LUÍS GOMES	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	012*****82	FABRICIA CRISTINA FERNANDES	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	012*****82	FABRICIA CRISTINA FERNANDES	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	125*****25	FRANCISCO AILTON RODRIGUES FERREIRA	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	453*****62	GABRIEL TOGNETE RIBEIRO	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	898*****91	GUSTAVO MALUF BATISTA	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	066*****31	IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	066*****31	IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	054*****10	JOÃO PEDRO GONÇALVES BISPO	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	028*****86	JONATHAN SOARES SILVA	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	942*****20	LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	025*****60	LUCAS WILCKSON REIS MACEDO	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	233*****00	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GRACIANO	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	040*****55	RAYANE APARECIDA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Chapadao do Sul	006*****58	VANESSA BARBOSA ALTIZANI ARECO	Assessor de Projeto
Chapadao do Sul	023*****79	VIVIANE GARCIA VIDAL	Assessor de Projeto
Corumba	029*****09	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	029*****09	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	Coordenador de Projeto
Corumba	036*****82	ALICE KAUANI BASTOS DA CRUZ	Assessor de Projeto

Corumba	044*****83	ALYELTON FERREIRA DE LIMA	Assessor de Projeto
Corumba	018*****02	ALYKA DE JESUS BARBOSA	Coordenador de Projeto
Corumba	059*****08	AMANDA KAREN CASTRO SOARES VARGAS	Assessor de Projeto
Corumba	408*****87	AMILTON DE CAMPOS	Assessor de Projeto
Corumba	013*****55	ANA LUIZA DOS SANTOS LEGUIZAMON DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	059*****09	ANA PAULA DO CARMO RIBEIRO	Assessor de Projeto
Corumba	036*****41	ANA ROSA DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	057*****62	ARIEL DA SILVA COSTA	Coordenador de Projeto
Corumba	054*****61	CAMILLA KARINE DOS SANTOS GONÇALVES	Assessor de Projeto
Corumba	933*****49	CARMEM LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	Coordenador de Projeto
Corumba	379*****49	CARMEM LUCIA MASSABI SEVERINO	Assessor de Projeto
Corumba	134*****52	CAROLINE FERREIRA BRIZON BEZERRA	Assessor de Projeto
Corumba	948*****34	CÁSSIA DE VASCONCELLOS SENA	Assessor de Projeto
Corumba	778*****00	CELIO ALVES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Corumba	068*****32	CINTIA ROBERTA LARA DE ANDRADE	Assessor de Projeto
Corumba	001*****80	CLELISANA SOUZA DA SILVA CENTENARO	Assessor de Projeto
Corumba	007*****17	CLEVES SENA PENHA	Assessor de Projeto
Corumba	039*****00	CRESCILANE PINTO DE ARRUDA	Assessor de Projeto
Corumba	028*****05	CRISVANIA MARTINS	Assessor de Projeto
Corumba	034*****64	DÁLETH FERNANDA DA SILVA SANTOS	Coordenador de Projeto
Corumba	497*****04	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	Assessor de Projeto
Corumba	005*****25	DANIELLE ALVES PINTO	Assessor de Projeto
Corumba	002*****85	DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA	Assessor de Projeto
Corumba	879*****15	DENIZ ALVES TIBURCIO	Coordenador de Projeto
Corumba	746*****15	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	055*****19	DOUGLAS JOSIEL VOKS	Coordenador de Projeto
Corumba	729*****49	EDELAINE SANTOS DE AMORIM	Assessor de Projeto
Corumba	007*****51	EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Corumba	007*****51	EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Corumba	729*****34	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	Coordenador de Projeto
Corumba	558*****15	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Corumba	558*****34	EDNÉIA AUXILIADORA DA SILVA CÁCERES	Assessor de Projeto
Corumba	690*****87	ELAINE FRANÇA VIANNA	Assessor de Projeto
Corumba	022*****95	ELIANE DE SOUZA FARIA MONTEIRO	Assessor de Projeto
Corumba	052*****58	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	Assessor de Projeto
Corumba	506*****49	ELISANGELA VILALVA DA ROSA	Coordenador de Projeto
Corumba	035*****64	ELLEN ROSA RAMALHO GUEDES	Assessor de Projeto
Corumba	015*****01	ELTON BRUNO GIORDANO	Assessor de Projeto
Corumba	038*****07	ENMILLY DA COSTA COFFACCI	Assessor de Projeto
Corumba	033*****64	EVANDRO JARDE FIGUEIREDO BASUALDO	Coordenador de Projeto
Corumba	981*****87	FABICIANA MENDES FONSECA	Coordenador de Projeto
Corumba	053*****30	FÁBIO ALÉX PEREIRA RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Corumba	022*****27	FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	019*****23	FÁDUA DE MOURA COSTA	Coordenador de Projeto
Corumba	002*****79	FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Corumba	408*****15	FÁTIMA ROSA DA COSTA	Assessor de Projeto
Corumba	014*****56	FERNANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	Coordenador de Projeto
Corumba	029*****03	FERNANDO HENRIQUE MELGAR	Coordenador de Projeto
Corumba	528*****20	FRANCISCO RICARDO GONÇALVES GÓES	Coordenador de Projeto
Corumba	044*****30	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE	Assessor de Projeto
Corumba	044*****30	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE	Coordenador de Projeto
Corumba	042*****57	GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	041*****00	GEICYANNE SURUBI NUNES	Coordenador de Projeto
Corumba	272*****19	GISELA ROSA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Corumba	408*****59	GISELE CORREA DUARTE	Coordenador de Projeto
Corumba	073*****77	GISELLE SANDIN CARVALHO	Assessor de Projeto
Corumba	073*****77	GISELLE SANDIN CARVALHO	Coordenador de Projeto
Corumba	379*****53	GISLENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	Assessor de Projeto

Corumba	008*****77	GLÁUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI	Assessor de Projeto
Corumba	024*****26	GLEICE KELLY RODRIGUES DE FREITAS	Assessor de Projeto
Corumba	073*****77	GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	Assessor de Projeto
Corumba	050*****31	GUSTAVO AGUIAR ARAÚJO	Assessor de Projeto
Corumba	004*****75	HECTOR DA SILVA ALTIERI	Assessor de Projeto
Corumba	038*****01	HELBER PIRES DA COSTA	Assessor de Projeto
Corumba	693*****72	HERNANI CORREA PARAVISINI	Assessor de Projeto
Corumba	017*****79	ISRAEL LEITE BOGARIM JÚNIOR	Assessor de Projeto
Corumba	053*****47	ITALO FERNANDEZ DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	569*****72	IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Coordenador de Projeto
Corumba	038*****07	IZABELA ORTEGA DE SIQUEIRA	Assessor de Projeto
Corumba	024*****11	JANAINA DA SILVA ROSA	Assessor de Projeto
Corumba	063*****97	JÉSSICA CECÍLIA DA SILVA RODRIGUES	Coordenador de Projeto
Corumba	050*****08	JÉSSICA DELILO DUARTE	Assessor de Projeto
Corumba	059*****03	JÉSSICA LARUSSA DE AMORIM SENA	Assessor de Projeto
Corumba	293*****49	JÔNESE INACIO CAVASSA	Assessor de Projeto
Corumba	697*****91	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA	Assessor de Projeto
Corumba	988*****97	JOSIANE AFONSO FERREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	015*****10	JOSIELEN PEREIRA VIÉGAS DE ANDRADE	Assessor de Projeto
Corumba	019*****62	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	Coordenador de Projeto
Corumba	043*****39	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY	Assessor de Projeto
Corumba	408*****01	KATIA JOSIANE DE QUEIRÓZ	Assessor de Projeto
Corumba	023*****28	KETYLEN KARYNE SANTOS CRUZ	Coordenador de Projeto
Corumba	046*****18	KRISLEINE SILVA SIMÕES	Coordenador de Projeto
Corumba	723*****91	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU	Coordenador de Projeto
Corumba	039*****80	LAURA HELENA CENA DE ARRUDA SAAVEDRA	Coordenador de Projeto
Corumba	006*****69	LAURA ISIS DOS SANTOS TADEU PROENÇA	Assessor de Projeto
Corumba	016*****00	LAURA LISA DE ALMEIDA MALDONADO	Assessor de Projeto
Corumba	056*****76	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	024*****60	LEDILENE SAUCEDO ALVES	Assessor de Projeto
Corumba	015*****58	LEE TENER DE PAULA MONTEIRO	Coordenador de Projeto
Corumba	063*****33	LEIDIANY SAUCEDO BATISTA	Assessor de Projeto
Corumba	408*****34	LENIR MARIA DE CARVALHO	Assessor de Projeto
Corumba	497*****25	LENISE CLARO DE LARA	Assessor de Projeto
Corumba	005*****21	LUANA SOUZA DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	071*****39	LUANARA DA SILVA ARANDA	Assessor de Projeto
Corumba	856*****04	LUCELIA ARRUDA CASTELLO	Coordenador de Projeto
Corumba	939*****00	LUCÉLIA BARBOSA DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	495*****04	LUCIANA BALEJO CORTEZ ALVES	Coordenador de Projeto
Corumba	506*****87	LUCIANE BATISTA REIS	Coordenador de Projeto
Corumba	495*****15	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Corumba	025*****20	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	Coordenador de Projeto
Corumba	030*****63	MAIARA DANIELLE DA SILVA ARAÚJO	Coordenador de Projeto
Corumba	506*****91	MARCO ANTONIO ROJAS ALVES	Assessor de Projeto
Corumba	506*****91	MARCO ANTONIO ROJAS ALVES	Coordenador de Projeto
Corumba	866*****00	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	Assessor de Projeto
Corumba	055*****08	MARIA CRISTINA FERREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	073*****09	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREZ	Coordenador de Projeto
Corumba	293*****20	MARIA FERNANDA GARCIA CARRELO VIANA	Assessor de Projeto
Corumba	449*****15	MARIA FLOCOELI TENORIO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Corumba	449*****15	MARIA FLOCOELI TENORIO DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Corumba	007*****74	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	Assessor de Projeto
Corumba	699*****63	MARILÉA DE ANDRADE GARCIA	Assessor de Projeto
Corumba	020*****56	MARILUCE FLORENTINO	Coordenador de Projeto
Corumba	009*****85	MARILY NASCIMENTO PRADO	Assessor de Projeto
Corumba	506*****04	MARKUSS ALEXANDRE DE BRITTO ZARATE	Assessor de Projeto
Corumba	040*****82	MAURÍCIO E SILVA MENACHO	Coordenador de Projeto
Corumba	022*****28	MAYKON NUNES FARIM	Coordenador de Projeto

Corumba	062*****25	MAYRA DA PAZ WEGRZYN	Assessor de Projeto
Corumba	062*****25	MAYRA DA PAZ WEGRZYN	Coordenador de Projeto
Corumba	051*****63	MICHELE FREITAS DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	690*****34	MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	030*****40	NAYRA HELENA DE LIMA PEREIRA ESQUER	Assessor de Projeto
Corumba	024*****22	NEILSON DE OLIVEIRA CABRAL	Assessor de Projeto
Corumba	801*****20	NILDA DOS SANTOS CINTRA	Coordenador de Projeto
Corumba	558*****53	PATRÍCIA GOMES DE CASTRO	Assessor de Projeto
Corumba	070*****65	PATRÍCIA ROSA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	038*****58	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CESTARI	Assessor de Projeto
Corumba	831*****72	PENELÓPE DAWKLER HIRAN DE MORAES	Coordenador de Projeto
Corumba	043*****79	PRISCILA VICENTE DE MORAES	Coordenador de Projeto
Corumba	064*****22	RAIANE DOS SANTOS OJEDA	Assessor de Projeto
Corumba	036*****59	RENANN AGNELO SANTOS TADEU	Assessor de Projeto
Corumba	987*****34	RENATA CAMARGO DE SOUZA VERON ESNARRIAGA	Coordenador de Projeto
Corumba	023*****10	RENATA FRANCO VILASBOAS SANTANA	Coordenador de Projeto
Corumba	993*****68	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Corumba	776*****53	ROSA MARIA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Corumba	009*****82	ROSAINA CUIABANO REIS	Assessor de Projeto
Corumba	906*****87	ROSALINA CUIABANO REIS	Assessor de Projeto
Corumba	408*****59	ROSÂNGELA DE SOUZA MIRANDA	Assessor de Projeto
Corumba	009*****10	ROZANI COLIN BISPO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Corumba	048*****08	SARAH DYANNE DE SOUZA ANCINA	Assessor de Projeto
Corumba	497*****63	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JUNIOR	Assessor de Projeto
Corumba	978*****91	SILVANA PONTES PEREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	978*****91	SILVANA PONTES PEREIRA	Coordenador de Projeto
Corumba	165*****10	SILVANIA DE SA FERREIRA PREZA	Assessor de Projeto
Corumba	051*****85	SILVIA DOS SANTOS CORREA	Assessor de Projeto
Corumba	497*****00	SILVIA IZABEL MARQUES DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	167*****32	SILVIA MARIA SORRILHA	Assessor de Projeto
Corumba	700*****49	SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	032*****16	STELLA GONÇALVES DE SOUZA	Assessor de Projeto
Corumba	408*****00	SUELENY REGINA DA SILVA XIMENES	Coordenador de Projeto
Corumba	030*****33	SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	Assessor de Projeto
Corumba	012*****79	SUZIANE MENDES PEREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	014*****71	SUZILENE ARANDA SANTOS	Assessor de Projeto
Corumba	289*****63	TANIA PEREIRA LEITE	Assessor de Projeto
Corumba	580*****04	TÂNIA REGINA DE CARVALHO	Assessor de Projeto
Corumba	052*****61	TEREZA CRISTINA CARDOSO DO ROSÁRIO	Assessor de Projeto
Corumba	882*****49	THIAGO DA SILVA GODOY	Coordenador de Projeto
Corumba	001*****70	TIRSILENE DIAS LEMOS	Assessor de Projeto
Corumba	046*****64	ULLYANY DE CAMPOS SOARES	Assessor de Projeto
Corumba	000*****27	VALQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES SOARES	Assessor de Projeto
Corumba	056*****80	VANESSA QUEIROZ ROJAS	Assessor de Projeto
Corumba	015*****41	VERÔNICA MOREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Corumba	065*****39	VICTÓRIA GUANES GAMARRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Corumba	795*****68	VIVIANE BEATRIZ MOREIRA	Assessor de Projeto
Corumba	713*****72	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM	Assessor de Projeto
Corumba	491*****53	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Corumba	015*****07	WELLINGTON CESAR DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Corumba	007*****33	WILSANE DE OLIVEIRA CELESQUE GUIMARÃES	Coordenador de Projeto
Coستا Rica	038*****99	ADÃO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	Assessor de Projeto
Coستا Rica	698*****34	ALEXANDRE SURDINE NETO	Assessor de Projeto
Coستا Rica	046*****10	AMANDA FONSECA DE ARAÚJO	Assessor de Projeto
Coستا Rica	000*****70	AMELINA ALVES DE SOUZA	Assessor de Projeto
Coستا Rica	047*****70	ANA KARINE PAES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Coستا Rica	011*****29	ANA PAULA PORATO DE SOUZA	Assessor de Projeto
Coستا Rica	026*****38	ANDREZA FELIX DA SILVEIRA	Assessor de Projeto

Costa Rica	066*****00	FABIO APARECIDO MARTINS BARBOSA	Coordenador de Projeto
Costa Rica	037*****28	GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES	Coordenador de Projeto
Costa Rica	086*****46	KATIANE LINS DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Costa Rica	042*****61	KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Costa Rica	637*****15	LILIAN JOSE DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Costa Rica	006*****09	MARCELA MAIOLI BADUY	Coordenador de Projeto
Costa Rica	035*****46	MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA	Coordenador de Projeto
Costa Rica	006*****76	MARCOS GEANDRO SILVA RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Costa Rica	006*****31	MILENA SUDATTI	Coordenador de Projeto
Costa Rica	025*****98	MYLENA STRIEDER OLIVEIRO	Assessor de Projeto
Costa Rica	719*****72	NEREIDE SOARES SANTOS	Coordenador de Projeto
Costa Rica	010*****01	ROSILEY OLIVEIRA NARCISO	Assessor de Projeto
Costa Rica	320*****52	SIDENIR PEREIRA LOURENCO	Coordenador de Projeto
Costa Rica	002*****38	VALQUIRIA MARCIANO REVO	Assessor de Projeto
Costa Rica	394*****25	VINICIUS DIAS PINA	Assessor de Projeto
Costa Rica	837*****63	WALDILEY COSTA DE CARVALHO	Assessor de Projeto
Coxim	041*****92	ADELSON DOURADO CAVALCANTE	Assessor de Projeto
Coxim	037*****47	AMANDA V GUIMARÃES	Assessor de Projeto
Coxim	021*****75	ANA CLAUDIA CARVALHO DE LIMA	Assessor de Projeto
Coxim	021*****75	ANA CLAUDIA CARVALHO DE LIMA	Coordenador de Projeto
Coxim	031*****70	ANDERSON RODRIGUES CREPALDI	Assessor de Projeto
Coxim	035*****39	ANTONIO DE SOUZA BARRETO NETO	Assessor de Projeto
Coxim	426*****21	GABRIEL GOMES	Coordenador de Projeto
Coxim	039*****10	GUSTAVO WISENFAD PAES	Assessor de Projeto
Coxim	059*****90	IGOR RIBOLIS DA SILVA	Assessor de Projeto
Coxim	040*****13	JESSICA SOUZA MONTEIRO	Assessor de Projeto
Coxim	022*****98	JOCIMARA RIBEIRO DA SILVA	Assessor de Projeto
Coxim	040*****03	KERLLEM ANDRADE SOUZA	Assessor de Projeto
Coxim	816*****72	LAURA CRISTIANA LEONES LELIS	Coordenador de Projeto
Coxim	040*****85	LENY PEREIRA PARDIM	Assessor de Projeto
Coxim	022*****60	MARCOS VINICIUS LEITE	Assessor de Projeto
Coxim	421*****34	MARIA FRANCISCA ROSA	Assessor de Projeto
Coxim	789*****15	MAURA ANGELA DA CRUZ	Assessor de Projeto
Coxim	050*****00	MILENA MORAIS DA CRUZ	Assessor de Projeto
Coxim	041*****30	PATRICIA DE SOUZA CABOCLLO	Assessor de Projeto
Coxim	979*****87	ROGÉRIO DA COSTA CAMPOS	Coordenador de Projeto
Coxim	020*****66	ROMÁRIO KLISMAN ARRUDA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Coxim	880*****20	ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	Coordenador de Projeto
Coxim	874*****87	VANESSA BATISTA MACHADO	Coordenador de Projeto
Deodapolis	829*****82	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	Assessor de Projeto
Deodapolis	898*****00	ANDREIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	Assessor de Projeto
Deodapolis	338*****87	ELIETE APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA	Assessor de Projeto
Deodapolis	812*****53	ERMISOM BEZERRA BORGES	Coordenador de Projeto
Deodapolis	010*****85	FERNANDA ALVES SANTOS DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Deodapolis	032*****45	GISLANIA NOBRES DA SILVA	Assessor de Projeto
Deodapolis	059*****03	HERNANDES FERREIRA REIS	Assessor de Projeto
Deodapolis	020*****74	IDARCIR MARTHA GOMES RIBEIRO DA SILVA	Assessor de Projeto
Deodapolis	091*****25	IRACI FLORENCIO DA SILVA CALADO	Assessor de Projeto
Deodapolis	091*****25	IRACI FLORENCIO DA SILVA CALADO	Coordenador de Projeto
Deodapolis	582*****72	IVANILDE FALCETTI RORIGUES CAMPOS	Assessor de Projeto
Deodapolis	845*****87	JULIANA ALVES	Assessor de Projeto
Deodapolis	029*****74	KARINE ODORCIK	Assessor de Projeto
Deodapolis	029*****03	LORENA BRAZ DO AMARAL CALADO	Assessor de Projeto
Deodapolis	958*****20	LUCIANA BONFIM OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Deodapolis	797*****34	LUCIANA CRISTINA PELEGRINI	Assessor de Projeto
Deodapolis	797*****34	LUCIANA CRISTINA PELEGRINI	Coordenador de Projeto
Deodapolis	031*****40	PATRICIA NANTES FERREIRA	Assessor de Projeto
Deodapolis	475*****68	RODOLFO PAGLIARINI	Assessor de Projeto

Deodapolis	800*****72	ROSENI LIMA DE SOUZA MOREIRA	Assessor de Projeto
Deodapolis	903*****87	SANDRA APARECIDA PIRES	Assessor de Projeto
Deodapolis	046*****30	VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Dois Irmaos do Buriti	059*****11	EVELLIN RENATA MARQUES DE SOUZA	Assessor de Projeto
Douradina	048*****01	MATHEUS SOUZA GIARETA	Assessor de Projeto
Dourados	562*****91	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	Assessor de Projeto
Dourados	029*****03	ALAIN NUCCI FERNANDES	Assessor de Projeto
Dourados	032*****05	ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA	Assessor de Projeto
Dourados	636*****72	ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO	Coordenador de Projeto
Dourados	011*****82	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Dourados	147*****85	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	870*****72	ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA	Coordenador de Projeto
Dourados	050*****38	ALEX SANDRO GIRALDELO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	932*****15	ALEX TORRES DOMINGUES	Coordenador de Projeto
Dourados	055*****60	ALEXANDRE DIAS GOMES	Assessor de Projeto
Dourados	037*****71	ALFRED FÖRSTER JUNIOR	Assessor de Projeto
Dourados	020*****10	ALINE PEREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Dourados	031*****46	ALINE SOARES GALEANO	Coordenador de Projeto
Dourados	042*****75	ALMIR GONÇALVES LEITE	Assessor de Projeto
Dourados	047*****70	ALTAIR FERREIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Dourados	918*****34	ANA LUCIA BERNARDES	Coordenador de Projeto
Dourados	042*****06	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	008*****06	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA	Assessor de Projeto
Dourados	008*****06	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA	Coordenador de Projeto
Dourados	778*****63	ANDREA MARIA DA SILVA DUTRA	Assessor de Projeto
Dourados	820*****91	ANDRÉIA ALVES SOARES	Coordenador de Projeto
Dourados	048*****77	ANE CAROLINE DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	480*****53	ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER	Assessor de Projeto
Dourados	022*****50	ANIDENA CARLA SOUTO SALLES	Assessor de Projeto
Dourados	052*****01	ANTONIO IDÊRLIAN PEREIRA DE SOUSA	Assessor de Projeto
Dourados	051*****89	ÁTILA MARIA DO NASCIMENTO CORRÊA	Assessor de Projeto
Dourados	518*****04	AURENITA ALVES MOREIRA DE JESUS	Coordenador de Projeto
Dourados	036*****60	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	Assessor de Projeto
Dourados	006*****58	CAMILA LEITE DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Dourados	936*****04	CARE CRISTIANE HAMMES	Coordenador de Projeto
Dourados	070*****24	CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS	Assessor de Projeto
Dourados	000*****19	CASSIANE PONSE AGUIAR	Assessor de Projeto
Dourados	921*****49	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA	Assessor de Projeto
Dourados	559*****00	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Dourados	012*****85	CLAUDIA PETELIM ZANATA	Assessor de Projeto
Dourados	015*****56	CLAUDIANA DA SILVA BLANS	Assessor de Projeto
Dourados	034*****37	CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA	Assessor de Projeto
Dourados	935*****20	CRISTIANE ALMIRON BATISTA DE FREITAS	Assessor de Projeto
Dourados	029*****28	CRISTIANO BATISTA DA CONCEIÇÃO	Assessor de Projeto
Dourados	047*****77	CRISTINA VIEIRA SCHNEDER	Assessor de Projeto
Dourados	089*****00	DANIEL WILLY GRASEL	Assessor de Projeto
Dourados	037*****88	DAWISON FREITAS MARQUES	Assessor de Projeto
Dourados	034*****28	DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS	Coordenador de Projeto
Dourados	021*****65	DÉBORA VANESSA PINHO LOPES	Coordenador de Projeto
Dourados	731*****49	DENISE SGUARIZI ANTONIO	Coordenador de Projeto
Dourados	039*****40	DENIZE LEISE ASSUNÇÃO DE LÁZARI CAMPINAS	Assessor de Projeto
Dourados	006*****02	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	Assessor de Projeto
Dourados	385*****68	DULCYMAURA APARECIDA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Dourados	014*****70	EDILENE ALVES LAIER DAUZACKER	Coordenador de Projeto
Dourados	034*****51	EDUARDA MARIA COLTRO	Assessor de Projeto
Dourados	980*****68	EDUARDO CARVALHO FACA	Assessor de Projeto
Dourados	607*****15	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Dourados	048*****67	ELIAS BASTOS DE OLIVEIRA FILHO	Assessor de Projeto

Dourados	013*****40	ÉLIDA DANIELLE DA SILVA	Assessor de Projeto
Dourados	480*****49	ELISA MARIA FINK DE SALES	Assessor de Projeto
Dourados	036*****93	ELIZABETH ROCHA CORREA	Assessor de Projeto
Dourados	057*****06	EVELYN ALVES PIVETA	Coordenador de Projeto
Dourados	839*****49	FABIANA IWAMIZU TADA	Coordenador de Projeto
Dourados	054*****16	FABIANE CASSARI DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Dourados	012*****55	FABIANO FRISKE TEIXEIRA	Assessor de Projeto
Dourados	953*****87	FÁBIO ARAUJO GOMES	Coordenador de Projeto
Dourados	015*****56	FABIO GOULART DE MATOS	Assessor de Projeto
Dourados	056*****66	FERNANDA DA SILVA GARCEZ	Assessor de Projeto
Dourados	038*****90	FERNANDA PINTO	Assessor de Projeto
Dourados	022*****69	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Dourados	903*****91	FLAVIO HENTIQUE PRADO SOARES	Coordenador de Projeto
Dourados	066*****58	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	Assessor de Projeto
Dourados	015*****58	GABRYELL XAVIER	Assessor de Projeto
Dourados	014*****12	GESSIKA TIELY LOPES	Assessor de Projeto
Dourados	026*****22	GICELIA VENTURA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Dourados	031*****70	GIOVANA CARRAPATEIRA SILVA	Assessor de Projeto
Dourados	024*****67	GLAUCIA ALMEIDA NUNES	Assessor de Projeto
Dourados	039*****27	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	Coordenador de Projeto
Dourados	050*****90	HÉLINA DOS SANTOS NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Dourados	994*****06	HELIO BANDEIRA MIRANDA JUNIOR	Assessor de Projeto
Dourados	041*****56	IANARA VALESCA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Dourados	492*****10	IARA MARIA SCHUSSLER NICOLAU	Coordenador de Projeto
Dourados	724*****87	IGOR DANIEL DE QUEIROZ ALVES FERREIRA	Coordenador de Projeto
Dourados	924*****00	JAIR SAMPATTI RIBEIRO	Assessor de Projeto
Dourados	048*****65	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	Assessor de Projeto
Dourados	000*****84	JANAINA SACHS MILAN ALVES	Assessor de Projeto
Dourados	920*****04	JANETE GUARISSO DE SOUZA	Assessor de Projeto
Dourados	003*****86	JAQUERSON CAVANHA ROSA	Coordenador de Projeto
Dourados	044*****96	JHON LENNON DECIAN	Coordenador de Projeto
Dourados	763*****10	JOÃO RICARDO CHIODI	Coordenador de Projeto
Dourados	014*****51	JOÃO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO	Assessor de Projeto
Dourados	978*****04	JONATAS RODRIGUES DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Dourados	378*****96	JONATHAN KENJI HISATSUGU	Assessor de Projeto
Dourados	706*****53	JOQUELINE ALVES SANTOS SILVA DO AMARAL	Assessor de Projeto
Dourados	731*****15	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	Coordenador de Projeto
Dourados	176*****53	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Dourados	051*****65	JULIANA EFFTING FOSCARINI	Assessor de Projeto
Dourados	027*****36	JULIANA VIEIRA LEITE DA SILVA	Coordenador de Projeto
Dourados	026*****89	JÚNIOR DE SOUSA LIMA	Assessor de Projeto
Dourados	024*****02	KAILA RENATA ANHAIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Dourados	031*****26	KAMYL A CHAVES CORDEIRO	Assessor de Projeto
Dourados	008*****02	KARLA DE OLIVEIRA MUNARIN	Assessor de Projeto
Dourados	033*****60	KASSILA BIANCA LIMA MEDEIROS	Assessor de Projeto
Dourados	811*****15	KELY LEAL DA SILVA PALERMO	Coordenador de Projeto
Dourados	047*****69	KEZIA SAYOKO MATSUI PEREIRA	Assessor de Projeto
Dourados	842*****04	KLEBERSON SALINA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Dourados	403*****89	LEONARDO PESPINELLI MARTINS	Coordenador de Projeto
Dourados	021*****80	LETICIA MACHADO ALENCAR	Assessor de Projeto
Dourados	295*****15	LILIAN CRISTINA E SILVA	Coordenador de Projeto
Dourados	025*****31	LILIANE DO NASCIMENTO PEREIRA DE FARIAS	Assessor de Projeto
Dourados	954*****04	LORENA PASTORINI DONINI	Assessor de Projeto
Dourados	010*****36	LOURDES OLIVEIRA COUTO BARBOSA	Assessor de Projeto
Dourados	035*****76	LUCAS AOKI AGUILERA	Assessor de Projeto
Dourados	043*****47	LUCAS LOPES DA SILVEIRA PERES	Coordenador de Projeto
Dourados	044*****01	LUCIANO PRIMO DA SILVA	Coordenador de Projeto
Dourados	969*****10	LUCILENE FINOTO VIANA	Coordenador de Projeto

Dourados	006*****41	LUIS EDUARDO PIT	Assessor de Projeto
Dourados	000*****21	LUIZ ALBERTO LIMA DE FRANÇA	Assessor de Projeto
Dourados	059*****06	LUIZ HENRIQUE POLONI	Assessor de Projeto
Dourados	019*****28	LYLIAN TAFNES DOS SANTOS BERNARDO	Coordenador de Projeto
Dourados	018*****09	MAISA CRISTINA DO AMARAL	Assessor de Projeto
Dourados	041*****85	MAITÊ FABRO MACENA	Assessor de Projeto
Dourados	002*****60	MARCIA APARECIDA DE BRITO	Coordenador de Projeto
Dourados	404*****00	MARCIA FERREIRA LACERDA	Assessor de Projeto
Dourados	481*****15	MARCOS ANTONIO FILIPUS	Assessor de Projeto
Dourados	481*****15	MARCOS ANTONIO FILIPUS	Coordenador de Projeto
Dourados	031*****89	MARCOS JOSÉ SANT ANA CESCO	Coordenador de Projeto
Dourados	661*****00	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	Coordenador de Projeto
Dourados	474*****34	MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS	Coordenador de Projeto
Dourados	572*****06	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ	Coordenador de Projeto
Dourados	939*****15	MARIA ROSILDA DA SILVA	Assessor de Projeto
Dourados	811*****20	MARILDA ANTUNES	Assessor de Projeto
Dourados	003*****02	MARILDA AVELINO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	101*****66	MARISA OTTONI BRAGA CINTRA PENTEADO	Coordenador de Projeto
Dourados	020*****59	MARIZA CUNHA DE LIMA	Assessor de Projeto
Dourados	067*****71	MAYARA MAYRE SILVA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	031*****31	MENARA MANFRÉ RAMOS	Assessor de Projeto
Dourados	859*****72	MICHELE LILIANE PEREIRA	Coordenador de Projeto
Dourados	983*****91	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN	Assessor de Projeto
Dourados	045*****80	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES	Assessor de Projeto
Dourados	069*****24	MILENA EFIGENIO CABREIRA	Assessor de Projeto
Dourados	060*****12	NELCIMARA MARTA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Dourados	518*****68	OCIMAR LUIZ DE AQUINO ARAUJO	Assessor de Projeto
Dourados	475*****15	OLINDA MENDONZA TEIXEIRA	Assessor de Projeto
Dourados	073*****64	OLIVAR JUNIOR SOARES ESCOBAR	Assessor de Projeto
Dourados	029*****94	ORDILÉIA APARECIDA MOREIRA NUNES	Assessor de Projeto
Dourados	019*****26	PAMELLA GOMES DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Dourados	077*****07	PAULA MACHADO DA SILVA	Assessor de Projeto
Dourados	040*****00	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	008*****08	POLIANA DOS SANTOS GUEVARA	Assessor de Projeto
Dourados	048*****74	PRISCILA GONÇALVES LEAL FERNANDES	Assessor de Projeto
Dourados	046*****50	RAFAEL RENOVATO DA SILVA	Assessor de Projeto
Dourados	037*****05	RAFAEL ROCHA SOARES	Assessor de Projeto
Dourados	058*****02	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	Assessor de Projeto
Dourados	031*****81	RAYANNE QUÉREN SOUZA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Dourados	015*****30	REINILDA MARIA ESTEVAM THOMAZINI	Assessor de Projeto
Dourados	022*****29	RICARDO ALEXSSANDER SOARES DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Dourados	049*****94	RITA DE CASSIA GONÇALVES MARQUES	Assessor de Projeto
Dourados	022*****46	ROBERTA APARECIDA CORREIA ALVES	Assessor de Projeto
Dourados	024*****70	RODRIGO DA SILVA ALVES	Assessor de Projeto
Dourados	022*****25	RODRIGO GAVIOLI DINIZ	Assessor de Projeto
Dourados	069*****52	RONISE NUNES DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Dourados	004*****08	RONIVON ALVES MOREIRA	Assessor de Projeto
Dourados	661*****49	ROSA SANTOS DE LIMA	Assessor de Projeto
Dourados	020*****06	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	Coordenador de Projeto
Dourados	653*****49	ROSÂNGELA REGINA FINK GARCIA	Assessor de Projeto
Dourados	892*****72	ROSELI CARVALHO DE LIMA	Assessor de Projeto
Dourados	810*****72	ROSÉLIA VERA BARROS	Assessor de Projeto
Dourados	012*****40	ROSICLEIA LIMA DA SILVA	Assessor de Projeto
Dourados	529*****72	ROSIMAR CAMACHO DA SILVA	Coordenador de Projeto
Dourados	970*****68	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA PEREIRA	Assessor de Projeto
Dourados	940*****53	ROZANGELA VIEIRA SCHNEIDER	Assessor de Projeto
Dourados	010*****09	SAMARA PAEL SANCANINI ALVES	Coordenador de Projeto
Dourados	035*****83	SARA DA SILVA BASTOS	Assessor de Projeto

Dourados	020*****50	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	Assessor de Projeto
Dourados	164*****87	SHIRLEY FLORES ZARPELON	Assessor de Projeto
Dourados	386*****61	SILVIA LETICIA OUEMA ALBINO	Assessor de Projeto
Dourados	933*****72	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	Assessor de Projeto
Dourados	024*****59	SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT	Coordenador de Projeto
Dourados	024*****28	SIMONI SANTOS SIQUEIRA	Coordenador de Projeto
Dourados	456*****49	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	Assessor de Projeto
Dourados	053*****63	STELA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Dourados	000*****38	SUELI MOREIRA SILVEIRA	Assessor de Projeto
Dourados	832*****20	SUELI NATO DA SILVA JUSTINO CHIODI	Assessor de Projeto
Dourados	391*****19	TAYNA SILVA BERNARDINO	Assessor de Projeto
Dourados	013*****66	THAIS IZIDA	Coordenador de Projeto
Dourados	216*****42	VAGNER VINCIGUERA	Coordenador de Projeto
Dourados	015*****75	VANONY DAHIR CAMARGO FERREIRA	Coordenador de Projeto
Dourados	032*****39	VICTOR EDUARDO MARIO BERNARDO	Assessor de Projeto
Dourados	051*****59	VIRGINIA JACINTO LIMA	Assessor de Projeto
Dourados	160*****88	WÁLLAS MATOS CERQUEIRA	Coordenador de Projeto
Dourados	973*****44	WANDERSON LIMA NARCIZO	Assessor de Projeto
Dourados	542*****20	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Eldorado	704*****31	JOAO LUCAS DE SOUZA	Assessor de Projeto
Eldorado	004*****62	Rebeca Emanuele Ribeiro Medina	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	036*****84	ANA CAROLINE DE ALMEIDA SILVA	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	037*****69	ANA GLÁUCIA SECCATTO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	002*****17	ANDREIA PORTO DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	029*****55	BRUNO FIORINDO DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	710*****53	CARLOS DA ROCHA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	033*****16	CÁSSIA PATRICIA SECCATTO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	890*****53	CHARNEUMA DOS SANTOS LIMA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	030*****30	CLEITON RODRIGUES DE ARAÚJO	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	023*****07	DALVAN BRUNO FERREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	025*****67	DIRCEMAR GABRIEL	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	830*****20	ELIANE VIEIRA DE ALEXANDRE RIBEIRO.	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	030*****80	EMELINE CRISTINA DA SILVA LEME	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	872*****04	ERIMA PEREIRA DA COSTA CATENACI	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	022*****01	EULER FÉLIX ALBINO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	937*****53	FABIANA APARECIDA CIRINO DOS SANTOS ARAUJO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	979*****00	FABRICIO MENDONÇA DE SENA	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	044*****28	GABRIELA LIMA DE DAVID	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	021*****07	GRAZIELY DE SOUZA REIS	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	010*****60	IARA DAIANA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	010*****12	JACKELINE MARCUCI LIMA	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	054*****37	JOÃO LEONEL MEDINA RAMOS	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	763*****00	JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	999*****68	KELI BARBOSA DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	465*****04	LEA REGINA NOGUEIRA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	049*****89	LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	955*****53	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	012*****76	MARCOS ANTONIO BARBOSA	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	030*****44	MARIANA FRANCISCO PEREIRA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	024*****03	MARIELI NUNES DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	421*****87	MARILENE MARIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	966*****34	MARINEIDE LANZA DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	073*****52	MIRELLY FERREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	789*****15	NÁDIA FIGUEREDO ARAÚJO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	823*****72	NEIDE PEREIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	032*****81	PAULO HENRIQUE PORTO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	460*****20	ROBERTÂNIA NOGUEIRA SARAIVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	816*****15	ROSANA ALVES	Assessor de Projeto

Fatima do Sul	613*****15	ROSÂNGELA SABINO FIGUEIREDO	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	714*****15	ROSANGELA VOLOBUEFF DO NASCIMENTO DUARTE	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	996*****87	ROSICLEIA MARIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	613*****49	SARA ARAUJO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	081*****02	SELMA BRAGA DOS SANTOS ROCHA	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	995*****87	SILVIA LETICIA PEREIRA PORTO	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	011*****76	SIMONE MARIA MARQUES ALVES	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	046*****01	THAINARA MIGUEL DE LIMA	Coordenador de Projeto
Fatima do Sul	066*****95	THIAGO DOS SANTOS LEONEL	Assessor de Projeto
Fatima do Sul	035*****04	VANESSA DE MAURO BARBOSA FREITAS	Assessor de Projeto
Gloria de Dourados	024*****48	ANA KARLA SILVA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	011*****96	CRISTIANE FERRARI BEZERRA SANTOS	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	582*****72	DIANA IWAZAKI DE LIMA FREIRES	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	006*****56	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	879*****91	ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO	Assessor de Projeto
Gloria de Dourados	021*****50	GLÁUCIA RODRIGUES VIEIRA	Assessor de Projeto
Gloria de Dourados	028*****09	HELOA RICCI DE ALMEIDA LOUREIRO	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	004*****67	KEILA APARECIDA BRITO DA SILVA	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	017*****20	KELLYS REGINA RODIO SAUCEDO	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	011*****78	MARCIEL ALEX GOMES	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	824*****87	MARILENE ARAÚJO LIMA	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	974*****04	ROBERTA BEZERRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Gloria de Dourados	022*****46	ROGÉRIO SANTOS OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Gloria de Dourados	613*****20	ROSANA CARDOSO DE SÁ SOUZA	Coordenador de Projeto
Guia Lopes da Laguna	900*****53	GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO	Assessor de Projeto
Iguatemi	052*****70	CARLA REGINA DA SILVA PEREIRA	Assessor de Projeto
Iguatemi	042*****17	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	Coordenador de Projeto
Iguatemi	489*****87	INÊZ GARCIA MENDES	Coordenador de Projeto
Iguatemi	621*****34	JANETE GNOATTO DE SOUZA	Assessor de Projeto
Iguatemi	006*****62	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Iguatemi	890*****68	ORDELANI PERINI BARBOSA	Coordenador de Projeto
Itapora	481*****72	ADOALDO SPESSOTO RODELINE	Assessor de Projeto
Itapora	937*****82	ANDRÉIA DA SILVA ALVES	Assessor de Projeto
Itapora	937*****82	ANDRÉIA DA SILVA ALVES	Coordenador de Projeto
Itapora	583*****15	ANTONIA AJALA RODELINE	Assessor de Projeto
Itapora	793*****06	CRISTIANE MARA DUARTE ÁVILA ORTIZ	Assessor de Projeto
Itapora	996*****91	DANIELLI GONÇALVES ORTEGA	Coordenador de Projeto
Itapora	017*****29	ELIANE PAES DE BARROS	Coordenador de Projeto
Itapora	015*****21	FABIANE THAYS MAHL	Coordenador de Projeto
Itapora	166*****14	JANETE DA SILVEIRA CAVALARI RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Itapora	036*****95	JOICEQUELE ALVES DUARTE	Assessor de Projeto
Itapora	888*****87	JOSIANY ARAUJO DE MORAIS	Assessor de Projeto
Itapora	013*****80	MIRIAN CASTRO SOUZA TUTIJA	Assessor de Projeto
Itapora	013*****80	MIRIAN CASTRO SOUZA TUTIJA	Coordenador de Projeto
Itapora	653*****34	NEIVA SINFRONE RIBEIRO	Assessor de Projeto
Itapora	693*****91	SONIA APARECIDA SILVA	Coordenador de Projeto
Itapora	050*****70	THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO	Assessor de Projeto
Itapora	031*****76	VANESSA BRASIL CERVANTES	Coordenador de Projeto
Itapora	927*****91	VANESSA SABINO DE MATOS	Assessor de Projeto
Itapora	859*****53	VÂNIA DE SOUZA BARROS MENDES	Coordenador de Projeto
Itaquirai	050*****00	ALISON DE OLIVEIRA SANABRIA	Coordenador de Projeto
Itaquirai	044*****74	CRISTIANE DA SILVA HELLMANN	Coordenador de Projeto
Itaquirai	050*****18	FABRÍCIA BORTOLOTTA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Itaquirai	002*****64	GRACIELA ALVES CARMINATTI	Assessor de Projeto
Itaquirai	020*****47	HELEZANDRA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Itaquirai	937*****00	MARIA SILVANIA CORREA FERREIRA	Assessor de Projeto
Itaquirai	452*****06	MARLENE MALENTAQUE BANDEIRA	Coordenador de Projeto
Itaquirai	903*****53	SIDNEI BORTOLOTTA	Coordenador de Projeto

Itaquiraí	413*****53	VALDETE DA SILVA MACHADO	Coordenador de Projeto
Ivinhema	335*****18	ADELAIDE AUGUSTA TINEREL DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Ivinhema	831*****00	ALESSANDRA ELISA CACCIA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Ivinhema	858*****04	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GIROTO	Assessor de Projeto
Ivinhema	858*****04	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GIROTO	Coordenador de Projeto
Ivinhema	105*****03	ANDRÉIA OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Ivinhema	714*****44	ANGELA PEREIRA DE NOVAIS RODRIGUES	Coordenador de Projeto
Ivinhema	048*****76	CAMILA FIALHO CORREIA	Assessor de Projeto
Ivinhema	008*****90	CLEBER GUALDA BARBI	Assessor de Projeto
Ivinhema	007*****08	DAGMAR HERCULANO DA SILVA	Assessor de Projeto
Ivinhema	465*****10	EDIR MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA	Assessor de Projeto
Ivinhema	465*****10	EDIR MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Ivinhema	044*****14	ELIANA APARECIDA FERREIRA	Assessor de Projeto
Ivinhema	018*****56	FLÁVIA ALVES ZILI	Assessor de Projeto
Ivinhema	065*****36	JENEFFER ALEXIA SILVA MARTINS	Assessor de Projeto
Ivinhema	047*****85	JUSSARA MARIA DE CARVALHO	Assessor de Projeto
Ivinhema	011*****51	LIANI DA SILVA MILITAO	Assessor de Projeto
Ivinhema	024*****16	MAYSA HENRIQUE BRAGUINI	Coordenador de Projeto
Ivinhema	002*****00	PAOLA CAMILA DOS SANTOS ESQUÍVEL	Assessor de Projeto
Ivinhema	011*****98	SIMONY HOEPERS	Assessor de Projeto
Ivinhema	011*****98	SIMONY HOEPERS	Coordenador de Projeto
Jardim	025*****07	ALESSANDRO DE FIGUEIREDO VIERMA	Coordenador de Projeto
Jardim	911*****49	ALEXINA MEDEIROS ARANTES	Assessor de Projeto
Jardim	071*****96	ANA RUTH ROA GOMES	Assessor de Projeto
Jardim	062*****25	ANDRESSA RIZALDE ROA	Assessor de Projeto
Jardim	663*****68	CLAIR DOS REIS CORRÊA	Coordenador de Projeto
Jardim	944*****87	CLEUSA ANTUNES	Assessor de Projeto
Jardim	875*****04	DÉBORAH MENDES MALAQUIAS	Coordenador de Projeto
Jardim	050*****10	ELIAS GOIS	Assessor de Projeto
Jardim	033*****84	FERNANDA CACHO	Coordenador de Projeto
Jardim	592*****91	GECIENY FERRAZ GRAF	Assessor de Projeto
Jardim	822*****72	GELSON ROJAS ALÉM	Assessor de Projeto
Jardim	367*****87	HELENA FRANCISCA CACHO	Assessor de Projeto
Jardim	367*****87	HELENA FRANCISCA CACHO	Coordenador de Projeto
Jardim	014*****65	HELIO LIMA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Jardim	001*****65	JACIRA SANTOS DE ARAUJO	Coordenador de Projeto
Jardim	255*****17	JADER QUEIROZ PIGARI	Coordenador de Projeto
Jardim	050*****86	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	Coordenador de Projeto
Jardim	456*****68	JISALDA SILVA PLEUTIM	Assessor de Projeto
Jardim	036*****50	JOCILENE CACHO SANCHES	Assessor de Projeto
Jardim	012*****16	KATIA GUIMARÃES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Jardim	003*****62	KLEZIANE ANDREA DE MORAES	Assessor de Projeto
Jardim	943*****91	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	Assessor de Projeto
Jardim	030*****76	MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	Assessor de Projeto
Jardim	421*****00	MARIA LUCIA GIMENES	Assessor de Projeto
Jardim	903*****91	NADIMA RIOMAR MARTINEZ BENITES	Assessor de Projeto
Jardim	773*****00	NIRLENE AGUILERA TEHFI	Assessor de Projeto
Jardim	012*****41	NYELE ARCE SERPA	Coordenador de Projeto
Jardim	931*****00	PAULA MARCELA NUNES XAVIER	Assessor de Projeto
Jardim	054*****65	PEDRO JUNIOR RIBEIRO MACHADO	Assessor de Projeto
Jardim	029*****92	RAFAEL GONÇALVES MORENO	Coordenador de Projeto
Jardim	653*****34	ROSENILSON GARCIA LEDESMA	Coordenador de Projeto
Jardim	090*****57	SHIRLEI ALBERTI	Assessor de Projeto
Jardim	067*****05	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	Assessor de Projeto
Jardim	928*****72	TATHYANE XAVIER DE MORAES	Assessor de Projeto
Jardim	016*****52	VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONÇALVES	Coordenador de Projeto
Jardim	033*****43	VANTERSON DE MORAIS	Coordenador de Projeto
Jardim	502*****20	VLADSON CARBONARI	Assessor de Projeto

Jardim	010*****81	WALCEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	Assessor de Projeto
Jardim	011*****71	WILLIAN CÉSAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA	Assessor de Projeto
Jatei	043*****89	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Ladario de Projeto	497*****34	ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA MEDEIROS VILALVA RONDON	Assessor
Ladario	938*****34	CANDELÁRIA JOYCE DA MOTA SILVA	Coordenador de Projeto
Ladario	497*****72	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	Coordenador de Projeto
Ladario	506*****87	ELENIR CATARINA FERREIRA BRANDAO	Assessor de Projeto
Ladario	811*****34	EVELYN NAZARÉ MOREIRA VIEIRA NAVARRO	Assessor de Projeto
Ladario	036*****30	JOSIANE DOS SANTOS ARRUDA	Assessor de Projeto
Ladario	054*****61	LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR	Assessor de Projeto
Ladario	497*****49	MICHELA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	Assessor de Projeto
Ladario	497*****49	MICHELA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	Coordenador de Projeto
Ladario	023*****80	NARCELLE ALVES PEREIRA	Assessor de Projeto
Ladario	408*****49	RITA MARIA DA SILVA RODRIGUES NICOLAU	Coordenador de Projeto
Ladario	408*****00	SARA ROSANA DA COSTA ARRUDA DA SILVA	Assessor de Projeto
Ladario	050*****52	TALITA DO NASCIMENTO PINTO BARROS	Assessor de Projeto
Ladario	050*****61	WALDRIELY GOMES DA COSTA	Coordenador de Projeto
Laguna Carapa	015*****04	THAISE SILVA DO NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Maracaju	879*****20	ANA FLÁVIA PEREIRA SARAVI	Assessor de Projeto
Maracaju	037*****74	CARLOS ALLAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Maracaju	861*****00	DANUZA GALLI INACIO	Coordenador de Projeto
Maracaju	034*****25	EDNELSON NUNES FERREIRA	Coordenador de Projeto
Maracaju	029*****40	EMERSON PRADO COLMAN	Assessor de Projeto
Maracaju	038*****57	ERINEIA DOS REIS CORREIA	Coordenador de Projeto
Maracaju	033*****03	FABIANA APARECIDA RODRIGUES ALBUQUERQUE VILHALBA	Assessor de Projeto
Maracaju	350*****01	GABRIELA DA SILVA FERREIRA FALLEIROS	Coordenador de Projeto
Maracaju	042*****09	JAINE BEATRIZ DA SILVA	Assessor de Projeto
Maracaju	041*****70	JÉSSICA DA SILVA PREVITAL	Coordenador de Projeto
Maracaju	019*****86	KEVILEEN CAROLINA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Maracaju	803*****72	MARCIO ROGERIO BRESOLIN	Assessor de Projeto
Maracaju	793*****53	MARIA LÚCIA CHAPARRO MESSA CARNEIRO	Coordenador de Projeto
Maracaju	032*****50	MICAELA LOPES DA SILVA FERREIRA	Assessor de Projeto
Maracaju	036*****24	MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA PERDOMO	Assessor de Projeto
Maracaju	839*****87	NILCE PORTES DA SILVA	Assessor de Projeto
Maracaju	798*****53	OLGA MARQUES DA SILVA	Coordenador de Projeto
Maracaju	071*****03	PAMELA SANABRIA DUARTEZ CHERNI	Assessor de Projeto
Maracaju	909*****00	RAILDA DE FATIMA DA SILVA	Assessor de Projeto
Maracaju	903*****63	ROSEMEIRE MARTINS FOSCHIERA BEZERRA	Coordenador de Projeto
Maracaju	025*****08	ROSILENE BORGES MUNHOES	Assessor de Projeto
Maracaju	689*****30	RUTILEA VIEIRA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Maracaju	072*****86	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA	Assessor de Projeto
Maracaju	050*****02	SIMONE GLORIA DE SENA	Coordenador de Projeto
Maracaju	013*****24	WILLIAN JUNIOR BELO LEMES	Assessor de Projeto
Miranda	926*****20	MARCOS PAULO MARIANI ARLINDO	Assessor de Projeto
Mundo Novo	020*****01	ADRIANO RODRIGO VASCONCELOS	Assessor de Projeto
Mundo Novo	049*****12	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	051*****46	CLEBER LANGALAITA NICOLAU	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	027*****43	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Mundo Novo	043*****03	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Mundo Novo	043*****03	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	044*****30	EDIMAR LAUGALAITA NICOLAU	Assessor de Projeto
Mundo Novo	016*****89	JHONATHAN ROGER LEVINO ALENCAR DA SILVA	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	814*****91	JOEL MARQUES MAZARÃO	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	786*****59	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	501*****20	MARIA APARECIDA BORGES	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	870*****15	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	Coordenador de Projeto
Mundo Novo	023*****73	SINANE WOLFFUGRAN DE ALMEIDA	Assessor de Projeto

Mundo Novo	036*****70	VANUSA PONTARA	Coordenador de Projeto
Navirai	007*****96	ADRIANA BRITO DA SILVA	Assessor de Projeto
Navirai	960*****87	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	Assessor de Projeto
Navirai	907*****00	ANGELA MARIA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Navirai	010*****02	CAIO FELIPE BELUQUE	Coordenador de Projeto
Navirai	994*****72	DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Navirai	022*****98	DÉBORA WEBER	Assessor de Projeto
Navirai	054*****25	EDICLEIA LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Navirai	655*****68	EDSON JOSE BARBOSA	Coordenador de Projeto
Navirai	147*****09	ELISANDRO TRONI CAMPOS	Assessor de Projeto
Navirai	002*****40	ELISÂNGELA VICENTE PEREIRA	Assessor de Projeto
Navirai	980*****34	ELZA FOGAÇA	Assessor de Projeto
Navirai	011*****67	ERICA RODRIGUES COSTA	Assessor de Projeto
Navirai	049*****31	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Navirai	016*****61	GÉSSICA COSTA MUNIZ	Assessor de Projeto
Navirai	011*****93	GLAUCIA DE SOUZA ANTUNES DE ANDRADE	Coordenador de Projeto
Navirai	003*****55	JAIR ALVES DA SILVA	Assessor de Projeto
Navirai	032*****02	JÉSSICA ENEQUIO DOS SANTOS TUCCI	Assessor de Projeto
Navirai	776*****87	JINEI WAGNEG RODRIGUES	Coordenador de Projeto
Navirai	050*****21	JULIO CEZAR DOS SANTOS SILVA	Assessor de Projeto
Navirai	015*****20	LEANDRO BASTA	Coordenador de Projeto
Navirai	028*****44	LEANDRO LOPES CORREA	Assessor de Projeto
Navirai	038*****77	LUCAS ALLAN PORTES FAUSTINO	Assessor de Projeto
Navirai	023*****57	LUIZ PAULO GUAREZ	Assessor de Projeto
Navirai	053*****29	MARCELLO HENRIQUE DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Navirai	036*****50	MARCIANA DA SILVA LOURENÇO	Assessor de Projeto
Navirai	036*****50	MARCIANA DA SILVA LOURENÇO	Coordenador de Projeto
Navirai	708*****40	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	Assessor de Projeto
Navirai	015*****89	MILENA CRISTINA FEUSER	Coordenador de Projeto
Navirai	277*****66	PAULA CELESTINO	Assessor de Projeto
Navirai	020*****99	ROBERT RODRIGUES DA SILVA	Assessor de Projeto
Navirai	021*****28	SARA SOUZA BATISTA	Assessor de Projeto
Navirai	034*****31	SERGIO FERREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Navirai	005*****30	SIMONE DA SILVA PEREIRA	Assessor de Projeto
Navirai	019*****09	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Navirai	886*****72	THAÍSE VASCONCELOS	Assessor de Projeto
Navirai	055*****41	VALDINEI RODRIGUES PEGO JUNIOR	Coordenador de Projeto
Navirai	639*****20	WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	Coordenador de Projeto
Navirai	021*****06	WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO DE ABREU	Coordenador de Projeto
Navirai	044*****47	YAN MARCELL PLOSZAI TERRA	Assessor de Projeto
Nioaque	031*****93	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA	Assessor de Projeto
Nioaque	038*****08	ANA PAULA SALOMAO	Coordenador de Projeto
Nioaque	841*****91	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	Assessor de Projeto
Nioaque	000*****66	CATIUCIA DE ANDRÉA GARCIA	Assessor de Projeto
Nioaque	830*****34	DEISY APARECIDA SANTEJO PEREIRA	Coordenador de Projeto
Nioaque	543*****72	DULCEMEIRE VIEIRA NOGUEIRA LIMA	Coordenador de Projeto
Nioaque	068*****23	ENGRID NIMBU ARAUJO	Assessor de Projeto
Nioaque	953*****49	FABIO PEREIRA NUNES	Assessor de Projeto
Nioaque	978*****53	GILDINEI COSTA COUTO DE SOUZA	Assessor de Projeto
Nioaque	456*****72	JAIDE CELIA DE MELLO VERISSIMO HIPOLITO	Assessor de Projeto
Nioaque	456*****72	JAIDE CELIA DE MELLO VERISSIMO HIPOLITO	Coordenador de Projeto
Nioaque	489*****72	JOICEANY FERREIRA BICA	Coordenador de Projeto
Nioaque	737*****72	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Assessor de Projeto
Nioaque	781*****00	MARIA APARECIDA DOS REIS CARDOSO	Assessor de Projeto
Nioaque	925*****59	MARIA CLINTIA OCAMPOS RODRIGUES DO COUTO	Coordenador de Projeto
Nioaque	858*****97	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DAMAZIO	Assessor de Projeto
Nioaque	799*****34	MARIA ELIANE BRITO	Assessor de Projeto
Nioaque	330*****30	MIZAEL MARTINS DE SOUZA NETO	Coordenador de Projeto

Nioaque	006*****02	ROSANGELA FREITAS NASCIMENTO GALBIATTI	Assessor de Projeto
Nioaque	057*****50	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	Assessor de Projeto
Nioaque	775*****49	VERA MARIA PEREIRA MENDES	Coordenador de Projeto
Nova Alvorada do Sul	010*****30	ELENIR SANTANA MARQUES	Coordenador de Projeto
Nova Alvorada do Sul	820*****72	SALVINA APARECIDA CESTARE	Assessor de Projeto
Nova Alvorada do Sul	820*****72	SALVINA APARECIDA CESTARE	Coordenador de Projeto
Nova Alvorada do Sul	974*****20	WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	065*****54	ANA LUCIA DA SILVA COSTA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	045*****03	ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	065*****42	BRUNA RAQUEL NUNES DE MORAIS	Assessor de Projeto
Nova Andradina	054*****82	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	057*****40	CAMILA LIMA GUISONE	Assessor de Projeto
Nova Andradina	929*****04	CELIA REGINA DE OLIVEIRA SMANIOTTO	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	583*****15	CILENE APARECIDA JUBERTONI LIMA GUISONE	Assessor de Projeto
Nova Andradina	950*****00	CLÁUDIA APARECIDA ROSA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	095*****50	CLOTILDE DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	963*****25	CRISTIANE BERETTA COSSATO	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	024*****47	ÉDIPO DA CRUZ PEREIRA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	023*****03	EDIVANIA SILVA OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	782*****53	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	595*****87	ELIS REGINA PEREIRA DIAS	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	280*****08	EMERSON CARLOS FERREIRA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	031*****01	ERICA RAMOS DA SILVA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	018*****30	FERNANDA SCHADECK MORAES	Assessor de Projeto
Nova Andradina	692*****20	FERNANDO ANTONIO VELASCO	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	064*****22	GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	027*****56	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	226*****08	GISELE DA SILVA AKUTSU	Assessor de Projeto
Nova Andradina	853*****91	GISELE MARIA GOMES	Assessor de Projeto
Nova Andradina	029*****86	HELLEN CRISTINA DA SILVA ZOCANTE	Assessor de Projeto
Nova Andradina	801*****59	JOSÉ MARCELO GOMES	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	062*****58	JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	056*****73	KARLA NARIANE OLIVEIRA DINIZ	Assessor de Projeto
Nova Andradina	070*****99	LARISSA EZIDIO	Assessor de Projeto
Nova Andradina	500*****10	LEIDE CHAVES DE MATOS TROVATO	Assessor de Projeto
Nova Andradina	007*****85	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRIVELLI	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	038*****06	MARA DOS SANTOS MARQUES	Assessor de Projeto
Nova Andradina	608*****15	MARA REGINA PACHECO	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	304*****29	MARIA ANA DAL MOLIN MOREIRA	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	043*****46	MARIANA BEATRIZ SILVA OTHECHAR	Assessor de Projeto
Nova Andradina	021*****94	MARIANA SENHORINI	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	077*****81	MARIANI XISTO DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	024*****30	MAURO EDUARDO DE SOUZA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	024*****30	MAURO EDUARDO DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	056*****75	MICHELE TAVEIRA MORAES	Assessor de Projeto
Nova Andradina	037*****69	MIRIAM DA SILVA MORAES	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	449*****73	NATHALIA ARAÚJO ANDRADE	Assessor de Projeto
Nova Andradina	788*****87	NILDA CARDOSO SANCHES ESTEVES	Assessor de Projeto
Nova Andradina	015*****69	PATRÍCIA BARBOSA FERREIRA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	930*****15	ROBERTA MARTINS DA SILVA CAÍRES	Assessor de Projeto
Nova Andradina	049*****13	ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	Assessor de Projeto
Nova Andradina	935*****15	ROVIANE DE ARAÚJO PEREIRA SANT`ANNA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	935*****15	ROVIANE DE ARAÚJO PEREIRA SANT`ANNA	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	595*****53	SHENIA RIBEIRO DE LIMA	Assessor de Projeto
Nova Andradina	246*****57	SIDNEY ANTÔNIO AKUTSU	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	808*****00	SILVANA FERREIRA TOMBINI	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	272*****60	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA PRATES	Coordenador de Projeto
Nova Andradina	015*****21	TAMIREZ SANTI SOARES	Coordenador de Projeto

Nova Andradina	040*****22	TASSIANA BILK BARRETO	Assessor de Projeto
Nova Andradina	016*****96	VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA	Assessor de Projeto
Novo Horizonte do Sul	040*****44	CLAUDIA FRANCIELE FELTRIN	Assessor de Projeto
Novo Horizonte do Sul	636*****82	EDILENE GARCIA COELHO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Novo Horizonte do Sul	636*****82	EDILENE GARCIA COELHO DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	989*****49	ELIANE MORAIS DE SANTANA RIOS VILAR	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	785*****10	ELIZANGELA MORAIS DE LIMA GARCIA	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	033*****80	ÉVERSON PAULO CORDEIRO	Assessor de Projeto
Novo Horizonte do Sul	067*****58	GEOVANA FRANCISCA DE JESUS RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	087*****48	LAISE CARDOSO DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	475*****30	MARIA JOSE SILVA RIBEIRO MOURA	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	022*****09	NEIVA GUBERT CAMARGO	Assessor de Projeto
Novo Horizonte do Sul	024*****74	RAQUEL PAULINO	Assessor de Projeto
Novo Horizonte do Sul	608*****30	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	608*****34	ROSANGELA ROSA	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	787*****20	SANDRA APARECIDA BATISTA	Coordenador de Projeto
Novo Horizonte do Sul	608*****10	ZILDA TAVARES DE LIMA	Assessor de Projeto
Paraíso das Águas	519*****20	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	Assessor de Projeto
Paranaíba	049*****69	ALEX DA SILVA DAMACENO	Assessor de Projeto
Paranaíba	021*****94	ALINE LUZIA DE MELLO	Assessor de Projeto
Paranaíba	050*****77	AMANDA MATIAS MIRANDA	Assessor de Projeto
Paranaíba	475*****01	ANA LUCIA CAVALCANTE BERJAS	Assessor de Projeto
Paranaíba	465*****04	ANA MARIA DA SILVA	Assessor de Projeto
Paranaíba	983*****20	ANDERSON PEDROSO DE PAULA	Assessor de Projeto
Paranaíba	042*****35	ANTONIO CÁSSIO NUNES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Paranaíba	006*****42	ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO NETO	Assessor de Projeto
Paranaíba	050*****17	CALEBE GOMES PINHEIRO	Assessor de Projeto
Paranaíba	043*****97	CLAUDEMIR FERREIRA CARVALHO JÚNIOR	Assessor de Projeto
Paranaíba	268*****10	ELIANA DE ALMEIDA MENDES	Coordenador de Projeto
Paranaíba	729*****91	ELIAS ESTEVÃO MOMM	Assessor de Projeto
Paranaíba	582*****00	EMERSON DA SILVA QUEIROZ	Assessor de Projeto
Paranaíba	705*****53	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Paranaíba	059*****85	FRANCIELE RIBEIRO LOPES ARAZINE	Assessor de Projeto
Paranaíba	064*****70	GABRIELA NATANI SIQUEIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Paranaíba	718*****04	LEANDRO MELO DA SILVA	Coordenador de Projeto
Paranaíba	418*****71	LUCAS DE CARVALHO PELEGRINO	Coordenador de Projeto
Paranaíba	883*****87	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Assessor de Projeto
Paranaíba	064*****23	MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	Assessor de Projeto
Paranaíba	058*****77	MILENA MOURA BRITO	Assessor de Projeto
Paranaíba	708*****20	PRICILA FERNANDES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Paranaíba	011*****21	RICARDO DAL RI SAM MARCO	Assessor de Projeto
Paranaíba	014*****39	SIMONE APARECIDA ALVES	Assessor de Projeto
Paranaíba	481*****00	SÔNIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Paranaíba	050*****64	VINÍCIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Paranaíba	025*****11	WEBER DUARTE MESQUITA	Coordenador de Projeto
Paranhos	015*****19	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Paranhos	046*****85	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	Assessor de Projeto
Paranhos	046*****85	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	Coordenador de Projeto
Paranhos	061*****17	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	Assessor de Projeto
Paranhos	057*****60	ELIANE DE SANTANA DOS SANTOS MOREIRA	Coordenador de Projeto
Paranhos	005*****98	EUNICE DA SILVA ROSA	Coordenador de Projeto
Paranhos	837*****91	GENELÇO DIAS MOREIRA	Coordenador de Projeto
Paranhos	030*****24	JULIANA LOVISAN DA SILVA	Coordenador de Projeto
Paranhos	000*****19	MARCIA PORTILHO ROLÃO ORTIZ	Assessor de Projeto
Paranhos	953*****53	SIRLEI PIENKA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	939*****49	ANDREIA DA SILVA SOUZA DE MORAIS	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	156*****59	ELENIR HONORATO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	156*****59	ELENIR HONORATO DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto

Pedro Gomes	970*****00	FABIO PEREIRA ALVES	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	022*****57	ITALA FERNANDA DA SILVA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	022*****57	ITALA FERNANDA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	015*****74	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	015*****74	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	049*****55	JOÃO PEDRO CALIXTO FONTOURA	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	060*****56	JOÃO PEDRO MARTINS DE SOUZA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	000*****63	JOSÉ CARLOS FERREIRA LOPO JÚNIOR	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	933*****20	JOSIANE COSME DE JESUS	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	063*****48	LEONICE BORGES GONÇALVES	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	008*****10	LESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	008*****10	LESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	018*****00	LILLIAN ROBERTA GOMES MARQUES MATTOS	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	018*****00	LILLIAN ROBERTA GOMES MARQUES MATTOS	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	011*****70	LORAIN EVELYN FONTOURA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	009*****90	LUCIMARA VIEIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	009*****90	LUCIMARA VIEIRA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	854*****53	MAGNORIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	035*****25	MARICLEIDE INACIO DE SOUZA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	608*****04	MYCHELA GOMES FERNANDES	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	970*****68	RENATO JOSÉ DE PAULA	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	890*****72	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	Coordenador de Projeto
Pedro Gomes	608*****53	SILVIA A QUINTINO	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	879*****97	VALÉRIA CAMPOS MEDEIROS SALES	Assessor de Projeto
Pedro Gomes	041*****01	VANESSA DE SOUZA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	926*****20	ABILIO LEONARDO FERREIRA VIANA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	706*****99	ADRIANO MEDINA DIAS	Assessor de Projeto
Ponta Pora	055*****59	ADRIELLE ARAUJO PRIETO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	040*****95	ALEX CAMARGO MARTINS	Assessor de Projeto
Ponta Pora	042*****14	ANA CAROLINA BEZERRA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	023*****77	ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	868*****04	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	372*****44	BIANCA MARIA HANNES	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	032*****62	BIANCA RODRIGUEZ BARBOSA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	046*****36	CAIO CÉSAR HERREIRA	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	051*****20	CAMILA ARANDA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	025*****60	CAMILA GIAN BRUM ALVES	Assessor de Projeto
Ponta Pora	003*****30	CARLOS RECALDE ZARATE JÚNIOR	Assessor de Projeto
Ponta Pora	012*****74	CESAR CARLOS GALENO ALFONZO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	050*****59	DÉBORA DE MAGALHÃES SOUZA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	035*****29	DIANA GONCALVES AGUERO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	039*****73	EDUARDO ALVES MACENA	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	497*****87	ELENICE PEREIRA NEVES	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	021*****31	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	930*****00	ELIETE CARDOSO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	804*****87	ELIETE RISO DA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	043*****97	ELISANGELA CARVALHO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	558*****72	ELIZABETH OZÓRIO GONÇALVES	Assessor de Projeto
Ponta Pora	957*****91	EUZEBIO ARZAMENDIA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	033*****02	EVANDRO ANGELO DE JESUS JUNIOR	Assessor de Projeto
Ponta Pora	033*****03	EVANDRO QUINONEZ ALVOS	Assessor de Projeto
Ponta Pora	855*****72	FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	076*****16	FABIO MOREIRA AKSACKI	Assessor de Projeto
Ponta Pora	076*****16	FABIO MOREIRA AKSACKI	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	830*****04	GESSÉ AFONSO RAMOS	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	950*****49	HELENA MARIA CABRAL SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	820*****00	JACKSON FERREIRA DE BRITO	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	012*****09	JADSON TEIXEIRA COIMBRA	Assessor de Projeto

Ponta Pora	021*****83	JANAINA PASSARELI ROCHA	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	065*****00	JENIFER FERNANDA VERON SANCHEZ	Assessor de Projeto
Ponta Pora	404*****72	JOÃO PEDRO FONTOURA PAES	Assessor de Projeto
Ponta Pora	347*****18	JOSÉ HENRIQUE PRADO	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	700*****72	JULCIMAR VALDIR FLORES DE SOUZA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	911*****00	KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	946*****04	KEILA SANTANA SOARES	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	017*****46	KÉZIA CARLA DE OLIVEIRA ORTIZ CADENA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	062*****75	LEONARDO FERREIRA MANCUELLO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	045*****79	LUCIANE BAPTISTA DUARTE	Assessor de Projeto
Ponta Pora	960*****15	LUIS CESAR ALMEIDA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	100*****79	MARCELO CARVALHO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	036*****52	MARCIO GRACINO	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	930*****34	MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	022*****10	MARIA MADALENA BRITES RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Ponta Pora	003*****40	MARIZA SANDRA TIYOMI MIURA	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	979*****91	MARLUCI MABEL MONZON DIAS	Assessor de Projeto
Ponta Pora	005*****48	MARTA REGINA REYES DE SOUZA LORENZI	Assessor de Projeto
Ponta Pora	024*****16	MAURO BARBOSA JUNIOR	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	065*****29	MICAELA LANDOLFI VIEIRA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	897*****49	NEIZE LESCANO DA SILVA NASCIMENTO	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	247*****09	PRISCILLA GOMES VOLPE PINTO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	048*****46	RENAN GONÇALVES BARBOSA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	045*****48	RENATO FIGUEIREDO MORAES	Assessor de Projeto
Ponta Pora	032*****97	RENATO OSSUNA DA SILVA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	007*****58	RONALDO MEIRELES VALENSUELA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	254*****04	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	943*****49	SANDRA BUENO DA SILVA PAGANINI	Assessor de Projeto
Ponta Pora	170*****96	SERGIO CRISTOFORO DE ALMEIDA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	063*****00	SÓCRATES MORINIGO SAMUDIO	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	090*****35	STEFANI MABEL TORRES	Coordenador de Projeto
Ponta Pora	018*****18	SUELEN GOULART FAGUNDES DA ROSA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	063*****04	TATIANA DA SILVA AMARAL	Assessor de Projeto
Ponta Pora	856*****34	TEREZA ELIZABETH TELES GARCETE	Assessor de Projeto
Ponta Pora	042*****01	VALERIA PEREIRA PARIZOTTO	Assessor de Projeto
Ponta Pora	736*****78	VANESSA APARECIDA MENEZES DAMAS	Assessor de Projeto
Ponta Pora	068*****80	WILLIAM GUERRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Ponta Pora	014*****02	WOSHINGTON MANOEL DA SILVA MACHADO	Assessor de Projeto
Porto Murtinho	033*****18	MARCOS GIMENES	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	890*****53	ANDRE MARCOS PEREIRA	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	542*****20	CLÉIA TÊMIS RODRIGUES DE SOUZA CALDATTO	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	006*****28	ELISÂNGELA DE SOUZA MEIRA SCAVASSA	Coordenador de Projeto
Ribas do Rio Pardo	300*****01	JIME RICARDO SAIAS COUTINHO	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	001*****31	JOELTON FERREIRA DE ABREU	Coordenador de Projeto
Ribas do Rio Pardo	221*****90	JOSIENE MARTINS SANTANA	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	279*****27	JULIO CESAR DE LIMA CAINELLI	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	043*****48	KEYLLA MENEZES DE JESUS	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	043*****48	KEYLLA MENEZES DE JESUS	Coordenador de Projeto
Ribas do Rio Pardo	039*****35	LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO	Coordenador de Projeto
Ribas do Rio Pardo	820*****87	NILMARA CARMONA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	386*****84	RENAN WILLIAN CARLI	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	045*****86	RENATHA PEREIRA FREITAS DA SILVA	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	998*****15	RICHELLI DOS SANTOS SPIES	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	274*****56	RITA ELAINE DE PAULA	Coordenador de Projeto
Ribas do Rio Pardo	087*****08	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	005*****82	TIAGO SANTOS FOGAÇA	Assessor de Projeto
Ribas do Rio Pardo	030*****82	VIVIAN FERNANDA MEIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Rio Brilhante	935*****04	DANIEL ARAÚJO DE FREITAS	Assessor de Projeto

Rio Brilhante	489*****04	KATIA ROSANA ROBERTO DE FREITAS	Coordenador de Projeto
Rio Brilhante	790*****97	ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Rio Brilhante	072*****20	THALIA FERREIRA MARTINS	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	204*****97	ARISOLI DA SILVA NEVES	Coordenador de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	043*****43	BIANCA DA SILVA GONÇALVES	Coordenador de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	987*****30	BRÍGIDA ANTONIA PORCIONATO DE PAULA	Coordenador de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	030*****37	DIEGO DA SILVA SOUZA	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	638*****20	ELIENE GOMES DA SILVA FLORES	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	014*****83	FERNANDA DOS SANTOS MENDES	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	915*****87	JOSI MARA DA SILVA MARCHEZAN	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	911*****87	JOSYANE DA SILVA MARCHEZAN CANDIDO	Coordenador de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	015*****35	KASSIA APARECIDA ESTEVAO BORGES	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	838*****53	LETÍCIA JOSEANE MARTINS	Coordenador de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	376*****80	MARIA SARAH AKAIDA BARBOSA DA SILVA	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	029*****57	RITALI GONÇALVES DA SILVA	Coordenador de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	001*****33	SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Rio Verde de Mato Grosso	894*****34	VAGNO DA FONSECA FARIAS	Assessor de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	095*****83	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	056*****78	ERIONE RIBEIRO PINTO SILVA	Assessor de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	949*****04	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	Coordenador de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	038*****94	JEFFERSON BARGAS SOUZA	Coordenador de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	007*****90	JOÃO FELIPE FASOLIN SORGATTO	Assessor de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	017*****38	LEANDRO RODRIGUES BRITO	Coordenador de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	986*****44	MAX DEMMY XIMENES MATTOSO	Assessor de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	985*****49	PATRICIA LÚCIA DO NASCIMENTO	Coordenador de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	030*****00	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	926*****15	PITIGLIANE NANJI MULLER	Coordenador de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	368*****15	SOLANGE MARIA PEZZATTO PITCHENIN	Assessor de Projeto
Sao Gabriel do Oeste	798*****00	VALDEIR SANTANA	Coordenador de Projeto
Selviria	021*****30	LUCAS CABEÇONI DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Selviria	216*****93	ROSELAINÉ CRISTIANA PEDRO DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Selviria	301*****20	SIMONE REGINA LANZONI SOUZA	Coordenador de Projeto
Sete Quedas	917*****49	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	067*****02	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	073*****27	CARINA GIROTTO PIVA WILLEMANN	Assessor de Projeto
Sidrolândia	006*****90	CRISTINA CAMARGO DE MELO	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	919*****72	DIRLEY MORAIS	Assessor de Projeto
Sidrolândia	562*****34	ELIANE ROSA GOMES	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	799*****34	ELIDA FERREIRA LACERDA	Assessor de Projeto
Sidrolândia	789*****00	EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO	Assessor de Projeto
Sidrolândia	906*****91	KARINA CÁCERES ARAKAKI	Assessor de Projeto
Sidrolândia	906*****91	KARINA CÁCERES ARAKAKI	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	447*****49	LEIVA APARECIDA DA SILVA ALEM	Assessor de Projeto
Sidrolândia	447*****49	LEIVA APARECIDA DA SILVA ALEM	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	027*****01	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Sidrolândia	120*****78	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	Assessor de Projeto
Sidrolândia	039*****76	MONICA DAIANE RIQUELME GAUNA	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	009*****19	RAQUEL NEVES DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	990*****25	ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	Assessor de Projeto
Sidrolândia	990*****25	ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	709*****68	ROSÂNGELA CORRÊIA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Sidrolândia	847*****20	ROSE APARECIDA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto

Sidrolândia	006*****50	ROZANA DOS SANTOS DIAS	Assessor de Projeto
Sidrolândia	006*****50	ROZANA DOS SANTOS DIAS	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	008*****10	SANDRA MARIANA SANTOS	Assessor de Projeto
Sidrolândia	008*****10	SANDRA MARIANA SANTOS	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	694*****04	TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI	Coordenador de Projeto
Sidrolândia	026*****50	TIAGO ANTONIO PAVEI MARCON	Assessor de Projeto
Tacuru	030*****82	ADRIANA GARCIA DA ROSA	Coordenador de Projeto
Tacuru	048*****30	ANDERSON PERES FERRO	Assessor de Projeto
Tacuru	051*****63	CRISTIANO WENDLER MOREIRA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Tacuru	236*****15	DEZIO PEREIRA DE SOUZA	Coordenador de Projeto
Tacuru	048*****80	EDER DOUGLAS HUBNER	Assessor de Projeto
Tacuru	064*****26	EDICLEIA REGINA DA CUNHA DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Tacuru	009*****81	ELAINE APARECIDA SELHORST	Assessor de Projeto
Tacuru	077*****82	FABIO BALBUENA	Assessor de Projeto
Tacuru	077*****82	FABIO BALBUENA	Coordenador de Projeto
Tacuru	024*****38	GESIANE DA SILVA RODRIGUES	Assessor de Projeto
Tacuru	024*****38	GESIANE DA SILVA RODRIGUES	Coordenador de Projeto
Tacuru	025*****23	JOÃO CARLOS VILHALVA	Assessor de Projeto
Tacuru	045*****69	JOSILAINE FATORI OCANHA	Assessor de Projeto
Tacuru	026*****45	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Tacuru	911*****00	KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA	Coordenador de Projeto
Tacuru	038*****29	KREILA VOGADO SILVA DOMINGOS	Assessor de Projeto
Tacuru	945*****15	NADIELE MACHADO DOS SANTOS	Coordenador de Projeto
Tacuru	030*****51	NÁGILA DARCYMARI DIAA DA CUNHA	Assessor de Projeto
Tacuru	030*****51	NÁGILA DARCYMARI DIAA DA CUNHA	Coordenador de Projeto
Tacuru	894*****49	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	Coordenador de Projeto
Tacuru	002*****76	POLLYANNA MONTEIRO TEIXEIRA FINGER	Assessor de Projeto
Tacuru	002*****76	POLLYANNA MONTEIRO TEIXEIRA FINGER	Coordenador de Projeto
Tacuru	008*****05	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	Coordenador de Projeto
Terenos	036*****13	MIGAIL DE SOUZA COUTINHO	Assessor de Projeto
Terenos	019*****62	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	519*****72	ADRIANA DE BRITO COBRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	043*****62	ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES LIRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	064*****05	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	371*****41	ANA HELENA RODRIGUES BARBOSA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	028*****01	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	342*****05	ANA PAULA DA ROCHA PISSURNO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	453*****22	ANDRESA FERNANDA DA SILVA	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	099*****33	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	034*****00	BARBARA ISABELA RAMOS COSTA DE SANTANA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	327*****05	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	009*****95	CARLOS HENRIQUE DAMIÃO DOS SANTOS FILHO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	018*****06	CINTIA DA SILVA BORGES	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	022*****26	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	022*****26	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	179*****84	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	025*****05	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	020*****88	ELIARA ALVES DE OLIVEIRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	808*****34	ELINEIA BALTA FERREIRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	032*****02	EMILIENE DA SILVA LIMA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	032*****21	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	319*****73	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	Coordenador de Projeto

Tres Lagoas	930*****04	FABRIZA REJANE LIMA VIDA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	394*****38	GABRIELA CORREA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	024*****81	GABRIELA FELIX SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	393*****00	GLAUBER STEFAN BARBOSA	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	034*****98	ISABELA MARIA MARASSI RUBIRA	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	487*****98	ISRAEL LUIZ FERREIRA DA SILVA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	040*****05	JAILSON NUNES DE FREITAS	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	055*****08	JANAINA ALVES DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	953*****04	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	045*****48	JESSICA MAYARA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	046*****96	JOSE PAULO RODRIGUES DA SILVEIRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	323*****84	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	334*****25	JOYCE JULIETE DE OLIVEIRA	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	106*****89	JULIA STÉFANE RODRIGUES TOSTA VALENTE	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	031*****67	JULICE DE SOUZA FARIAS	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	006*****88	KELLY CRISTINA DA SILVA GARCIA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	894*****68	LIDIANE RIBAS DOMINGUES	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	690*****34	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	031*****83	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	031*****83	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	018*****23	LUANA DA SILVA SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	224*****60	LUCIANO GRECHIA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	045*****06	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	214*****30	MARCELA SANCHES BLANCO	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	475*****20	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	467*****63	MARILAINE CRISTINA CRUZ	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	157*****75	MARILEIA BASALIA DE ANDRADE	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	174*****03	MARINALVA ALVES DA SILVA CARVALHO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	019*****39	MAX JONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	178*****77	NELSON JOSE CHIERICCI JUNIOR	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	007*****50	QUILVIA TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	024*****10	RAIZA BARBOSA MONTEIRO	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	107*****96	RENATO SERAFIM FERREIRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	038*****10	REYNOOLD MEDEIROS DUARTE	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	025*****08	ROBERTA HESS ARTUSI PRADO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	097*****60	ROGÉRIO FABRIS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	329*****14	ROGERIO OLIVEIRA SANTANA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	582*****91	ROSIANE DA SILVA TEODORO	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	792*****68	SANTO MUSSI JUNIOR	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	119*****29	SILVIA FREIRE LUZ	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	389*****01	SUZANE FERREIRA DE LIMA	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	337*****88	TÂNIA CRISTINA GUIMARÃES SANCHES	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	402*****13	TAUANY CRISTINE ANTONIO	Coordenador de Projeto
Tres Lagoas	485*****05	THAINÁ SOUZA PEREIRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	365*****58	THIAGO ROCCO DOS SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	342*****00	VANESSA SOUZA SANTOS	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	029*****74	VANESSA VEIGA CAMILO	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	063*****52	VICTOR GABRIEL DOMINGUES BEZERRA	Assessor de Projeto
Tres Lagoas	020*****99	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	Assessor de Projeto
Vicentina	045*****06	ALINE BORGES FRANÇA	Assessor de Projeto

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital N ° 005/2021/SES**  
**Processo: 27/009710/2021**

O **Secretário de Estado de Saúde de MS/SES**, no uso de suas atribuições, após análise da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento (RESOLUÇÃO P" SES N. 693/2021), torna público o resultado preliminar em conformidade com o Edital de Credenciamento 005/2021.

**Do Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em estabelecimentos de saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado de Mato Grosso do Sul, visando atender ao Programa "CARAVANA DA SAÚDE - PROJETO EXAMINA MS", por meio da Coordenadoria de planejamento Estratégico.

**Processo:** 27/009710/2021 – Credenciamento 005/2021

**Estabelecimentos aprovados:**

Estabelecimento	CNES	CNPJ	Município
Cardiograf Serviços Médicos S/S	2821710	36.811.909/0001-77	Campo Grande
Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA	9052429	03.304.188/0011-21	Campo Grande
Centro Radiológico por Imagem LTDA	0009857	09.010.310/0001-61	Campo Grande
Di Imagem – Unidade de Ultrassonografia LTDA	2603411	70.390.604/0001-77	Campo Grande
Di Imagem – Centro de Diagnósticos Integrados por Imagem LTDA	2603381	03.976.519/0001-06	Campo Grande
Clínica de Radiologia O'Dante LTDA	0146455	36.045.874/0001-02	Naviraí
UNIC – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados LTDA	2599813	01.428.111/0001-66	Campo Grande
Ultramedical Diagnósticos Médicos Avançados LTDA	6787878	09.674.288/0001-54	Campo Grande

**Estabelecimentos não-aprovados:**

Estabelecimento	CNES	CNPJ	Município	Motivo
CDC Nuclear LTDA	7266812	15.463.090/0001-24	Campo Grande	Não atendimento ao item do Edital 005/2021: 5.4.7
Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Naviraí LTDA	9052429	31.675.485/0001-47	Naviraí	Não atendimento aos itens do Edital 005/2021: 5.5.1. e 5.4.6
Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA	9723358	03.304.188/0013-93	Corumbá	Não atendimento ao item do Edital 005/2021: 5.4.6
Cerdill – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA	6170617	03.304.188/0001-50	Dourados	Não atendimento ao item do Edital 005/2021: 5.4.6
Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem LTDA	7596049	13.462.457/0001-60	Três Lagoas	Não atendimento ao item do Edital 005/2021: 5.4.4 (parcial - deixou de apresentar relação de equipe de enfermagem); 5.4.8 (a e b)
IMEDTL Diagnósticos por Imagem LTDA	9319875	27.037.671/0001-83	Três Lagoas	Não atendimento aos itens do Edital 005/2021: 5.4.4 (parcial - deixou de apresentar relação de equipe de profissionais da área da saúde não médica); 5.4.8 (a e b)
Medicina Nuclear Três Lagoas	6827284	12.726.780/0001-30	Três Lagoas	Não atendimento ao item do Edital 005/2021: 5.4.8 (a e b)
Neurocor MS Diagnósticos S/A	0726524	30.306.285/0001-54	Campo Grande	Não atendimento aos itens do Edital 005/2021: 5.5.1.; 5.3.3 (a) e ANEXO V
R.M. Diagnósticos Avançados S/S LTDA	7015917	13.484.479/0001-20	Ponta Porã	Não atendimento ao item do Edital 005/2021: 5.4.5

Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para os interessados querendo, apresentar recurso.

Campo Grande (MS), 01 de fevereiro de 2022.

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde/MS

**RESOLUÇÃO Nº 014/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macro/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 19 janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I****Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

**Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS**

- . A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- . Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- . A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- . Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Soriano Correa da Silva - Maracaju (qtd=01).
- . Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (37 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos, 39 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo - Matriz (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da

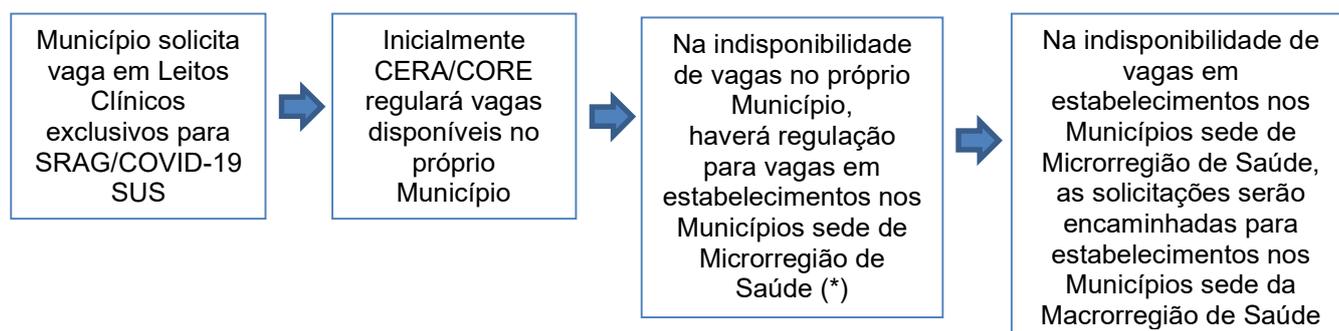
Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Amambai no Hospital Regional de Amambai (05 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 20 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

## ANEXO II

### Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (\*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



### Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

#### Macrorregião de Campo Grande (QTD = 197)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
<b>TOTAL</b>	<b>134.209</b>	<b>29</b>

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	30
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	6
Sidrolândia	57.665	5
<b>TOTAL</b>	<b>1.138.581</b>	<b>103</b>

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10

Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
<b>TOTAL</b>	<b>80.237</b>	<b>31</b>

Obs.: O Município de Alcínópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murinho	17.131	2
<b>TOTAL</b>	<b>106.407</b>	<b>34</b>

#### Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
<b>TOTAL</b>	<b>111.435</b>	<b>44</b>

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

#### Macrorregião de Dourados (QTD = 253)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	8
Dourados	222.949	33
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
<b>TOTAL</b>	<b>351.693</b>	<b>84</b>

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
<b>TOTAL</b>	<b>104.778</b>	<b>41</b>

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
<b>TOTAL</b>	<b>129.529</b>	<b>72</b>

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o

Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
<b>TOTAL</b>	<b>204.851</b>	<b>56</b>

#### Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
<b>TOTAL</b>	<b>97.442</b>	<b>66</b>

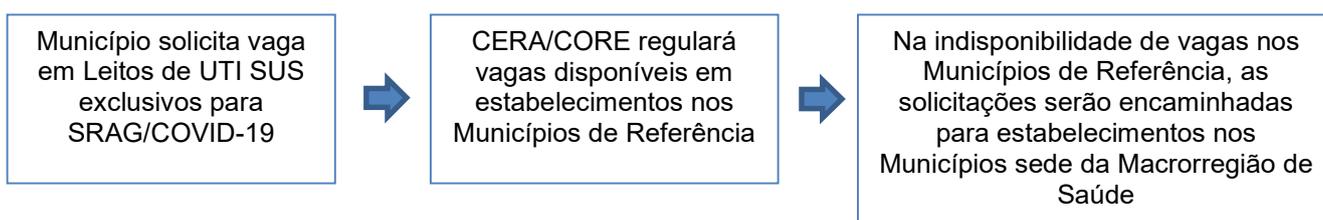
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	6
<b>TOTAL</b>	<b>164.135</b>	<b>29</b>

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

### ANEXO III

#### Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 11 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



#### Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

##### Município de Referência: Amambai

Município	População	QTD UTI
<b>Amambai</b>	39.396	<b>5</b>
Aral Moreira	12.149	
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Itaquiraí	21.142	
Japorã	9.110	

Mundo Novo	18.366	
Naviraí	54.878	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
Taquarussu	3.588	
<b>TOTAL</b>	<b>272.872</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
<b>Aparecida do Taboado</b>	25.745	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.745</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Aquidauana**

Município	População	QTD UTI
<b>Aquidauana</b>	47.871	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>47.871</b>	<b>2</b>

**Município de Referência: Campo Grande**

Município	População	QTD UTI
<b>Campo Grande</b>	895.982	<b>29</b>
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
<b>TOTAL</b>	<b>1.363.202</b>	<b>29</b>

**Município de Referência: Corumbá**

Município	População	QTD UTI
<b>Corumbá</b>	111.435	<b>10</b>
Ladário	23.331	
<b>TOTAL</b>	<b>134.766</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Costa Rica**

Município	População	QTD UTI
<b>Costa Rica</b>	20.823	<b>05</b>
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
<b>TOTAL</b>	<b>56.157</b>	<b>05</b>

**Município de Referência Coxim**

Município	População	QTD UTI
<b>Coxim</b>	33.543	<b>8</b>
Sonora	19.274	
<b>TOTAL</b>	<b>52.817</b>	<b>8</b>

**Município de Referência Dourados**

Município	População	QTD UTI
<b>Dourados</b>	222.949	<b>15</b>
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
<b>TOTAL</b>	<b>343.433</b>	<b>15</b>

**Município de Referência: Paranaíba**

Município	População	QTD UTI
<b>Paranaíba</b>	42.048	<b>10</b>
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
<b>TOTAL</b>	<b>71.597</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Ponta Porã**

Município	População	QTD UTI
<b>Ponta Porã</b>	92.526	<b>10</b>
Antônio João	8.956	
Laguna Caraapã	7.341	
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
<b>TOTAL</b>	<b>224.239</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Três Lagoas**

Município	População	QTD UTI
<b>Três Lagoas</b>	121.388	<b>10</b>
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	

Selvíria	6.529	
<b>TOTAL</b>	<b>186.186</b>	<b>10</b>

**RESOLUÇÃO Nº 019/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macro/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 25 janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I****Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

**Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS**

- . A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- . Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- . A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- . Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Soriano Correa da Silva - Maracaju (qtd=01).
- . Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (32 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (224 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (73 Leitos Clínicos, 39 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo - Matriz (20 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (14 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Amambai no Hospital Regional de Amambai (05 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 20 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos

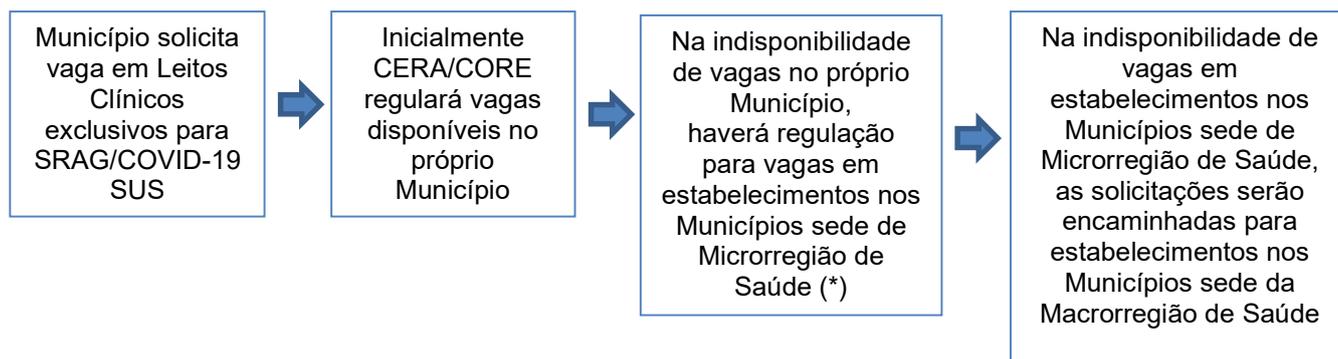
Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

## ANEXO II

### Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (\*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



### Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

#### Macrorregião de Campo Grande (QTD = 247)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
<b>TOTAL</b>	<b>134.209</b>	<b>29</b>

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	80
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	6
Sidrolândia	57.665	5
<b>TOTAL</b>	<b>1.138.581</b>	<b>153</b>

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10

<b>TOTAL</b>	<b>80.237</b>	<b>31</b>
--------------	---------------	-----------

Obs.: O Município de Alcinópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Jardim</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
<b>TOTAL</b>	<b>106.407</b>	<b>34</b>

#### Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

<b>Microrregião de Corumbá</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Corumbá	111.435	44
<b>TOTAL</b>	<b>111.435</b>	<b>44</b>

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

#### Macrorregião de Dourados (QTD = 253)

<b>Microrregião de Dourados</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	8
Dourados	222.949	33
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
<b>TOTAL</b>	<b>351.693</b>	<b>84</b>

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Nova Andradina</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
<b>TOTAL</b>	<b>104.778</b>	<b>41</b>

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Naviraí</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
<b>TOTAL</b>	<b>129.529</b>	<b>72</b>

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

<b>Microrregião de Ponta Porã</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
-----------------------------------	------------------	-------------------



Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
<b>TOTAL</b>	<b>204.851</b>	<b>56</b>

**Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)**

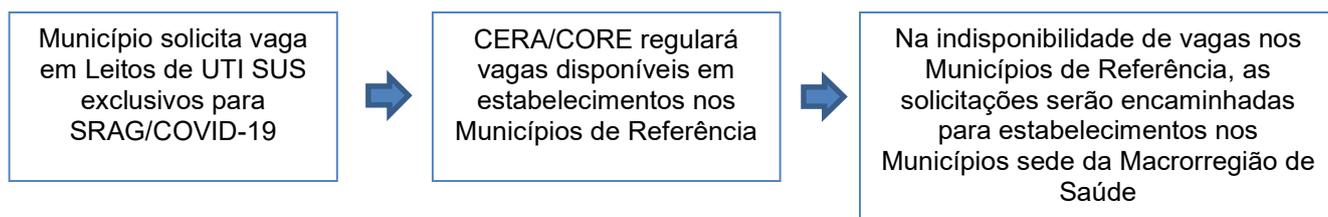
<b>Microrregião de Paranaíba</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
<b>TOTAL</b>	<b>97.442</b>	<b>66</b>

<b>Microrregião de Três Lagoas</b>	<b>População</b>	<b>QTD Leitos</b>
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	6
<b>TOTAL</b>	<b>164.135</b>	<b>29</b>

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

**ANEXO III****Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 11 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Amambai**

<b>Município</b>	<b>População</b>	<b>QTD UTI</b>
<b>Amambai</b>	39.396	<b>5</b>
Aral Moreira	12.149	
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Itaquiraí	21.142	
Japorã	9.110	
Mundo Novo	18.366	
Naviraí	54.878	
Novo Horizonte do Sul	3.814	

Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
Taquarussu	3.588	
<b>TOTAL</b>	<b>272.872</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	5
<b>TOTAL</b>	<b>25.745</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Aquidauana**

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	2
<b>TOTAL</b>	<b>47.871</b>	<b>2</b>

**Município de Referência: Campo Grande**

Município	População	QTD UTI
<b>Campo Grande</b>	895.982	<b>38</b>
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
<b>TOTAL</b>	<b>1.363.202</b>	<b>38</b>

**Município de Referência: Corumbá**

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	10
Ladário	23.331	
<b>TOTAL</b>	<b>134.766</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Costa Rica**

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	05
Alcinópolis	5.343	

Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
<b>TOTAL</b>	<b>56.157</b>	<b>05</b>

**Município de Referência Coxim**

Município	População	QTD UTI
<b>Coxim</b>	33.543	<b>8</b>
Sonora	19.274	
<b>TOTAL</b>	<b>52.817</b>	<b>8</b>

**Município de Referência Dourados**

Município	População	QTD UTI
<b>Dourados</b>	222.949	<b>15</b>
Deodópolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
<b>TOTAL</b>	<b>343.433</b>	<b>15</b>

**Município de Referência: Paranaíba**

Município	População	QTD UTI
<b>Paranaíba</b>	42.048	<b>10</b>
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
<b>TOTAL</b>	<b>71.597</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Ponta Porã**

Município	População	QTD UTI
<b>Ponta Porã</b>	92.526	<b>10</b>
Antônio João	8.956	
Laguna Caraapã	7.341	
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
<b>TOTAL</b>	<b>224.239</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Três Lagoas**

Município	População	QTD UTI
<b>Três Lagoas</b>	121.388	<b>10</b>
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
<b>TOTAL</b>	<b>186.186</b>	<b>10</b>

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0031/2017/SES, que integra o Contrato Corporativo N° 001/2017 N° Cadastral 7662****Processo:** 27/003.130/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S.H. Informática Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona — Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 031/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos 9GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado	
SES	Combustível	33903001	202.790.110.122.005.000.000.000	0100	79.333,33	
	Óleo Lubrificante				1.750,00	
	Filtros	33903039			1.750,00	
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919			250,00	
	Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057			4.000,00	
	Combustível	33903001			20.27901.10.305.2005.2182.004	0248000002
	Óleo Lubrificante		1.250,00			
	Filtros		33903039	1.250,00		
	Serviços de lavagem e borracharia		33903919	1.250,00		
	<b>Subtotal</b>					<b>100.000,00</b>

**Amparo Legal:** O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 031/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.**Data da Assinatura:** 12/01/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEDHAST****N° Cadastral 14602****Processo:** 65/001.159/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa Consórcio Guaicurus.  
**Objeto:** Constitui objeto do **presente Termo Aditivo** a alteração do **item "9.1.", da Cláusula Nona**, para prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. **08/2021**, por mais **12 (doze) meses**, a **contar de 29/01/2022**, bem como a inclusão da **Cláusula Décima Terceira – A – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**.**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e alterações.**Data da Assinatura:** 29/01/2022**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nelson Guenshi Asato

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SEDHAST N° Cadastral 14600**

**Processo:** 65/001.057/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa Consórcio Guaicurus.  
**Objeto:** Constitui objeto do **presente Termo Aditivo** a alteração do **item "9.1.", da Cláusula Nona**, para prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 06/2021, por mais **12 (doze) meses**, a **contar de 30/01/2022**, bem como do **item "6.1", da Cláusula Sexta**, fixando para este Termo Aditivo, o **valor global de R\$ 381.046,68 (trezentos e oitenta e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, decorrente de supressão de valor, nos termos do §2º, inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 28/01/2022  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nelson Guenshi Asato

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2021/SEDHAST N° Cadastral 14601**

**Processo:** 65/001.058/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, e a Empresa Viação Dourados LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do **presente Termo Aditivo** a alteração do **item "9.1.", da Cláusula Nona**, para prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 07/2021, por mais **12 (doze) meses**, a **contar de 29/01/2022**, do **item "6.1", da Cláusula Sexta**, fixando para este Termo Aditivo, o **valor global de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais)**, decorrente de supressão de valor, nos termos do §2º, inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como a inclusão da **Cláusula Décima Terceira – A – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 29/01/2022  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Mimbacas Sacool

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-III/2021"  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 105/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de motorista, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Três Lagoas /MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Processo:** 65/00001704/2022

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratado:** Sérgio Ribeiro do Nascimento – CPF n. 907.048.351-34

**Valor Mensal:** R\$ 1.557,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)

**Período:** 26 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023.

**Campo Grande-MS,** 31 de janeiro de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

EDITAL Nº 001/SEMAGRO/2022

HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - EDITAL Nº 004/SEMAGRO/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, cujo EDITAL Nº 004 – SEMAGRO, de 08 de setembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial nº 10.690 de 26 de novembro de 2021 - Página 121/123, dando por encerrado o Ciclo II – Ano 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

**JAIME ELIAS VERRUCK**SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e a Ata de Registro de Preços nº 025/2021. Considerando que por meio do processo nº 31/042.708/2021, a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE002848 no valor de R\$ 37.360,00 – com publicação em 01/11/21, cuja entrega do produto deveria ocorrer em 30 (trinta) dias úteis; Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação carreada aos presentes autos, devidamente encaminhada via AR nº JU 868196293BR que informou as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP - Endereço: Com: Rua Sebastiao Moreira, 110- Parque das Palmeiras – Suzano- SP -CEP- 08.630.585, a penalidade de **Advertência**, com base no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade. Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.  
Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Processo nº 31/070.619/2021

**PARTES:**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como do Município de Corguinho – MS a disponibilização de servidor(es), estrutura física e mobiliários necessários para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

**DATA DA ASS:** 27 DE JANEIRO DE 2022

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias  
MARCIO CRISTIANO PAROBA  
Diretor do Instituto de Identificação  
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização  
MARCELA RIBEIRO LOPES  
Prefeita Municipal

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Processo nº 31/073.354/2021

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como do Município de Sonora – MS a disponibilização de servidor(es), estrutura física e mobiliários necessários para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

**DATA DA ASS:** 27 de janeiro de 2022

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias  
MARCIO CRISTIANO PAROBA  
Diretor do Instituto de Identificação  
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização  
ENELTO RAMOS DASILVA  
Prefeito Municipal

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0004/2017/AGEMS que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral 7635**

**Processo:** 51/200.474/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão 0004/2017, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis

**Dotação:** Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 04122001441890006 - Manutenção e Operacionalização da AGEPAN - Convenio Anel, Fonte de Recurso 0281080005 - ANEEL/AGEPAN-Convênio Cooperação 023/2011 - Energia Elétrica, Natureza da Despesa 33923001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

**Amparo Legal:** Art. 57 §4º da Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 001/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

**Data da Assinatura:** 12/01/2022

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Edio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

**DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 004, datada de 26 de janeiro de 2022, restaram aprovadas, de forma unânime, as renovações de 08 (oito) processos abaixo relacionados, relativos às Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS.

**PROCESSO Nº 51/201.242/2019. EMPRESA:** Miguel Turismo Eireli. **LINHA Nº 192** – Coxim / Chapadão do Sul (via Costa Rica). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº 51/000.260/2022. EMPRESA:** Vanzella Viagens e Turismo Ltda. **LINHA Nº 261** – Bonito / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº 51/000.262/2022. EMPRESA:** Expresso Colibri Ltda. **LINHA Nº 259** – Campo Grande / Aquidauana (via Palmeiras). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº 51/000.261/2022. EMPRESA:** Expresso Colibri Ltda. **LINHA Nº 260** – Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti (via Terenos) **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº 51/000.466/2022. EMPRESA:** Expresso Colibri Ltda. **LINHA Nº 264** – Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti (via Sidrolândia). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº 51/010.272/2021. EMPRESA:** Expresso Colibri Ltda. **LINHA Nº 263** – Campo Grande /

Aquidauana (via Cipolândia). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº** 51/000.259/2022. **COOPERATIVA:** Cooperativa de Transporte Turístico de Passageiros, Escolar, Fretamento, Locação e Entregas Rápidas de Dourados – DOURACOOOPER. **OPERADOR:** Hélio Waltrick. **LINHA Nº 419** – Angélica / Dourados. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº** 51/000.263/2022. **COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Claudio da Silva Machado. **LINHA Nº 488** – Aral Moreira / Ponta Porã. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6743

Processo nº: 51/000.055/2022

Infrator: LDS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 15/12/2021

Local da Infração: Perímetro urbano Vista Alegre – Maracaju/MS

Placa do veículo: HTJ 5517

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7154

Processo nº: 51/000.084/2022

Infrator: ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros em veículo não registrado.

Data da autuação: 26/11/2021

Local da Infração: MS 163, KM 454, P. PRF – Campo Grande/MS

Placa do veículo: EPE 9859

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6134

Processo nº: 51/008.911/2021

Infrator: CARDOSO VIAGENS LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 02/10/2021

Local da Infração: BR 262, KM 385, P. PRF – Terenos/MS

Placa do veículo: OOM 9A55

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7058

Processo nº: 51/000.015/2022

Infrator: CARDOSO VIAGENS LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 23/11/2021

Local da Infração: BR 262, KM 763 – Corumbá/MS

Placa do veículo: FQJ 6I87

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6742

Processo n°: 51/000.086/2022

Infrator: EMMA TURISMO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 09/12/2021

Local da Infração: BR 262, KM 482, PMA – Anastácio/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6673

Processo n°: 51/006.608/2021

Infrator: CARDOSO VIAGENS LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 10/07/2021

Local da Infração: BR 262, KM 766, P. Lampião Aceso – Corumbá/MS

Placa do veículo: FQJ 6I87

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6739

Processo n°: 51/009.177/2021

Infrator: CARDOSO VIAGENS LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 22/10/2021

Local da Infração: BR 262, KM 763 – Corumbá/MS

Placa do veículo: OOM 9A55

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6744

Processo n°: 51/000.063/2022

Infrator: MARIO POLICARPO VARGAS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 18/12/2021

Local da Infração: BR 262, KM 470, P. PRF – Guia Lopes da Laguna/MS

Placa do veículo: DSF 3E42

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 7078

Processo n°: 51/000.051/2022

Infrator: GIOVANI FRETES SANTANA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 23/11/2021

Local da Infração: KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: ALF 7D28

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7060

Processo nº: 51/000.053/2022

Infrator: GONÇALINA C. DE ARAUJO DA SILVA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 24/11/2021

Local da Infração: Av. Rio Branco – Corumbá/MS

Placa do veículo: OOP 7697

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6800

Processo nº: 51/006.610/2021

Infrator: CARDOSOS VIAGENS LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação daquela exigida por Lei.

Data da autuação: 10/07/2021

Local da Infração: BR 262, KM 766, P. Lampião Aceso – Corumbá/MS

Placa do veículo: FQJ 6I87

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7131

Processo nº: 51/000.021/2022

Infrator: GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 30/11/2021

Local da Infração: Terminal Rodoviário Dourados/MS

Placa do veículo: OOG 0I70

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6974

Processo nº: 51/009.522/2021

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros em veículo não registrado.

Data da autuação: 09/11/2021

Local da Infração: BR 262, KM 23, P. PRF – Três Lagoas/MS

Placa do veículo: GCD 8165

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6446

Processo n°: 51/009.530/2021

Infrator: TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 09/11/2021

Local da Infração: Av. Nossa Senhora de Guadalupe, Véstia – Selvíria/MS

Placa do veículo: NDC 9406

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6736

Processo n°: 51/009.171/2021

Infrator: FABIANO LIBONI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 21/10/2021

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: QUW 6A84

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6825

Processo n°: 51/000.006/2022

Infrator: GIOVANI FRETES SANTANA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 23/11/2021

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: QQO 9D63

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 7009

Processo n°: 51/010.318/2021

Infrator: EDINALDO DA SILVA OLIVEIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 10/12/2021

Local da Infração: MS 164, KM 107, P. Aquidabã – Ponta Porã/MS

Placa do veículo: GSV 0G89

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 7130

Processo n°: 51/000.011/2022

Infrator: GIOVANI FRETES SANTANA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "f" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Desrespeito ou desobediência a agente da fiscalização ou da administração da AGEMS

Data da autuação: 23/11/2021

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: QQO 9D63

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 01 de fevereiro de 2022.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 014/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600261/2018.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Jateí.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Luiz Pereira da Silva” de Jateí, bem como as internas que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Fátima do Sul, em atividades de serviços gerais no Município de Jateí, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de janeiro de 2022.

**Assinam** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Eraldo Jorge Leite, Prefeito do Município de Jateí.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 079/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/091917/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de plantio, cultivo e manuseio de tubérculos e vegetais na sede dessa Empresa, nesse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de dezembro de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucas Zago, Sócio/Administrador da Empresa Alimentos São Lucas.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº079/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/601718/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa BL da Silva EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na manufatura de pelos de animais nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2021.

**Amparo Legal** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de dezembro de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Bianca Lescano da Silva, Proprietária da Empresa BL da Silva EPP.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0014/2019/AGESUL**  
**N° Cadastral 11620**

**Processo:** 57/101.660/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CR 424381-77/2014 - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 96 dias corridos a contar de 25 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:**

24/01/2022

**Assinam:**

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA

**Extrato do Contrato N° 0015/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 16522**

**Processo:**

57/101.032/2020

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TDC ENGENHARIA EIRELI.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na avenida Espírito Santo (parte 2), no município de Chapadão do Sul - MS SALDO REMANESCENTE, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 148/2020-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** Eliza S. Aquino Saravi

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:**

R\$ 194.953,47 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**Amparo Legal:**

Art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais.

**Do Prazo:**

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:**

18/01/2022

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DIEGO GOMES CARBONARI (P.P. WENDERSON SANCHES FERREIRA SANTOS)

**Extrato do Contrato N° 0022/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 16937**

**Processo:**

57/008.277/2021

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de contratação de empresa especializada para a Construção de duas galerias celulares de concreto (Est. 270 a Est. 1070), Rodovia: Ramal MS-195, Trecho Entrº MS-195 - Entrº MS-382, no Município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 186/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

**Valor:**

R\$ 1.146.382,31 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:**

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:**

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:**

31/01/2022

**Assinam:**

ANDRÉ SIMÕES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0219/2020/AGESUL**

**N° Cadastral 14348**

**Processo:**

57/101.249/2020

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 219/2020, referente à execução das obras de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada (estrada Taquari), trecho: entrº MS-423- ponte sobre o Rio Taquari, numa extensão de 54,08 km, no município de Corumbá-MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 219/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 01/02/2022 a 01/05/2022.  
**Data da Assinatura:** 28/01/2022  
**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0233/2020/AGESUL** **Nº Cadastral 14385**  
**Processo:** 57/101.281/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor, Contrato n.º 233/2020, decorrente da alteração do projeto referente à obra de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Sol Nascente, no município de Sonora-MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato nº 233/2020, a importância de R\$ 51.816,29 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 28/01/2022  
**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0041/2018/AGRAER** **Nº Cadastral 10713**  
**Processo:** 71/600.744/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL (SANESUL)  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto majorar o valor do contrato em 25%, alterando a Cláusula Décima Sétima – Do Valor do Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 31/01/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges, Walter Benedito Carneiro Junior e Onofre Assis de Souza

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.741 de 27 de janeiro de 2022, páginas 83 a 128.

PORTARIA AGRAER Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "P" nº 5.638 de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.533, pág. 22 de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, na forma do anexo I desta Portaria, de acordo com o Decreto nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, consolidado.

Art. 2º A representação gráfica da organização da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural é a constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA CONJUNTA AGRAER/SAD nº 1 de 15 de fevereiro de 2008 e as Portarias AGRAER: nº 003 de 19 de abril de 2010, nº 003 de 22 de outubro de 2012, nº 004 de 22 de outubro de 2012, nº 005 de 07 de dezembro de 2012 e nº 004 de 22 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

**ANEXO I DA PORTARIA AGRAER Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022****REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER****TÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, é uma autarquia estadual dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e tem suas competências estabelecidas no art. 24, § 2º, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações.

§ 1º A AGRAER é uma entidade corresponsável pela Promoção do Desenvolvimento Rural, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO.

§ 2º A AGRAER, com sede própria na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, terá atuação em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo criar, extinguir ou modificar, Escritórios Regionais, Escritórios Municipais, Postos Avançados, Setores e Núcleos, por meio de Portaria.

Art. 2º A AGRAER rege-se pela legislação aplicável às Autarquias e pelo seu Regimento Interno.

Art. 3º À Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, compete:

I - definição das políticas, prestação de serviços e coordenação, da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, cartografia, regularização fundiária e abastecimento e de outros serviços ligados ao desenvolvimento rural e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária, destinados aos produtores rurais, suas famílias e organizações (pessoas físicas e jurídicas), com prioridade para os agricultores familiares, quais sejam, os agricultores tradicionais, os assentados, os indígenas, os quilombolas, os pescadores e os aquicultores;

II - fomento e incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária e agro industrialização rural;

III - concepção e proposição da política de reforma e desenvolvimento agrários, visando à regularização fundiária e aos projetos de assentamentos rurais, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

IV - planejamento, coordenação e acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais, incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;

V - articulação com outros órgãos e entidades para que as diretrizes, as ações, os objetivos e as metas do Governo Estadual sejam fortalecidos por meio da soma de esforços e da promoção e fomento de assentamentos rurais, projetos de colonização e de comunidades rurais e de interesses ambientais;

VI - promoção e coordenação de programas de pesquisa e de fomento, para o desenvolvimento de atividades e pesquisas em áreas prioritárias para o setor de desenvolvimento agrário, assentamento, cooperativismo e atividades afins;

VII - realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza técnica, social, ambiental e econômica, visando à previsão da produção agropecuária;

VIII - supervisão e coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a agropecuária;

IX - introdução de tecnologias geradas pela pesquisa, que possam dinamizar as potencialidades das explorações agropecuárias e aproveitamento racional dos recursos naturais;

X - desenvolvimento no meio rural de ações educativas conjuntas, entre os serviços públicos e privados de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural e recursos genéticos;

XI - promoção do inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural e os produtores rurais, tanto para a identificação das necessidades, como para a transferência da tecnologia gerada e avaliação dos resultados;

- XII - atuação na transferência de tecnologia agropecuária e gerencial, inclusive por meio de crédito rural, e apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financeiros e na avaliação dos resultados;
- XIII - promoção do intercâmbio e da celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes com a União, os Estados, os Municípios, as empresas públicas, a sociedade de economia mista, as organizações não-governamentais, as fundações, as universidades e com as entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado;
- XIV - articulação de ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e do provimento de insumos básicos para os pequenos produtores e assentamentos, nos setores da agricultura e da pecuária do Estado;
- XV - promoção da regularização das Terras do Estado, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;
- XVI - promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural;
- XVII - elaboração da proposta orçamentária anual e formulação dos programas de investimentos, observadas as prioridades determinadas pelos estudos técnico-econômicos e as diretrizes políticas do Governo do Estado;
- XVIII - gerenciamento das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS);
- XIX - promoção do cadastramento das propriedades rurais, procedendo às alterações que ocorrerem, com a finalidade de registrar as modificações da estrutura fundiária e da produção do Estado;
- XX - execução da sistemática de regularização fundiária das unidades de conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- XXI - realização de estudos com vistas à implantação de projetos de assentamentos no Estado, desenvolvimento dos assentamentos existentes e assessoramento técnico e organizacional, de forma a possibilitar o aprimoramento de medidas adotadas, avaliando os resultados e incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, com elevado uso de mão-de-obra e proteção ambiental;
- XXII - promoção de estudos, de comum acordo com os Estados e os Municípios, visando à delimitação e à demarcação das fronteiras estaduais e municipais;
- XXIII - coordenação, supervisão e fiscalização, direta e indiretamente, dos serviços de Cartografia e Geodésica necessários ao mapeamento do Estado, exceto aqueles de atribuição legal de órgão da área federal;
- XXIV - apoio à Assembleia Legislativa nos projetos de criação de novos Municípios e de fusão, ratificação, ampliação ou redução da área territorial em municípios já estabelecidos;
- XXV - assessoramento técnico ao Poder Judiciário e manifestação nos processos que tratam de questões fundiárias no Estado;
- XXVI - capacitação das famílias rurais sobre o valor nutricional e o aproveitamento racional dos alimentos, introduzindo técnicas diversificadas que visem à sua qualidade e ao seu baixo custo;
- XXVII - estímulo e motivação das famílias rurais para as práticas de saúde preventiva, informando-as sobre as causas, os sintomas e as consequências das doenças transmissíveis e ou infecto contagiosas;
- XXVIII - elaboração e coordenação de projetos culturais, folclóricos e valorização dos jovens agricultores, agricultores da melhor idade, das mulheres agricultoras e etnias;
- XXIX - capacitação e conscientização do jovem rural em todos os elos da cadeia produtiva;
- XXX - elaboração e implementação de programas que visem a resgatar a cultura do uso das plantas medicinais, quanto aos aspectos de indicação e forma de uso.

## **TÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA E OPERACIONAL**

Art. 4º As unidades administrativas que constituem a Estrutura Básica e Operacional da AGRAER são

as seguintes:

### **I - Órgão Colegiado Consultivo Superior (Capítulo I)**

- a) Conselho de Administração – CAD (Seção única)

### **I-A - Órgão Colegiado**

- a) Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr (Seção única)

### **II - Unidade de Direção Superior – (Capítulo II)**

- a) Presidência – PRES (Seção única)

1 - Diretor Presidente – DIPRESI

2 - Diretor Executivo - DIREX

### **III - Órgão vinculado de Direção Gerencial Independente (Capítulo III)**

- a) Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul - CEASA-MS (Seção única)

### **IV - Unidades de Assessoramento (Capítulo IV)**

- a) Assessoria de Comunicação Social - ACS (Seção I)

- b) Assessoria de Convênios e Contratos - ACC (Seção II)

- c) Unidade Seccional de Controle Interno - USCI (Seção III)

- d) Assessoria de Planejamento - APLAN (Seção IV)

1 - Setor de Planejamento e Monitoramento - SPM (Subseção I)

2 - Setor Orçamentário - SO (Subseção II)

3 - Setor de Convênios – SECONV (Subseção III)

- e) Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI (Seção V)

- f) Procuradoria Jurídica – PJ (Seção VI)

- g) Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário – UTE (Seção VII)

1 - Setor de Fiscalização e Monitoramento – SFM (Subseção I)

### **V - Unidades de Direção Executiva (Capítulo V)**

#### **a) Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento - GDA (Seção I)**

1 - Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF (Subseção I)

2 - Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER (Subseção II)

2.1 - Núcleo de Monitoramento de ATER – NATER (Subnúcleo I)

3 - Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas de Compras de Alimentos - AGR (Subseção III)

4 - Setor Ambiental – SAM (Subseção IV)

5 - Setor de Crédito Fundiário – SCF (Subseção V)

6 - Escritórios Regionais (Subseção VI)

7 - Escritórios Municipais e Postos Avançados (Subseção VII)

#### **b) Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia - GRF (Seção II)**

1 - Setor de Regularização Fundiária - SRF (Subseção I)

2 - Setor de Acervo e Cadastro – SAC (Subseção II)

3 - Setor de Cartografia e Geoprocessamento – SCG (Subseção III)

4 - Setor de Agrimensura e Assentamento – SAA (Subseção IV)

4.1 - Núcleo de Assentamento - NA (Subnúcleo I)

**c) Gerência de Pesquisa Agropecuária - GPA (Seção III)**

- 1 - Comitê Técnico-Científico - CTC (Subseção I)
- 2 - Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER (Subseção II)
  - 2.1 - Núcleo de Laboratório - NLAB (Subnúcleo I)
- 3 - Setor de Apoio Operacional - SETOP (Subseção III)
- 4 - Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento - SETRAF (Subseção IV)
  - 4.1 - Núcleo de Fomento e Transferências de Mudanças - NUFOM (Subnúcleo I)
- 5 - Setor de Campo/Campo Grande - SECAMP-CG (Subseção V)
  - 5.1 - Núcleo de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas - NUMAQ (Subnúcleo I)
- 6 - Setor de Campo/Itamarati - SECAMP-IT (Subseção VI)

**VI - Unidade de Gestão Instrumental (Capítulo VI)**

**a) Gerência de Administração e Finanças - GAF (Seção única)**

- 1 - Setor de Execução Financeira e Contabilidade - SEFIN (Subseção I)
  - 1.1 - Núcleo de Execução Financeira e de Convênios - NECONV (Subnúcleo I)
  - 1.2 - Núcleo de Tomada de Contas - NTC (Subnúcleo II)
- 2 - Setor de Recursos Humanos - SRH (Subseção II)
  - 2.1 - Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor - NAS (Subnúcleo I)
  - 2.2 - Núcleo de Capacitação - NUCAP (Subnúcleo II)
- 3 - Setor de Compras - COMPRAS (Subseção III)
- 4 - Setor de Patrimônio e Obras - PATR (Subseção IV)
- 5 - Setor de Transporte e Oficina - STO (Subseção V)
- 6 - Setor de Protocolo e Gestão Documental - PROT (Subseção VI)
- 7 - Setor de Administração - SADM (Subseção VII)
  - 7.1 - Núcleo de Almoxarifado - ALMOX (Subnúcleo I)
  - 7.2 - Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG (Subnúcleo II)

**TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I  
DO ÓRGÃO COLEGIADO CONSULTIVO SUPERIOR**

**SEÇÃO I  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD**

Art. 5º O Conselho de Administração da AGRAER, em conformidade com a legislação pertinente, terá caráter consultivo, com a seguinte competência:

I - orientação geral das ações da AGRAER, apreciando planos, projetos e programas de trabalho, bem como, orçamento anual onde estão contempladas as receitas, as despesas e os investimentos e alterações significativas;

II - definição e orientação da política patrimonial e financeira da AGRAER, dentro de suas disponibilidades, examinando e sugerindo sobre os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens imóveis;

III - apreciação das contas do ano anterior, constituída dos balancetes mensais, dos balanços e demonstrações financeiras e dos relatórios das atividades da AGRAER;

IV - representação ao Governador do Estado sobre qualquer irregularidade constatada no funcionamento da instituição, indicando as medidas corretivas;

V - análise e manifestação de qualquer proposta ou projeto da AGRAER que implicar em obrigações para o Tesouro;

VI - supervisão dos atos da administração, avaliação do ambiente ético, supervisão dos riscos corporativos, acompanhamento do programa de integridade e combate à fraude e corrupção.

**SEÇÃO II  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 6º O Conselho de Administração, Órgão Colegiado Consultivo Superior, terá a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), como Presidente;

II - Secretário de Estado de Fazenda (SEFAZ);

III - Diretor-Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

IV - Diretor-Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso do Sul (FETAGRI);

V - Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul (SFA/MS);

VI - Diretor-Presidente da AGRAER, como Secretário-Executivo.

Parágrafo único - Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades, serão nomeados pelo Governador do Estado.

### **SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º O Conselho de Administração entrará em funcionamento após a publicação deste Regimento Interno.

§ 1º O Conselho de Administração funcionará nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), situada no Parque dos Poderes, Bloco 12.

§ 2º O Conselho de Administração, de caráter consultivo, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado e com antecedência mínima de dez dias, pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 3º Para a realização das reuniões deverá ser observado, em primeira chamada, o quórum mínimo de maioria simples, metade mais um de seus membros e quando não atingir o quórum desejado, far-se-á segunda chamada e a reunião ocorrerá com os membros presentes.

§ 4º O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos eventuais, por outro membro, obedecendo à ordem de composição do Conselho, conforme o disposto neste Regimento Interno.

§ 5º Os Conselheiros Suplentes, quando não estiverem substituindo os titulares, poderão participar das reuniões, porém somente com direito a voz, não podendo manifestar seu voto particular em qualquer das matérias em discussão pelo Conselho.

§ 6º O Secretário-Executivo do Conselho será representado pelo Diretor-Presidente da AGRAER.

§ 7º As consultas realizadas ao Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes.

### **SUBSEÇÃO I Das Disposições Gerais do Conselho de Administração**

Art. 8º O exercício da função de Membro do Conselho de Administração, (Presidente, Secretário-Executivo e Membros Conselheiros) não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Os assuntos tratados e as decisões tomadas nas reuniões do Conselho, ficarão registrados em ata, sendo que a aprovação ocorrerá na própria reunião ou na abertura dos trabalhos da reunião seguinte.

Art. 10. A dissolução do Conselho dar-se-á por ato do Governador do Estado ou decorrente de Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO I-A  
DO ÓRGÃO COLEGIADO**

**SEÇÃO ÚNICA  
DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA  
UNIÃO - MEG-Tr**

Art. 11. Ao Comitê de Aplicação do MEG-Tr, diretamente subordinado à Presidência, compete:

I - apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho;

II - assessorar, por meio de recomendações, o representante da Presidência da AGRAER na condução do MEG-Tr;

III - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr;

IV - monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr;

V - elaborar atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações;

VI - caberá aos representantes nomeados a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

**CAPÍTULO II  
DA UNIDADE DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**SEÇÃO ÚNICA  
DA PRESIDÊNCIA - PRES**

Art. 12. À Presidência, exercida pelo Diretor-Presidente com a colaboração de um Diretor-Executivo, que serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, compete:

I - administrar a AGRAER, em consonância com as diretrizes emanadas do Governo do Estado e com as orientações do Conselho de Administração;

II - atualizar a estrutura administrativa, o organograma funcional e o regimento interno da AGRAER;

III - estabelecer as normas operacionais e administrativas que regulamentarão o desenvolvimento das atividades da AGRAER;

IV - estabelecer e operacionalizar mecanismos necessários à articulação com os outros serviços do setor público e do setor privado;

V - submeter ao Conselho de Administração, sob a forma de consulta, os programas anuais e plurianuais, bem como, os respectivos orçamentos;

VI - submeter ao Conselho de Administração, sob a forma de consulta, o relatório de atividades anual, o balanço contábil, os balancetes mensais, os relatórios financeiros e as prestações de contas;

VII - reativar perfis desativados dos Servidores da AGRAER na Plataforma +Brasil;

Parágrafo único. As decisões da Presidência da AGRAER serão consubstanciadas por meio de Portaria.

**CAPÍTULO III  
DO ÓRGÃO VINCULADO DE DIREÇÃO GERENCIAL INDEPENDENTE**

**SEÇÃO I  
DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – CEASA-MS**

Art. 13. A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul - CEASA/MS é uma sociedade anônima de economia mista, regida por estatuto próprio e pela legislação aplicável e constituída de acordo com a Lei Federal n. 2.400, de 21/12/1987 e Leis n. 906, de 28 de dezembro de 1988 e n. 914 de 10 de abril de 1989, do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Lei Municipal n. 1.800 de 5 de março de 1979, com administração própria

e independente, exercida pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico-Financeiro, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - A administração e a gestão da CEASA/MS, será de conformidade com seu Estatuto Social e seu Regimento Interno.

## **CAPÍTULO IV DAS UNIDADES DE ACESSORAMENTO**

### **SEÇÃO I DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS**

Art. 14. À Assessoria de Comunicação Social, diretamente subordinada à Presidência, compete:

- I - assistir e assessorar a Presidência no desempenho de suas funções;
- II - executar a política de comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo estratégias, programas, projetos e atividades voltadas para públicos externos e internos da AGRAER;
- III - produzir material jornalístico e publicitário sobre atividades da AGRAER e divulgá-lo em veículos internos e externos;
- IV - organizar e difundir internamente informações administrativas e outras de interesse de servidores e prestadores de serviço;
- V - acompanhar, divulgar internamente e manter arquivos das notícias de interesse da AGRAER, publicadas pela imprensa (clipping);
- VI - manter registros fotográficos e videográficos de eventos realizados na Instituição ou por ela organizados;
- VII - gerenciar a Intranet e a Internet da AGRAER, em parceria com as demais Unidades da AGRAER;
- VIII - coordenar eventos e visitas de interesse da instituição, de acordo com as normas do Cerimonial do Governo;
- IX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- X - exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela Presidência da AGRAER.

### **SEÇÃO II DA ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - ACC**

Art. 15. À Assessoria de Convênios e Contratos, diretamente subordinada à Presidência, compete:

- I - assistir e assessorar a Presidência, no desempenho de suas funções;
- II - primar pelo acompanhamento e controle dos instrumentos contratuais celebrados;
- III - elaborar as minutas dos convênios, contratos e similares, assim como, seus termos aditivos, e submetê-las a apreciação jurídica;
- IV - proceder à instrução documental dos processos;
- V - proceder ao cadastramento na Coordenadoria de Convênios - COVEN dos convênios e instrumentos similares e seus termos aditivos;
- VI - proceder ao cadastramento e manter atualizados os contratos no sistema específico da Secretaria de Estado de Gestão Pública;
- VII - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado os extratos de convênios e instrumentos similares, bem como, seus termos aditivos;
- VIII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

IX - exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela Presidência da AGRAER.

### **SEÇÃO III**

#### **DA UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO - USCI**

Art. 16. À Unidade Seccional de Controle Interno, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

II - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar processos, bem como, a gestão orçamentária e financeira da AGRAER;

III - elaborar, apreciar e submeter à Presidência, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas;

IV - assessorar e acompanhar a Presidência nas demandas dos órgãos públicos de auditoria, mantendo registros sobre as demandas e as respostas aos respectivos órgãos ou setores responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das ações empreendidas pela AGRAER, quando demandadas;

V - assessorar a Presidência na elaboração de prestação de contas parciais ou totais, de convênios, contratos, termos de ajustes e nas demandas dos órgãos públicos de auditoria, fiscalização ou de setores específicos de acompanhamento e monitoramento do setor público na execução de convênios, contratos, termos de ajustes, termos de cooperação financeira e/ou técnica, mantendo em seu poder os registros sobre as demandas e as respostas aos respectivos órgãos ou setores, responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações empreendidas pela AGRAER;

VI - orientar a Presidência nos trabalhos de elaboração de prestação de contas, parciais ou totais, solicitadas pelos órgãos e setores das organizações públicas e/ou privadas;

VII - coordenar o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria diretoria, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;

VIII - coordenar e propor medidas para aprimoramento e avaliação periódica dos sistemas de controles internos, elaborando relatórios a serem submetidos à Diretoria Colegiada;

IX - responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle interno e externo dos Governos Estadual e Federal;

X - assessorar a Presidência na avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como, na execução do Orçamento Anual da AGRAER;

XI - assessorar a Presidência na avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XII - assessorar a Presidência nas garantias, bem como, dos direitos e haveres e, ainda, a inscrição em Restos a Pagar;

XIII - assessorar a Presidência no controle das despesas decorrentes dos contratos e dos convênios;

XIV - elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente a documentação que dá suporte aos registros contábeis e aos procedimentos administrativos no que se refere aos itens anteriormente citados;

XV - dar ciência à Presidência de qualquer irregularidade de que tomar conhecimento;

XVI - coordenar outras atividades relacionadas ao Controle Interno constantes das legislações e normas, Federal, Estadual e Municipal, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

XVII - realizar estudos e propor medidas que visem à promoção da integração operacional do Sistema de Controle Interno, para atuação de forma harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e de obstáculos operacionais;

XVIII - definir, padronizar, sistematizar e regulamentar, mediante edição de portarias, os procedimentos e os instrumentos atinentes às atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental;

XIX - gerir e exercer o controle técnico das atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XX - coordenar, supervisionar e orientar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental, desenvolvidas nas unidades setoriais e seccionais de Controle Interno;

XXI - promover políticas de capacitação e treinamentos em matéria de correição, ouvidoria e auditoria governamental, objetivando a uniformização de procedimentos;

XXII - prestar orientação aos dirigentes públicos e aos administradores de bens e de recursos públicos, inclusive sobre a forma de prestar contas;

XXIII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação.

#### **SEÇÃO IV DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APLAN**

Art. 17. À Assessoria de Planejamento, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - assistir e assessorar a Presidência no desempenho de suas funções;

II - desenvolver as funções de planejamento, de pesquisa e de informação, de orçamento e modernização de gestão;

III - elaborar projetos para formalização de termos de parceria, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros;

IV - monitorar os planos, programas, projetos e ações em execução, propondo correções quando necessário;

V - elaborar, implantar e acompanhar o cumprimento do Plano de Ação da AGRAER;

VI - participar na elaboração dos documentos institucionais de gestão da AGRAER, adequando a estrutura da Agência às políticas e diretrizes emanadas do Governo do Estado;

VII - instrumentalizar planos, programas e projetos, observadas as diretrizes e as metas para o desenvolvimento do Estado no que tange à administração;

VIII - gerar relatórios e estudos de caso, quando solicitados;

IX - coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e de melhoria contínua, articulando as funções de racionalização, organização e otimização;

X - elaborar, implantar, atualizar, monitorar, avaliar e realizar a gestão do Planejamento Estratégico da AGRAER;

XI - participar do processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei de Orçamento Anual e da Proposta Orçamentária e orientar sobre prioridades do Planejamento Estratégico;

XII - elaborar os relatórios de atividades anual da AGRAER, tendo como base os dados disponibilizados pelas Gerências e Assessorias;

XIII - elaborar, revisar, atualizar e modernizar a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da AGRAER;

XIV - promover um processo permanente de inovação e melhoria contínua da gestão institucional;

XV - planejar, coordenar e acompanhar a implantação do Banco de Indicadores;

XVI - analisar indicadores, tendo em vista o desempenho e os resultados institucionais, bem como, propor e desenvolver modelos para as avaliações de resultados;

XVII - colaborar com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de MS no que diz respeito à produção de informações estatísticas;

XVIII - promover a divulgação de ações e de resultados referentes ao planejamento estratégico;

XIX - aplicar metodologias e ferramentas de gestão voltadas para padronização e melhoria de processos e modelagem das estruturas organizacionais;

XX - exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela Presidência da AGRAER;

XXI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

### **SUBSEÇÃO I Do Setor de Planejamento e Monitoramento - SPM**

Art. 18. Ao Setor de Planejamento e Monitoramento, diretamente subordinado à Assessoria de Planejamento, compete:

I - elaborar projetos para formalização de termos de parceria, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros;

II - implantar o modelo de planejamento adotado pela AGRAER;

III - monitorar a execução de planos, programas, projetos e ações em todas as unidades da AGRAER;

IV - emitir relatórios periódicos, temporários e anuais, comentando quanto ao desempenho das atividades programadas;

V - acompanhar e auxiliar na manutenção e atualização de banco de dados na AGRAER;

VI - participar na elaboração dos documentos institucionais de gestão da AGRAER, adequando sua estrutura às políticas e diretrizes emanadas pelo Governo do Estado;

VII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VIII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO II Do Setor Orçamentário - SO**

Art. 19. Ao Setor Orçamentário, diretamente subordinado à Assessoria de Planejamento, compete:

I - elaborar a Proposta Orçamentária Anual da AGRAER, para compor o Orçamento Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - acompanhar a execução orçamentária em estreita articulação com a Gerência de Administração e Finanças e com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, propondo o remanejamento de valores e suplementação orçamentária, quando necessários;

III - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, os pedidos de suplementação orçamentária e o remanejamento de valores, em articulação com as demais gerências;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO III Do Setor de Convênios - SECONV**

Art. 20. Ao Setor de Convênios, diretamente subordinado à Assessoria de Planejamento, compete:

I - elaborar, cadastrar e enviar propostas na Plataforma +Brasil;

II - providenciar documentos e declarações da Presidência e do Interveniente (se houver) e anexar na Plataforma +Brasil;

III - providenciar documentos e declarações do Governador e anexar na Plataforma +Brasil;

- IV - solicitar Declaração de Contrapartida à SEFAZ;
- V - realizar pré-cadastro dos convênios/contratos de repasse no Sistema COVEN;
- VI - solicitar efetivação dos convênios/contratos de repasse no Sistema COVEN, quando estes estiverem assinados e publicados;
- VII - publicar designação de gestores de convênios/contratos de repasse no Diário Oficial do Estado;
- VIII - comunicar aos gestores a liberação dos convênios/contratos de repasse, para solicitação de aquisições ao Setor de Compras;
- IX - providenciar assinaturas dos convênios/contratos de repasse e termos aditivos à Presidência da AGRAER;
- X - encaminhar termos aditivos aos gestores para que sejam anexados nos processos físicos;
- XI - realizar interlocução com os Órgãos Federais e com a Caixa Econômica Federal, em assuntos relacionados aos convênios/contratos de Repasse e à Plataforma +Brasil;
- XII - prestar orientação aos gestores quanto à operacionalização dos convênios/Contratos de Repasse na Plataforma +Brasil;
- XIII - manter as gerências, as assessorias e os gestores informados sobre eventuais pendências de registro de informações dos convênios/contratos de repasse no Sistema;
- XIV - criar perfis aos usuários da Plataforma +Brasil, de acordo com as características de cada Unidade envolvida;
- XV - zelar pela regularidade dos atos praticados na execução dos convênios/contratos de repasse;
- XVI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XVII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SEÇÃO V DA ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

- Art. 21. À Assessoria de Tecnologia da Informação, diretamente subordinada à Presidência, compete:
- I - elaborar plano de trabalho, especificando prazos para a conclusão de cada uma das etapas referentes ao desenvolvimento de sistemas, em consonância com a Assessoria de Planejamento;
  - II - levantar informações para projetos de sistemas aos usuários de informática;
  - III - detalhar os sistemas, especificando suas características logísticas e físicas;
  - IV - orientar programadores e implantadores quanto as suas responsabilidades no desenvolvimento e na implantação de sistemas;
  - V - coordenar a implantação de sistemas em consonância com a Assessoria de Planejamento;
  - VI - propor alteração de sistemas existentes ou em desenvolvimento;
  - VII - executar manutenção nos sistemas, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos;
  - VIII - desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de otimização dos recursos computacionais, visando melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados;
  - IX - analisar, desenvolver e implantar sistemas de gerenciamento e apoio à tomada de decisões em atendimento às demandas da AGRAER;
  - X - avaliar produtos e técnicas de processamento;
  - XI - orientar e promover treinamentos aos usuários;

- XII - participar da especificação e da implantação de novos recursos de *hardware* e *software* básico e de apoio;
- XIII - responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos de informática;
- XIV - implantar e garantir a manutenção e a atualização permanente de sistemas de informações na AGRAER;
- XV - zelar pela correta e eficiente utilização dos equipamentos de informática;
- XVI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XVII - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

## **SEÇÃO VI DA PROCURADORIA JURÍDICA - PJ**

Art. 22. A Procuradoria Jurídica, diretamente subordinada à Presidência, exercerá as funções de consultoria e assessoramento jurídico de interesse da AGRAER, na esfera administrativa, sob a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme definido no Decreto nº 15.515, de 10 de setembro de 2020, com as seguintes competências:

- I - Elaborar manifestação jurídica sobre:
- a) licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como, os respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e ou publicados, reajustes, revisões, repactuações, prorrogações, penalidades e quaisquer outras matérias jurídicas relacionadas a esses temas;
  - b) parcerias entre a Autarquia e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante à execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e de fomento ou em acordos de cooperação, na forma do inciso VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
  - c) convênios e instrumentos similares, bem como, seus aditamentos, para a execução de programas, projetos e de atividades de interesse recíproco, quando a autarquia figurar como concedente, conveniente ou interveniente, na forma da legislação de regência do ajuste;
  - d) outros temas de interesse da Autarquia, para garantir a juridicidade dos atos praticados pelos gestores.
- II - participar das etapas de planejamento do processo licitatório da Autarquia, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, quando necessários, de modo a garantir a legalidade dos atos da fase interna do procedimento;
- III - participar de comissões para condução de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização, e exarar relatórios e outras manifestações jurídicas, na forma da legislação de regência, mediante designação da autoridade competente;
- IV - defender os direitos e os interesses da Autarquia nos contenciosos administrativos;
- V - atuar na defesa dos interesses da Autarquia perante os órgãos de controle externo, oficiando, imediatamente, à Procuradoria-Geral do Estado, sobre a instauração e a conclusão de qualquer procedimento de fiscalização;
- VI - propor, na sua área de atuação, observado o posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, declaração de invalidação de atos administrativos, quando eivados de irregularidades, apontando, no mesmo ato, sempre que possível, as alternativas para sua correção ou convalidação, observadas as disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, constantes na Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942);
- VII - propor aos gestores competentes a adoção de providências jurídico-administrativas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da Autarquia;
- VIII - levar ao conhecimento da Procuradoria-Geral do Estado, tempestivamente, situações que demandem a adoção de medidas judiciais que visem a proteger o patrimônio da Autarquia;

IX - elaborar minutas de anteprojetos de lei, de decretos, de portarias e outros instrumentos de proposição normativa;

X - subsidiar e colaborar com o Diretor-Presidente no trato de assuntos relacionados à área de atuação da Autarquia, perante o Governador ou os Secretários de Estado, produzindo manifestações e demais trabalhos jurídicos que lhes sejam atribuídos para a defesa dos interesses da Autarquia;

XI - requerer vista e atuar nos processos, nos autos e nos expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;

XII - requerer aos agentes públicos estaduais, diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XIII - informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos da Autarquia sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato, cujo cumprimento exija providências, bem como, das decisões administrativas de seu interesse;

XIV - orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da Autarquia quanto aos termos da orientação de cumprimento de decisão judicial recebida da PGE;

XV - realizar controle de legalidade antes da inscrição em dívida ativa de créditos não tributários da Autarquia;

XVI - requerer à autoridade do órgão de lotação o encaminhamento de questão controvertida para análise da Procuradoria-Geral do Estado, dependendo de sua complexidade e desde que não exista orientação já firmada sobre a matéria;

XVII - orientar e auxiliar as autoridades superiores do órgão de lotação quanto aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento dos prazos, para comprovar a legalidade dos atos administrativos, impostos pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União, ao administrador público;

XVIII - desenvolver outras atividades jurídicas correlatas por determinação do Diretor-Presidente da autarquia.

XIX - os pedidos de informação e de diligência formulados por Procurador do Estado terão prioridade e deverão ser atendidos no prazo estabelecido no requerimento, sob pena de responsabilidade, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

XX - quando for obrigatória a oitiva do órgão consultivo da Autarquia, como regra, a manifestação jurídica pertinente deverá ser emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto:

a) as análises de minutas de edital de licitação, cujo prazo máximo será de 15 (quinze) dias;

b) os casos de urgência, cujo prazo será aquele estabelecido no expediente da autoridade competente.

c) excepcionalmente, na impossibilidade de emissão, dentro do prazo legal ou regulamentar, da manifestação jurídica obrigatória, caberá ao Procurador de Entidades Públicas oficiante apresentar justificativa à chefia imediata ou na ausência desta, ao Diretor-Presidente da Autarquia, que decidirá, motivadamente, sobre a dilação do prazo, desde que não implique risco de dano ao interesse público.

XXI - a consultoria e o assessoramento jurídico da Autarquia, se darão pelo Procurador de Entidades Públicas, podendo se valer do apoio da Procuradoria-Geral do Estado, quando a questão de fato ou de direito assim recomendar;

XXII - Em se tratando de matéria que comporte análise jurídica de alta indagação ou existindo dúvida jurídica fundada sobre o tema, o Procurador de Entidades Públicas emitirá manifestação jurídica prévia, expondo a questão jurídica e apresentando sua conclusão sobre o tema, e solicitará ao dirigente da autarquia o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, para emissão de parecer;

XXIII - As consultas remetidas à Procuradoria-Geral do Estado deverão conter a descrição dos fatos que deram causa à dúvida, os quesitos objetivos a serem respondidos pelo parecer e estar instruídas com os documentos necessários à plena compreensão do tema, inclusive com a manifestação jurídica prévia do Procurador de Entidades Públicas;

XXIV - A manifestação jurídica emitida por Procurador de Entidades Públicas no exercício de suas atribuições dar-se-á por instrumentos denominados:

- a) Manifestação: peça do consultivo concernente à matéria jurídica habitual da Autarquia;
- b) Manifestação Vinculada: peça do consultivo vinculada a pareceres, súmulas e similares da Procuradoria-Geral do Estado, que identifica o questionamento em exame, informa a existência de análise jurídica preexistente e faz a subsunção do paradigma ao caso concreto;
- c) Manifestação Prévia: peça do consultivo elaborada em processos a serem submetidos à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, em que o Procurador de Entidades expõe a questão jurídica e apresenta sua conclusão sobre o tema;
- d) Cota: peça do consultivo vinculada à lista de verificação documental, manual ou minuta padronizada da Procuradoria-Geral do Estado, que faz a constatação do procedimento no caso em concreto dos requisitos descritos naqueles.

XXV - As manifestações jurídicas deverão conter numeração sequencial para cada tipo de instrumento utilizado, iniciando-se a contagem a partir da elaboração das primeiras manifestações, adotando-se as seguintes nomenclaturas:

- a) Manifestação/PEP/Nome da Autarquia/Número Sequencial/Ano;
- b) Manifestação Vinculada/PEP/Nome da Autarquia/Número Sequencial/Ano;
- c) Manifestação Prévia/PEP/Nome da Autarquia/Número Sequencial/Ano;
- d) Cota/PEP/Nome da Autarquia/Número Sequencial/Ano.

XXVI - Cabe ao Diretor-Presidente da Autarquia ou ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, solicitar aos Procuradores de Entidades Públicas a emissão de manifestação jurídica.

XXVII - a solicitação deve ser encaminhada ao chefe da procuradoria jurídica da Autarquia, que a distribuirá de acordo com a demanda de trabalho.

XXVIII - o Procurador de Entidades Públicas, observados os prazos previstos, encaminhará sua manifestação ao chefe da Procuradoria Jurídica, que deverá apor sua concordância ou suas razões de divergência em decisão devidamente numerada e que faça menção ao instrumento jurídico objeto da análise, para posterior encaminhamento ao Diretor-Presidente;

XXIX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação.

## SEÇÃO VII

### DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - UTE

Art. 23. À Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - facilitar e viabilizar o acesso de determinadas pessoas aos recursos financeiros do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado em 16 de novembro de 2004, entre a União por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR);

II - executar os projetos contratados até 2018 pelo PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário, no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - analisar e emitir parecer a respeito dos processos envolvendo substituições de beneficiários e assunção de dívidas;

IV - autorizar a liberação de recursos financeiros ainda vigentes de SIB aos agentes financeiros e monitorar a execução dos projetos pelos beneficiários;

V - supervisionar a execução, por parte dos beneficiários, dos investimentos e projetos, conforme diretrizes e liberação de recursos de SIB com periodicidade mínima a ser definida pelo Departamento de Gestão do Crédito Fundiário;

VI - supervisionar as ações das entidades de assistência técnica, com contratos ainda vigentes, assegurando a liberação dos recursos necessários, por parte do agente financeiro, em consonância com o

estabelecido nos projetos técnicos de financiamento e com as normas do PNCF;

VII - assegurar a regularização e a revitalização dos projetos contratados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, em conformidade com as leis e normativos específicos;

VIII - apoiar as unidades produtivas e as famílias já beneficiadas com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, bem como, elaborar e implementar um plano de recuperação e regularização desses projetos;

IX - garantir a formalização de processos administrativos, que devem conter, na forma definida pelos normativos do PNCF - Terra Brasil, todos os documentos e pareceres indispensáveis à aprovação dos projetos técnicos de financiamento já contratados e ao acompanhamento da sua execução, bem como, os documentos indispensáveis para os casos que forem objeto de regularização;

X - observar a legislação de sigilo pertinente aos dados dos candidatos e beneficiários do PNCF;

XI - emitir declaração formal autorizando a baixa de hipoteca ao agente financeiro, somente após a quitação contratual (quando as demais obrigações contratuais foram cumpridas);

XII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIII- executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO I Do Setor de Fiscalização e Monitoramento - SFM**

Art. 24. Ao Setor de Fiscalização e Monitoramento, diretamente subordinado à Unidade Técnica Estadual, compete:

I – realizar a fiscalização ocupacional e a exploração efetiva dos imóveis financiados com recursos do Fundo de Terras e Reforma Agrária - FTRA, com contratos celebrados até 2018;

II – fiscalizar os Subprojetos de Investimentos Comunitários - SIC, e Subprojeto de Investimentos Básicos - SIB, quanto a sua implantação e prestações de contas;

III – realizar fiscalização das vias de acesso aos imóveis e vias internas de circulação;

IV – realizar fiscalização do uso atual e potencial do solo;

V – fiscalizar a infraestrutura existente e os investimentos prioritários para o projeto (eletrificação, abastecimento de água, saneamento, moradias e infraestrutura produtiva);

VI – fiscalizar os recursos naturais;

VII – fiscalizar as áreas de reserva legal e preservação permanente;

VIII - garantir a formalização de processos administrativos de apuração de irregularidades contratuais ou inobservância dos normativos que regem o Programa, devendo conter, na forma definida pelas normas vigentes, todos os documentos e pareceres indispensáveis a sua execução;

IX - adotar as providências administrativas necessárias ao saneamento de irregularidades dos projetos já contratados;

X – comunicar a Procuradoria da República e o Departamento de Polícia Federal, para adoção de providências de sua alçada, nos casos em que a UTE verificar que as irregularidades encontradas durante a fiscalização apontam para indícios de responsabilidade administrativa ou civil, assim como, para a prática de ilícito penal, informando previamente ao Departamento de Gestão do Crédito Fundiário;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII- executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

## **CAPÍTULO V DAS UNIDADES DE DIREÇÃO EXECUTIVA**

### **SEÇÃO I DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ABASTECIMENTO - GDA**

Art. 25. À Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar os programas e projetos de desenvolvimento sustentável, assistência técnica e extensão rural, no que se refere especialmente ao agricultor familiar e agricultores tradicionais (assentados, indígenas, quilombolas, pescadores e aquicultores);

II - coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural;

III - estabelecer a programação de trabalho dos Escritórios Regionais, dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, em estreita articulação com os demais órgãos da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas aprovadas pela Presidência;

IV - propor a contratação e o remanejamento de pessoal dos Escritórios Regionais, dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, objetivando melhores resultados nas ações da AGRAER;

V - propor constante atualização do seu quadro técnico funcional, visando adequação das tecnologias vigentes que apresentam melhor desempenho e otimização de resultados técnicos e sociais ao público beneficiário;

VI - Implantar e manter unidades demonstrativas e de observação, juntamente com a Gerência de Pesquisa Agropecuária, no CEPATER;

VII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VIII - exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela Presidência da AGRAER.

### **SUBSEÇÃO I**

#### **Do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF**

Art. 26. Ao Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - oferecer instalações para a comercialização pelo próprio agricultor familiar e suas organizações, de produtos de natureza típica (hortigranjeiros), assim como, de natureza atípica (não alimentos), adotando o sistema de atacado e varejo;

II - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à comercialização dos produtos provenientes da Agricultura Familiar;

III- organizar e supervisionar os serviços de cadastramento dos agricultores familiares e suas organizações, que farão uso deste espaço;

IV- incentivar o intercâmbio entre os Agricultores Familiares e suas organizações, com os permissionários e usuários da CEASA-MS;

V - interagir com a direção da CEASA/MS sobre a condução administrativa do CECAF;

VI - acompanhar a comercialização dos agricultores familiares, Associações e Cooperativas, no espaço do CECAF;

VII - criar, implantar e conduzir sistema de acompanhamento da comercialização dos produtos, com registro da origem, destino, quantidade, romaneios de entrada, contato, produtores credenciados, fornecedores, etc.;

VIII - auxiliar os produtores quanto ao credenciamento para comercialização;

IX - promover, juntamente com a direção da AGRAER e da CEASA, encontros com atacadistas e permissionários, demonstrando os produtos da Agricultura Familiar do Estado e incentivando a compra;

X - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XI - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO II**

**Do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER**

Art. 27. Ao Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar os programas e projetos e ações de assistência técnica e extensão rural, no que se refere à agricultura, à pecuária, aos recursos naturais e às políticas públicas vigentes;

II - acompanhar e avaliar o desempenho dos Programas Especiais e dos Projetos de Ação pública de Assistência Técnica e Extensão Rural;

III - estabelecer e manter relacionamento interativo e operacional com os ministérios que possuam políticas comuns à Assistência Técnica e Extensão Rural;

IV - propor relacionamento interativo e operacional com as demais Secretarias de Estado, para definição de estratégias de programas, projetos e ações públicas favoráveis aos beneficiários da Assistência Técnica e Extensão Rural;

V - propor a articulação de ações públicas voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e ao provimento de insumos básicos para os pequenos produtores rurais e agricultores familiares (comunidades quilombolas rurais, assentamentos rurais, pescadores, extrativistas e comunidades indígenas rurais), nos setores da agricultura e pecuária do Estado;

VI - exercer a promoção de programas, social e agrícola, objetivando a permanência do produtor rural e do agricultor familiar no meio rural;

VII - elaborar levantamentos sobre a situação da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais e dos agricultores familiares e o seu desenvolvimento nos programas de geração de trabalho e renda;

VIII - elaborar e coordenar a execução de projetos, objetivando a valorização dos aspectos culturais direcionados aos jovens agricultores e agricultores da melhor idade, respeitando as questões de etnia e de gênero;

IX - promover a capacitação e a sensibilização do produtor rural e do agricultor familiar, considerando as diferentes faixas etárias e as questões de etnias e de gêneros, em todos os elos da cadeia produtiva;

X - promover a elaboração e a implantação de programas e políticas públicas que visem o reforço cultural do uso da agroecologia;

XI - promover a realização de cursos para produtores rurais e agricultores familiares, (comunidades quilombolas rurais, assentamentos rurais, pescadores, extrativistas e comunidades indígenas rurais), visando o aperfeiçoamento técnico e sua inserção no mercado produtivo;

XII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**SUBNÚCLEO I****Do Núcleo de Monitoramento de ATER - NATER**

Art. 28. Ao Núcleo de Monitoramento de ATER, diretamente subordinado ao Setor de ATER, compete:

I - gerenciar o Sistema de Acompanhamento das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER/MS;

II- dar suporte aos usuários do Sistema ATER/MS;

III - monitorar as ações registradas no Sistema ATER/MS, propondo correções quando necessário;

IV - emitir relatórios periódicos, comentando quanto ao desempenho das atividades realizadas;

V- executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**SUBSEÇÃO III****Do Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas de Compras de Alimentos - AGR**

Art. 29. Ao Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas de Compras de Alimentos, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - incentivar a agro industrialização dos produtos *in natura* de origem animal e vegetal, bem como, a comercialização desses e de outros produtos dos agricultores familiares, de modo a agregar maior valor, gerar renda e oportunidades de trabalho, por meio de Programas específicos ou por livre demanda dos agricultores;

II - exercer a Coordenação-Geral do PROVE Pantanal, programa de agro industrialização estabelecido pelo Decreto n. 9.983 de 17 de Julho de 2000, com as atribuições de gerenciar e administrar o Programa, que tem como objetivo principal, dentre outros, inserir o pequeno produtor rural no processo produtivo.

III - planejar e executar as competências previstas no Programa Prove Pantanal ou outro programa de apoio à agro industrialização.

IV - monitorar o funcionamento e apoiar a constante melhoria das agroindústrias acompanhadas pela AGRAER, buscando a manutenção que atenda as exigências sanitárias, fiscais e produtivas, a otimização dos produtos disponíveis na propriedade, buscando constante melhoria na qualidade dos produtos e na redução de custos de produção e logística.

V - promover a elaboração de estudos para levantamento de produtos provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, para agro industrialização;

VI - elaborar estudos de viabilidade para implantação de agroindústrias de forma a orientar os produtores;

VII - pesquisar sobre as experiências de pequenas indústrias individuais e grupais, isoladas ou em redes, para informar e subsidiar os pequenos agricultores;

VIII - preparar material orientador sobre legislação sanitária, fiscal e tributária e de suporte creditício para instruir os produtores rurais e propor formas de melhor articulação entre esses setores;

IX - implantar estudos e políticas de desenvolvimento, de forma que a agroindústria familiar exerça um papel relevante na criação de empregos, na melhoria da renda familiar e na geração de produtos nutritivos e de qualidade;

X - estudar a possibilidade de aproximação das agroindústrias à produção de matéria-prima, com vistas a obtenção de menor custo de transporte, bem como, na utilização adequada de objetos e resíduos agrícolas no próprio processo produtivo, reduzindo o poder poluente;

XI - levantar as linhas de crédito destinadas ao programa de agroindústria e disponibilizá-las para a implantação, adequação e reestruturação de agroindústrias;

XII - desenvolver perfis agroindustriais, tecnologias e equipamentos adequados às agroindústrias;

XIII - elaborar e disponibilizar manuais técnicos e estudos que identificam novos mercados e formação de rede e documento referencial para subsidiar as linhas de ação da agro industrialização;

XIV - identificar e auxiliar na divulgação de programas de aquisição de alimentos de produtos da agricultura familiar existentes;

XV - fomentar o envolvimento da equipe da AGRAER na elaboração de projetos de venda de alimentos dos agricultores familiares, propondo alternativas e monitorando essa elaboração e sua execução posterior;

XVI - promover estudos e articulação entre entidades que podem ter papel a colaborar nas ações de melhoria do desempenho na execução das atividades de compras públicas, em andamento ou futuras;

XVII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XVIII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SUBSEÇÃO IV Do Setor Ambiental - SAM**

Art. 30. Ao Setor Ambiental, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - assessorar a Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento em todos os assuntos relativos aos processos de licenciamento ambiental;

II - acompanhar e orientar os processos de licenciamento ambiental, nos órgãos competentes;

III - mediar conflitos ambientais;

IV - orientar o corpo técnico da AGRAER quanto aos processos de licenciamento ambiental, fornecendo subsídios, dados e informações, para viabilizá-los;

V - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VI - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SUBSEÇÃO V Do Setor de Crédito Fundiário - SCF**

Art. 31. Ao Setor de Crédito Fundiário, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - selecionar os beneficiários, verificando a aptidão social quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no normativo do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

II - promover a juntada de documentos dos beneficiários, dos proprietários dos imóveis e das associações, se for o caso, para análise e posterior encaminhamento à instituição financeira;

III - realizar a avaliação do imóvel rural, com emissão de laudo técnico acerca do valor de aquisição do imóvel, potencial e viabilidade técnica da propriedade, conforme o projeto sugerido e a elegibilidade do imóvel rural;

IV - promover o cadastramento individual e coletivo dos beneficiários do sistema disponibilizado pelo órgão federal gestor do Programa;

V - atuar na elaboração do projeto técnico e na prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural;

VI - capacitar os trabalhadores rurais e agricultores no que tange às normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF e nas capacitações prevista no Plano de Assistência Técnica - PAT;

VII - comunicar à Unidade Técnica Estadual - UTE quando da ocorrência de irregularidade verificada na Unidade Produtiva e orientar os beneficiários na regularização;

VIII - apoiar a articulação entre o PNCF e as políticas, os programas e demais iniciativas, destinadas ao desenvolvimento sustentável no meio rural e na produção agropecuária;

IX - encaminhar e acompanhar as análises das solicitações dos candidatos a beneficiários do PNCF, por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

X - prestar serviços específicos de elaboração, execução e acompanhamento dos Subprojetos e Investimentos Básicos e Subprojetos de Investimentos Comunitários, incluindo ações de apoio e assessoramento na gestão dos recursos e prestação de contas parciais e final, nos prazos estipulados em normativos específicos;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SUBSEÇÃO VI DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS**

Art. 32. Aos Escritórios Regionais, órgãos de coordenação executiva, diretamente subordinados à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução dos programas e projetos de pesquisa, de assistência técnica e de extensão rural, por intermédio dos Escritórios Municipais, coordenando as diversas atividades no âmbito da região administrativa;

II - elaborar a programação de trabalho do Escritório Regional, em sintonia com os Escritórios Municipais e os Postos Avançados, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas, aprovados pela Presidência;

III - programar, com a colaboração dos Escritórios Municipais, os recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à execução das atividades na respectiva região administrativa;

IV - participar nos processos de identificação das necessidades, na seleção, no treinamento e na capacitação de recursos humanos;

V - organizar, coordenar, controlar e executar, as atividades de recebimento, pagamento, movimentação e comprovação, dos recursos financeiros destinados à execução de programas, projetos e ações, na sua região administrativa;

VI - manter constante atualização de informações sobre os projetos em execução, bem como, fornecer informações necessárias ao seu acompanhamento;

VII - apreciar a prestação de contas dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados de sua região e encaminhá-las à Gerência de Administração e Finanças;

VIII - representar a AGRAER na sua área de atuação;

IX - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e o Regimento Interno da AGRAER;

X - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XI - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SUBSEÇÃO VII DOS ESCRITÓRIOS MUNICIPAIS E DOS POSTOS AVANÇADOS**

Art. 33. Aos Escritórios Municipais e aos Postos Avançados, órgãos de gestão e assistência, diretamente subordinados aos Coordenadores Regionais, compete:

I - elaborar a programação de trabalho, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas, aprovados pela Presidência;

II - elaborar Relatório de Atividades Diárias (RDA) das ações realizadas, conforme programação de trabalho;

III - prestar assistência técnica e social aos produtores rurais, às suas famílias e às comunidades, objetivando o desenvolvimento sustentável de suas atividades;

IV - elaborar planos simples e projetos de crédito, para produtores, prestando-lhes assistência técnica e educativa, visando garantir o êxito das atividades e rapidez na liberação dos recursos financeiros;

V - executar e/ou colaborar, na execução de pesquisas técnicas, sociais e econômicas, com levantamento de dados e pesquisa de campo, entre outros;

VI - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e o Regimento Interno da AGRAER;

VII - representar a AGRAER na sua área de atuação;

VIII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

IX - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SEÇÃO II DA GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CARTOGRAFIA - GRF**

Art. 34. À Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - gerenciar e coordenar, programas, projetos e atividades voltados à regularização das terras devolutas, dos excessos e dos títulos provisórios, expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso;

- II - planejar, executar e fiscalizar serviços de topografia, cartografia, geodésica e astronomia;
- III - planejar, coordenar e acompanhar a implantação de projetos de assentamentos rurais;
- IV - formular a implantação de serviços das redes geodésicas, visando a densificação da rede;
- V - coordenar programas de aerotriangulação e ajustes de restituição, sensoriamento remoto e de fotointerpretação;
- VI - planejar e coordenar programas, projetos e atividades, para o estabelecimento de Sistemas de Informações Geográficas;
- VII - responsabilizar-se pela organização e atualização dos dados referentes ao histórico dos municípios, leis de criação, descrição das divisas intermunicipais, limites de comarcas, municípios e distritos;
- VIII - promover a compilação e manter arquivados os dados de descrição de vértices de rede geodésica fundamental, vértice de polígonos, referência de nível, posições astronômicas, dados gravimétricos e outros, referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul;
- IX - promover estudos, de comum acordo com os estados e os municípios, visando delimitação e demarcação das fronteiras estaduais e municipais;
- X - prestar apoio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, nos projetos de criação de novos municípios e de fusão, ampliação ou redução da área territorial em municípios já estabelecidos;
- XI - estudar e propor, acordos, convênios ou contratos, com entidades públicas ou particulares, visando levantamento de áreas, aviventação de rumos, serviços cadastrais e avaliação de bens imóveis;
- XII - planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizado o Cadastro Rural e o Cadastro Fundiário do Estado e sua estatística imobiliária;
- XIII - realizar estudo para efeito de discriminação administrativa e judicial, no âmbito da competência do Estado;
- XIV - estudar e propor medidas, visando a regularização de Terras Devolutas no âmbito da competência do Estado;
- XV - propor e executar ações discriminatórias dos Imóveis Rurais do Estado;
- XVI - propor à Presidência, celebração de convênios, de contratos, de acordos e de ajustes, com a União, os Municípios, outros estados, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e entidades paraestatais;
- XVII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XVIII - exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela Presidência da AGRAER.

### **SUBSEÇÃO I**

#### **Do Setor de Regularização Fundiária - SRF**

Art. 35. Ao Setor de Regularização Fundiária, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

- I - executar, programas, projetos e atividades, voltadas à regularização das Terras Devolutas e dos Títulos Provisórios expedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - catalogar e arquivar plantas referentes à medição de Terras;
- III - eliminar ou prevenir problemas relativos à localização, superposição e excessos de áreas que sejam ou tenham sido Devolutas;
- IV - executar e fiscalizar levantamentos e demarcações de Terras, públicas ou particulares, bem como, executar trabalhos técnicos nas discriminatórias administrativas e judiciais;
- V - informar sobre a existência de Terras Devolutas e de documentos irregulares relativos à Terra, propondo medidas saneadoras;

VI - compilar, confeccionar, classificar e manter atualizado, o Cadastro Rural, o Cadastro Fundiário e a sua estatística imobiliária;

VII - manter e conservar os processos de regularização fundiária, em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a Memória Fundiária do Estado;

VIII - prestar assistência técnica nos problemas envolvendo questões agrárias, sempre que solicitado pelo Poder Judiciário;

IX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

X - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO II** **Do Setor de Acervo e Cadastro - SAC**

Art. 36. Ao Setor de Acervo e Cadastro, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

I - receber, classificar, catalogar, guardar e conservar, documentos que constituem o Acervo Fundiário e Cartográfico do Estado;

II - atender, observadas as normas pré-estabelecidas, os pedidos de consulta e cópia de dados do Acervo Fundiário e Cartográfico das diversas regiões do Estado, que esteja sob sua guarda;

III - fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios ou para empreendimento de ações relacionadas com a situação fundiária e cartográfica;

IV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

V - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO III** **Do Setor de Cartografia e Geoprocessamento - SCG**

Art. 37. Ao Setor de Cartografia e Geoprocessamento, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

I - coordenar, supervisionar e fiscalizar, direta ou indiretamente, os serviços de implantação de redes geodésicas, estadual e municipal;

II - coordenar, supervisionar e fiscalizar, direta ou indiretamente, os serviços de elaboração / atualização da base cartográfica estadual;

III - executar, implantar e controlar, projetos de mapeamento sistemáticos, cadastrais, temáticos e especiais;

IV - viabilizar programas de aerotriangulação e ajustes de restituição, sensoriamento remoto e de fotointerpretação;

V - executar programas, projetos e atividades, para o estabelecimento do Sistema de Informações Geográficas - GIS;

VI - elaborar produtos cartográficos;

VII - organizar e atualizar dados referentes ao histórico do Estado de Mato Grosso do Sul e dos municípios, leis de criação das divisas intermunicipais, limites de comarcas, municípios e distritos;

VIII - delimitar e demarcar as fronteiras estaduais e municipais;

IX - fornecer elementos técnicos para subsidiar os trabalhos da comissão de estudos territoriais, apresentando estudos relativos à divisão e redivisão territorial;

X - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XI - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**SUBSEÇÃO IV**  
**Do Setor de Agrimensura e Assentamento - SAA**

Art. 38. Ao Setor de Agrimensura e Assentamento, diretamente subordinado à Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, compete:

I - regularizar e reordenar, as ações fundiárias dos assentamentos rurais, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do Desenvolvimento Sustentável;

II - planejar, implantar e regularizar, as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes, com as Prefeituras Municipais;

III - promover o georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento à Lei n. 10.267 e ao Decreto n. 4.449;

IV - planejar, implantar, coordenar e acompanhar, projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais, respeitando o meio ambiente;

V - definir e caracterizar, as áreas dominiais rurais que constituem Patrimônio do Estado ou de quaisquer outras entidades de direito público;

VI - coordenar, supervisionar e fiscalizar em campo, direta ou indiretamente, os serviços de apoio geodésico de triangulação e nivelamento, destinados a densificação da rede de infraestrutura cartográfica, necessária ao mapeamento no Estado, exceto aqueles de atribuição legal de órgão da área federal;

VII - executar os trabalhos de campo de mapeamentos e levantamentos topográficos e geodésicos;

VIII - atuar em processos judiciais, com indicação de peritos para responder pelas questões agrárias no Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - executar os serviços de topografia, geodésia e astronomia;

X - Coordenar e fiscalizar as atividades do Núcleo de Assentamento;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**SUBNÚCLEO I**  
**Do Núcleo de Assentamento - NA**

Art. 39. Ao Núcleo de Assentamento, diretamente subordinado ao Setor de Agrimensura e Assentamento, compete:

I - acompanhar os Projetos de Assentamentos Rurais promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

II - receber, controlar, analisar, juntar, se necessário, os documentos dos assentados em processos individuais;

III - realizar vistorias de acompanhamento;

IV - gerir a regularização e a legitimação do uso dos lotes de assentamentos rurais implementados pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

V - gerir a elaboração e a emissão de instrumento jurídico de Autorização de Ocupação;

VI - coordenar e acompanhar, processos de titulação de direito real de uso;

VII - diligenciar às diversas Instituições Públicas, a fim de obtenção de declarações e/ou outras informações, necessárias à instrumentação de processos de regularização e expedição de Autorização de Ocupação;

VIII - cadastrar e acompanhar, cadastro individual e coletivo para fins de infraestrutura nos assentamentos;

IX - cadastrar e selecionar, Famílias para o Programa Estadual de Reforma Agrária;

X - emitir declarações de residência, para fins de aposentadoria, auxílio maternidade, auxílio doença, autorização de ocupação individual e coletiva;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SEÇÃO III DA GERÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - GPA**

Art. 40. À Gerência de Pesquisa Agropecuária, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I- gerenciar a Pesquisa Agropecuária da AGRAER no Estado;

II - gerenciar o Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER – CEPAER;

III - estabelecer objetivos e definir estratégias para gestão da Pesquisa Agropecuária da AGRAER;

IV - coordenar o planejamento, a organização, e o controle dos programas e projetos de Pesquisa Agropecuária da AGRAER;

V - coordenar e supervisionar o planejamento das atividades da Pesquisa, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros, necessários à execução;

VI - coordenar e supervisionar a programação e a execução das atividades dos Setores de Campos experimentais e do Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento;

VII - propor alterações no quadro de pessoal da GPA, visando otimização e eficiência no cumprimento das ações da pesquisa;

VIII - coordenar a integração e a articulação entre os processos da GPA e demais processos da instituição;

IX - cumprir e fazer cumprir os instrumentos normativos e decisórios de conteúdo técnico e administrativo, relativos ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;

X - gerenciar Unidades e Campos Experimentais de Pesquisa da AGRAER, no Estado;

XI - identificar e buscar fontes de recursos e articular acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, visando à execução de projetos de sua área de competência;

XII - promover capacitação constante do quadro de servidores da GPA;

XIII - promover, em conjunto com a GDA e a GAF, a capacitação dos técnicos da AGRAER;

XIV - estabelecer parcerias e firmar convênios com instituições e empresas afins, na elaboração e captação de recursos para a execução de projetos agropecuários;

XV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

### **SUBSEÇÃO I Do Comitê Técnico Científico – CTC**

Art. 41. Ao Comitê Técnico-Científico, órgão Consultivo da Pesquisa da AGRAER, compete:

I - elaborar modelos de análise, projetos e publicações, a fim de que sejam avaliados por meio de critérios claros e objetivos, contemplando minimamente os aspectos técnicos, científicos, econômicos, estratégicos, sociais e operacionais;

II - elaborar um modelo de acompanhamento da execução dos projetos, que deverá ser adotado pelos projetos submetidos à avaliação do CTC;

III - emitir pareceres a respeito dos projetos e publicações submetidas, expondo suas conclusões sobre o documento a ele apresentados.

## **SUBSEÇÃO II** **Do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer - CEPAER**

Art. 42. Ao Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER, diretamente subordinado à Gerência de Pesquisa, compete:

I - apoiar o planejamento, a organização, e o controle dos programas e projetos de Pesquisa Agropecuária da AGRAER;

II - coordenar o Comitê-Técnico Científico;

III - propor à Gerência de Pesquisa, objetivos, normas e procedimentos, relativos às áreas de atuação, articulado com as demais Unidades da AGRAER;

IV - propor a programação de trabalho de forma a compatibilizar com as demais Unidades da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas em vigor;

V - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos de pesquisa, visando alcançarem objetivos e metas pré-estabelecidas;

VI - elaborar relatórios de execução de projetos de pesquisa, fundamentados em informações, acompanhamento e observações a campo, mantendo informada a GPA;

VII - propor a elaboração de novos projetos de pesquisa, de recursos naturais e ambientais, observadas as linhas de pesquisas prioritárias estabelecidas pelo Governo do Estado e da AGRAER;

VIII - realizar o planejamento e a gestão dos laboratórios do CEPAER, visando garantir o atendimento das demandas com a qualidade necessária ao rigor científico, a segurança para os trabalhadores e para as estruturas, atendendo a legislação específica;

IX - realizar prospecção de novas demandas internas e externas à AGRAER e de fontes de recursos para projetos de pesquisa;

X - coordenar o processo de propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas;

XI - definir as linhas de pesquisa agropecuária, juntamente com a GDA/ATER, as instituições e os órgãos ligados ao meio rural, para definição dos projetos de pesquisa a serem implantados na AGRAER;

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

## **SUBNÚCLEO I** **Do Núcleo de Laboratórios - NLAB**

Art. 43. Ao Núcleo de Laboratório, diretamente subordinado ao Centro de Pesquisa e Capacitação, compete:

I - planejar as atividades dos laboratórios do CEPAER, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros, necessários à execução deles;

II - elaborar e atualizar protocolos de análises dos laboratórios, de acordo com as metodologias aceitas pela comunidade científica;

III - realizar o controle de estoque de reagentes e vidrarias, apoiando os setores de compra da AGRAER ou pesquisadores responsáveis por fontes de recurso, descrevendo produtos e materiais e realizando orçamentos, visando manter os laboratórios em funcionamento;

IV - garantir a organização e a limpeza dos ambientes de trabalho, no interior e região periférica dos laboratórios, no Setor de Apoio Operacional e aos usuários das instalações, proporcionando ambientes favoráveis ao trabalho e maior vida útil aos equipamentos e às instalações;

V - realizar o recebimento de novos equipamentos, assim como, testá-los dentro do prazo de garantia;

VI - elaborar protocolos de utilização dos equipamentos e garantir o treinamento dos usuários;

- VII - providenciar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos dos laboratórios;
- VIII - elaborar manuais de boas práticas de laboratório e zelar pela sua utilização nas rotinas;
- IX - garantir o adequado descarte de resíduos dos laboratórios, de acordo com a legislação específica;
- X - elaborar e atualizar todas as licenças e/ou documentos necessários para o funcionamento dos laboratórios, de acordo com os órgãos de controle de funcionamento e compra de produtos controlados;
- XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

### **SUBSEÇÃO III** **Do Setor de Apoio Operacional - SETOP**

Art. 44. Ao Setor de Apoio Operacional, diretamente subordinado à Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

- I - apoiar no planejamento das atividades da GPA, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros, necessários à execução;
- II - apoiar o Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento na realização dos eventos e capacitações técnicas;
- III - realizar cotações orçamentárias necessárias para aquisição de insumos para a manutenção do CEPAER;
- IV - acompanhar o uso e a manutenção dos veículos utilizados no CEPAER;
- V - administrar os serviços de limpeza e manutenção das instalações físicas do CEPAER;
- VI - efetuar o controle de entrada e saída de produtos e materiais dos almoxarifados;
- VII - acompanhar e dar ciência aos setores competentes sobre a regularização do Centro de Pesquisa nos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- VIII - manter relação atualizada de endereços de hospitais, bombeiros, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, polícias militar e civil, serviços mais próximos, como posto de saúde e farmácia;
- IX - informar os servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, quanto às ações executadas no CEPAER, em dias e horários fora do expediente;
- X - monitorar as divisas da AGRAER/CEPAER, zelando pelo alambrado e concertina, controlar, em conjunto com o SECAMP, as plantas espontâneas e retirando resíduos sólidos, além de manter diálogo harmônico com os lindeiros;
- XI - executar rotinas administrativas de controle de patrimônio, além de proceder à guarda e distribuição de material permanente do CEPAER;
- XII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

### **SUBSEÇÃO IV** **Do Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento - SETRAF**

Art. 45. Ao Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento, diretamente subordinado à Gerência da Pesquisa Agropecuária, compete:

- I - apoiar o planejamento, a organização e o controle dos programas e projetos de transferência de tecnologia e fomento da AGRAER e da GPA;
- II - propor à GPA, objetivos, normas e procedimentos relativos às áreas de atuação, articulado com as demais Unidades da AGRAER;
- III - estabelecer a programação de trabalho, de forma a compatibilizar com as demais Unidades da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas em vigor;

IV -acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos de transferência de tecnologia e fomento, visando alcançarem objetivos e metas pré-estabelecidas;

V - elaborar relatórios de execução de projetos de transferência de tecnologia e fomento, fundamentados em informações, acompanhamento e observações a campo, mantendo informada a Gerência de Pesquisa Agropecuária;

V - propor a elaboração de novos projetos de transferência de tecnologia e fomento, observadas as linhas de demandas prioritárias estabelecidas pelo Governo do Estado e pela AGRAER;

VII - coordenar eventos de transferência de tecnologia realizados pela GPA, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros, necessários à execução deles;

VIII - planejar as formas de publicação de conteúdos gerados pela GPA em plataformas digitais e físicas e realizar as publicações;

IX -monitorar as tecnologias geradas e adotadas, avaliando o seu impacto social, ambiental e econômico;

X - elaborar e atualizar, juntamente com a GDA, e as organização de agricultores familiares, um plano conjunto de fomento e multiplicação de sementes e mudas de interesse ao desenvolvimento socioambiental e econômico do Estado de Mato Grosso do Sul;

XI - manter o controle dos materiais, produtos e equipamentos pertencentes a esse Setor;

XII - requisitar materiais, produtos e equipamentos a serem adquiridos, especificando as suas características;

XIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

## **SUBNÚCLEO II**

### **Do Núcleo de Fomento e Transferências de Mudas - NUFOM**

Art. 46. Ao Núcleo de Fomento e Transferências de Muda, diretamente subordinado ao Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento, compete:

I - planejar a produção de sementes e mudas matrizes no CEPAER, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros necessários;

II - acompanhar o processo de produção e multiplicação de sementes e mudas, do setor, sob orientação do Pesquisador da área;

III - realizar o adequado registro dos destinos e das quantidades de sementes e mudas distribuídas, bem como, monitorar a implantação e a manutenção dessas áreas de produção;

IV - atuar na avaliação dos programas de fomento e de produção e na distribuição de sementes e mudas;

V - elaborar relatórios periódicos de avaliação de resultado dos projetos de fomento, juntamente com os Pesquisadores envolvidos;

VI - contribuir na capacitação e no treinamento de pessoal, para o constante aprimoramento técnico da qualidade das sementes e mudas, produzidas e distribuídas aos agricultores familiares;

VII - atuar no controle dos fluxos e dos prazos de permanência de mudas em viveiro ou de sementes armazenadas, de modo a não comprometer a qualidade vegetativa dos materiais reprodutivos, observando a legislação vigente;

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

## **SUBSEÇÃO V**

**Do Setor de Campo/Campo Grande - SECAMP-CG**

Art. 47. Ao Setor de Campo/Campo Grande, diretamente subordinado à Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

I - elaborar a programação e prever a área, para implantação das unidades experimentais de produção, de acordo com os produtos e os projetos de pesquisa e das unidades demonstrativas;

II - coordenar e executar as atividades de manejo, de alimentação, de controle sanitário e de avaliação das criações, assim como, o preparo do solo, o plantio, a adubação, os tratos culturais, o controle fitossanitário, a avaliação e a colheita das unidades de produção e dos campos experimentais de pesquisa;

III - manter o controle e a guarda dos insumos, das máquinas, dos equipamentos e dos animais, necessários à execução das atividades inerentes ao Setor de Campo e de uso dos Pesquisadores;

IV - adequar as instalações de armazenamento dos defensivos agrícolas, conforme legislação brasileira vigente, além de controlar o estoque dos produtos fitossanitários, posteriormente destinando as embalagens vazias aos locais de coletas;

V - coordenar e executar as atividades de manejo, alimentação, controle sanitário, avaliação e registro de anotações, gerando relatórios para o desenvolvimento da pecuária;

VI - armazenar e controlar o estoque de medicamentos veterinários e realizar o descarte apropriado;

VII - estabelecer, de acordo com a programação, os recursos necessários à execução das atividades do Setor;

VIII - requisitar, materiais, máquinas e equipamentos, necessários à execução de atividades do Setor, especificando as suas características;

IX - elaborar a programação de treinamentos necessários aos funcionários do Setor;

X - organizar e realizar a limpeza do SECAMP, tanto no campo quanto nos galpões de armazenamento, destinando os resíduos de forma adequada, conforme legislação brasileira vigente;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

**SUBNÚCLEO III****Do Núcleo de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas - NUMAQ**

Art. 48. Ao Núcleo de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, diretamente subordinado ao Setor de Campo/Campo Grande, compete:

I - manter o controle e a guarda das máquinas e dos equipamentos agrícolas, do CEPAER;

II - realizar agendamento e escala preventiva de manutenção de equipamentos e ferramentas, lubrificando, afiando, substituindo peças, revisando e outros;

III - estabelecer, em função da programação, os recursos necessários à execução das atividades;

IV - requisitar materiais, máquinas e equipamentos, necessários à execução das atividades do Núcleo, especificando as características;

V - coordenar as atividades dos colaboradores destinados ao Núcleo;

VI - identificar e solicitar cursos e/ou treinamentos necessários aos colaboradores do Núcleo;

VII - realizar orçamentos para conserto e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas do CEPAER;

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

**SUBSEÇÃO VI****Do Setor de Campo/Itamarati - SECAMP-IT**

Art. 49. Ao Setor de Campo, diretamente subordinado à Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

I - elaborar a programação e prover a área para implantação das unidades experimentais de produção, de acordo com os produtos, os projetos de pesquisa e as unidades demonstrativas;

II - coordenar e executar as atividades de manejo, alimentação, controle sanitário, e avaliação das criações, assim como, o preparo do solo, plantio, adubação, tratos culturais, controle fitossanitário, avaliação e colheita, das unidades de produção e campos experimentais de Pesquisa;

III - manter o controle e a guarda dos insumos, das máquinas, dos equipamentos e dos animais, necessários à execução das atividades inerentes ao Setor de Campo e de uso dos Pesquisadores;

IV - adequar as instalações de armazenamento dos defensivos agrícolas, conforme legislação brasileira vigente, além de controlar o estoque dos produtos fitossanitários, posteriormente destinando as embalagens vazias aos locais de coletas;

V - monitorar as divisas do Setor, zelando pelo alambrado, controlar as plantas espontâneas e retirando resíduos sólidos, além de manter diálogo harmônico com os lindeiros;

VI - estabelecer, de acordo com a programação, os recursos necessários à execução das atividades do setor;

VII - requisitar, materiais, máquinas e equipamentos, necessários à execução de atividades do Setor, especificando as suas características;

VIII - coordenar as atividades de todos os funcionários de campo sob sua supervisão, salvo quando contratados para projetos específicos;

IX - elaborar a programação de treinamentos necessários aos funcionários do Setor;

X - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.

## **CAPÍTULO VI DA UNIDADE DE GESTÃO INSTRUMENTAL**

### **SEÇÃO ÚNICA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GAF**

Art. 50. À Gerência de Administração e Finanças, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar, a gestão de recursos humanos, dos suprimentos de bens e serviços, da execução orçamentária, financeira e contábil, da administração patrimonial, dos serviços gerais, do transporte e da documentação;

II - coordenar, acompanhar e controlar, os recursos orçamentários, financeiros e os suprimentos, necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

III - coordenar, acompanhar e controlar, a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres, inerentes a área de competência;

IV - supervisionar, coordenar e controlar, a elaboração de Balancetes, Balanço e demais peças que compõem a Prestação de Contas da AGRAER;

V - coordenar, acompanhar e controlar, os procedimentos de compras para aquisição de materiais e as contratações de serviços, em conformidade com a legislação aplicada e a administração pública;

VI - Cumprir e fazer cumprir as normas e as diretrizes emanadas de órgãos superiores e da legislação aplicada aos órgãos públicos;

VII - propor diretrizes e normas que visem ao aperfeiçoamento das atividades de competência da Gerência;

VIII - manter informada a Presidência da AGRAER, da situação financeira de convênios, contratos e acordos vigentes;

IX - manter, conservar e controlar, os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

X - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Presidência da AGRAER.

### **SUBSEÇÃO I** **Do Setor de Execução Financeira e Contabilidade - SEFIN**

Art. 51. Ao Setor de Execução Financeira e Contabilidade, diretamente subordinado à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar, acompanhar, controlar e orientar, a execução orçamentária e financeira, em conformidade com o orçamentária anual publicado;

II - coordenar, acompanhar, controlar e orientar, a execução da contabilidade da AGRAER, em conformidade com a legislação vigente;

III - executar os lançamentos dos atos e fatos contábeis e dos ajustes das contas da Agência, de acordo com o Plano de Contas do Estado;

IV - acompanhar, controlar, classificar e registrar contabilmente, os documentos comprobatórios de arrecadação;

V - elaborar, nas datas fixadas pelas normas e demais atos regulatórios, a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários, demonstração das variações patrimoniais e notas explicativas, os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER;

VI - arquivar e guardar, os documentos contábeis, observando a pronta recuperação quando necessário, atendendo as diligências dos órgãos de fiscalização;

VII - emitir notas de empenho, destaques orçamentários, guias de recolhimento, anulação de empenho, e outros documentos assemelhados, vinculados à execução orçamentária e financeira, de acordo com os procedimentos legais estabelecidos;

VIII - emitir nota de liquidação de despesas, com base em documento comprobatório hábil, de acordo com as instruções e os atos normativos pertinentes, observando o regime de competência e as obrigações no que se refere a retenção de tributos e contribuições;

IX - controlar a concessão, o pagamento, a utilização e a comprovação, de Diárias pagas com recursos da AGRAER;

X - controlar a concessão, o pagamento, a utilização e a comprovação de suprimento de fundos, repasse financeiro e convênios, pagos com recursos da AGRAER;

XI - emitir Pedido de Desembolso (PD), para realizar pagamento da despesa, somente após sua regular liquidação, observando o prazo de vencimento, bem como, acompanhar o referido pagamento para impressão da Ordem Bancária;

XII - manter atualizadas as certidões negativas de débitos e certidões de regularidade da AGRAER, nos órgãos federais, estaduais e municipais;

XIII - preparar e enviar as declarações e as informações exigidas pela legislação vigente, aos órgãos federais, estaduais e municipais;

XIV - preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, os documentos e as informações exigidos na forma da legislação, cumprir as diligências por meio de busca e complementação dos documentos e informações requeridas, bem como, acompanhar os prazos para eventual interposição de recursos;

XV - acompanhar diariamente a movimentação das contas bancárias e realizar a conciliação dos saldos dos bancos com os saldos contábeis;

XVI - elaborar cálculos financeiros e promover atualização financeira de valores a receber e de valores a pagar, de contratos e processos da AGRAER;

XVII - articular-se com os órgãos normativos dos sistemas de administração financeira e auditoria,

com vistas a uma atuação coordenada e ao cumprimento de instruções e atos normativos pertinentes;

XVIII - manter atualizados os dados cadastrais nos órgãos federais, estaduais e municipais;

XIX - receber e atender às auditorias;

XX - manter, conservar e controlar, os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XXI - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBNÚCLEO I**

#### **Do Núcleo de Execução Financeira e de Convênios - NECONV**

Art. 52. Ao Núcleo de Execução Financeira e de Convênios, diretamente subordinado ao Setor de Execução Financeira e Contabilidade, compete:

I - acompanhar e controlar, a execução orçamentária e financeira dos convênios firmados pela AGRAER, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos normativos dos sistemas aos quais se vincula tecnicamente;

II - executar os lançamentos dos atos e fatos contábeis relativos aos convênios, observando o plano de trabalho e de acordo com o Plano de Contas do Estado;

III - emitir notas de empenho, de liquidação, de destaque orçamentário, guia de recolhimento, anulação de empenho e outros documentos assemelhados, vinculados à execução orçamentária e financeira, de acordo com os procedimentos legais estabelecidos;

IV - efetuar a liquidação da despesa com base em documento comprobatório hábil, de acordo as instruções e os atos normativos pertinentes, observando o regime de competência e as obrigações no que se refere a retenção de tributos e contribuições;

V - emitir Pedido de Desembolso (PD), para realizar o pagamento da despesa, somente após sua regular liquidação, observando o prazo de vencimento, bem como, acompanhar o referido pagamento para impressão da Ordem Bancária;

VI - elaborar relatórios gerenciais periódicos, para acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com o plano de trabalho de cada convênio;

VII - elaborar prestação de contas nos prazos determinados e nos moldes exigidos pela legislação pertinente, de cada convênio ou contrato;

VIII - preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, os documentos e as informações exigidas na forma da Lei, cumprindo as diligências por meio da busca e complementação dos documentos e informações requeridas, bem como, acompanhar os prazos para eventual interposição de recursos;

IX - acompanhar diariamente a movimentação das contas bancárias e realizar a conciliação dos saldos dos bancos com os saldos contábeis;

X - arquivar e guardar os documentos contábeis, observando as exigências dos convênios, bem como, a pronta recuperação quando necessário, atendendo as diligências dos órgãos de fiscalização;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBNÚCLEO II**

#### **Do Núcleo de Tomada de Contas - NTC**

Art. 53. Ao Núcleo de Tomada de Contas, diretamente subordinado ao Setor de Execução Financeira e Contabilidade, compete:

I - analisar as prestações de contas relacionadas a suprimento de fundos, convênios e outros instrumentos congêneres, que envolvam transferência de recursos;

II - analisar os processos decorrentes de despesas legalmente empenhadas, na fase que antecede ao pagamento, na forma da legislação vigente, inclusive quanto à incidência de tributos;

III - diligenciar quando algum fato não corresponder com as normas vigentes ou por falhas na confecção das prestações de contas;

IV - requisitar a realização de Tomada de Contas, quando não for observado o prazo fixado para comprovação de gasto e na falta de apresentação de prestação de contas de suprimento de fundos, repasse financeiro e convênios liberados;

V - submeter as prestações de contas à Auditoria-Geral do Estado e, posteriormente, ao Tribunal de Contas;

VI - atender às diligências da Auditoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas;

VII - sugerir sanções disciplinares aos inadimplentes, promovendo a inclusão no SIAFEM;

IX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

X - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

## **SUBSEÇÃO II** **Do Setor de Recursos Humanos - SRH**

Art. 54. Ao Setor de Recursos Humanos, diretamente subordinado à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - organizar os assentamentos individuais de cada Servidor e manter atualizado o cadastro de pessoal no sistema informatizado;

II - apurar a frequência dos Servidores da AGRAER e dos cedidos para a AGRAER, providenciando o encaminhamento para a instituição responsável pelo pagamento mensal;

III - incluir ou excluir dados no Sistema da Folha de Pagamento;

IV - controlar a lotação dos Servidores no Quadro da AGRAER e sua movimentação;

V - Organizar, encaminhar e controlar as Avaliações de Estágio Probatório;

VI - cadastrar os Servidores e respectivos cargos da AGRAER, a qualificação exigida para provimento e o respectivo salário;

VII - controlar as vagas providas, disponíveis e o saldo existente em cada cargo;

VIII - conferir os valores de salários com a indicação do dispositivo legal e sua data;

IX - emitir relatórios periódicos, evidenciando a qualificação dos cargos providos e os vagos;

X - expedir declarações pertinentes aos Servidores da AGRAER;

XI - controlar o cumprimento da legislação pertinente a pessoal;

XII - emitir documentos de crédito a favor de entidades, relativos aos descontos na Folha de Pagamento;

XIII - controlar o Quadro de Servidores de cargo em comissão e de função de confiança;

XIV - instruir processos relacionados aos requerimentos de direitos e vantagens;

XV - coordenar e ordenar os pedidos e as concessões de Férias dos Servidores;

XVI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XVII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

## **SUBNÚCLEO I** **Do Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor - NAS**

Art. 55. Ao Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, diretamente subordinado ao Setor de Recursos Humanos, compete:

I - atender, orientar e acompanhar, os Servidores e seus familiares sobre direitos e deveres, legislações trabalhistas, relacionamento interpessoal, saúde, aposentadoria e outros;

II - administrar, acompanhar e monitorar, os benefícios oferecidos pela AGRAER;

III - realizar visitas domiciliares aos Servidores afastados em razão de doença ou acidente de trabalho;

IV - promover e organizar ações continuadas em benefício da qualidade de vida e saúde do Servidor, buscando a integração interpessoal e a prevenção da saúde, dos direitos sociais e da assistência social;

V - lançar em Folha de Pagamento, os atos e eventos referentes a afastamento por Licença Médica;

VI - agendar e acompanhar Perícia Médica;

VII - supervisionar Estagiários no âmbito do Núcleo;

VIII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBNÚCLEO II Do Núcleo de Capacitação - NUCAP**

Art. 56. Ao Núcleo de Capacitação, diretamente subordinado ao Setor de Recursos Humanos, compete:

I - identificar as necessidades de treinamento;

II - estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, adequados às necessidades da AGRAER;

III - promover o treinamento e o aperfeiçoamento do pessoal;

IV - manter contatos com os diversos segmentos da AGRAER, objetivando a coordenação de medidas referentes à execução de treinamento;

V - expedir certificados relativos à participação do pessoal em eventos e cursos promovidos pela AGRAER;

VI - analisar solicitações de treinamento dos diversos segmentos da AGRAER;

VII - calcular o custo estimado para realização de programas de treinamento no CEPATER, juntamente com a GDA;

VIII - verificar se os candidatos indicados para os programas de treinamento preenchem os requisitos exigidos;

IX - preparar, montar e operar recursos audiovisuais;

X - estudar, elaborar e propor planos de avaliação de treinamento;

XII - elaborar projetos de capacitação para técnicos e Agricultores Familiares;

XIII - promover o acompanhamento de convênios para estagiários sem remuneração;

XIV - coordenar a execução de projetos em parceria com outras instituições;

XV - elaborar normas para seleção de servidores para cursos;

XVI - elaborar critérios de acompanhamento de servidores em cursos de especialização, mestrado e doutorado;

XVII - realizar cursos de aperfeiçoamento técnico e humano, para todo o quadro funcional da AGRAER, incluindo a área de desenvolvimento social, com transversalidade nas questões de etnia e de gênero;

XVIII - realizar cursos de aperfeiçoamento técnico e administrativo para atualização de indicadores técnicos e sociais, de acordo com as normas do IDH/ONU/OMS/UNESCO (UNIFEM), visando alcance e saltos qualitativo e quantitativo de qualidade de vida para o Estado de Mato Grosso do Sul;

XIX - operacionalizar a implementação, o gerenciamento e o monitoramento do processo da ADI-Avaliação de Desempenho Individual, no âmbito da AGRAER (PGDI), conforme o Decreto 14.718 de 18 de abril de 2017, parágrafo único do Artigo 5º;

XX - administrar as capacitações e os treinamentos da AGRAER e de terceiros, a serem realizados no CEPAER;

XXI - gerenciar e viabilizar, juntamente com a Gerência de Pesquisa Agropecuária, as capacitações e treinamentos a serem realizados no CEPAER;

XXII - executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO III** **Do Setor de Compras - COMPRAS**

Art. 57. Ao Setor de Compras, diretamente subordinado à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - receber os pedidos de compras e promover consulta aos fornecedores relativamente ao preço dos produtos;

II - instruir o processo de compras para aquisição de bens, materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras, conforme legislação vigente;

III - auxiliar as unidades requisitantes na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;

IV - submeter o processo de compra à autorização da autoridade competente e posteriormente à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

V - encaminhar o processo ao órgão central de compras para os procedimentos necessários;

VI - elaborar despachos de homologação das compras e serviços e efetuar a sua publicação;

VII - encaminhar o processo à Assessoria de Contratos e Convênios, para homologação, publicação e formalização de contratos, quando for o caso;

VIII - encaminhar o processo ao Setor Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IX - encaminhar a Nota de Empenho aos fornecedores com cópia para o Almoxarifado;

X - notificar os fornecedores nos atrasos da entrega dos produtos e serviços empenhados;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

### **SUBSEÇÃO IV** **Do Setor de Patrimônio e Obras - PATR**

Art. 58. Ao Setor de Patrimônio e Obras, diretamente subordinado à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - receber, distribuir, identificar, controlar e inventariar os Bens Patrimoniais da AGRAER, em conformidade com a Legislação Estadual e demais legislações pertinentes;

II - proceder ao tombamento do material permanente, e o respectivo registro no Sistema de Administração de Bens Patrimoniais;

III - acompanhar e controlar as aquisições e proceder os lançamentos de incorporação, movimentação, transferências e baixa de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da AGRAER, no Sistema de Administração de Bens Patrimoniais;

IV - emitir termo de responsabilidade, de transferência, de movimentação de bens patrimoniais e autorização de entrega de cessão de uso de materiais, máquinas e equipamentos e controle de sua movimentação;

V - efetuar o controle físico da movimentação e localização de Bens Permanentes, mediante verificações periódicas nas unidades usuárias;

VI - manter organizados e atualizados os registros necessários ao controle do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, possibilitando sua identificação e localização.

VII- controlar os Bens Móveis de Terceiros, cedidos para uso da AGRAER;

VIII - manter Controle de Bens Móveis de Terceiros em poder da AGRAER, adquiridos por convênios, individualmente;

IX - proceder ao levantamento de Bens Patrimoniais em condições de desfazimento no âmbito da AGRAER;

X - instruir processos relativos a extravio, danificação, desaparecimento e evasão de Bens Móveis e Imóveis;

XI- emitir relatórios mensais de movimentação e depreciação e amortização contábil de Bens Patrimoniais;

XII - emitir Nada Consta de Bens, para funcionários transferidos, licenciados e demissionários;

XIII - propor, acompanhar e controlar a manutenção de bens imóveis, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos da AGRAER;

XIV - elaborar projetos de engenharia civil, conforme demanda da AGRAER;

XV - coordenar a execução de projetos de engenharia civil;

XVI - supervisionar e fiscalizar a execução das obras;

XVII - executar as medições necessárias e oportunas para a prestação de contas dos recursos utilizados;

XVIII - receber obras e emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das construções, quando de seu término;

XIX - manter um banco de projetos de engenharia e arquitetura, de acordo com as normas do SINAPI, para atendimento ao público da AGRAER;

XX - manter, conservar e controlar os Bens Patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XXI - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

## **SUBSEÇÃO V**

### **Do Setor de Transporte e Oficina - STO**

Art. 59. Ao Setor de Transporte e Oficina, diretamente subordinado à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - administrar a Frota de Veículos da AGRAER e mantê-la em adequado funcionamento;

II - elaborar a Escala de Trabalho dos Motoristas;

III - programar a utilização dos veículos, articulando-se com as diversas áreas da AGRAER;

IV - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar, contratos de aquisição de combustível, de material de consumo, de manutenção preventiva e corretiva de veículos e de prestação de serviços de terceiros, entre outros;

V - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e executar, o abastecimento dos veículos oficiais no âmbito da AGRAER;

- VI – acompanhar e controlar as anotações diárias referentes à movimentação dos veículos;
- VII - providenciar a documentação dos veículos, acompanhando o licenciamento e o emplacamento, sua renovação e demais encargos inerentes;
- VIII - providenciar socorro aos veículos avariados ou acidentados;
- IX - retirar veículo de circulação para reparos, manutenção preventiva e corretiva;
- X - retirar de circulação os veículos sem condições de uso e que estejam colocando em risco a vida dos Servidores da AGRAER e de terceiros;
- XI - vistoriar os veículos após a sua guarda;
- XII - providenciar perícia no caso de acidente com veículo;
- XIII - propor e acompanhar a autuação de processos de acidentes de veículos;
- XIV – receber e analisar as notas fiscais relativos ao fornecimento de produtos e serviços de manutenção dos veículos, pelas empresas contratadas, com base nas notas de empenho, atestando e encaminhamento para a unidade competente;
- XV – providenciar, analisar e controlar, orçamentos referentes à manutenção e reparo de veículos, identificando a viabilidade ou não de promover manutenção preventiva e corretiva;
- XVI – coordenar, acompanhar e controlar, a situação dos veículos em manutenção preventiva e corretiva;
- XVII – propor apuração de responsabilidade por infrações do condutor, por acidentes e por danos, em veículos oficiais, para fins de ressarcimento ao erário;
- XVIII - manter os veículos em perfeito estado de conservação e limpeza;
- XIX - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XX - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SUBSEÇÃO VI** **Do Setor de Protocolo e Gestão Documental - PROT**

Art. 60. Ao Setor de Protocolo e Gestão Documental, diretamente subordinado à Gerência de Administração e Finanças, compete:

- I - cumprir a normatização quanto ao registro e a tramitação interna das correspondências recebidas no âmbito da AGRAER, recebendo, registrando e encaminhando devidamente as correspondências às respectivas unidades de destino, de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Protocolo vigente;
- II – controlar a expedição externa dos documentos avulsos e/ou processos, adotando medidas quanto à segurança, de modo que o mesmo não corra risco de perda ou extravio;
- III - capacitar servidores para o desenvolvimento das atividades de gestão de documentos em consonância com as normas institucionais;
- IV - normatizar a tramitação interna dos documentos avulsos e/ou processos, da abertura ao arquivamento, no âmbito da AGRAER, recebendo, classificando, catalogando, guardando e conservando processos, expedientes, livros e outros documentos de interesse da Autarquia, observada a sua temporalidade;
- V - realizar o encaminhamento dos expedientes às unidades competentes, registrando o seu trâmite;
- VI - prestar informações às partes, orientando-as quanto à posição dos assuntos ou matérias encaminhadas;
- VII - atender ao público interno e externo nas solicitações de pesquisa de documentos;
- VIII - articular-se com as diversas unidades da AGRAER, visando manter sempre atualizado o serviço de informação referente ao controle da massa documental;

IX - fornecer dados e subsídios, necessários à elaboração de relatórios e pareceres;

X - efetuar juntada de documentos avulsos e/ou processos, respeitando as diretrizes do Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Protocolo vigente;

XI - administrar, controlar e fiscalizar, os contratos relacionados à movimentação de correspondência agrupada, serviço postal e afins;

XII - manter sigilo absoluto dos assuntos tratados nos diversos documentos e processos, transitados no Setor;

XIII - manter estreito relacionamento com todas as Unidades da AGRAER;

XIV - desenvolver política de gestão de documentos e informações da AGRAER, visando, controle, disseminação, acesso aos documentos arquivísticos e preservação da memória institucional;

XV - adotar normas, instrumentos, diretrizes e procedimentos arquivísticos, em consonância com a legislação vigente;

XVI - propor, apoiar e participar da celebração de convênios, coordenando as ações provenientes do Setor;

XVII - elaborar pareceres técnicos e trabalhos relativos à área arquivística;

XVIII - promover a implantação da política de acesso aos documentos, em consonância com as unidades organizacionais e os recursos da tecnologia da informação disponibilizados pela Agência;

XIX - coordenar a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos;

XX - encaminhar as recomendações e as decisões da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, estabelecendo diretrizes para avaliação e destinação, por meio da eliminação, da transferência e/ou do recolhimento de documentos;

XXI - participar de eventos culturais, pesquisas e programas, de interesse para a AGRAER;

XXII - controlar a logística e as instalações do Arquivo Geral, incluindo controles de acesso físico e topográfico, remessa e destinação para eliminação;

XXIII - orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na AGRAER, decorrentes de suas funções e atividades;

XIV - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XV - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **SUBSEÇÃO VI Do Setor de Administração - SADM**

Art. 61 Ao Setor de Administração, diretamente subordinado à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - apoiar o Gerente de Administração e Finanças, no acompanhamento e no controle das atividades de almoxarifado, manutenção e serviços gerais;

II - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar, a execução dos contratos de prestação de serviços de, telefonia e internet, água e esgoto, energia elétrica, impressoras multifuncionais, terceirizados de limpeza, conservação, higiene e jardinagem, e outros da área;

III - planejar, coordenar, controlar e avaliar, a execução e a qualidade dos serviços de manutenção e conservação das edificações, instalações e das áreas comuns e públicas, serviços de manutenção e conservação de móveis e equipamentos, no âmbito de sua área de abrangência;

IV - propor a aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, relacionados às atividades administrativas e de manutenção da AGRAER;

V - acompanhar e controlar a situação dos imóveis utilizados pela AGRAER, próprios, cedidos e alugados;

- VI – acompanhar e controlar a reforma dos imóveis alugados, para fins de entrega;
- VII – coordenar, acompanhar e controlar, as condições das instalações do Auditório da AGRAER;
- VIII – coordenar, acompanhar e controlar, os serviços de recepção da AGRAER Central;
- XIX - manter informados os Agentes de Segurança Patrimonial, quanto ao trânsito de pessoas e à saída de materiais e/ou equipamentos, em dias e horários fora do expediente normal de trabalho;
- X - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
- XI - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**SUBNÚCLEO I**  
**Do Núcleo de Almoxarifado - ALMOX**

- Art. 62. Ao Núcleo de Almoxarifado, diretamente subordinado ao Setor de Administração, compete:
- I – receber, estocar, distribuir e controlar, os materiais de consumo mantidos no Almoxarifado, de acordo com as normas estaduais, mantendo a documentação organizada e atualizada;
  - II - lançar no Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado - GCA as aquisições e as saídas de materiais;
  - III- manter sob guarda e controlar o estoque, dos materiais de consumo da AGRAER;
  - IV – atender as requisições de material de consumo e proceder à baixa no estoque, imediatamente, para fins de controle;
  - V - controlar e definir a reposição de estoque e as solicitações de compra;
  - VI - realizar o Inventário do material de consumo;
  - VII - elaborar mapas de movimentações de materiais, mensalmente;
  - VIII - manter, conservar e controlar, os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;
  - IX - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**SUBNÚCLEO II**  
**Do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG**

- Art. 63. Ao Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais, diretamente subordinado ao Setor de Administração, compete:
- I – coordenar, supervisionar e controlar os sistemas de conservação, vigilância e segurança dos prédios da AGRAER;
  - II - promover serviços de manutenção e conservação das instalações da AGRAER;
  - III - promover a recuperação de materiais danificados;
  - IV - acompanhar e controlar os serviços de limpeza e conservação;
  - V - executar os serviços de reprografia;
  - VI - zelar pela conservação de máquinas e utensílios de serviço;
  - VII - administrar os serviços de recepção e informação;
  - VIII - administrar os serviços de telefonia;
  - IX - administrar o Auditório da AGRAER;
  - X – administrar os serviços de copa e cozinha;

XI – administrar a área do Refeitório;

XII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

XIII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

#### **TÍTULO IV DOS DIRIGENTES**

Art. 64. A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER será dirigida por um Diretor-Presidente, com a colaboração de um Diretor-Executivo e o apoio dos Gerentes, Assessores e Coordenadores.

Art. 65. As Unidades da AGRAER, serão dirigidas:

I - Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul - CEASA-MS, por Diretor-Presidente;

II – Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF, por Coordenador;

III – Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer – CEPAER, por Coordenador;

IV – Unidade Técnica Estadual – UTE, por Coordenador;

V - Procuradoria Jurídica - PJ, por Chefe;

VI - Assessorias, por Chefe;

VII - Gerências, por Gerentes;

VIII – Escritórios Regionais, por Coordenadores Regionais;

IX – Escritórios Municipais, por Coordenadores Municipais;

X – Postos Avançados, por Coordenadores

XI - Setores e Núcleos, por Chefes.

#### **TÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES PESSOAIS**

##### **CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO**

##### **SEÇÃO I Do Presidente do Conselho de Administração**

Art. 66. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração da AGRAER:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - propor a pauta das reuniões;

III - cumprir, fazer cumprir e fiscalizar, a execução de suas consultas;

IV - dirigir, controlar, supervisionar e avaliar, as suas atividades;

V - representar o Conselho nos atos necessários, perante órgãos e entidades dos poderes municipal, estadual e federal, ou particular, ou, no caso de impedimento, designar outro membro representante;

VI - proferir, além do voto nominal, o voto de desempate, quando necessário;

VII - assinar as consultas aprovadas pelo Conselho;

VIII - expedir, *ad-referendum* do Conselho, normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho e à ordem dos trabalhos;

IX - expedir os atos administrativos necessários;

X - abrir, assinar, rubricar páginas e encerrar, os livros do Conselho;

XI - resolver as questões de ordem que forem levantadas nas reuniões;

XII - praticar os demais atos necessários ao bom funcionamento do Conselho;

XIII - decidir sobre os casos omissos, deste Regimento Interno.

## SEÇÃO II

### Do Secretário-Executivo do Conselho de Administração

Art. 67. São atribuições do Secretário-Executivo do Conselho de Administração da AGRAER:

I - secretariar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, registrando em ATAS;

II - coordenar os serviços administrativos do Conselho;

III - redigir as consultas e diligenciar pelo seu cumprimento;

IV - praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das finalidades do Conselho.

## CAPÍTULO II

### DA UNIDADE DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### SEÇÃO I

##### Do Diretor-Presidente - DIPRESI

Art. 68. São atribuições do Diretor-Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de competência da AGRAER, o Regimento Interno e as consultas do Conselho de Administração;

II - fixar as diretrizes de atuação e exercer a direção geral da AGRAER;

III - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar, a ação executiva e as gestões administrativas, financeiras e patrimoniais, da Agência, com apoio das suas Unidades, buscando melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade nos procedimentos;

IV - representar a AGRAER, judicial e extrajudicialmente;

V - praticar atos de sua competência privativa, de acordo com a legislação vigente;

VI - indicar servidores para cargos em comissão;

VII - praticar todos os atos previstos na legislação estadual e federal, no que se refere à Regularização Fundiária das Terras Públicas do Estado;

VIII - determinar a instauração de inquéritos, processos administrativos disciplinares e auditorias, conforme normas e legislação pertinentes;

IX - baixar portarias e demais atos pertinentes à Autarquia, objetivando disciplinar o funcionamento interno, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

X - requerer autorização, aquisição, alienação e locação ou gravame, de Bens Móveis e Imóveis da AGRAER, bem como, a transigência, a renúncia e a desistência de direito de ação;

XI - designar grupos de trabalho e outros mecanismos administrativos de natureza transitória, para assessoramento, montagem ou execução de programas, projetos ou atividades julgadas de interesse especial ou que mereçam tratamento mais dinâmico e específico;

XII - delegar competências aos dirigentes das Unidades da AGRAER;

XIII - representar a AGRAER, judicial e extrajudicialmente;

XIV - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as gestões, administrativa, financeira e patrimonial, da AGRAER;

XV - encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras referentes ao encerramento de exercício, os programas anuais e plurianuais e respectivos orçamentos;

XVI - firmar acordos, contratos, convênios, ajustes e outros termos de parceria com órgãos estaduais, nacionais e internacionais, observadas a legislação vigente;

XVII - praticar os atos pertinentes à administração orçamentária, financeira, contábil, de patrimônio, de material e de serviços gerais, na forma da legislação em vigor, e determinar auditorias e verificações periódicas nessas áreas;

XVIII - autorizar provimento de recursos financeiros e materiais, necessários à execução de, planos, programas, projetos e atividades;

XIX - criar e operar, os mecanismos necessários à articulação com outros serviços do poder público e do setor privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;

XX - propor a estrutura administrativa básica e operacional da AGRAER;

XXI - determinar a elaboração do plano de trabalho anual, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

XXII - aprovar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições, que impliquem despesas superiores ao limite de realização de licitação por convite;

XXIII - propor a criação de comissão de alienação de bens, indicando seus membros.

## **SEÇÃO II** **Do Diretor-Executivo**

Art. 69. São atribuições do Diretor-Executivo:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar, as atividades técnicas desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas;

II - elaborar e submeter ao Diretor-Presidente, os projetos de atos e normas, cujo exame e aprovação sejam de interesse da instituição;

III - cumprir e fazer cumprir as deliberações e decisões da Presidência;

IV - participar e executar, de outras atividades compatíveis com a sua área de atuação;

V - representar, mediante delegação, o Diretor-Presidente da AGRAER, perante outros órgãos e instituições;

VI - substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

VII - propor elaboração, reformulação e atualização, do Regimento Interno;

VIII - propor elaboração do Manual de Normas e Procedimentos;

IX - contribuir com a elaboração da proposta orçamentária anual, os pedidos de suplementação orçamentária e remanejamento de valores;

X - coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades da AGRAER, submetendo-o à apreciação da Presidência e do Conselho de Administração;

XI - assessorar o desenvolvimento e elaborar, relatórios, publicações e demais meios de divulgação e de promoção técnica e institucional da instituição;

XII - promover ações de capacitação e mobilização de extensionistas, pesquisadores e agricultores,

para desenvolvimento de ações estratégicas visando ao desenvolvimento rural sustentável;

XIII - propor estabelecimento de parcerias, cooperações e convênios, visando à soma de esforços e ao sinergismo das ações oriundas de instituições governamentais e não governamentais e de agentes do desenvolvimento rural sustentável;

XIV - articular com o Governo Federal e com outras instâncias dos poderes constituídos, o desenvolvimento de programas, projetos e atividades, sob sua responsabilidade;

XV - promover diagnósticos, estabelecer referências e indicadores, que permitam embasamento e melhor compreensão do progresso de programas, projetos e atividades estratégicas de assistência técnica e extensão rural, de pesquisa agropecuária, de regularização fundiária e cartografia e de abastecimento, da Instituição;

XVI - planejar, coordenar e acompanhar as atividades de comercialização de produtos de origem rural, no mercado da agricultura familiar, no CECAF e nos circuitos curtos de comercialização;

XVII - fomentar ações relacionadas aos circuitos curtos de comercialização, varejo e atacado, e acesso a novos mercados;

XVIII - articular ações de parceria para o desenvolvimento dos trabalhos com os centros de pesquisa, universidades, agentes financeiros e demais órgãos governamentais e não governamentais;

XIX - coordenar o planejamento e a execução das políticas institucionais de pesquisa agropecuária;

XX - promover a transferência de tecnologia entre a pesquisa, a extensão rural e os agricultores;

XXI - fomentar a integração permanente entre a pesquisa, o ensino e a extensão;

XXII - acompanhar e promover a divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas pelo CEPAER e promover condições para a geração de ideias inovadoras;

XXIII - identificar demandas científicas e tecnológicas aos parceiros relacionados com as atividades desenvolvidas pela AGRAER;

XXIV - identificar recursos necessários para estruturar e implementar as atividades dos Escritórios Municipais;

XXV - negociar com gerentes, assessores e coordenadores, as metas dos indicadores;

XXVI - participar de eventos (seminários, congressos, feiras, etc.);

XXVII - garantir o cumprimento dos aspectos legais e ambientais, nas ações desenvolvidas pela AGRAER;

XXVIII - propor e acompanhar as atividades de regularização fundiária dos assentamentos criados pelo Governo do Estado;

XIX - instruir, analisar e emitir parecer técnico em procedimentos administrativos;

XXX - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

### **CAPÍTULO III DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO**

Art 70. São atribuições das Assessorias:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar e desempenhar, as atribuições de natureza técnico-especializada de competência das respectivas assessorias, além daquelas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

### **CAPÍTULO IV DAS UNIDADES DE DIREÇÃO EXECUTIVA**

Art. 71. São atribuições dos Gerentes e dos Coordenadores:

I - organizar, dirigir e controlar, as atividades inerentes às gerências;

II - propor, ao superior imediato, objetivos, normas e procedimentos relativos à sua área de atuação;

III - instruir processos que contenham assuntos de sua competência;

IV - manter sistemas de informações gerenciais, quanto ao desenvolvimento das atividades de sua gerência, de modo a subsidiar as tomadas de decisões;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, compatíveis com a sua função.

Art. 72. São atribuições dos Chefes de Setores e de Núcleos:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar, as atividades inerentes aos setores e núcleos;

II - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, compatíveis com a sua função.

Art. 73 São atribuições dos Coordenadores Regionais e Municipais e dos Postos Avançados:

I - dirigir e fazer executar, as atividades atribuídas, bem como, controlar o bom desenvolvimento dos trabalhos;

II - executar, assessorar e supervisionar, projetos e atividades da AGRAER ou em parceria, em agricultura, pecuária, agroindústria, engenharia rural, gestão ambiental, desenvolvimento social, juventude rural e associativismo, por meio de visitas, reuniões, excursões, seminários, dias de campo, campanhas, encontros, exposições, semanas tecnológicas, cursos, treinamentos, unidades demonstrativas e de observação;

III - organizar, coordenar, acompanhar, controlar e executar, programas e projetos de assistência técnica e extensão rural, pesquisa agropecuária, desenvolvimento agrário, capacitação e profissionalização de técnicos, produtores e trabalhadores rurais;

IV - representar a AGRAER, mediante delegação, perante entidades públicas, particulares e a população rural da região;

V - prover os recursos, humanos, materiais e financeiros, necessários à execução de atividades na área de sua competência;

VI - aprovar a programação e apreciar a prestação de contas das Unidades da AGRAER sob sua jurisdição;

VII - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

VIII - executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

## **CAPÍTULO V DOS DEMAIS SERVIDORES**

Art. 74. Os demais servidores da AGRAER têm como atribuição, executar as tarefas típicas dos respectivos cargos, no grau de complexidade, exigência e importância, bem como, as determinadas pelo respectivo superior imediato, desde que compatíveis com a formação do Servidor.

## **TÍTULO VI DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 75. Serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos:

I - Presidente do Conselho de Administração, pelo conselheiro seguinte na ordem de composição do Conselho;

II - Diretor-Presidente, pelo Diretor-Executivo;

III - Chefes de Assessoria, por servidor da respectiva assessoria, por eles indicados;

VI - Gerentes e Coordenadores, por Chefes de Setor ou de Núcleo ou por servidor da respectiva Gerência e Coordenadoria, por eles indicados;

VII - Chefes de Setor ou de Núcleo, por um servidor do respectivo Setor ou Núcleo, por ele indicado e com anuência do superior imediato;

VIII - Coordenadores Regionais, por um técnico por ele indicado e com a anuência do superior imediato;

IX - Coordenadores Municipais e de Postos Avançados, por um técnico por ele indicado e com anuência do superior imediato.

Parágrafo único - Não ocorrendo nenhuma indicação para substituição nos casos descritos anteriormente, o superior imediato acumulará as funções do subordinado.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 76. Sob pena de responsabilidade, será indevido o uso da denominação social da AGRAER em negócios estranhos à Autarquia, inclusive avais, fianças ou outras garantias, por parte dos Diretores ou de seus servidores.

Art. 77. Os Bens da AGRAER (máquinas, mobiliários, equipamentos e veículos) só podem ser utilizados em atividades relacionadas com o trabalho da Instituição, ficando proibido a sua utilização para fins pessoais.

Art. 78. Os veículos da AGRAER, só podem ser conduzidos por servidores da Agência ou por outras pessoas devidamente autorizadas pela Presidência.

Art. 79. Os servidores, quando em viagem a serviço da AGRAER, só poderão utilizar veículos oficiais, sendo que a utilização de veículos particulares para esse fim, somente será permitida mediante autorização expressa do Diretor-Presidente da AGRAER.

Art. 80. A AGRAER poderá contratar consultoria técnico-científica e/ou técnico-administrativa, bem como, serviços de vigilância, limpeza, conservação, reprografia, informática e outros, por tempo determinado, quando houver necessidade e não contar com recursos humanos próprios.

Art. 81. O exercício social corresponde ao ano civil, com prazo de duração indeterminado, com foro na comarca de Campo Grande/MS e jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 82. Escritórios Regionais, Escritórios Municipais, Postos Avançados, Setores e Núcleos, serão criados, extintos ou modificados, por determinação da Presidência, por meio de Portaria, com as atribuições que lhe forem conferidas, nos seguintes casos:

I - sempre que comprovada a sua necessidade;

II - disponibilidade de recursos humanos, financeiros, técnicos e materiais;

III - integração das ações da AGRAER com a política de desenvolvimento agropecuário dos Municípios, do Estado e da União;

IV - atendimento às necessidades prioritárias e peculiares de cada município, região ou comunidade rural, com base em estudos realizados por determinação da Presidência.

Art. 83. A designação para o exercício de cargos em comissão e de função gratificada, deverá levar em conta a educação formal (nível de conhecimento) e afinidade com a posição, a experiência profissional relevante e a capacidade administrativa, observada a legislação reguladora do exercício das profissões.

Parágrafo único - O provimento a que se refere este artigo, deverá recair sobre os Servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, observado o disposto no inciso VI do artigo 45 da Lei nº 4.188/2012.

Art. 84. O regime disciplinar, no que se refere aos deveres, às proibições e às responsabilidades dos Servidores, serão de conformidade com o Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER, instituído por meio de Portaria e de acordo com a Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e da Lei nº 2.195 de 18 de dezembro de 2000.

Art. 85. Os servidores da AGRAER, não poderão exercer atividades concorrentes com as atribuições legais da Autarquia.

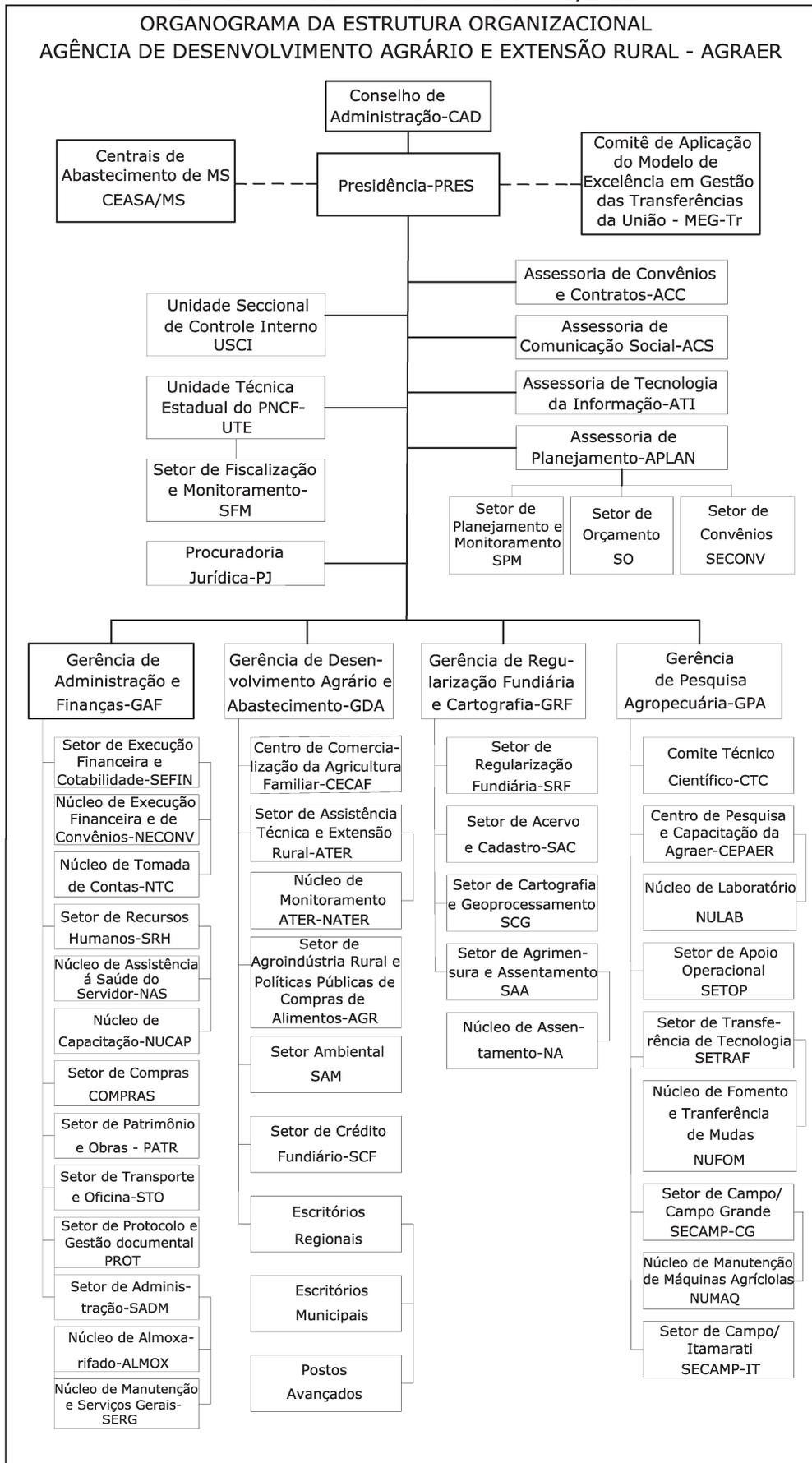
Art. 86. Os casos omissos ou não previstos neste Regimento Interno, serão dirimidos pela Presidência, ouvido o Conselho de Administração da AGRAER.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO II PORTARIA AGRAER NÚMERO 001/2022

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER



## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 001/2022  
 Processo nº: 71 /501.848/2020  
 Requerente: Higino Manoel de Figueiredo Maciel  
 Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 7287 de 07 de abril de 2020.

### PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
 Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2022.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.12/2022 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira  
 Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 12/2022 - IAGRO  
 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

#### NÚCLEO DE SUPRIMENTOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
4	4.3	4.3.1	4.3.1.9 - Nota de fornecimento	2008	2019	1	Caixa	nota fornecimento H2I
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2014	2014	1	Caixa	guia de remessa Cruzeiro do Sul
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2013	2014	1	Caixa	

4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2004	2019	17	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2005	2014	8	Caixa	

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA Nº 017/2022, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item 13.2, “e” e “q” do Regimento Interno, considerando as disposições contidas no item 22 do Manual de Relações de Trabalho – Regulamento de Pessoal.

#### RESOLVE:

Considerando a instauração de sindicância e processo administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria 082/2021, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.672 (p. 52), que circulou em 05/11/2021, para apuração de responsabilidade de empregado(s) da MSGÁS por possíveis violações de deveres funcionais ou de regras de conduta.

Considerando o pedido de prorrogação, perpetrado pela Comissão de Sindicância, por adicionais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos e medidas cautelares cabíveis.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 082/2021, por adicionais de 15 (quinze) dias, a contar de 29/01/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022-D CONTRATADO: M3 LABORATÓRIO EIRELI - ME.

**OBJETO:** Realização do teste rápido antígeno Coronavírus (SARSCOV-2) e de Influenza (H3N2).

**VALOR: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 26/01/2022.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Isabela Xavier Mariano – M3 LABORATÓRIO EIRELI - ME.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0006/2022/FCMS

Nº Cadastral 17010

**Processo:** 75/000.104/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.104/2022 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA-ME, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Dupla Luis Goiano e Girsell da Viola, com 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, no dia 22 de janeiro de 2022, a partir das 19:00h, no Fim de Ano Premiado, na Concha Acústica de Camapuã (MS), na rua Cuiabá s/n, Vila Diamantino CEP: 79.420-000, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 13/01/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 15/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
RUBENS SILVA ARGUELHO	38265/01/02	03752345375	AB	14/12/2023
THAMT GLEICIELLY KUMAGAI MATSUMOTO	27293021	04777055180	B	29/01/2024

Campo Grande, 1 de fevereiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO  
Diretor-Presidente/Fundesorte em substituição

#### **Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0013/2017/FIE-MS/FUNDESORTE, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD N° Cadastral 7644**

**Processo:** 51/400.241/2016

**Partes:** A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona — Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 013/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 013/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis), pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022.

**Data da Assinatura:** 12/01/2022

**Assinam:** Silvio Lobo Filho, Êdio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

### PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 15/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
RUBENS SILVA ARGUELHO	38265/01/02	03752345375	AB	14/12/2023

THAMT GLEICIELLY KUMAGAI MATSUMOTO	27293021	04777055180	B	29/01/2024
---------------------------------------	----------	-------------	---	------------

Campo Grande, 1 de fevereiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO  
Diretor-Presidente/Fundesporte em substituição

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0033/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17122, PROCESSO Nº.: 27/101.746/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BAUMER S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.374.161/0001-30, Inscrição Estadual nº 456.056.910.118, com sede na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, nº. 181, Distrito Industrial I José Marangoni – Mogi Mirim/SP CEP: 13803-330, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AUTOCLAVE HORIZONTAL) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ELIEL DA ROSA LORENTZ**, matrícula 93363021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 52 DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
486096022	Nadya Paolla Paiva Gomes	Técnico de Enfermagem	27/12/2021	25/04/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.743, de 28 de janeiro de 2022, página 142.

#### **PORTARIA "P" FUNSAU Nº 54 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de abril de 2022, a servidora Ana Claudia Nacer de Souza, matrícula 470259022, função Médico, pertencente ao Quadro Provisório do Estado, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA FUNTRAB/MS NORMATIVA N.º 001/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o item IV do Art. 11 e art. 20 do Decreto no. 13.827, de 3 de dezembro de 2013, e considerando a necessidade e conveniência de organizar e promover, de forma sistemática e permanente, a geração, aplicação, implementação e desenvolvimento de atividades e projetos vinculados à Economia Solidária, nas diversas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, onde atua a Fundação do Trabalho

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir o **Programa de Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES)** da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico das diversas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, através, dentre outras, das seguintes ações:

I – Estudo, planejamento, geração e implementação de atividades e projetos destinados à promoção e fomento do desenvolvimento socioeconômico nas diversas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no apoio técnico, financeiro, institucional e operacional aos micros e pequenos empreendimentos e empreendedores regionais e locais.

II – Estímulo, fomento e apoio ao cooperativismo, como forma de fortalecer e propiciar meios de crescimento ao conjunto de micros e pequenos negócios e empreendimentos regionais e locais.

III – Criar mecanismos permanentes de formação, qualificação, treinamento e especialização aos micros e pequenos produtores e empreendedores regionais e locais, com base na cooperação com organizações como o Sistema S e as universidades públicas e privadas.

IV – Estimular, apoiar e fomentar a geração de pequenos negócios e empreendimentos vinculados ao perfil econômico de cada uma das regiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

V – Estudar e aplicar formas de capacitar os micros e pequenos empreendimentos e negócios para tornarem-se fornecedores regulares às compras governamentais regionais e locais, em especial às relacionadas à merenda escolar e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

VI – Estimular, apoiar e fomentar a adoção de novas tecnologias, que melhorem a produtividade e qualidade da produção de bens e serviços pelos micros e pequenos empreendedores.

VII – Fazer chegar aos micros e pequenos empreendedores o acesso ao crédito e microcrédito, como forma de estimular os investimentos produtivos nas diversas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** – Para a condução e gestão do Programa de Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES), e sua aplicação a todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, a FUNTRAB promoverá a reorganização e reestruturação da Coordenação da Economia Solidária, assim como o seu entrosamento e articulação com todas as unidades regionais da Fundação, em especial aquelas situadas nas cidades-polo de cada uma das nove regiões do estado.

**Art. 3º.** – Caberá à Coordenação da Economia Solidária:

- a) Agir para organizar as parcerias com as demais secretarias e órgãos do governo estadual, prefeituras municipais, sistema S, universidades e demais órgãos e organizações de interesse para implementação do Programa de Desenvolvimento da Economia Solidária;
- b) Apoiar e estimular as Unidades Regionais da FUNTRAB a se qualificarem e atuarem como centros de referência regionais da aplicação do Programa de Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES);
- c) Implementar, com o apoio das prefeituras municipais e das unidades regionais da FUNTRAB, em especial as das cidades-polo das diversas regiões, processo seletivo de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para atuar como Agentes Locais de Trabalho, Emprego e Renda (ALTER), para implementação do PRODES;
- d) Organizar, com as organizações de ensino e de formação profissional, a seleção, formação, habilitação técnica, acompanhamento e avaliação dos ALTER para implementação do PRODES nas diversas regiões;
- e) Capacitar e treinar os agentes regionais e locais nas operações do PRODES, com utilização de recursos digitais, tais como a identificação e captação de vagas de emprego através de visitas periódicas às empresas regionais e locais, identificação de potenciais tomadores de microcrédito, procedendo ao seu cadastramento e acompanhamento, identificação de oportunidades de negócios para os micros e pequenos empreendedores, dentre outras habilidades;
- f) Atuar para fazer chegar às diversas regiões do estado a oferta de microcrédito, através da extensão do Programa Estadual de Microcrédito, e capacitação dos agentes para sua implementação;
- g) Estimular e apoiar tecnicamente o cooperativismo entre os micros e pequenos empreendedores das diversas regiões do Estado, em especial nos temas vinculados à adoção de novas tecnologias e práticas profissionais, com vistas ao aumento da produtividade e da qualidade de produtos e serviços.

**Art. 4º.** – A Coordenação do PRODES dará destaque especial às atividades e projetos voltados aos produtores rurais familiares, em face de sua importância para o desenvolvimento socioeconômico regional e local, como geradores de emprego

§ 1º. – A Coordenação do PRODES estimulará a organização dos produtores rurais familiares das diversas regiões do estado, em cooperativas, com vistas à maior capacidade de produção, comercialização, absorção de novas tecnologias, captação de recursos para investimentos e outras vantagens oferecidas pelo cooperativismo.

§ 2º. – A Coordenação do PRODES promoverá meios de ajustar e alinhar a capacidade produtiva dos produtores rurais familiares das diversas regiões à demanda cativa representada pelo programa de merenda escolar e pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

**Art. 5º.** – Caberá à Coordenação do PRODES propor a regulamentação detalhada do programa, a ser baixada por ato complementar da presidência da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

**Art. 6º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2022.

**MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI**  
DIRETOR-PRESIDENTE/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 21/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022

KATI OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social- UEMS

Em exercício

#### ANEXO I - EDITAL Nº 21/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **03 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - **D.O. 10.343** de 08/12/20, p.94;  
EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/21 - **D.O. 10.404** de 09/02/21, p. 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANTONIO CARLOS CANTERO DORSA</b> - Subst: Daniel Masse Frainer, Motivo: Cedência; <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Administração / Economia	Geografia / Campo Grande	<b>24h</b>
<b>THIAGO DA SILVA MELO</b> - Subst: Suellen Wallace Rodrigues Fernandes, Motivo: Coordenação de curso; - Subst: Eva Francisco, Motivo: Coordenação de curso; <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Ensino de Geografia	Geografia / Campo Grande	<b>20h</b>

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O. 10.671** de 04/11/21, p.164;  
EDITAL de Homologação nº **39/2021** – RTR, de 16/12/2021 - **D.O. 10.710** de 17/12/21, p. 227.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

<b>MIRTES ROSE MENEZES DA CONCEIÇÃO</b> - Subst: Walter Guedes da Silva, Motivo: Gestor Administrativo; - Subst: Mateus Boldrine Abrita, Motivo: Gestor Administrativo; - Subst: Suellen Wallace Rodrigues Fernandes, Motivo: Coordenação de curso; <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Geografia Humana	Geografia / Campo Grande	<b>28h</b>
---	------------------	--------------------------	------------

**EDITAL Nº 19/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022

KATI OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social- UEMS

Em exercício

**ANEXO I - EDITAL Nº 19/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [03 de fevereiro de 2022](#)Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - **D.O. 10.409** de 12/02/21, p.73;  
 EDITAL de Homologação nº **05/2021** – RTR, de 22/04/2021 - **D.O. 10.498** de 06/05/21, p. 50.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

<p><b>ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA</b>  - Subst: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Motivo: Coordenação de Pós Graduação;  - Subst: Vania Mara Basilio Garabini, Motivo: Gestor Administrativo;  - Subst: Roseli Aparecida Stefanos Pacheco, Motivo: Aguardando aposentadoria;  - Subst: Wander Medeiros Arena da Costa, Motivo: Gestor Administrativo;  - Vaga Pura  03/03/2022 a 16/07/2022</p>	Direito	Direito – Turismo / Dourados Ciências Contábeis / Ponta Porã Administração / Maracaju	<b>40h</b>
<p><b>IVAN CLEMENTINO</b>  - Subst: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Motivo: Coordenação de Pós Graduação;  - Subst: Roseli Aparecida Stefanos Pacheco, Motivo: Aguardando aposentadoria;  - Subst: Wander Medeiros Arena da Costa, Motivo: Gestor Administrativo;  - Subst: Rogério Turella, Motivo: Gestor Administrativo;  03/03/2022 a 16/07/2022</p>	Direito	Direito / Dourados	<b>24h</b>
<p><b>IVAN CLEMENTINO</b>  - Subst: André Luis Carvalho Greff, Motivo: Licença Médica;  03/03/2022 a 26/04/2022</p>	Direito	Direito / Dourados	<b>16h</b>
<p><b>KARINE CORDAZZO</b>  - Subst: Joaquim Carlos Klein de Alencar, Motivo: Coordenação do cursos;  - Subst: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Motivo: Coordenação de Pós Graduação;  03/03/2022 a 16/07/2022</p>	Direito	Direito / Dourados	<b>12h</b>

**EDITAL Nº 19/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022

KATI OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social- UEMS

Em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **19/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **03 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - **D.O. 10.409** de 12/02/21, p.73;  
EDITAL de Homologação nº **05/2021** – RTR, de 22/04/2021 - **D.O. 10.498** de 06/05/21, p. 50.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<p><b>ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Subst: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Motivo: Coordenação de Pós Graduação;</li> <li>- Subst: Vania Mara Basilio Garabini, Motivo: Gestor Administrativo;</li> <li>- Subst: Roseli Aparecida Stefanos Pacheco, Motivo: Aguardando aposentadoria;</li> <li>- Subst: Wander Medeiros Arena da Costa, Motivo: Gestor Administrativo;</li> <li>- Vaga Pura</li> </ul> <p><a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a></p>	Direito	Direito – Turismo / Dourados Ciências Contábeis / Ponta Porã Administração / Maracaju	<b>40h</b>
<p><b>IVAN CLEMENTINO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Subst: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Motivo: Coordenação de Pós Graduação;</li> <li>- Subst: Roseli Aparecida Stefanos Pacheco, Motivo: Aguardando aposentadoria;</li> <li>- Subst: Wander Medeiros Arena da Costa, Motivo: Gestor Administrativo;</li> <li>- Subst: Rogério Turella, Motivo: Gestor Administrativo;</li> </ul> <p><a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a></p>	Direito	Direito / Dourados	<b>24h</b>
<p><b>IVAN CLEMENTINO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Subst: André Luis Carvalho Greff, Motivo: Licença Médica;</li> </ul> <p><a href="#">03/03/2022 a 26/04/2022</a></p>	Direito	Direito / Dourados	<b>16h</b>
<p><b>KARINE CORDAZZO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Subst: Joaquim Carlos Klein de Alencar, Motivo: Coordenação de cursos;</li> <li>- Subst: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Motivo: Coordenação de Pós Graduação;</li> </ul> <p><a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a></p>	Direito	Direito / Dourados	<b>12h</b>

**Edital UEMS/IMASUL Nº 17/2022 –PROPPI/UEMS**

**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

A **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1** Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e a Universidade Estadual do Mato Grosso do**

**Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

## 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	<b>02/02/2022</b>
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <a href="mailto:convenioimasul.uems@uems.br">convenioimasul.uems@uems.br</a>	<b>De 02/02 a 09/02/2022</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>Até 14/02/2022</b>
Período de recurso à homologação das inscrições	<b>14 a 17/02/2022</b>
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	<b>Até 22/02/2022</b>
Divulgação do horário e local das entrevistas	<b>Até 22/02/2022</b>
Período de realização das entrevistas	<b>24 e 25/02/2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 04/03/2022</b>
Período de recurso ao resultado final	<b>04/03 a 08/03/2022</b>
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	<b>Até 11/03/2022</b>
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <a href="mailto:convenioimasul.uems@uems.br">convenioimasul.uems@uems.br</a>	<b>De 11 a 17/03/2022</b>
Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2021/2022	<b>A partir de 21/03/2022</b>

## 3. BOLSAS

**3.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – serão concedidas até **02 (duas) bolsas** para profissional graduado, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 06 meses, no valor de R\$ 3.200,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas nos itens 4.1 e 4.2.

## 4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

**4.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS - Graduado em Engenharia Florestal – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Engenharia Florestal;
- possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021.

**4.2.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS - Graduado em Geologia – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Geologia;
- possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021.

## 5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

**5.1.** São compromissos do Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS:

- Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos

científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;  
f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

## 6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2.** O período de inscrição será do dia 31/01 a 06/02/2022 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

**6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

### 6.4.1 – Pesquisador Visitante 1:

a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);

c) Ficha de pontuação do currículo *lattes*, referente ao período de 2010 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2);

d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);

e) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com módulo de impressão tipo completo;

**6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

### 6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*<sup>®</sup>, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

### 7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

**7.1.1.** A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

### 7.2 Etapa II – Análise do Currículo

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.3** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.4** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)\*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

**7.3. Etapa III:** Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*<sup>®</sup>, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

**7.3.1** A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

**7.3.2.** Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

### 7.4. Classificação Final

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final =**

**0,2 x (Pontuação do Currículo) + 0,8 x (Nota da entrevista)**

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

**7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação da entrevista;
- b) no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- c) maior pontuação no anexo 2;
- d) maior idade do candidato.

## **8. RESULTADO**

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- h) declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS e não configura vínculo empregatício.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4.** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no

idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL.

### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

### 12. CERTIFICAÇÃO

**12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

**12.2.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

### 13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [convenioimasul.uems@uems.br](mailto:convenioimasul.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/editais](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais)).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio IMASUL/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### ANEXO 1

#### Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e UEMS

<b>Nome completo do candidato</b>	
<b>Cidade de Atuação</b>	<b>Pesquisador Visitante 1 ( )</b> <b>Pesquisador Visitante 2 ( )</b>
<b>Telefone residencial</b>	<b>Telefone celular</b>
<b>Endereço</b>	
<b>e-mail</b>	
<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
<b>CPF</b>	
<b>Graduação</b>	

### ANEXO 2

#### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**PERÍODO: de janeiro/2010 – dezembro/2021**

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 1

Local de Atuação: *Campo Grande*

<b>1 – Formação acadêmica – Pós Graduação</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 30 pontos)					

<b>2 - Produção Bibliográfica</b>					
<b>B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	5,0	50,0		
Total do item B (Máximo 50 pontos)					

<b>C – Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo (SUPRIMIR)</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Livro publicado	5,0	10,0		
C2	Capítulo de Livro	2,0	4,0		
Total do item C (Máximo 14 pontos)					

<b>3 – Experiência Profissional</b>						
<b>G - Experiência Profissional em P, D &amp; I</b>						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

\* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

<b>Pontuação total = A + B + C + D + E + F+G =</b>	<b>pontos</b>
--	---------------

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

**ANEXO 3****Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos**

a) Para o Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS:

1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015;

2- Temáticas técnicas específicas da área de formação.

Bibliografia Referencial:

1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

#### ANEXO 4

### FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato:

Vaga:

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do candidato)

#### ANEXO 5

### TERMO DE COMPROMISSO

### Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS

#### ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 1

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 1

Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **03/2022 a 08/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 1**:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Pesquisador(a)** \_\_\_\_\_

**ANEXO 6  
CADASTRO DO PESQUISADOR**

Nome completo do Pesquisador Visitante	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante (1 ou 2) e formação:
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

**Edital UEMS/MPMS Nº 18/2022 –PROPP/UEMS**

**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1** Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados(as) e graduandos(as), visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

**2. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	<b>02/02/2022</b>
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <b>conveniompms.uems@uems.br</b>	<b>De 02/02 a 09/02/2022</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>Até 14/02/2022</b>
Período de recurso à homologação das inscrições	<b>14 a 17/02/2022</b>
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	<b>Até 22/02/2022</b>
Divulgação do horário e local das entrevistas	<b>Até 22/02/2022</b>
Período de realização das entrevistas	<b>24 e 25/02/2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 04/03/2022</b>
Período de recurso ao resultado final	<b>04/03 a 08/03/2022</b>
Divulgação da lista final dos(as) aprovados(as) no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	<b>Até 11/03/2022</b>
Prazo para entrega dos documentos dos(as) bolsistas aprovados(as), somente via e-mail, para <b>conveniompms.uems@uems.br</b>	<b>De 11 a 17/03/2022</b>
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2021/2022	<b>A partir de 21/03/2022</b>

**3. BOLSAS**

**3.1.** Pesquisador(a) Visitante – atuação em Campo Grande-MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado(a), conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 05 meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.1;

**3.2.** Aluno(a) de graduação – atuação em Campo Grande e/ou Dourados-MS – serão concedidas até **03 (três) bolsas** para alunos(as) de graduação, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 05 meses, no valor de R\$ 400,00, com possibilidade de prorrogação, conforme especificações no item 4.2.

**4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) BOLSISTAS**

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento,

análise e julgamento da inscrição.

**4.1.** Pesquisador(a) Visitante 1 – atuação em Campo Grande-MS – Graduado(a) em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Geografia Bacharelado – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Geografia Bacharelado;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

**4.2.** Aluno(a) de graduação – atuação em Dourados e/ou Campo Grande-MS – 3 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) ser aluno(a) regularmente matriculado até a última série do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária ou Geografia – Bacharelado;
- e) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI/UEMS;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

## **5. COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS:**

**5.1.** São compromissos do(a) Pesquisador(a) Visitante – atuação em Campo Grande-MS:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis, em coautoria com seu supervisor;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do(a) bolsista.

**5.2.** São compromissos do(a) aluno(a) de graduação – atuação em Dourados e/ou Campo Grande-MS:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) auxiliar nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do(a) bolsista.

## **6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) profissional graduado(a) e o(a) aluno(a) de graduação deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2.** O período de inscrição será do dia 02/02/2022 a 08/02/2022 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

**6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **conveniompms.uems@**

uems.br.

**6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

**6.4.1 – Pesquisadores(as) Visitantes:**

- a) Carteira Profissional (Frente e Verso) ou Cópia do Protocolo de Registro do Pedido no Conselho Profissional, nas áreas de formação que houver;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2016 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2A);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- e) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com modulo de impressão tipo completo;

**6.4.2 – Alunos(as) de graduação:**

- a) ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2016 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2B);
- b) cópia do histórico de graduação, comprovando que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação;
- c) Cópia do currículo lattes, com modulo de impressão tipo completo;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).

**6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

**6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.**

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

**7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção dos(as) bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

**7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições**

**7.1.1.** A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos(as) professores(as) supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3.** Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br).

**7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

**7.2 Etapa II – Análise do Currículo**

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores(as) Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.2** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.3** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)\*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

**7.3. Etapa III:** Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

**7.3.1** A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores(as) Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, consistirá em abordagem teórico-prática dos(as) candidatos(as), versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

**7.3.2.** Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os(as) candidatos(as) que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os(as) demais candidatos(as).

**7.4. Classificação Final**

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final =**

**0,2 x (Pontuação do Currículo) + 0,8 x (Nota da entrevista)**

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

**7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação da entrevista;
- b) no caso dos(as) discentes, aluno(a) matriculado(a) na série mais avançada
- c) maior pontuação no anexo 2;
- d) maior idade do(a) candidato(a).

## **8. RESULTADO**

O resultado final dos(as) aprovados(as) será publicado no site da Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do(a) pesquisador(a) (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe, nos casos aplicáveis ou Cópia do Protocolo de Pedido de Registro no Conselho de Classe;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- h) declaração do(a) candidato(a), com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** As bolsas poderão ser prorrogadas conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configuram vínculo empregatício.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** Em caso de não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os(as) Professores(as) Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do(a) bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo(a) bolsista substituído(a), além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4.** O(a) bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O(a) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no

idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores(as) e colaboradores(as)/pesquisadores(as) brasileiros(as) de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

### 12. CERTIFICAÇÃO

**12.1.** A Certificação dos(as) bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos(as) Professores(as) Supervisores(as) do Convênio;

**12.2.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

### 13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da /Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/editais](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais)).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### ANEXO 1

#### Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e UEMS

<b>Nome completo do(a) candidato(a)</b>	
<b>Cidade de Atuação</b>	<b>Pesquisador(a) Visitante ( )</b> <b>Aluno(a) de graduação ( )</b>
<b>Telefone residencial</b>	<b>Telefone celular</b>
<b>Endereço</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
<b>CPF</b>	
<b>Graduação</b>	

### ANEXO 2A

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PESQUISADOR(A) VISITANTE**  
**PERÍODO: de janeiro/2016 a dezembro/2021**

Candidato (a):

Local de Atuação:

<b>1 – Formação acadêmica – Pós-graduação</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 30 pontos)					

<b>2 - Produção Bibliográfica</b>					
<b>B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	5,0	50,0		
Total do item B (Máximo 50 pontos)					

<b>C – Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo (SUPRIMIR)</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Livro publicado	5,0	10,0		
C2	Capítulo de Livro	2,0	4,0		
Total do item C (Máximo 14 pontos)					

<b>3 – Experiência Profissional</b>						
<b>G - Experiência Profissional em P, D &amp; I</b>						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

\* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

<b>Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =</b>	<b>pontos</b>
--	---------------

Obs.: Pontuação máxima = XXX pontos

**Nota do Curriculum: (pontuação total/XXX)\*100**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) candidato(a):

**ANEXO 2B**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA ALUNO (A)**  
**PERÍODO: de janeiro/2016 a dezembro/2021**

Candidato(a):

Unidade Universitária de Atuação: (Dourados/Campo Grande)

1 Formação Acadêmica		Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Especialização em área correlata		300		
1.2 Graduação em área correlata		100		
Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)				

2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT ou ART)	Ano	05	10	50		
2.2 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (concluído)	Projeto	SL	02	SL		
2.3 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (em andamento)	Projeto	SL	01	SL		
2.4 Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
2.5 Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
2.6 Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
2.7 Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
2.8 Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Trabalho	05	01	05		
2.9 Artigos completos em anais de encontros científicos e revistas indexadas Qualis	Artigo	SL	05	SL		
Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos)						

Nota da pontuação de currículo=

$$\frac{\text{nº de ptos na Formação Acadêmica} + \text{nº de ptos. Atividade Profissional}}{100}$$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) candidato(a):

### ANEXO 3

#### Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos

a) Para o Pesquisador(a) Visitante e aluno(a) de graduação – atuação em Dourados e/ou Campo Grande-MS:

- 1- Resolução SEMAC nº 12 de 17/07/2014
- 2- Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015
- 3- Resolução SEMAGRO nº 673 DE 14/03/2019
- 4- Temáticas técnicas específicas de cada área de formação.

### ANEXO 4

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato (a): *(inserir nome completo sem abreviações)*

Vaga:

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_

(assinatura do(a) candidato(a))

#### ANEXO 5

#### TERMO DE COMPROMISSO

#### Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

ACEITE DO(A) PROFISSIONAL GRADUADO(A)-PESQUISADOR VISITANTE

Candidato (a):

Vaga: (*profissional graduado*)

Unidade Universitária de Atuação: *Dourados/Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e é de **março/2022 a julho/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **PROFISSIONAL GRADUADO(A)**:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS (Anexo 03);
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2021-2022.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo(a) professor(a) supervisor(a) para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos(as) Professores(as) Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) profissional graduado(a)**

#### TERMO DE COMPROMISSO

#### Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

**ACEITE DO ALUNO (A)**

Candidato (a):

Vaga: (*aluno*)Unidade Universitária de Atuação: *Dourados/Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **março/2022 a julho/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **ALUNO (A)**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) auxílio nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS (Anexo 03);
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo(a) professor(a) supervisor(a) para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos(as) Professores(as) Supervisores(as) do Convênio;  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) aluno(a)** \_\_\_\_\_**ANEXO 6****CADASTRO DO(A) PESQUISADOR(A)**

Nome completo do(a) Pesquisador(a) Visitante/Aluno(a)	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante ou Aluno e formação:
Telefone residencial	Telefone celular
E-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

**EDITAL CONJUNTO Nº 05/2022 ARELIN-PROPI - ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONJUNTO 01/2021 ARELIN-PROPI PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público **nova alteração** do cronograma do Edital Conjunto n.º01/2021 ARELIN-PROPI/UEMS, para seleção de propostas para bolsas de Iniciação Científica Internacional (PIBICin) e Auxílio Mobilidade Internacional.

### 3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBICin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 13/09/2021 a 17/12/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 06/01/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	10 e 11/01/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	13/01/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 28/01/2022
<b>Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – g), somente via e-mail, para <a href="mailto:pibicin@uems.br">pibicin@uems.br</a></b>	<b>De 28/01/2022 a 07/03/2022</b>
<b>Prazo para entrega dos documentos referentes ao período de mobilidade acadêmica internacional (Item 11.1, letra h - Apêndices 1 ao 6), somente via e-mail, para <a href="mailto:pibicin@uems.br">pibicin@uems.br</a></b>	<b>Até 31/03/2022</b>
Período de Concessão da bolsa PIBICin/UEMS	abril/2022 a fevereiro/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para <a href="mailto:pibicin@uems.br">pibicin@uems.br</a>	abril/2022 a dezembro/2022

Dourados, 01 de fevereiro de 2022.

#### Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### EDITAL Nº 15/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois

cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **15/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº **14/2021** - PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - **D.O. 10.672** de 05/11/21, p.164;  
EDITAL de Homologação nº **37/2021** - RTR, de 14/12/2021 - **D.O. 10.707** de 15/12/21, p. 259.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA</b> - Subst: Suzana Neves Moreira - Motivo: Coordenação do curso; - Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Coxim	<b>32h</b>
<b>EVANDRO DE OLIVEIRA</b> - Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Gestão Ambiental	Ciências Biológicas / Coxim	<b>40h</b>

**EDITAL Nº 16/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **16/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [01 de fevereiro de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **19/2021** – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - **D.O. 10.672** de 05/11/21, p.175;  
EDITAL de Homologação nº **32/2021** – RTR, de 10/12/2021 - **D.O. 10.705** de 13/12/21, p. 132.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GERSON BRUNO FORGIARINI QUADROS</b> - Subst: Roseli Peixoto Grubert, Motivo: Afastamento para estudos; - Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Língua Portuguesa	Letras Inglês / Jardim	<b>40h</b>

EDITAL de Seleção nº. **05/2021** – PRODHS/PROE, de 12/03/2021 - **D.O. 10.439** de 15/03/21, p. 37;  
EDITAL de Homologação nº **06/2021** – RTR, de 23/04/2021 - **D.O. 10.484** de 27/04/21, p. 106.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GEISON ALMEIDA BEZERRA DA SILVA</b> - Subst: Gilson Vedoin, Motivo: coordenação de curso; - Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Literatura	Letras Inglês / Jardim	<b>40h</b>

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O. 10.671** de 04/11/21, p.187;  
EDITAL de Homologação nº **40/2021** – RTR, de 17/12/2021 - **D.O. 10.712** de 20/12/21, p. 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JENIFFER RIBEIRO PESSÔA</b> - Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Pedagogia	Letras Inglês - Geografia / Jardim	<b>40h</b>

**Portaria UEMS-PROPPPI nº 10/2022, de 02 de fevereiro de 2022.**

*Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Agronomia, área de concentração em "Sustentabilidade na Agricultura" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, para o ano letivo de 2022.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, área de concentração em "Sustentabilidade na Agricultura" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Cássio de Castro Seron	Presidente
Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Membro
Prof. Dr. Edilson Costa	Membro
Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo	Membro

Mestrando Matheus Aparecido Resende Ribeiro

Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de fevereiro de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**PORTARIA PROAP-UEMS N.012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de Mapoteca Horizontal, para atender aos cursos de Geografia bacharelado, Geografia licenciatura e Turismo bacharelado da Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de Mapoteca Horizontal, para atender aos cursos de Geografia bacharelado, Geografia licenciatura e Turismo bacharelado da Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Airton Aredes Matrícula: 110653022	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Presidente da Comissão
Rafael Oliveira Fonseca Matrícula: 427764024	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular
Viviane Capoane Matrícula: 475962024	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 01 de fevereiro de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **35ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2022**, pela Plataforma Zoom, **08 horas**, conforme pauta a seguir:

**EXPEDIENTE DA PAUTA:**

- 1- Aprovação da ATA 34ª reuniões ordinárias;
- 2- DELIBERAÇÃO nº 29/2022 - aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – Metas de 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas/PROCOMITÊ;
- 3- DELIBERAÇÃO nº 30/2022 – aprovação do PLANO DE TRABALHO ANUAL/2022 do CBH Ivinhema – PROCOMITÊ;
- 4- DELIBERAÇÃO nº 31/2022 – aprovação da AGENDA ANUAL DE REUNIÕES;
- 5- Apresentação dos ESTUDOS DE ENQUADRAMENTO – PRODUTO 04: PROPOSIÇÕES DAS MBHS DOS CÓRREGOS LARANJA DOCE E BAILE;
- 6- Informes Gerais:
  - Encaminhamentos para recondução das instituições, entidades da sociedade civil e usuários de recursos hídricos para composição da Gestão 2022-2025.

A secretaria executiva solicita aos senhores que façam à confirmação de sua presença ou apresentem a justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: [cbhrioivinhema@gmail.com](mailto:cbhrioivinhema@gmail.com)

**SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**

Presidente do CBH do Rio Ivinhema

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022/JUCEMS firmado com o Município de Bandeirantes/MS.

**Processo:** 71/001.807/2022

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS,  
CNPJ: 03.501.491/0001-42, em Bandeirantes/MS

**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **19/01/2022 à 18/01/2024.**

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

**Data da Assinatura:** **19/01/2022**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e EDERVAN GUSTAVO SPOTTE.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 10/2022 – SAD/SED/GAEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/GAEN/2021  
GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA  
(Processo n. 29/038826/2020)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 1.6 do Edital n. 1/2021 - SAD/SED/GAEN, de 11 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria Regional, de acordo com o endereço constante no Anexo Único deste Edital, na data e horário especificado, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.2. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

2. Endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

- a) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)
- b) <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)
- c) <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar (ambos os sexos))
- d) <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> (certidão militar federal - ambos os sexos)
- e) <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)
- f) <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)
- g) <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)
- h) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

3. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/GAEN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 – SAD/SED/GAEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/GAEN/2021  
GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Horários: das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Função:	Gestor de Atividades Educacionais – Nutrição			
Inscrição	Nome	Município	Class.	Local
3091	ELENICE KOCH TASSO	DOURADOS	3º	Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 5 – Dourados - Rua Hayel Bon Faker, 5470 Bairro: Centro Fone: 3411-8408 e 3421-4114

EDITAL n. 42/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 05 de outubro de 2020, republicado no Diário Oficial 10.330, de 24 de novembro de 2020 e n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.474, de 14 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata ANDREMARA SOUZA DE ARAÚJO aprovada no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE, e classificada na 608ª posição para a função de Técnico de Enfermagem, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, para fim de regularização, em vaga decorrente da ausência e conseqüente eliminação de candidato convocado anteriormente, por meio do Edital n. 41/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, exclusivamente no dia 7 de fevereiro de 2021, no período das 07h30min às 11h e das 13h às 16h (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadaastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadaastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27

da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 43/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 05 de outubro de 2020, republicado no Diário Oficial 10.330, de 24 de novembro de 2020 e n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.474, de 14 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desistentes convocados por meio do Edital n. 41/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 43/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE  
REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
Cidade: Campo Grande-MS  
Data: 7 de fevereiro de 2022  
Horário: 07h30min às 11h e 13h às 16h

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523175191	WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	623º
079523175160	THAIS KAMILA DE SOUZA LIMA	624º
074523028665	DIONISIO BARBOSA DOS SANTOS	625º

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 04/2022 PGGT-GESTÃO DE TURISMO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE TURISMO, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPI-57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o RESULTADO FINAL de acordo com o Edital Nº 01/2021-PGGT/UEMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, para preenchimento de vagas como aluno regular do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Turismo, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2022.

#### 1 – Resultado Final

##### 1.1 Candidatos classificados para Vagas de Ampla Concorrência

	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
1	Greice Aparecida Domingos Feliciano	10
2	Luiz Augusto Lucas da Silva	6,9
3	Adriana Carla de Araújo Caravassilakis	6,1
4	Carlos Heitor Santos da Silva	6,1
5	Cristina de Sousa Figueiroa Perpetuo	6,1
6	Dilian Bonessoni dos Santos	6,1
7	Fernanda Aparecida Dias Pinheiro	6,1
8	Kellen da Cunha Dias	6,1
9	Mariana Baltazar de Oliveira Ladislau	5,9
10	Ricardo Amorim Montenegro Junior	5,7
11	Emilia Zarzenon	5,1
12	Milene Oliveira Queiroz	5,0
13	Monica Fraga Pinto	5,0
14	Elizandra Pequeno Dutra	4,9
15	Heder Cesar Sanches	4,7
16	Fabrizio Colman de Almeida	3,3
17	Jose Oliveira Da Fonseca	3,3
18	Keilla Liziani Melo Araújo	3,3
19	Andressa da Silva Ovando	3,0
20	Heberton da Silva Alves	3,0
21	Marinalva Paniago Ferreira	3,0
22	Angelica Leite de Oliveira Rodrigues	2,5
23	Priscila Aoki Mascarenhas	2,5
24	Elianai de Oliveira Dias	2,5

##### 1.2 Candidatos classificados para Vagas Convênio Fundtur

	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
1	Camille Sahib Guimaraes Citino	9,2
2	Thatiane Poiato Castelani Coelho	9,2
3	Claudia Soares da Silva Almeida	5,6
4	Diego Garcia Santos	5,6
5	Rogério Eduardo Ruas Chelotti	5,6
6	Tânia Van der Sand	4,3

##### 1.3 Candidatos não classificados

Dandara Codorniz Medeiros	2,5
---------------------------	-----

Ailson da Silva Echeverria	2,3
Giovanna Luísa Buldi Vieira	2,3

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Daniela Sottili Garcia  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Edital nº 008/2022 – PGEDU/UEMS, de 01 de fevereiro de 2022.**

**SELEÇÃO DE ALUNO VINCULADO PARA O  
1º SEMESTRE 2022**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o primeiro semestre de 2022.

**1. Da definição**

1.1 Será considerado Aluno Vinculado o aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

**2. Dos critérios**

2.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021, homologada em 04 de outubro de 2021:

- a. ao aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
- b. ao aluno vinculado é permitida a matrícula em, no máximo, 2 (dois) semestres no Programa;
- c. alunos vinculados são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

2.2 Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno vinculado, observando:

- a. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- b. a justificativa anexada ao Requerimento de Matrícula.

2.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo 1 deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos vinculados considerando o limite de vagas.

2.3.1 O candidato a aluno vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos vinculados em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

2.4 O candidato a aluno vinculado deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição para Aluno Vinculado e os demais documentos abaixo elencados (disponível no endereço: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)) para o e-mail **seletivopgedu@gmail.com**, no período **de 07 e 08 de março de 2022**, até às 17h. (MS).

1.4.1 No Requerimento, o candidato deve solicitar matrícula em uma disciplina de interesse no semestre.

1.4.2 O candidato deve preencher, no Anexo do Requerimento de Inscrição, uma justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada como primeira opção.

1.4.3 Apresentar requerimento de seu orientador, justificando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) a disciplina é necessária para os estudos de seu orientando.

1.4.4 Se houver interesse, o candidato poderá indicar uma segunda disciplina, em caso de não haver vaga na indicada.

1.4.5 O candidato deverá anexar arquivo (em PDF) do currículo lattes

**3. Do período**

3.1 O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno vinculado obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
07 e 08 de março de 2022	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula
Até 09 de março 2022	Divulgação do resultado
09 a 11 de março de 2022	Matrícula dos aprovados como aluno vinculado

**4.**

**Das matrículas**

4.1 As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, até o dia **09 de março de 2022**. As matrículas serão efetivadas nos dias **09 a 11 de março de 2022**.

4.2 A efetivação da matrícula, como aluno vinculado, ocorrerá somente após sua homologação, e apresentação dos documentos que serão solicitados no edital de resultado e aceite de matrículas, no dia **14 de março de**

**2022.**

3.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno vinculado será divulgado na página do Programa (disponível em: [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes) ).

**5. Das Disposições Gerais**

5.1 Poderá ser aceita, para aluno vinculado, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente, e que seja aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

5.2 O aluno vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

5.3 Os alunos matriculados em caráter especial como vinculados receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

5.5 As disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2022 seguem no Anexo I deste Edital, sendo que seus respectivos horários podem ser acessados pelo link [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas) .

**6. Casos Omissos**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Paranaíba, 01 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dra. Maria Silvia Rosa Santana**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

<b>Disciplinas</b>	<b>Docentes</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de créditos</b>
Currículo: teoria, pesquisa e política	Lucélia Tavares Guimarães	45h	03
Tópicos Especiais em Currículo, Formação Docente e Diversidade "Formação de Professores na Contemporaneidade: interseções entre o campo teórico e as políticas educacionais"	Marcelo Máximo Purificação	45h	03
Tópicos especiais em Currículo, Formação Docente e Diversidade "Educação Matemática Inclusiva"	Thiago Donda Rodrigues	45h	03
Tópicos Especiais em Currículo, Formação Docente e Diversidade "Escola e sistema de garantia de direitos."	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	45	03
Fundamentos da Pesquisa em História e Historiografia da Educação	Ademilson Batista Paes	45h	03
Tópicos Especiais em História, Sociedade e Educação "Pesquisa em História da Educação, Arquivos e Fontes"	Diogo Estela Tânia	45h	03
Tópicos Especiais em Linguagem, Educação e Cultura "Punição, violência e controle social na contemporaneidade: interfaces entre Sociologia e Educação"	Carlos Eduardo França	45h	03
Linguagem, Discurso e Ensino	Silvane Aparecida de Freitas	45h	03

**Obs. 1:** A quantidade de vagas para aluno vinculado por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares e dos alunos vinculados.

**Obs. 2:** O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas)

**Edital nº 009/2022 – PGEDU/UEMS, de 01 de fevereiro de 2022.****SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O  
1º SEMESTRE 2022**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o segundo semestre de 2022.

**1. Dos critérios**

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021, homologada em 04 de outubro de 2021:

- a. ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
- b. ao aluno especial é permitida a matrícula em, no máximo, 2 (dois) semestres no Programa;
- c. alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

1.2 Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno especial, observando:

- a. o candidato que tiver participado do processo seletivo 2021, como prioridade de ingresso;
- b. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- c. a justificativa anexada ao Requerimento de Matrícula.

1.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo 1 deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos especiais considerando o limite de vagas.

1.3.1 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

1.4 O candidato a aluno especial deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial e os demais documentos abaixo elencados (disponível no endereço: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)) para o e-mail **seletivopgedu@gmail.com**, nos dias **14 e 15 de março de 2022**, até às 17 h. (MS).

1.4.1 No Requerimento, o candidato deve solicitar inscrição em uma disciplina de interesse no semestre.

1.4.2 O candidato deve preencher, no Anexo do Requerimento de Inscrição, uma justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada como primeira opção.

1.4.3 Se houver interesse, o candidato poderá indicar uma segunda disciplina, em caso de não haver vaga na indicada.

1.4.4 O candidato deverá anexar arquivo (em PDF) do currículo lattes

**2. Do período**

2.1. O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno especial obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
14 e 15 de março de 2022	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula especial
Até 18 de março de 2022	Divulgação do resultado
21 a 23 de março de 2022	Matrícula dos aprovados como aluno especial

**3.****Das matrículas**

3.1 De acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/09, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

3.2 O recolhimento da taxa descrita no item 3.1 deverá ser realizado somente após a divulgação do resultado e aceite da matrícula como aluno especial.

3.3 As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno especial, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, até o dia **18 de março de 2022**. As matrículas serão efetivadas nos dias **21 a 23 de março de 2022**.

3.4 A efetivação da matrícula, como aluno especial, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos que serão solicitados no edital de resultado e aceite de matrículas, no dia **24 de março de 2022**.

3.5 Os servidores do quadro efetivo da UEMS que participarem do processo seletivo e tiverem suas inscrições deferidas ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

3.6 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado na página do Programa (disponível em: [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)).

#### 4. Das Disposições Gerais

4.1 Poderá ser aceita, para aluno especial, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

4.1.1 Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

4.2 O aluno de outro Programa de Pós-Graduação, de outras instituições, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.

4.2.1 Para inscrição, além do documento indicado em 1.4, o candidato deverá enviar um Requerimento de seu orientador, justificando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) a disciplina é necessária para os estudos de seu orientando.

4.3 O aluno especial ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

4.4 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

4.5 As disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2022 seguem no Anexo I deste Edital.

#### 5. Casos Omissos

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Paranaíba, 01 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dra. Maria Silvia Rosa Santana**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Nº de créditos
Currículo: teoria, pesquisa e política	Lucélia Tavares Guimarães	45h	03
Tópicos Especiais em Currículo, Formação Docente e Diversidade "Formação de Professores na Contemporaneidade: interseções entre o campo teórico e as políticas educacionais"	Marcelo Máximo Purificação	45h	03
Tópicos especiais em Currículo, Formação Docente e Diversidade "Educação Matemática Inclusiva"	Thiago Donda Rodrigues	45h	03
Tópicos Especiais em Currículo, Formação Docente e Diversidade "Escola e sistema de garantia de direitos."	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	45	03
Fundamentos da Pesquisa em História e Historiografia da Educação	Ademilson Batista Paes	45h	03
Tópicos Especiais em História, Sociedade e Educação "Pesquisa em História da Educação, Arquivos e Fontes"	Diogo Estela Tânia	45h	03
Tópicos Especiais em Linguagem, Educação e Cultura "Punição, violência e controle social na contemporaneidade: interfaces entre Sociologia e Educação"	Carlos Eduardo França	45h	03
Linguagem, Discurso e Ensino	Silvane Aparecida de Freitas	45h	03

**Obs. 1:** A quantidade de vagas para aluno especial por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares e dos alunos vinculados.

**Obs. 2:** O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas)

**Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS, 01 de fevereiro de 2022.**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, a presidente da Comissão de Processo Seletivo e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 219, de 11 de abril de 2017; a deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, a deliberação CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, que foi alterada pela deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade objetiva formar docentes e pesquisadores que atendam aos desafios da educação, para o exercício da profissão na Educação Básica e no Ensino Superior e para o desenvolvimento de pesquisas que concorram para o avanço do conhecimento, com competência científica e responsabilidade social. Está organizado em três linhas de pesquisa: Currículo, Formação Docente e Diversidade; História, Sociedade e Educação; e, Linguagem, Educação e Cultura.

**1. Da Inscrição:**

1.1 Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2 Será aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3 A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS - Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n (Bloco 3), entre os dias 03 de março de 2022 e 29 de abril de 2022, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão para Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.1 A documentação também poderá ser depositada, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, diretamente na Secretaria do PGEDU, no período previsto no cronograma, no horário das 13h30 às 16h00. Tal depósito não incidirá na emissão de comprovante por parte da Secretaria.

1.4 A conferência dos documentos é de responsabilidade do candidato.

**2. Da Documentação para a inscrição**

Documentos necessários para inscrição:

I - cópia da cédula de identidade – RG;

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprobatório da colação de grau;

IV - cópia impressa de pré-projeto de pesquisa, com identificação do nome do candidato;

V - cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de 2019);

VI - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

VII - formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato (Anexo A)

2.1.1 Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;

II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente.

IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

2.1.2 Para a inscrição no processo seletivo por intermédio da Política de Ações Afirmativas (cotas) e matrícula junto ao Programa, além dos documentos descritos no item 2, também são necessários os documentos descritos no item 7.5 do presente edital. No caso de candidato(a) às cotas de negros (pretos ou pardos), o(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração (Anexo B).

2.2 Além da documentação impressa, duas cópias digitais do pré-projeto de pesquisa deverão ser enviadas para o e-mail [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com) (uma com identificação do nome e outra sem identificação, sendo ambas em

PDF), até as 23h59 (horário MS) do dia 29/04/2022. No assunto do *e-mail* colocar Pré-projeto Pós/2022.

2.2.1 O pré-projeto deverá ser inédito, ou seja, não apresentado em processos seletivos anteriores promovidos pelo PGEDU.

2.2.2 Os pré-projetos serão submetidos à avaliação de sistema antiplágio. No caso de detecção de plágio, o projeto será desclassificado.

2.3 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais do pré-projeto de pesquisa enviados, os candidatos serão informados por *e-mail*, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia 29/04/2022.

2.3.1 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do *e-mail*, após as 16h (horário MS) do dia 29/04/2022.

2.3.2 Caso o candidato não envie o *e-mail* com as cópias do projeto dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia 29/04/2022.

2.4 Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo, até as 10h00 do dia 29/04/2022. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o candidato será direcionado ao site da FUNAEPE para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29/04/2022, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.5 Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2.6 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a Linha de Pesquisa escolhida e dois docentes dessa mesma linha de pesquisa, como possíveis orientadores; caso não haja a indicação, o candidato terá sua inscrição indeferida. (verificar os possíveis orientadores, da mesma Linha, dentre os que constam neste Edital, no Anexo D)

2.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

### 3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo, composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 A seleção se dará em duas etapas conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	03/03/2022 a 29/04/2022
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	13/05/2022
Recursos ao indeferimento de inscrições	16/05/2022 e 17/05/2022
Resultados dos recursos a indeferimentos	19/05/2022
Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	23/05/2022 a 06/06/2022
Resultado da Etapa 1	13/06/2022
Recursos à Etapa 1	14/06/2022 e 15/06/2022
Resultado dos recursos à Etapa 1	22/06/2022
Divulgação do cronograma para a Etapa 2	24/06/2022
Etapa 2: Entrevista (Eliminatória) Pontuação do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)	27/06/2022 a 01/07/2022
Resultado da Etapa 2 e resultado da Pontuação do Lattes	Até 06/07/2022
Recursos à Etapa 2	07/07/2022 e 08/07/2022
Resultado dos recursos à Etapa 2	14/07/2022
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para banca avaliadora)	Até 15/07/2022
Banca Fenotípica Avaliadora para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	01/08/2022
Matrícula	04/08/2022 e 05/08/2022

3.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

#### 3.2.2 Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PPP)

3.2.3.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser inédito ao processo seletivo do PGEDU e será avaliado (conforme Anexo E), observando:

a) componentes básicos: Título, Resumo (200 a 300 palavras), Apresentação do Tema, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências;

b) adequação à linha de pesquisa, aos estudos, às produções e às pesquisas dos orientadores indicados no

formulário de inscrição;

c) 08 a 10 laudas, considerando-se do Título às Referências (espaçamento 1,5);

d) relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;

e) enquadramento às normas da ABNT;

f) observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

### 3.2.4 Etapa 2: Entrevista (PEN):

3.2.4.1 A referida etapa será realizada entre os dias 27/06/2022 e 01/07/2022, de forma remota, conforme cronograma e orientações enviados via correio eletrônico.

3.2.4.2 O candidato deverá acessar o link para a sala virtual de entrevista com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário agendado e apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

3.2.4.3 O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.2.4.4 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.2.4.5 O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.2.4.6 A entrevista será gravada em vídeo.

### 3.2.5 Análise de Currículo Lattes

3.2.5.1 A Banca analisará a produção documentada no Currículo Lattes, a partir de 2019, com exceção à formação acadêmica (sem delimitação de tempo) e à atuação profissional que será considerada a partir de 2017, pontuando de zero (0,0) a 2,0 (dois), com relação às seguintes categorias/pontuação, conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo F): Formação Acadêmica (0,4); Produção Intelectual (1,1); Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (0,1); Participação em Eventos (0,1); Atuação profissional dos últimos cinco anos (0,3).

## 4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes).

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF =  $(PPP + PEN) \div 2$ , somados os pontos do currículo lattes. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)

4.4 Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido no pré-projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

## 5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, em caso de reprovação, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com), conforme Cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste edital.

5.2 Ao Resultado das Inscrições indeferidas e Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, conforme Cronograma estabelecido em 3.2.

5.3 Para fundamentar o recurso, em caso de reprovação, sobre a etapa 1- Pré-projeto de Pesquisa, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo G.

5.4 Para fundamentar o recurso, em caso de reprovação, sobre a etapa 2 - Entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo G.

5.5 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 3 - Currículo Lattes, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo G.

5.6 O requerimento das cópias descritas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deverá ser solicitado das 8h às 16h (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado a [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com), considerando o período de prazo para recursos e a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. É dever do candidato acompanhar a página do programa para ciência das publicações.

5.7 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.8 A Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), após o prazo final previsto para interposição dos recursos, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos por que acolhe ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão será publicada na página do PGEDU e a decisão fundamentada estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.9 Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.10 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir

sua decisão no modo descrito no item 5.9.

5.11 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.12 Terminado o processo e decorrido o prazo de recursos, os candidatos poderão retirar cópia dos documentos depositados, salvos aqueles que são necessários para efetivação da matrícula, nos termos do item 8.4 e do anexo "A", item 5.

## 6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de

<b>A m p l i a Concorrência Vagas Gerais</b>	<b>Negros</b>	<b>Indígenas</b>	<b>Pessoas c o m deficiência</b>	<b>Total</b>	<b>Quilombolas</b>	<b>Travestis/ Transexuais</b>
19	6	3	2	30	2	2

Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no curso.

## 7 – Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

7.3.1 A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.3.1.1 Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

7.3.2 Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

7.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.4.2 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 7.6 do presente

edital.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital (Anexo C).

7.6 O documento previsto no item 7.5 (I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá no dia 01/08/2022, conforme o cronograma deste Edital. Tal banca será realizada em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em edital específico para essa finalidade.

7.6.1 O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.7 Os documentos previstos no item 7.5 (II; III; IV e V) deverão ser encaminhados por intermédio de *e-mail* [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com) no dia 01/08, conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nos dias 01/08/2022 e 02/08/2022. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.8 Os recursos previstos aos resultados do item 7.7 deverão ser encaminhados por intermédio de *e-mail* [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com) no dia 03/08/2022 e julgados nesse mesmo dia, a partir das 16h. Serão divulgados os resultados no mesmo dia.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

## 8. Disposições Gerais

8.1 Todas as informações, inscrições e realizações das etapas estarão disponíveis na página do Programa: [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes) Qualquer dúvida ou necessidade de contato, o canal de comunicação a ser utilizado será única e exclusivamente pelo *e-mail* [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com)

8.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 2 estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo. 8.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e ficará disponível na página [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)

8.4 O candidato não classificado deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de destruição.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), nos endereços eletrônicos <<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>> e [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)

8.7 A Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Paranaíba, 01 de fevereiro de 2022.

Maria Silvia Rosa Santana  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Unidade Universitária de Paranaíba

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS**

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local do nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_ data de Exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: Nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**Inscrição para concorrer:** vagas gerais – ampla concorrência  Regime de CotasNo caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar: Negro Indígena DeficienteDeficiência Física:  paraplegia,  paraparesia,  monoplegia,  monoparesia,  tetraplegia,  tetraparesia,  triplegia,  triparesia,  hemiplegia,  hemiparesia,  ostomia,  amputação ou ausência de membro,  paralisia cerebral,  nanismo,  membros com deformidade congênita ou adquirida;Deficiência Visual:  cegueira,  baixa visão.

- Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da Etapa 2 (entrevista) \_\_\_\_\_

 Travesti/Transexual,  travesti,  transexual,  trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Quilombola**2. ENDEREÇO**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD/Tel. Fixo: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ DDD/Tel. Cel.: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**4. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE (indicar apenas 1 linha)** Currículo, Formação Docente e Diversidade História, Sociedade e Educação Linguagem, Educação e Cultura

Opção de docentes (da mesma Linha de Pesquisa) para orientação.

1ª: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

## 5. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 002/2022 – PGEDU/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados, junto à Secretaria do PGEDU, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

## ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO - Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/Unidade de Paranaíba, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.015 de 31 de outubro de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO - Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis, no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/Unidade de Paranaíba, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inte responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.015 de 31 de outubro de 2018, que foi alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO D – Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS - Linhas de Pesquisa e Docentes**

<b>Linhas</b>	<b>Linha 1 Currículo, Formação Docente e Diversidade</b>	<b>Linha 2 História, Sociedade e Educação</b>	<b>Linha 3 Linguagem, Educação e Cultura</b>
<b>Descritivo</b>	A linha de pesquisa articula estudos e pesquisas no campo do currículo, da formação docente e da diversidade, com discussões sobre teorias e práticas educacionais em diferentes áreas do conhecimento e diferentes espaços educativos. A pesquisa, o ensino e a extensão se entrelaçam em trabalhos de diferentes temáticas voltados para os aspectos cognitivos, psicológicos, políticos, sociais, culturais e históricos da educação; a formação docente inicial e continuada na Educação Básica e no Ensino Superior em diferentes áreas do conhecimento; o currículo; as questões sobre diversidade e inclusão de gênero, raça, etnia e educação especial em espaços escolares e não escolares; as violências que afetam o processo de ensino e aprendizagem : violência escolar, doméstica, questões ligadas a disciplina, indisciplina, cultura e poder na escola; educação prisional e violência, entre outros temas. Os estudos e as pesquisas desta linha são norteados por diferentes abordagens e métodos em que os pesquisadores mantêm diálogo constante, por meio dos grupos de estudos e pesquisas, das produções intelectuais, dos projetos e da docência.	A linha enfoca estudos teórico-metodológicos atinentes à história e à historiografia da educação, contemplando as relações entre história, sociedade e educação, em investigações sobre formação e profissão docente no tempo e no espaço; instituições escolares e não-escolares do passado; disciplinas escolares e currículo; saberes, prescrições, práticas e processos educativos; produção, circulação e apropriação de ideias e modelos educativos. Além disso, visualiza as dimensões históricas da educação nas quais o olhar do(a) pesquisador(a) leve em consideração as relações de gênero, os hábitos de leitura e expressão escrita em seu amplo aspecto sociocultural e político, de modo a focar e interpretar a interculturalidade presente tanto nas sociedades, quanto nas questões educacionais. Também dá atenção aos impressos pedagógicos e manuais de ensino; às etapas e aos processos que levam a formação de “consciências históricas”; aos fundamentos da escolarização da infância; ao estudo da história e cultura indígena, africana e afro-brasileira; aos processos de universalização da escola pública; bem como as correntes educacionais contemporâneas.	A linha de pesquisa articula-se por pesquisas que contemplam três eixos, a saber: o estudo da linguagem, levando-se em consideração as práticas sociais, as diversas modalidades linguísticas, gêneros textuais, as questões sócio-discursivas, que abrangem variadas perspectivas de estudos, tais como: alfabetização, letramento e multiletramentos; gêneros discursivos/textuais; estudo de textos literários, literatura infantil e infanto-juvenil, entre outros. A perspectiva cultural efetiva-se com a abordagem sócio-histórica e antropológica de questões relativas a identidades; cultura(s), memória e representações simbólicas. Os primeiros eixos articulam-se em torno da Educação, na medida em que tais perspectivas passarão aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos, além de envolver questões relativas ao processo ensino/aprendizagem; formação docente; memórias e narrativas de alunos e professores; questões identitárias; cultura e cultura escolar.
<b>Docentes</b>	Fernando Guimarães Oliveira da Silva Lucélia Tavares Guimarães Marcelo Máximo Purificação Maria José de Jesus A. Cordeiro Maria Silvia Rosa Santana Reginaldo Peixoto Thiago D. Rodrigues	Ademilson Batista Paes Diogo Silva Roiz Estela N. M. Bertolotti Tânia Regina Zimmermann	Carlos Eduardo França José Antonio de Souza Juliana do Prado Lucilo A Rodrigues Milka Helena C. Slavez Silvane Aparecida de Freitas

**ANEXO E – Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS –**

Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

## 1. Componentes básicos:

1.1 Título, Resumo, Apresentação do Tema, Revisão bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Máximo de 08 a 10 páginas (espaçamento um e meio). (0-1,0) Pontuação:

1.2 Redação: observância às normas e regras da Língua Portuguesa e enquadramento às Normas ABNT. (0-1,5)

Pontuação:

2. Adequação e relevância à linha de pesquisa; relação da proposta com as pesquisas dos orientadores indicados. (0-1,5) Pontuação:

3. Contribuições para a área de Educação

3.1 Relevância do tema. (0-1,0) Pontuação:

3.2 Resumo (200 a 300 palavras) em consonância com as normas da ABNT. (0-0,5) Pontuação:

3.3 Coesão na relação objeto, objetivos e metodologia. (0-1,5) Pontuação:

3.4 Revisão bibliográfica consoante com a proposta do objeto. (0-1,0) Pontuação:

3.5 Coerência na definição do problema ou do objeto de pesquisa. (0-1,0) Pontuação:

3.6 Viabilidade do projeto e possibilidade de execução do cronograma. (0-1,0) Pontuação:

Pontuação total:

#### ANEXO F - Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS Tabela de pontuação Currículo Lattes

Categorias	Critérios	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica (sem delimitação de tempo)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação (0,2) – máximo 01 curso	0,4
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Humanas (0,1) – máximo 01 curso	
	Curso da área de Educação com carga horária superior a 180h (0,05) – máximo 02 cursos (0,1)	
Produção Intelectual na área de Educação (a partir de 2019)	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, B1, B2) (0,2) – máximo 02 artigos (0,4)	1,1
	Artigos científicos (Periódicos B3, B4, B5, C) (0,1) – máximo 02 artigos (0,2)	
	Livros (0,1) – máximo 01 livro em autoria ou organizado	
	Capítulos de livros (0,1) – máximo 02 capítulos (0,2)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,1) – máximo 01 artigo	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,07) – máximo 01 resumo expandido	
	Resumos simples em Anais de Eventos (0,03) – máximo 01 resumo simples	
Coordenação ou Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (a partir de 2019)	Coordenação -Projetos de Pesquisa; -Participação em Programa de Iniciação Científica; Projetos de Ensino ou Extensão; -Iniciação de Ensino ou Extensão (0,03) – máximo 02 projetos (0,06)	0,1
	Participação - Projetos de Pesquisa; - Iniciação Científica; - Projetos de Ensino ou Extensão - Iniciação de Ensino ou Extensão Científica (0,02) – máximo 02 projetos	
Participação em Eventos (a partir de 2019)	Eventos na área de Educação, com carga horária de 40 h ou mais (0,05) – máximo 02 eventos	0,1
Atuação Profissional (a partir de 2015)	Docente de Educação Básica (0,02/ano) máximo 5 anos – 0,1 máximo	0,3
	Docente de Ensino Superior (0,03/ ano) máximo 5 anos – 0,15 máximo	
	Participação em Bancas de Concurso Público ou seleção docente, TCC, Monografia (0,05) – máximo 01 participação	

TOTAL	2,0
-------	-----

**ANEXO G – Edital nº 010/2022 – PGEDU/UEMS – Requerimento de cópias de avaliações**

\_\_\_\_\_, candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba, solicito:

Item A ( ) cópia da ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa  
Item B ( ) cópia da ficha de avaliação da Entrevista  
Item C ( ) cópia da gravação em vídeo

As cópias poderão ser disponibilizadas da seguinte forma:

Enviadas ao e-mail \_\_\_\_\_, tendo ciência de que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

Paranaíba/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Candidato(a)

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 885/909), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.730, do dia 14 de janeiro de 2022, págs. 110 e 111, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 035/2021 /SAD – Processo n.º 55/006.411/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/006.411/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
**UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SAD/2022  
PROCESSO Nº 55/012.452/2021.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 062/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NSA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.729.047/0001-02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 013: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>						
1	Salbutamol - Dosagem: 100mcg/ dose; Apresentação: spray; Embalagem: frasco com 200 doses.	1 - Un.	1.330	AEROLIN/ GLAXOSMITHKLINE	R\$15,00	R\$19.950,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$19.950,00</b>

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/010.928/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**C.F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME  
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA MISSÃO CRÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO COM ALTA DISPONIBILIDADE, COMPOSTO POR AMBIENTE MODULAR SEGURO CERTIFICADO ABNT NBR 15.247 E SEUS SUBSISTEMAS, SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MONITORAMENTO ONLINE, SERVIÇO DE MOVING SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS E CAPACITORES DOS UPS SOB DEMANDA, SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO GÁS NOVEC 1230 SOB DEMANDA, SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE DIESEL SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2022

**PROCESSO:** 11/014.383/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007,

torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0140/2021

PROCESSO: 27/006.921/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0165/2021

PROCESSO: 27/004.786/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### **DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/007.932/2021

Pregão Eletrônico n. 0057/2021

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de veículos.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda, e pugno pela manutenção dos atos praticados nos itens 002 e 004, nos termos expostos na respectiva decisão.

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### **DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 27/101.731/2020

Pregão Eletrônico n. 0095/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de raio X móvel e fixo digital, em atendimento à Portaria n. 3.902/2019, Proposta n. 03517.102000/1190-26.

Mantenho a decisão da pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa VMI Tecnologias

Ltda., nos termos expostos na respectiva decisão e ainda com fulcro na manifestação técnica da FUNSAU, pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### **DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 27/101.731/2020  
Pregão Eletrônico n. 0095/2020  
Objeto: Aquisição de equipamentos de raio X móvel e fixo digital, em atendimento à Portaria n. 3.902/2019, Proposta n. 03517.102000/1190-26.

Mantenho a decisão da pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., nos termos expostos na respectiva decisão e ainda com fulcro na manifestação técnica da FUNSAU, pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 06, 09, 10, 17, 17.1, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 31, 32, 34, 35, 35.1, 36, 36.1, 39, 44, 44.1, 45, 47, 47.1, 49, 49.1, 50.1, 52, 53, 55, 56, 61, 63 e 65 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2021.  
PROCESSO: 55/011.388/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 03 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI..  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2021.  
PROCESSO: 55/012.016/2021.

Itens desertos: 02.1, 03, 06.1, 07, 09 e 09.1.  
Itens fracassados: 01.1, 02 e 06.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	1,06
004	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,15
005		22,42
008		0,89
008.1		0,89

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04  
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens 002, 004 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0057/2021

**PROCESSO:** 55/007.932/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 03/02/2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços

**Processo Administrativo nº** 29/002.630/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada "Gerenciador da Ata de Registro de Preços" e a Prefeitura de Fátima do Sul/MS, CNPJ: 03.155.751/0001-75, denominado "Aderente a Ata de Registro de Preço nº 002/SED/2021".

**Objeto:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preços, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração Orçamentos e Finanças/SED/MS.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura.

**Local/Data da Assinatura:** Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2021.

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Ilda Salgado Machado

### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços

**Processo Administrativo nº** 29/002.352/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada "Gerenciador da Ata de Registro de Preços" e a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, CNPJ: 00.724.394/0001-20, denominado "Aderente a Ata de Registro de Preço nº 002/SED/2021".

**Objeto:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preços, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração Orçamentos e Finanças/SED/MS.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura.

**Local/Data da Assinatura:** Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Edilene de Souza Machado

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 40/2021 - Processo Administrativo nº. 57/008.908/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 31 (trinta e uma) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Conjunto Habitacional Vereador José Mario Pieretti, no município de Ivinhema/MS, nas Quadras: 43A (16 lotes) e 43F (15 lotes).

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESA CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
M.S. da Silva Construtora Eireli Campo Grande/MS, 01/02/2022.	16.637.437/0001-70	697.467,09	EPP

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB

### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 39/2021 - Processo Administrativo nº. 57/008.193/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Jardim São Pedro, Quadra R: Lotes 01 ao 14 e Quadra Q: (lotes 01 ao 24), no município de Bataguassu/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESA CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
JR Obras Serviços e Construções Eireli Campo Grande/MS, 01/02/2022.	10.490.160/0001-10	853.036,43	EPP

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 105/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.243/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL DENOMINADA RODOVIA DO TURISMO, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: PONTE SOBRE CÓRR. MATEUS – PONTE SOBRE RIO FORMOSO, COM EXTENSÃO DE 9,73 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

Vencedora: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.

Valor Total: R\$ 28.226.822,54 (VINTE E OITO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 061/2021-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/006.348/2021.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-440 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, SUBTRECHO: EST. 4.150 + 0,00 – EST. 5.736 + 5,848 (LOTE 03), COM EXTENSÃO DE 31,725 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	60.332.319/0001-46
TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.437.218/0001-08

**LICITANTES INABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA	55.333.769/0001-13
CONSTRUTORA TRÍPOLO LTDA	04.879.275/0001-06

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 09/02/2022. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **11 de fevereiro de 2022, às 08:00 hrs**

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2022.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**Tomada de Preços nº:** 183/2021-DLO/AGESUL

**Processo nº:** 57/008.349/2021

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA MS - 355, NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS.

**Classificada:** G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

**Valor:** R\$ 1.216.484,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

**Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO O ATO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.744, PAG 118 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022:

Ato de Convocação

Processo n. 71/050.923/2021 – Objeto: aquisição de caminhões e carrocerias.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **GRANFER Caminhões e Ônibus Ltda**, CNPJ nº. 03.727.516/0001-20, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 – ATA n.047/SAD/2021-1.

Campo Grande-MS, 28 janeiro 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO O ATO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.744, PAG 118 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022:

Ato de Convocação

Processo n. 71/049.381 /2021 – Objeto: aquisição de veículos tipo pick-up.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **KCINCO Caminhões e Ônibus Ltda**, CNPJ nº. 08.440.584/0001-28, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 – ATA n.047/SAD/2021-3.

Campo Grande-MS, 28 janeiro 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004/2022 D - **DATA:** 01/02/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 003/2022.

**OBJETO:** Aquisição de abrigo metálico.

**FAVORECIDO:** PADRAO ENERGIA LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 39.890,10 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos).

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, I, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 159/2021 D - **DATA:** 01/02/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 004/2022.

**OBJETO:** Contratação de seguro de veículos.

**FAVORECIDO:** GENTE SEGURADORA S.A.

**VALOR:** R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/000.130/2022

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eirelli**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Alcir Rodrigues", para que realize 01 (um) show musical e instrumental/live, no dia 19 de fevereiro de 2022, a partir das 20:00 horas e 30 minutos, na Praça do Rádio, na Av. Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com transmissão pelos canais: <http://www.chamamems.com.br>, <http://www.facebook.com/chamamems/ref=pagesyoumanage>, <http://www.facebook.com/encontrochamamezeirosms>, <http://www.youtube.com/orivaldomengual> e posteriormente no

Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 01 hora, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Chamamé MS Eirelli**

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 01 de fevereiro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.131/2022**

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eirelli**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Dom Ramon", para que realize 01 (um) show musical e instrumental/live, no dia 19 de fevereiro de 2022, a partir das 21:00 horas e 30 minutos, na Praça do Rádio, na Av. Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com transmissão pelos canais: <http://www.chamamems.com.br>, <http://www.facebook.com/chamamems/ref=pagesyoumanage>, <http://www.facebook.com/encontrochamamezeirosms>, <http://www.youtube.com/orivaldomengual> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 01 hora, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Chamamé MS Eirelli**

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 01 de fevereiro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.070/2022**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", para que realize 01 (hum) show musical, no dia 29 de janeiro de 2022, a partir das 20:00 horas, em comemoração aos 43 anos da Sanesul, no Grêmio Recreativo da Sanesul, Av. Ministro João Arinos, s/n, Vivendas do Parque, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Pé de Verso LTDA**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de janeiro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 10.743, de 28 de janeiro de 2022, pág. 111.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.169/2022**

Do Objeto: contratação de **Thiago Coutinho Benites - ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "Chalana de Prata", para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de fevereiro de 2022, a partir das 19:00 horas, em Campo Grande/MS, com duração de 120 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Thiago Coutinho Benites - ME**

CNPJ 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 27 de janeiro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.048/2022**

Do Objeto: contratação do **Massa Promoções & Eventos LTDA - ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Tony Massa", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de janeiro de 2022, à partir das 19:00 horas, na festa de São Sebastião, na Comunidade Quilombola Família Bispo, em Sonora/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Massa Promoções & Eventos LTDA - ME**

CNPJ 19.714.635/0001-89

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de janeiro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903912, 33904011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.668/2021	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de apoio e diagnóstico por imagem e hemodinâmica, contemplando o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos fornecidos, sistema RIS/PACS e infraestrutura de TI.	HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA	001 e 002	R\$ 5.939.988,00

Em 31 de janeiro de 2022.

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/049448/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.744 de 31 de janeiro de 2022 página 125 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO para fins de exploração comercial de cantina e restaurante, em área de aproximadamente 180,50 m<sup>2</sup> localizada na Unidade Universitária da UEMS de Dourados, Rodovia MS 162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária de Dourados, Dourados – MS.

**EMPRESA ADJUDICADA: RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA** para o **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$ 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de janeiro de 2022.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor/UEMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Republica-se por incorreção no número do pregão na publicação ocorrida no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.744 do dia 31 de janeiro de 2022, página 125.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2022**

PROCESSO Nº **29/049448/2021**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO para fins de exploração comercial de cantina e restaurante, em área de aproximadamente 180,50 m<sup>2</sup> localizada na Unidade Universitária da UEMS de Dourados, Rodovia MS 162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária de Dourados, Dourados – MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA** para **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Dourados, 28 de janeiro de 2022.

**Luiz Fernando Borella de Souza Junior**  
Pregoeiro/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 322, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.121, de 20 de março de 2020, de designação de FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770025, para desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Diretor-Executivo, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATO MARCILIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, na função de Secretário Especial, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO MARCILIO DA SILVA, Secretário Especial, para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Ana Claudia Oliveira Marques Medina**, matrícula nº 35766022, ocupante dos cargos de Delegada de Polícia e de Diretora do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, a se ausentar do País, com destino a Montevideú, Uruguai, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, para participar do curso de qualificação *Countering Transnational Organized Crime - CTOC* (Combate ao Crime Organizado Transnacional), relativo ao Programa Marshall Center CTOC do Departamento de Defesa e Segurança dos Estados Unidos, conforme justificativas constantes do Ofício nº 284/CHGAB/GAB/SEJUSP/2022.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Casa Militar

### PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 005, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

**Nomear** os militares abaixo relacionados para exercerem a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.844, de 29 de dezembro de 2021), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	SUB TEN PM	11993022	<b>TATIANA SÁ ARAÚJO</b>	d) Chefe de Equipe, Auxiliar de Administração, Agente de Segurança e Motorista quando for Subtenente ou Sargento
02	CB QPPM	131516021	<b>PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA</b>	Agente de Segurança Velada

Campo Grande, MS, 01 de fevereiro de 2022.

**NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727024

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor LUIS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 61565022, portador da CNH n. 00584472898 a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Na Resolução "P" Segov n. 764, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.976, de 30 de agosto de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a LISLAUDIA FERREIRA DE MOURA, matrícula n. 482064021, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2022:

ONDE CONSTA: "...e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS ...".

PASSE A CONSTAR: "...e desempenhar suas funções no município de Vicentina/MS ...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 4, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES, matrícula n. 35942028, ocupante do cargo em comissão Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 9 de janeiro a 8 de maio de 2022, com fulcro no art. 130, inciso III, e art. 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 73/000013/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA  
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 63, de 4 de outubro de 2021, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, a contar de 3 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de FEVEREIRO de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 9, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 64, de 4 de outubro de 2021, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, a contar de 3 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de FEVEREIRO de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA HIRAOKA GAIDARJI, matrícula n. 84775027, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Controladora-Geral Adjunta da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no Município de Campo Grande/MS:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
64853023	Antônio Pereira da Silva	00155371425
75286023	Clemilson Fábio Lima Ador	06938276904
122753023	Evandro Cândido Moreira	01700831454
9954024	José Roberto Veloso	00470614722
115385023	Júlio César Medina Ayala	01102457590
50821024	Maria Lúcia Nascimento da Costa	04764411593
58468023	Maria Pereira da Silva	04815574802
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	02882691512

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 153, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAYRA NEMIR NEVES, matrícula n. 127861024, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 154, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 397, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência do servidor EMERSON CASTRO LUCIANO, matrícula n. 96256024, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 155, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.790, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA, matrícula n. 96862021, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da lei estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/003975/2020, PAD n. 05/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.378, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, página

113, no interesse do processo n. 29/003975/2021, PAD n. 5/2021, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SARAH DOURADO GOMES LOPES, matrícula n. 92492021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente de Audiocomunicação - CEADA, localizado no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de dezembro de 2021, para regularização funcional (Processo n. 29/066918/2021 – C.I. N. 42/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA IZABEL DA SILVA ALVES, matrícula n. 81708021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/001064/2022 – C.I. N. 42/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CRYSEVERLIN DIAS PINHEIRO SANTOS, matrícula n. 42084021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/001885/2022 – C.I. N. 42/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA APARECIDA DA CRUZ, matrícula n. 79941021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 22 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei

n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001924/2022 – C.I. N. 43/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 479835025, como fiscal de contrato e JOYCE REGINA ORTIZ, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 487765021, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Adê Marques, localizada em Ponta Porã/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (77/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/062683/2021	012/2022	Instituto Cultural e Educativo Modelo Ltda

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA DE LIMA BRAGA, matrícula n. 433256023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Princesa Izabel, símbolo DAE-D, localizada no município de Itaporã/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Rosenir Salete Endres, matrícula n. 90900021, em gozo de férias (Processo n. 29/067544/2021 – C.I. N. 40/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUZENIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 131087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres da Silva, matrícula n. 84324021, em gozo de férias (Processo n. 29/040800/2020 – C.I. N. 40/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTEIR INACIO DA SILVA, matrícula n. 89236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Dalva Regina da Silva, matrícula n. 61411021, em gozo de férias (Processo n. 29/025419/2019 – C.I. N. 40/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/057411/2021 – C.I. N. 40/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 94, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

REVOGAR a designação da função de Coordenador Pedagógico dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na respectiva unidade escolar, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. 65/SUARE/SED/2022):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Edinalva Gouveia da Silva Dutra	87804022	Res. "P" SED n.2.044, de 28 de julho de 2020. D.O. n. 10.238	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	Anastácio	2/2/2022	29/000423/2022
Tatiane Dias Montanher	131806023	Res. "P" SED n.1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	Escola Estadual Professor Luiz Alberto Abraham	Bataguassu	2/2/2022	29/002773/2022
José Berreza da Silva	83634021	Res. "P" SED n.984, de 31 de março de 2020. D.O. n. 10.135	Escola Estadual Weimar Torres	Glória de Dourados	1º/2/2022	29/002355/2022
Valerio do Amaral	98689024	Res "P" SED n. 1.569, de 9 de junho de 2020. D.O. n. 10.193	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã	31/1/2022	29/004058/2022
Romilda Bernarda Servim	74158024	Res. "P" SED n.1.374, de 20 de maio de 2020. 10.177	Escola Estadual Eduardo Perez	Terenos	1º/2/2022	29/003576/2022

Amanda Eliane Lamônica Araújo	37172022	Res. "P" SED n. 1.521, de 14 de junho de 2021. D.O. n. 10.538	Escola Estadual Fernando Corrêa	Três Lagoas	1º/2/2022	29/002929/2022
Fabiana Queiroz Garcia	109270026	Res. "P" SED n. 2.901, de 18 de outubro de 2021. D.O. n. 10.658	Escola Estadual Afonso Pena	Três Lagoas	2/2/2022	29/002804/2022
Jaqueline de Oliveira Castanheira e Silva	132095024	Res. "P" SED n. 2.255, de 11 de agosto de 2021. D.O. n. 10.603	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas	1º/2/2022	29/002811/2022
Katia Carla Teixeira	12814033	Res. "P" SED n. 2.255, de 11 de agosto de 2021. D.O. n. 10.603	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas	1º/2/2022	29/002842/2022
Katiuscia Leiko Hasegawa Florentino	121326021	Res. "P" SED n. 2.328, de 21 de agosto de 2020. D.O. n. 10.261	Escola Estadual Bom Jesus	Três Lagoas	18/1/2022	29/002327/2022
Suely Ferreira de Melo Lossavaro	87395021	Res. "P" SED n. 2.715, de 7 de outubro de 2020. D.O. n. 10.299	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Três Lagoas	1º/2/2022	29/002062/2022
Vania dos Reis Rodrigues Thome	76929021	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Três Lagoas	1º/2/2022	29/002061/2022
Vitoria Regina Xavier da Silva	105995021	Res. "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas	1º/2/2022	29/003231/2022

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura externa e reforma da cobertura da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 28 de janeiro de 2022 (81/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/068.264/2021	007/2022	U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura externa e reforma dos banheiros na Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, e a servidora LETICIA HENRIQUE ROSA, matrícula n. 488638021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 28 de janeiro de 2022 (C.I. N. 00082/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/067.908/2021	008/2022	RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 121286021, como fiscal de contrato e ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 120012026, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada em capacitações, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 78/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/002369/2022	008/2022	C. E. SANCHES & CIA LTDA – EPP

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, servidora ALDENORA ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 49639022, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã/MS, a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/004321/2022 – C.I. N. 32/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 99, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, servidora VANUCCI APARECIDA MOREIRA, matrícula n. 125890021, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcínópolis/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2022 (Processo

n. 29/003941/2022 – C.I. N. 33/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA VICENSOTI, matrículas n. 40759021 e 40759022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinoópolis/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Vanucci Aparecida Moreira, matrícula n. 125890021 (Processo n. 29/003944/2022 – C.I. N. 34/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED N. 3.301, de 8 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, página 119, que designou o servidor NARCISO FELICIO FARIA, matrícula n. 49763021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/037424/2020 – C.I. N. 35/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

“... no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022...”

PASSE A CONSTAR:

“...no período de 3 a 17 de janeiro de 2022...”

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matricula n.	De:	Para:	Processo n.
71700021	MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE	MELISSA DA SILVA ESCOBAR	29/032082/2021
71700022	CARVALHO		C.I. N. 41/CODIF/SED/22
87390021	KATIUSCKA APARECIDA ASSIS DA CUNHA	KATIUSCKA APARECIDA ASSIS DA CUNHA ALENCAR	29/002637/2022 C.I. N. 41/CODIF/SED/22

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a resolução “P” SES N. 430, DE 21 DE AGOSTO DE 2021, que designou a servidora SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 85187022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar as suas funções de Coordenadora da Coordenadoria

de Atenção Hospitalar, com fulcro no § 3º do art. 3º do Decreto 12.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, com validade a partir de 2 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALEXANDRA DE SOUSA CASTRO HARADA, matrícula n. 132321021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Hospitalar, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008, com validade a partir de 2 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
120505021	Derliane Pena da Silva	Derliane Pena da Silva Silveira	Procon/MS	65/001688/2022

CAMPO GRANDE - MS, 31 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 026, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, inciso V do art. 7º do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com recurso do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja - FUNDEMS, decorrentes dos Editais de chamamento Público n. 004/2021 e 005/2021.

Servidor	Matrícula	OSC	Projeto	PROCESSO
MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024	Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão (Fundação Chapadão)	Realização do TECNOAGRO 2022 – Para promoção e difusão e transferência de tecnologia das cadeias de soja e milho em Mato Grosso do Sul.	71/048.893/2021
		Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias (Fundação MS)	Evento de difusão e tecnologias agropecuárias com foco em soja e milho através do SHOWTEC 2022 – O maior evento Agro de Mato Grosso do Sul.	71/048.886/2021

Campo Grande, 1 de fevereiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 11, do Decreto-Lei n. 17, de 1º de janeiro de 1979, resolve:

**DELEGAR** competência ao servidor RENATO MARCÍLIO DA SILVA, Secretário-Adjunto de Estado, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### EDITAL Nº 007/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo Único:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota 2021
97437021	ADEMAR MESSIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	C	100
481480022	ADRIANA GONGORA ORTEGA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	84,11
73673021	AFONSO SILVA ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	82,08
109421026	ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	99,77
489425021	ALMIR GONÇALVES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	98,56
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,19
1448028	ANA JOSE ALVES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	-	98,43
480328022	ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
74510025	ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	B	100
53399021	APARECIDA FERREIRA CRUZ	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADAN	D	100
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100
324582021	ARIANE TERENGUE MARTINS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	98,67

490002021	ARY COELHO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
476753022	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS PORTILHO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	-	80
7911	CAROLINE MONTEIRO CUELLAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE	-	100
490012021	CAROLINE RIBEIRA MENDES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	95,15
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADAN	C	100
103356026	CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO	GESTOR ORGANIZACIONAL	D	96,16
489980021	DENIS PEREIRA DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	100
37549026	EDER PERPETUO NUNES BARRETO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
65163021	EDNA BORDON LOPES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,84
119206022	EDUARDO PEREIRA ROMERO	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	97,89
435214024	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	89,81
77213021	ELENISE ROLDAN MEGAREJO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100
489751021	ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	99,04
489964021	EMERSON QUEVEDO BARRETO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
315118022	FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	100
428309023	FABIANI SORDI DE MORAES	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	-	99,01
115555021	FABIANY COELHO FORTES	GESTOR DE ATIV. DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	C	99,2
448564021	FRANCISCO DA SILVA BANDEIRA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	99,5
90201027	GLAUCE MELO DE OLIVEIRA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	99,87
364336026	IAN ODARA ARAUJO LEAL	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	98,05
54541021	IRINEIA LINA CESARIO	PROFESSOR	D2	84,43
96686021	JANAÍNA SARAIVA DE ÁVILA REZENDE	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADAN	C	100
69329023	JEAN BRUNO SANTOS OCAMPOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	100
61356022	JEREMIAS FLORES DOS SANTOS	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	100
489417021	JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DIRETA	-	100
469199026	JONAS DE PAULA	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	100
133173025	JUCIMAR LUIZ PEREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	-	91,22
489763021	JULIANO DA SILVA UMAR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	100
418121022	KARLA WALESKA DE MELO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	93,72
126502021	KATIUSCIA VIANA DE MATOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100
116258024	LAURA VICUNA JESUS TAVARES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
93667030	LEONARDO BASTOS FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	-	98,79
58641022	LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	C	100
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	GESTÃO INSTITUCIONAL	C	100
74977027	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	-	100

105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,13
119766022	LUCILENE COSTA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	C	100
51402022	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100
489760021	LUIZ EDUARDO FERREIRA ROCHA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	100
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100
478733021	MARCELO FREITAS ESTRELA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	100
437699021	MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCINIO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	98,27
79941021	MARIA APARECIDA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	D2	77,33
69004021	MARIA APARECIDA SÁ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	100
32634023	MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,36
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,92
478493022	MARIA THEREZA TRAD ALVES	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	100
116822021	MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	72,21
484350022	MARIO ROBSON FELICE RIBAS JUNIOR	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	-	100
431035023	MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	-	100
489419021	MAURICEIA MONTEIRO LOBEIRO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	100
489416021	MAURO GOULART ALMEIDA FILHO	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	100
472161024	MELANIA ARAÚJO PANDOLFI DA ROCHA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADAN	B	99,71
489424021	NADIELLE DOS SANTOS FRAGA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	80
53314021	NANCINEIDE CACIA DA SILVA GONÇALVES	GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO	C	100
343936025	NATIELLE DA SILVA BRAGA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	99,84
470857023	NAYARA CRISTINA PANIAGO TEIXEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	99,6
96471021	NEIDE ANDRADE FRANCO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100
64236027	NILDA DA SILVA PEREIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	58,29
123758022	PATRICIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	C	99,72
90647025	PATRICIA FABIANE ABREGO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
438243024	PAULO AUGUSTO REZEK	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
489991021	RENATO DA SILVEIRA GOMES	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	99,47
482916021	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	100
111700024	ROBERTO DE ALMEIDA LASTÓRIA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	86,09
434018023	ROSALICE GIORDANO TEIXEIRA MACHADO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	100
430208024	ROSANA FERNANDES LEAL	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	100
21059023	ROSANA PUGA DE MORAES MARTINEZ	TÉCNICO FAZENDÁRIO	C	96,69

49344022	SILVIA LOPES OTACIO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100
82946021	SUZY KATIANE MARTINS VERA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100
427370022	TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	98,19
82875021	TELMA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	96,11
480345021	THIAGO CAMPOS PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	100
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	97,64
22496022	VERA LUCIA HORTEGA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	C	100
490010021	YURI CESAR REZENDE	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	99,53

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 066/2022 - de 1º de fevereiro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, matrícula 123907023, Cargo/Função Delegado de Polícia, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídio/DEH/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação.** (OF 135/2022/GAB/DGPC/MS verso).

Campo Grande/MS, 1º de fevereiro' de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 064/2022 - de 31 de janeiro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio **STEPHANIE GRANVILLE CALGARO**, matrícula 424124021, Cargo/Função Perito Papiloscopista, da Coordenadoria Geral de Pericias/CGP/MS para o Departamento de Inteligência Policial-DIP/Delegacia Geral da Policia Civil/DGPC, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 03 de fevereiro de 2020, para fins de regularização funcional.** (CI 84/CGP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 065/2022 - de 31 de janeiro de 2022**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019, considerando o art. 7, V do Decreto Estadual nº 14.494/16 e art. 2º, VI e 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição à RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 059 2022, de 27 de janeiro de 2022, a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, matrícula nº 77532022, para atuar como Gestora da Parceria da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil, prevista no Processo nº 31/005.564/2022, contar da data de sua publicação. (CI 57/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 068/2022 de 01 de fevereiro de 2022**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO** do cargo efetivo de Perito Papiloscopista, função Perito Papiloscopista, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **VIVIANE JESUS DE SOUZA**, matrícula nº. 20685024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/007763/2022).

Campo Grande-MS, 1º de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 060 – de 28 de janeiro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 17 de janeiro de 2022 a 16 de maio de 2022, a servidora **THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO CAVALCANTE**, matrícula nº 485210022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/007167/2022).

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 062/2022 – de 31 de janeiro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** a servidora **SALETE BRUNO ALMEIDA MOMBRUM**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 256934022, 2º Classe, Símbolo 645/SE3/1, código 40287 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022.** (Processo nº. 31/007546/2022).

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Recondução ao cargo**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
<b>36165022</b>	<b>Fernando Luis Graciano Perez</b>	<b>172/2022</b>	<b>31/000392/2022</b>

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.745, de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

GRAD	NOME	MAT.	OPM DESTINO
Sub Ten QPPM	<b>MANOEL FELICIANO BEZERRA</b>	81734022	<b>2º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste - MS</b>
Sub Ten QPPM	<b>TATIANA SÁ ARAUJO</b>	11993022	<b>Cmdo G / Coordenadoria Militar / Casa Militar/ Campo Grande-MS</b>
3º Sgt QPPM	<b>JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA</b>	69781022	<b>Cmdo G / Ajudancia Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS</b>
3º Sgt QPPM	<b>JOSÉ MARQUES DE JESUS</b>	44001022	<b>Cmdo G / Ajudancia Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS</b>
3º Sgt QPPM	<b>MILANILDO VARGAS</b>	63722022	<b>Cmdo G / Comando de Policiamento Metropolitano - CPM / Campo Grande-MS</b>

(Solução a CI n. 176 GAB/PMMS, de 01 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" N. 4/DRSP/PMMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e nos termos do § 4º, do art. 56, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

PROMOVER, "Post Mortem" à Graduação de Segundo-Sargento QPPM o Terceiro-Sargento QPPM FAL – Ronaldo Orquiola de Souza, matrícula n. 80261021, **a contar de 13 de abril de 2018**, com fundamento no parágrafo 4º, do Art. 56 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c Inciso III, do Art. 35, do Decreto 10.769, de 09 de maio de 2002. Nos termos do Ofício n. 1362/2022 – TJMS, de 24 de janeiro de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão do Acórdão proferido nos Autos de Mandado de Segurança Cível nº 1413624-92.2021.8.12.0000, de 20 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JANEIRO 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
SubComandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
RESP. PELO COMANDO-GERAL DA PMMS

#### **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicado através do Diário Oficial n. 10.734, de 19 de janeiro de 2022, que **DESIGNOU** o Ten Cel QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat. 29187021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande -MS** foi feita a seguinte apostila:

##### **ONDE CONSTA:**

"durante o afastamento do Comandante Interino por motivo de fruição de férias, de **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022.**"

##### **PASSE A CONSTAR:**

"durante o afastamento do Comandante Interino por motivo de Licença para tratamento de Saúde, de **27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008."

(Solução CI n. 168 GAB/PMMS/2022, de 31 janeiro 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

#### **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, publicado através do Diário Oficial n. 10.723, de 05 de janeiro de 2022, **na parte** que **DESIGNOU** o Maj QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 132310021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, foi feita a seguinte apostila:

##### **ONDE CONSTA:**

"no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008."

##### **PASSE A CONSTAR:**

"no período de **07 de janeiro a 26 de janeiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008."

(Solução CI n. 168 GAB/PMMS/2022, de 31 janeiro 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de **Comandante da 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **04 de fevereiro a 05 de março de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 159/GAB/PMMS, de 31 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE, MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO**, Mat. 112133021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS** para o **2º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Paranaíba – MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 175/GAB/PMMS, de 01 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
respondendo pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**REVOGAR, na condição sub judice**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 778, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.678, de 11 de novembro de 2021, que **Excluiu, "ex-officio" por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **LISBERTO SEBASTIÃO DE LIMA**, Mat. 111925021, do **DGPME**, por força da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1418721-73.2021.8.12.0000, conforme orientação PGE/MS/PP/Nº 000845/2021, de 29 de novembro de 2021, até o julgamento final da ação.

(Solução ao Ofício nº 936/SA/SEJUSP/2021, de 02 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **MARCELO CANSANCAO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela função de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, nos dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 151/GAB/PMMS, de 28 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE, MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR**, Mat. 131136021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS** para a **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA**, Mat. 119557021, do **Comando Geral/ Ajudancia Geral (Aj-Geral)/ Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ADRIANO SOARES DE SOUZA**, Mat. 85676021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o AL CB QPPM **SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR**, Mat. 426885021, do **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Despacho n. 68/SUBCMDG/PMMS/2022, de 31 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>DANIELA DA SILVA RAMOS</b> , Mat 104396021, do <b>CEFAP</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.336 (mil trezentos e trinta e seis)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1283889938-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 dez 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Bravo Comercio De Confecções Ltda.	Balconista	02/07/2003 a 06/02/2006	149 Dias

Cassiatori Bravo Comercio De Confeccões Ltda.	Vendedora	02/07/2003 a 06/02/2006	950 Dias
Biondo & Cia Ltda.	Atendente.	17/08/2006 a 02/09/2006	16 Dias
A.F. Santana & Cia Ltda.	Vendedora	02/10/2007 a 30/11/2007	59 Dias
Gial-Artigos Do Vestuario Ltda	Vendedora	01/12/2007 a 10/01/2008	40 Dias
Cdn-Centro De Diagnostico Medico Ltda.	Recepcionista	01/02/2008 a 02/06/2008	122 Dias
<b>Solução ao Processo n. 31/091177/2021.</b>			
<b>NOME: 3º SGT QPPM LUIZ FABIANO VAZ DE FRANÇA, Mat 98921021, da Dintel</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 872 (oitocentos e setenta e dois) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1822154793-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 01 out 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Pacotão Embalagens Ltda	Não Informada	01/11/2000 a 14/03/2001	134 Dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda.	Vigilante	23/11/2001 a 30/11/2003	738 Dias
<b>Solução ao Processo n. 31/076563/2021.</b>			
<b>NOME: 3º Sgt QPPM JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA, Mat 117654021, do 8º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.648 (dois mil seiscientos e quarenta e oito) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246910580-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 01 nov 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Navirai Alimentos Ltda.	Auxiliar De Serviços Gerais.	01/02/1993 a 21/11/1995.	1.024 dias
Coopernavi Cooperativa Dos Produtores De Cana De Açúcar	Instrutor	01/06/2003 a 21/10/2004.	509 dias
Câmara Municipal De Navirai.	Assessor Parlamentar.	28/02/2005 a 18/03/2008.	1.115 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/083559/2021.</b>			
<b>NOME: CB QPPM ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR, Mat 425563021, da 3ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.654 (dois mil seiscientos e cinquenta e quatro) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1276373738-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 07 nov 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Dorival Miranda De Freitas.	Não Consta.	01/02/2007 a 09/05/2014.	2.654 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/077294/2021.</b>			
<b>NOME: SD QPPM VANESSA ALMEIDA AQUINO, Mat 29164022, do 8º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.635 (um mil e seiscientos e trinta e cinco) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1276373738-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 07 nov 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	01/08/2009 a 21/12/2009	143 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	01/03/2010 a 11/07/2010	134 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	01/08/2010 a 23/12/2010	145 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	02/02/2011 a 09/07/2011	158 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	01/08/2011 a 23/12/2011	145 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	02/02/2011 a 09/07/2011	158 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	01/08/2011 a 23/12/2011	145 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	06/02/2012 a 06/07/2012	152 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	01/08/2012 a 21/12/2012	143 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	14/02/2013 a 17/02/2013	04 dias
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul	Não Consta	18/02/2013 a 31/12/2013	318 dias
Município De Novo Horizonte Do Sul	Não Consta	03/02/2014 a 22/11/2014	293 dias

<b>Solução ao Processo n. 31/083565/2021.</b>			
<b>NOME: CB QPPM WELLINGTON DA SILVA CRUZ, Mat 125517021, da AJG</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.403 (dois mil e quatrocentos e três) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000316678-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 out 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Atacadao S.A.	Passador De Caixa	16/04/2001 a 27/11/2002	591 dias
Atacadão S.A.	Passador De Caixa	01/12/2002 a 23/01/2003	53 dias
Calcenter – Calçados Centro-Oeste Ltda	Vendedor	18/11/2004 a 06/06/2009	1.660 dias
C. S. Consultoria E Cobrança Ltda	Consultor De Vendas	08/12/2009 a 25/01/2010	48 dias
Net Serviços De Comunicação S/A.	Vendedor	10/05/2010 a 30/06/2010	51 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/080565/2021.</b>			
<b>NOME: SD QPPM ALDEMIR DUARTE FERREIRA, Mat 424800021, do 7º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.875 (um mil, oitocentos e setenta e cinco) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1289841438-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 out 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Aquidamoto Motocicletas E Peças Ltda.	Não Consta	01/07/2009 a 20/08/2014	1.875 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/301456/2020</b>			
<b>NOME: CB QPPM VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES, Mat 133704021, da 9ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.352 (um mil e trezentos e cinquenta e dois) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901075524-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 nov 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Security Segurança Ltda	Não Consta	01/10/2004 A 05/03/2005.	155 dias
Fortesul Serviços Especiais De Vigilancia E Segurança L	Não Consta	24/05/2005 A 05/09/2008.	1.197 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/088207/2021.</b>			
<b>NOME: SD QPPM LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI, Mat 434196021, da 9ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.636 (um mil e seiscentos e trinta e seis) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1642818401-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 nov 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Atacadão S.A	Não Consta	16/12/2010 a 21/03/2012	462 dias
Monteverde Agro-Energetica S.A.	Não Consta	02/07/2012 a 01/03/2013	243 dias
Monteverde Agro-Energetica S.A.	Não Consta	04/03/2013 a 20/09/2015	931 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/088210/2021.</b>			
<b>NOME: CB QPPM OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO, Mat 425366021, do BPMA</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.482 (um mil quatrocentos e oitenta e dois) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1174838891-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 out 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Agro Jangada Ltda.	Não Consta	01/09/2005 a 05/05/2008	980 dias
M&R Tintas E Revestimentos Ltda.	Não Consta	01/02/2013 a 17/05/2014	472 dias
Per. Contr. Cnis 2.	Não Consta	01/11/2008 a 30/11/2008	30 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/088001/2021.</b>			
<b>NOME: SD QPPM MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO, Mat 339993021, da Dintel</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.154 (um mil e cento e cinquenta e quatro) dias			

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1303808638-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 05 out 2021.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Mmx Corumba Mineração S/A.	Jovem Aprendiz	15/09/2008 a 16/11/2009	428 dias
Monza Distribuidora De Veiculos Ltda.	Auxiliar De Pessoal	19/08/2011 a 24/05/2012	278 dias
Agropecuaria Cerrado Rural Ltda	A s s i s t e n t e Administrativo	18/06/2012 a 08/09/2013	448 dias

**Solução ao Processo n. 31/076563/2021.**

**NOME: SD QPPM EDIPO HENRIQUE DE SOUZA, Mat 425546021, da 3ª CIPM**

**Dias Averbados:**

2.544 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro) dias

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2011202440-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 19 fev 2019.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Gonçalves & Simoes Ltda.	Office Boy	01/12/2005 a 10/09/2008	1.010 dias
Calunaty Informatica - Eireli.	Tecnico Em Informatica.	01/03/2010 a 14/05/2014	1.534 dias

**Solução ao Processo n. 31/078493/2021.**

**NOME: CB QPPM WILSON ALVARO DA COSTA, Mat 93116021, da 11ª CIPM**

**Dias Averbados:**

3.037 (três mil e trinta e sete) dias

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250706328-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 20 set 2021.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Kontinental Assessoria Empresarial Ltda.	Não Consta	15/01/1991 a 18/04/1995	1.555 dias
Seleta Sociedade Caritativa E Humanitaria	Não Consta	28/11/2001 a 07/01/2002	40 dias
Múltipla Gestão De Pessoas Ltda.	Não Consta	10/07/2003 a 05/01/2004	177 dias
Cortex Industria, Comercio, Importação E Exportação Lt.	Não Consta	06/01/2004 a 25/06/2004	170 dias
Trainer Recursos Humanos Ltda	Não Consta	07/02/2005 a 11/02/2005	05 dias
Boi Verde Alimentos Ltda.	Não Consta	09/05/2005 a 31/12/2006	604 dias
Agencia Municipal De Prestação De Serviços a Saúde.	Não Consta	01/01/2007 a 30/04/2008	486 dias

**Solução ao Processo n. 31/080138/2021.**

**NOME: SD QPPM ROBERTO ALVES MEDEIRO, Mat 425191021, da 9ª CIPM**

**Dias Averbados:**

2.021 (dois mil e vinte e um) dias

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1293550138-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 08 nov 2021.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Corporação Dos Patrulheiros Mirins De Dourados.	Não Consta	01/05/2005 a 25/10/2005	179 dias
Atacadão S.A.	Não Consta	27/10/2005 a 24/01/2006	88 dias
Associação De Patrulheiros Mirins De Dourados.	Não Consta	05/04/2006 a 20/07/2007	472 dias
Enter Home Tecnologia Ltda.	Não Consta	14/01/2009 a 30/09/2011	990 dias
Atag Distribuidora De Auto Peças Ltda.	Não Consta	16/08/2013 a 05/09/2013	20 dias
Claju-Artigos Do Vestuario Ltda.	Não Consta	25/09/2013 a 23/12/2013	89 dias
Município De Dourados.	Não Consta	21/03/2014 a 27/06/2014	97 dias
Serviço De Educação Integral Ltda.	Não Consta	28/06/2014 a 04/09/2014	69 dias
Município De Dourados.	Não Consta	05/09/2014 a 21/09/2014	17 dias

**Solução ao Processo n. 31/078601/2021.**

**NOME: CB QPPM MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO, Mat 75156021, do 11º BPM**

**Dias Averbados:**

2.081 (dois mil e oitenta e um) dias

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273237238-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 04 jul 2016.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul	Professor	24/07/2006 a 22/12/2006.	152 dias
Inacio Da Silva.	Office Boy	01/10/1990 a 21/11/1990.	52 dias
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul	Professor	20/02/2006 a 07/07/2006	139 dias
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul.	Professor	10/02/2010 a 28/06/2010	140 dias
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul.	Professor	01/11/2002 a 20/12/2002	50 dias
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul.	Professor	13/08/2003 a 12/09/2003	31 dias
Associação Ds Familias Para A Unificação E Paz Mundial.	Professor	01/02/2000 a 31/10/2002	1.005 dias
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul.	Professor	27/07/2009 a 23/12/2009	150 dias
Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul.	Professor	01/06/2007 a 31/12/2007	210 dias
Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso Do Sul.	Professor	09/02/2009 a 10/07/2009	152 dias

**Solução ao Processo n. 31/075434/2021.**

**NOME:** CB QPPM **ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA**, Mat 122083021, **do 7º BPM**

**Dias Averbados:**

674 (seiscentos e setenta e quatro) dias

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1286084438-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 05 jan 2017.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Metro Prk Administração Ltda	Orient De Trafego	19/05/2003 a 04/02/2004	256 dias
Neusa Edi Shoenknecht - Epp	Serv. Gerais	10/03/2007 a 02/05/2008	418 dias

**Solução ao Processo n. 31/076168/2021.**

**NOME:** SD QPPM **ADRIANO MILITAO BARBOSA**, Mat 425110021, **do 3º BPM**

**Dias Averbados:**

2.543 (dois mil quinhentos e quarenta e três) dias

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1287078838-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 29 jul 2021.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Abv Comercio De Alimentos Ltda.	Não Consta	18/08/2003 A 13/01/2004	149 dias
Agua Boa Associação Comunitaria - Abac.	Não Consta	01/08/2005 A 06/09/2006	402 dias
Município De Dourados.	Não Consta	01/09/2009 A 10/07/2010	312 dias
Município De Dourados.	Não Consta	11/07/2010 A 31/07/2010	20 dias
Sesc Administração Regional No Estado Do Mato Grosso Do.	Não Consta	01/08/2010 A 21/09/2014	1.511 dias
Per. Contr. Cnis 5.	Não Consta	01/04/2009 A 31/08/2009	150 dias

**Solução ao Processo n. 31/070384/2021.**

**NOME:** 1º Ten QAOPM **JOSE DA SILVA CARNEIRO**, Mat 87724021, **do BPMRv**

**Dias Averbados:**

797 (setecentos e noventa e sete) dias

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240791702-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 24 set 2021.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Neves Comercio E Representação De Produtos Alimentícios	Serviços Gerais	01/12/1990 a 07/01/1992	402 dias
Cordoba Peres & Cia Ltda.	Aux Esterqueira	24/03/1995 a 23/04/1996	395 dias

**Solução ao Processo n. 31/070151/2021.**

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>JULIERMESON DA ROSA VIEIRA</b> , Mat 416365021, do 3ª CIPM			
<b>Dias Averbados:</b> 57 (cinquenta e sete) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2018601618-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 12 ago 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
São Luiz Tintas Ltda.	Não Informado	01/05/2012 a 27/06/2012	57 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/072048/2021.</b>			
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO</b> Mat 425009021, do 3º BPM			
<b>Dias Averbados:</b> 2.568 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2061403779-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 21 jun 2016.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Corporação Dos Patrulheiros Mirins De Dourados	Continuo	11/11/2004 a 31/03/2007	871 dias
Seara Alimentos Ltda	Ajudante de Produção	04/12/2007 a 02/03/2008	89 dias
Auto Posto Rafaela Ltda	Continuo	01/07/2008 a 05/05/2009	309 dias
Associação Beneficente Douradense	Agente Administrativo	11/03/2010 a 08/11/2010	243 dias
Brf S.A.	Aprendiz	04/03/2011 a 02/03/2012	364 dias
Inacio Informatica Ltda - Me	Tec em Informática	16/03/2012 a 17/12/2013	642 dias
Casa De Carnes Miranda Ltda - Me	Entregador	24/07/2014 a 13/09/2014	50 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303764/2019</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>SIDNEY LIMA DUARTE</b> , Mat 126096021, do 2º BPM			
<b>Dias Averbados:</b> 1.233 (um mil, duzentos e trinta e três) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000335606-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 01 out 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Cred-Lar Confeccões Ltda	Cobrador	01/11/2001 a 26/10/2002	360 dias
Magazine Luiza S/A	Cobrador Externo	15/06/2004 a 03/04/2006	686 dias
Manforth Comercio Dferragens Ltda	Demolidor de edificações	28/05/2007 a 19/07/2007	54 dias
Guia Cidade/Ms Editora Grafica - Eireli.	Sem Informação	21/08/2007 a 20/11/2007	90 dias
Landmark Gestão De Recursos Humanos Ltda	Servente De Obras	28/05/2008 a 08/07/2008	43 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/071811/2021.</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>FABIO GARCIA DE PAULA</b> , Mat 111894021, do 13º BPM			
<b>Dias Averbados:</b> 776 (setecentos e setenta e seis) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1267769438-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 04 mar 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Castanha & Magrini Ltda	Não Informado	19/08/1998 A 30/11/1998	102 dias
Julida - Industria E Comercio Ltda	Não Informado	26/05/2003 A 01/10/2003	126 dias
Múltipla Gestão De Pessoas Ltda	Não Informado	29/10/2003 A 25/01/2004	89 dias
Pampili Produtos Para Meninas Ltda	Não Informado	26/01/2004 A 10/01/2005	351 dias
Industria E Comercio Urso Branco Eireli	Não Informado	05/11/2007 A 20/11/2007	16 dias
Per. Contr. Cnis 5	Não Informado	01/07/2005 A 31/07/2005	31 dias
Per. Contr. Cnis 6	Não Informado	01/09/2005 A 30/09/2005	30 dias
Per. Contr. Cnis 7	Não Informado	01/12/2005 A 31/12/2005	31 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/071255/2021.</b>			
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA</b> , Mat 74713021, do 1º BPM			
<b>Dias Averbados:</b> 382 (trezentos e oitenta e dois) dias			

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1902224024-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 set 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Comercio De Alimentos Matogrossense Ltda.	Não Consta	17/10/2008 a 29/10/2008	13 dias
Huber Comercio De Alimentos Ltda.	Não Consta	16/12/2008 a 10/08/2009	240 dias
Nucleo De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eireli.	Não Consta	10/02/2010 a 18/06/2010	129 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/069023/2021.</b>			
<b>NOME: SD QPPM LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA, Mat 426837021, do 8º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.500 (um mil, quinhentos) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2034186356-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 31 ago 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Rosangela Cabral De Paula Gonçalves	Não Consta	26/02/2007 a 17/01/2011	1.422 dias
Município De Nova Andradina.	Não Consta	13/02/2012 a 30/04/2012	78 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/061355/2021.</b>			
<b>NOME: CB QPPM MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES, Mat 336432021, do 3º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 998 (novecentos e noventa e oito) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1381236031-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 set 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Famaq Moveis Para Escritório E Informática Eireli.	Balconista	02/01/2008 a 20/02/2008	50 dias
Famaq Moveis Para Escritório E Informática Eireli.	Balconista	02/01/2009 a 10/02/2009	40 dias
Famaq Moveis Para Escritório E Informática Eireli.	Balconista	06/05/2009 a 17/06/2010	408 dias
Farmacia Posanga Ltda.	Aux. Manipulação	01/12/2012 a 28/08/2013	271 dias
Farmacia Popular Comercio De Medicamentos Ltda.	Balconista	21/08/2013 a 06/04/2014	229 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/068682/2021.</b>			
<b>NOME: SD QPPM RODRIGO FERREIRA AREVALO, Mat 425335021, do 7º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.571 (dois mil quinhentos e setenta e um) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1287457638-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 fev 2020.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Leide Gomes Moreira	Não Consta	01/10/2003 a 30/04/2004	213 dias
Independencia S.A	Não Consta	08/09/2005 a 24/03/2009	1.294 dias
Simasul Siderurgia Ltda	Não Consta	22/06/2010 a 19/02/2013	973 dias
Aquidamoto Motocicletas E Peças Ltda	Não Consta	17/02/2014 a 17/05/2014	91 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/069491/2021.</b>			
<b>NOME: 3º Sgt QPPM LUCIANO APARECIDO VERSUTTI, Mat 110008021, do 12º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 243 (duzentos e quarenta e três) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1258556038-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 set 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Corporação Dos Patrulheiros Mirins De Mundo Novo.	Não Consta	25/01/1996 a 27/09/1996	243 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/068656/2021.</b>			

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>VAGNER LEANDRO DA SILVA</b> , Mat 126241021, do BPMTran			
<b>Dias Averbados:</b> 4.100 (quatro mil e cem) dias			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262654238-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 07 set 2019.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Instituto Mirim De Campo Grande - I.M.C.G.	Não Consta	01/04/1997 a 19/10/1999	932 dias
S & G Engenharia E Comercio Ltda.	Não Consta	05/12/2001 a 05/07/2006	1.671 dias
Construções Consultoria E Obras - Cco Ltda.	Não Consta	05/07/2006 a 07/05/2008	666 dias
Global Village Telecom S.A.	Não Consta	02/05/2008 a 10/08/2010	831 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303824/2019.</b>			

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> 1º Sgt QPPM <b>RODRIGO CALVI</b> , Mat 125191022, da DINTEL	
<b>Dias Averbados:</b> 818 (oitocentos e dezoito) dias	<b>Periodo:</b> 04 set 2001 a 30 nov 2003
<b>Serviços correspondentes:</b> Sec. Est. Direitos Humanos e Assist. Social e Trabalho	<b>Função / Cargo</b> Agente Educador
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 168/21, expedida AGEPREV/ Campo Grande-MS, de 08 jul 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/076563/2021
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>RODNEY SOARES DE CARMO</b> , Mat 112554021, do BPMGdaE	
<b>Dias Averbados:</b> 235 (duzentos e trinta e cinco) dias	<b>Periodo:</b> 01 ago 1994 a 23 mar 1995
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 497939, expedida pelo 14ª Cia PE, Campo Grande/MS, de 23 mar 1995.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/062357/2021
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>SERGIO MARTINEZ</b> , Mat 130639021, do 7º BPM	
<b>Dias Averbados:</b> 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias	<b>Periodo:</b> 1º ago 2002 a 31 jul 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Aeronautica do Brasil	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 030-2021/CINDACTA II, de 24 ago 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/069537/2021
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>WILSON ALVARO DA COSTA</b> , Mat 93116021, da 11ª CIPM	
<b>Dias Averbados:</b> 154 (cento e cinquenta e quatro) dias	<b>Periodo:</b> 01 mai 2008 a 01 out 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Agencia Municipal de Prestação de Serviços á Saúde	<b>Função / Cargo</b> Agente de Controle de Epidemiologia

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 3822/2021, expedida pela IMPCG/MS, de 24 jul 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/080142/2021
<b>NOME: CB QPPM WILSON ALVARO DA COSTA, Mat 93116021, da 11ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 407 (quatrocentos e sete) dias	<b>Período:</b> 07 mar 1994 a 17 abr 1995
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de reservista de 1ª Categoria n. 714851 serie C, expedida pela 30ª CSM, de 17 dez 1997.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/080144/2021
<b>NOME: 1º Sgt QPPM CHARLES WILLIAM CAVALHEIRO DOURADO, Mat 122816022, da DRSP</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2000 a 28 fev 2001
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de reservista de 1ª Categoria n. 028875 serie D, expedida pela 30ª CSM, de 28 fev 2001.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/079579/2021
<b>NOME: CB QPPM SANER ELIAS DIAS LEITE, Mat 10470021, do DOF</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 580 (quinhentos e oitenta) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2007 a 28 fev 2009
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de reservista de 1ª Categoria n. 672792 serie D, expedida pela 30ª CSM, de 27 fev 2009.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/078055/2021
<b>NOME: SD QPPM FABILSON GABELONI GUARINI, Mat 425270021, da 1ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) dias	<b>Período:</b> 10 abr 2008 a 31 ago 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Função / Cargo</b> Inspetor de Aluno
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 135/2021, expedida pela AQUIDAUANAPREV/MS, de 29 jul 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/070210/2021
<b>NOME: CB QPPM DARLAN LEAL DE FREITAS, Mat 33082023, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 167 (cento e sessenta e sete) dias	<b>Período:</b> 01 ago 2014 a 14 jan 2015
<b>Serviços correspondentes:</b> AGEPEN/MS	<b>Função / Cargo</b> Agente Penitenciário
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 504/2021, expedida pela AGEPREV/MS, de 05 out 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/071343/2021
<b>NOME: CB QPPM ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO, Mat 424860021, do 9ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.301 (mil, trezentos e um) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2011 a 21 set 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, de 28 set 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/073908/2021
<b>NOME: CB QPPM WAGNER LIMA FERREIRA, Mat 100871021, do 6º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 268 (duzentos e sessenta e oito) dias	<b>Período:</b> 10 mar 1997 a 02 dez 1997
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 22 set 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/071343/2021
<b>NOME: ST QPPM ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Mat 107785021, do 14º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 403 (quatrocentos e três) dias	<b>Período:</b> 01 mar 1993 a 08 abr 1994
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, de 15 set 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/072014/2021
<b>NOME: CB QPPM ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA, Mat 122083021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 274 (duzentos e setenta e quatro) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2000 a 30 nov 2000
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b>
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 12 jul 2016.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/076143/2021
<b>NOME: 3º Sgt QPPM MARCELO GOMES DE GOES, Mat 26012021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.305 (mil, trezentos e cinco) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2001 a 26 set 2004
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Sargento
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 25 out 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/076774/2021
<b>NOME: CB QPPM SIDNEY LIMA DUARTE, Mat 126096021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias	<b>Período:</b> 10 jul 2000 a 30 jun 2001
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 21 out 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/076701/2021
<b>NOME: 2º Sgt QPPM ADÃO JOSÉ DIAS, Mat 114841021, do 9º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias	<b>Período:</b> 04 ago 1995 a 26 jul 1996
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 28 set 2020.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/076662/2021
<b>NOME: SD QPPM ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD, Mat 425369021, do BPMChoc</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.069 (mil e sessenta e nove) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2011 a 01 fev 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Comando da Aeronáutica	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, de 10 abr 2014.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/076750/2021
<b>NOME: 1º Sgt QPPM JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR, Mat 123862022, da AJG</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 189 (cento e oitenta e nove) dias	<b>Período:</b> 29 mai 2006 a 03 dez 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Sec. Est. Direitos Humanos e Assist. Social e Trabalho	<b>Função / Cargo</b> Agente de Seg. Med. Socioeducacionais
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 531/21, expedida AGEPREV/Campo Grande-MS, de 19 out 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/077205/2021
<b>NOME: CB QPPM WELLITON AQUINO BALBUENA, Mat 71307021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.093 (mil e noventa e três) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2002 a 28 fev 2005
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b>
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 12 nov 2019.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/088551/2021
<b>NOME: 3º Sgt QPPM FELIPE YEIHAN KANACILO, Mat 19092021, da 2ª Seção EMG</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 306 (trezentos e seis) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2004 a 07 jan 2005
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 07 jan 2005.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/083372/2021
<b>NOME: SD QPPM ANDERSON GUIA DOS SANTOS, Mat 426870021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.322 (dois mil, trezentos e vinte e dois) dias	<b>Período:</b> 20 jun 2008 a 29 out 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos	<b>Função / Cargo</b> Vigia
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo AQUIDAUANAPREV, de 12 abr 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/081947/2021
<b>NOME: 3º Sgt QPPM PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS, Mat 130815022, do 12º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias	<b>Período:</b> 13 mar 1995 a 12 mar 2002
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Sargento
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 06 nov 2019.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/079902/2021
<b>NOME: SD QPPM MAX RENATO JACQUES DA SILVA, Mat 426117021, do BOPE</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 730 (setecentos e trinta) dias	<b>Período:</b> 01 mar 2012 a 28 fev 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 24 dez 2019.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/081228/2021
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA, Mat 89033021, do BPMA</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 382 (trezentos e oitenta e dois) dias	<b>Período:</b> 13 fev 1989 a 01 mar 1990
<b>Serviços correspondentes:</b> Exército Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de 07 out 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/086268/2021
<b>NOME: CB QPPM JORIAN DE SOUZA ORTIZ, Mat 124773022, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.615 (dois mil, seiscentos e quinze) dias	<b>Período:</b> 05 jul 2001 a 31 ago 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria de Estado de Educação	<b>Função / Cargo</b> Agente de Limpeza
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição nº 581/2021, emitida pela AGEPREV/MS, de 08 nov 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/085946/2021
<b>NOME: ST QPPM JORGE LUIZ FERREIRA CETTO, Mat 15196021, da 5ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.360 (mil, trezentos e sessenta) dias	<b>Período:</b> 12 mar 2003 a 03 dez 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Função / Cargo</b> Agente Administrativo
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição nº 129/2021, emitida pela AQUIDAUANAPREV/MS, de 25 mar 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/085624/2021
<b>NOME: 2º Ten QOSPM MARINA DE ALMEIDA ROMANINI, Mat 48590021, da POLICLÍNICA</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.920 (dois mil, novecentos e vinte) dias	<b>Período:</b> 01 fev 2012 a 29 jan 2020
<b>Serviços correspondentes:</b> Comando da Aeronáutica	<b>Função / Cargo</b> 1º Tenente
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão nº 507/3HI/36393, emitida pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, de 04 nov 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/078623/2021
<b>NOME: 3º Sgt QPPM LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA, Mat 125136022, do 1º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.126 (mil, cento e vinte e seis) dias	<b>Período:</b> 01 set 2005 a 30 set 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria de Estado de Administração	<b>Função / Cargo</b> Agente de Segurança Patrimonial

**Documentos de Origem:**

Certidão de tempo de Contribuição nº 824/2017, emitida pela AGEPREV/MS, de 27 out 2021.

**Solução ao Processo:**

31/081481/2021

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto/Nome	Origem	Destino
123.909-022	Cap QOBM Wagner Moreira Lopes	QCG/DTEL	6ºGBM
112.813-022	Cap QOBM Rodrigo Araújo Lima	QCG/CBI	1ºGBM
12.653-021	1º Ten QOBM Gabriel Ferreira Lopes	6ºGBM	QCG/DAT

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 51, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB)

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Silvanei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, para desempenhar a função de Subcomandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar de 31 de janeiro de 2022, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 (CI n. 40/3ºGBM/CBMMS, de 31 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 050, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 89963022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, no período 11 a 25 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Claudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2022.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 063, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 85375022, Delegado Titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Ailton Pereira de Freitas.

Campo Grande, MS, 1 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **ROBERTO PEREIRA COELHO**, matrícula nº 427682025, como Gestor de Contrato, para acompanhar as execuções contratuais dos Processos abaixo relacionados, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Número dos Processos	Contratos
51/200.284/2018	SH Informática Ltda
51/200.474/2016	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
51/200.688/2019	Consórcio Guaicurus
51/200.624/2019	Guatós Prestadora de Serviço EIRELLI
09/400.036/2014	Cysa Agropecuária Ltda
51/200.040/2017	Aguas de Guariroba S/A
51/200.609/2020	Banco do Brasil S/A
51/200.843/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
51/200.236/2020	EasyCred Serviços de Crédito e Turismo Ltda
51/200.666/2017	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN nº 11/12, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.140, de 28 de fevereiro de 2012, à página 20, de designação de servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, na parte referente à servidora Sandra Regina Fabril, matrícula nº 82657025, como coordenadora.

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN nº 043/17, de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.485, de 31 de agosto de 2017, à página 24, que designou o servidor Antonio Messias Barbosa, matrícula n. 25285021, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN nº 017/19, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.863, de 18 de março de 2019, à página 21, que designou a servidora Angela Maria Ferreira da Silva, matrícula n. 80612028, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto n. 13.358, de 31 de janeiro de 2012.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lilliam Aparecida Affonso da Cunha	29399028	Coordenadora
Izabel Cristina Araújo Corrêa	69091026	Membro
Sandra Regina Fabril	82657025	Membro

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº

122151021, ocupante da função de Coordenadora da Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para acumulando suas funções, responder pela Câmara Técnica de Transporte, em substituição a titular CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ, matrícula nº 6216023, por 90 (noventa) dias, a contar de 24 de janeiro de 2022, conforme ATA da Diretoria Executiva nº 001/2022.

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GESIAN DOMINGOS PORTO**, matrícula nº. 129513022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2022 a 17/01/2022**, em substituição ao titular **JOÃO JOSÉ RAUBER**, matrícula nº. 31744024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1064, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.712 de 20 de dezembro de 2021, página 238.

Campo Grande - MS, 01 de janeiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO MANOEL CASCO NETO**, matrícula nº. 68012022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/01/2022**, em substituição ao titular **JOÃO JOSÉ RAUBER**, matrícula nº. 31744024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de janeiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 90965021, Agente Penitenciário

Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jatei/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/02/2022 a 08/03/2022**, em substituição a titular **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 81531021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO**, prontuário nº. 69940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07/02/2022 a 21/02/2022, em substituição do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.062 de 01 de fevereiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
97607023	31/006729/22	Lilian Raquel Ricci Tenório	A.Penit	30	16/01/22 a 14/02/22	Pr.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.063, de 25 de janeiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.177920 datado de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
23303024	31/006355/22	Alcileia Zanan Mauricio	A.Penit	01/01/22 a 30/04/22	Dourados

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº57, de 01 de fevereiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover ex-offício, no interesse da administração, a servidora **CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA**, prontuário 50830022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal de Amambai – EPAM, para o Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillante - EPFRB, com validade **a contar de 06/01/2022**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 19, do Processo nº31/000888/2022.

Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DECLARAR a vacância do cargo efetivo, por motivo de falecimento, da servidora **ELIANE DOS SANTOS FREITAS**, prontuário nº. 56454021, Agente Penitenciário Estadual, da área da Administração e Finanças, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V, e art. 58, inciso II, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 053, 31 de janeiro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº. 115567021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2022 a 28/02/2022**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, prontuário nº. 64283021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 054, de 31 de janeiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/02/2022 a 17/02/2022**, em substituição ao titular **PEDRO PAULO PRIETO**, matrícula nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 055, de 31 de janeiro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula nº. 89962021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenador na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/02/2022 a 17/02/2022**, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante o impedimento do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV n. 0120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Coronel-BM MARCELO OLASSAR RAMIRES DIAS, matrícula n. 88518021, símbolo 644/CEL/1/3, código 40030, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/089118/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente, em substituição

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****PORTARIA "P" AGESUL nº 035, de 28 de janeiro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.186/2021**.

Edital: **CO 097/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **16991**  
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS NO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.**

Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA**  
**GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RENATO OLIVEIRA YONAMINE**  
**ARQUITETO** - CAU/MS nº **A63871-4**, Matrícula: **487 785 021**

Fiscal Substituto: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **5175-D**, Matrícula: **473 852 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL n. 036, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 6º, §2º, do Decreto n. 15.477, de 20 de julho de 2020, resolve:

**DESIGNAR** para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, objetivando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar da Contratação e o Projeto Básico ou Termo de Referência, nos processos de contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), os servidores GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 489428021, ocupante da função de Gerente de Projeto e Orçamento de Empreendimento Cívico, ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 427225021, ocupante da função de Assessor, lotados na Diretoria de Empreendimentos Cívicos, PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO, matrícula 427664024, ocupante da função de Assessor, lotado na Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana, e APARECIDO DIONIZIO BATISTA, matrícula 28172021, ocupante da função de Técnico de Informática, lotado na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Tecnologia da Informação, com validade a contar da data da publicação desta Portaria.

ANDRÉ SIMÕES  
Diretor-Presidente da AGESUL  
em exercício

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****PORTARIA "P" AGRAER N. 53, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Vicente Martins Rezende, matrícula n. 109573023, cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para a função de Fiscal e o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 058/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser EIRELI, processo n.º 71/022.648/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 1 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 52, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões de Fiscalização, Monitoramento, Acompanhamento, Vistoria, Transporte e Georreferenciamento para desempenharem as atividades constantes nas metas do CONVÊNIO N. 853.220/2017 MAPA/AGRAER.

a) Monitoramento/Fiscalização/Georreferenciamento

NOME	MATRICULA
Alexandre de Oliveira Cabral	27506021
Antonio Marcos Alves Junior	11000021
Auriney Santos de Menezes	92247021
Carlos Henrique de Souza Meneguetti	482528021
Daniel Passarelli Rocha	423404022
Diego Antonio Rossi	468397021
Eder Milton Vasques	81713023
Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva	119855021
Evelyne Sobreira	132643021
Fabio Augusto Palermo	105031021
Gisele Alves Ferreira Farias	117974022
Jadir Bocato	3733021
Luiz Marcelo Verão da Fonseca	78062021
Mario Roberto Mamedio	437666021

b) Acompanhamento/Capacitação/Vistoria/Transporte

NOME	MATRICULA
Andre Nogueira Borges	80918021
Antonio Carlos de Rezende	1365021
Antonio de Castro Vieira	444225021
Aparecido Donizette Cabreira Jorge	49632021
Gisele Alves Ferreira Farias	117974022
Josilene Figueiredo Sanches de Lima	101923021
Marcelo Minei Nakasone	316255021
Valder Soares Junior	52181021
Wagner Pereira dos Santos	86575021

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.51, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	Gestor Sócio Organizacional Rural	10	11/01/2022 20/01/2022	a Inicial
78047021	Elvia Francisca da Silva	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	7	10/12/2021 16/12/2021	a Prorr.
37776021	Eurivaldo Borges Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	19/01/2022 17/02/2022	a Inicial
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	Gestor de Desenvolvimento Rural	11	06/01/2022 16/01/2022	a Inicial
29097025	Gecieli de Oliveira Silva	Gestão e Assistência	15	21/12/2021 04/01/2022	a Inicial
104008023	Lidiane Viera da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	14/01/2022 23/01/2022	a Inicial
127112021	Marcos Darlan Ulrich	Gestor de Desenvolvimento Rural	7	15/01/2022 21/01/2022	a Inicial
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	36	07/12/2021 11/01/2022	a Inicial
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	20/12/2021 17/02/2022	a Prorr.
122502021	Priscila Reginato	Gestor de Desenvolvimento Rural	7	10/01/2022 16/01/2022	a Inicial
122502021	Priscila Reginato	Gestor de Desenvolvimento Rural	4	18/01/2022 21/01/2022	a Prorr.
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	12/01/2022 26/01/2022	a Prorr.
81233021	Sandro Henrique Polloni	Gestor de Desenvolvimento Rural	05	21/01/2022 25/01/2022	a Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	06/12/2021 15/12/2021	a Prorr.
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	16/01/2022 17/01/2022	a Prorr.
483451021	Thamyris Ramos dos Santos	Gestão Intermediaria e Assistência	4	29/11/2021 02/12/2021	a Inicial
93685021	Yvie Cesco Gonçalves	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	04/01/2022 02/02/2022	a Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.691 do dia 30 de novembro de 2021, página 223.

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 72/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **SILVIO LOBO FILHO**, matrícula nº 36134025, para desempenhar a função de Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor titular **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, matrícula nº 427294022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **FEVEREIRO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
66911022	BRUNO WENDLING	17/03/2020 a 16/03/2021	14/02/2022 a 28/02/2022	15
99116022	KARLA MARTINS CAVALCANTI	27/03/2020 a 26/03/2021	14/02/2022 a 28/02/2022	15
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO	29/08/2020 a 28/08/2021	01/02/2022 a 15/02/2022	15
475806022	REINALDO ALVES ROMANO	02/05/2020 a 01/05/2021	14/02/2022 a 28/02/2022	15
44450021	RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2020 a 23/02/2021	17/02/2022 a 03/03/2022	15
118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI V. DA CUNHA	01/10/2020 a 30/09/2021	01/02/2022 a 15/02/2022	15

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU N.º 56 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
473245022	Isabela Cristina Ribeiro de Campos	Técnico de Enfermagem	11/12/2021	09/04/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 44 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Leila Ferreira Sandin Perdomo, matrícula n. 72508021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Faturamento, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, em substituição a titular Fernanda Matos da Silva, matrícula n. 123845021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 45 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula n. 94429021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Atendimento Domiciliar, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, em substituição a titular Alexandra Regina Casarin Barbosa, matrícula n. 87643021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 46 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, no período de 02/01/2022 a 16/01/2022, em substituição ao titular Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, durante seu atestado médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 106, de 01 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula nº. 13214023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D2, Nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Atendimento Estudantil, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 01 de fevereiro de 2022 à 02 de março de 2022, em substituição a titular Magda Carvalho Fernandes, matrícula nº. 96818021, em férias no período (Processo nº. 29/004588/2022).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 107, de 01 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 95345021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B2, Nível II, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, em substituição a titular Gabriela Di Donato Salvador Santinho, matrícula nº. 33748021, em férias, no período. (Processo nº. 29/004587/2022).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 108, de 01 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 92818021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D4, Nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Publicações, da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, em substituição ao titular Neurivaldo Campos Pedroso Junior, matrícula nº. 114997024, em férias, no período. (Processo nº. 29/004583/2022).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 109, de 01 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº. 124405021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B2, Nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 11 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Rosa Maria Farias Asmus, matrícula nº. 46120023, em férias no período. (Processo nº 29/501066/2016).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 110, de 01 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/000398/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MARILIA DE SOUZA PACHECO, matrícula nº. 437585022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível A4/ II, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.092 (um mil e noventa e dois) dias, correspondentes ao período de 16/03/2016 a 12/03/2019, referente à matrícula 437585021, do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 111, de 01 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 02 de fevereiro de

2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/004096/2022).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 112, de 01 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionadas:

Nome e matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Celina Comin Santos 104255021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	5	27/01/2022 a 31/01/2022	Sim
Cristiane Gonçalves de Mendonça 19854021	Professor de Ensino Superior	V 60082	14	18/01/2022 a 31/01/2022	Não
Norton Hayd Rego 45358021	Professor de Ensino Superior	V 60082	3	16/11/21 a 18/11/21	Sim

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 113, de 01 de fevereiro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA, matrícula nº. 28540021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador, código 60060, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 01/03/2022 a 29/02/2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 114, de 01 de fevereiro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO JUNIOR PASQUETTI, matrícula nº 428894021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em

Zootecnia, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### EDITAL Nº 020/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 020/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº **11/2020** – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. **10.343** de 08/12/2020, página 94;
- EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/2021 - D.O. **10.404** de 09/02/2021, página 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI SOUZA</b> - Rosenery Loureiro Lourenço (Gestor Administrativo) e Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Ciências Contábeis	Ciências Econômicas e Ciências Contábeis/ Ponta Porã	<b>32 h</b>
<b>GISELE ALVES SOARES ROCHA</b> – Esmael Almeida Machado (ADUEMS); Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (Coordenação de curso) e Rodrigo Silveira Amendôla (Afastamento para estudos) <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Ponta Porã Engenharia Física/Dourados	<b>36 h</b>

**EDITAL Nº 18/2022 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **sub judice**, a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 9.375, de 23 de março de 2017, homologado pelo Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeada no Diário Oficial nº 10.728, de 12 de janeiro de 2022, à página 149-150, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – Em exercício

**ANEXO AO EDITAL Nº 18/2022 – PRODHS/UEMS**

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATA	POSSE	HORÁRIO
Fabiana Assis Fernandes <b>(sub judice) (PCD)</b>	10/02/2022	8h30

**Local:**

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

**EDITAL Nº 017/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/) contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **017/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [08 de fevereiro de 2022](#)  
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 164;  
EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR, de 16/12/2021 -D.O. 10.710 de 17/12/2021, página 227.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MÁRCIO AMIEIRO NUNES</b> - Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Bacharelado em Letras/ Letras Espanhol/ Campo Grande	<b>08 h</b>
<b>LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI</b> – Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española	Letras Espanhol/ Campo Grande	<b>12 h</b>

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS, de 11/02/2021 - D.O. 10.409 de 12/02/2021, página 73;  
EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 -D.O. 10.471 de 12/04/2021, página 112.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>CAROLINA BARBOSA LIMA E SANTOS</b> Subst. Eliane Maria de Oliveira (aguardando aposentadoria) e Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura e Ensino, Teoria Literária	Bacharelado em Letras/ Campo Grande	<b>08 h</b>
<b>NÁGILA KELLI PRADO SANA UTINÓI</b> Subst. Vanessa Arlésia (Coordenação de curso); Sonia Filiú (aguardando aposentadoria) <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Espanhol/ Campo Grande	<b>12 h</b>
<b>MARIA TEREZA MARTINS REZENDE</b> Vaga Pura <a href="#">03/03/2022 a 22/12/2022</a>	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Espanhol/ Campo Grande	<b>10 h</b>

**EDITAL Nº 011/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/) contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 011/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **03 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 164;  
EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR, de 16/12/2021 -D.O. 10.710 de 17/12/2021, página 227.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>NILVA HEIMBACH</b> – subst. Celi Correa Neres (Gestor Administrativo) Katia Cristina Nascimento (Coordenador Pós-Graduação) <a href="#">03/03/2022 a</a> <a href="#">03/08/2022</a>	Pedagogia	Pedagogia/ Campo Grande	<b>28 h</b>

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015 Processo 33/007.089/2015**

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do FUNADEP Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pela Defensora Pública-Geral do Estado, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22.017.594-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 405.729.941-68, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações,, com previsão no item 5.2, da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 031/2022/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA ao Contrato n. 030/DPGE/2015**, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade de Corumbá/MS, firmado com o proprietário Carlos Augusto Machado, o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/01/2022, tendo por base o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de na ordem de 10,6%, o que elevará o valor contratado de R\$7.065,09 (sete mil e sessenta e cinco reais e nove centavos) para R\$7.775,84 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesa

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2022 AO CONTRATO 035/DPGE/2017 Processo 33/007.108/2017**

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado

**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, representados pela Defensora Pública-Geral do Estado, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22.017.594-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 405.729.941-68, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 034/2022/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA ao Contrato n. 035/DPGE/2017**, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS, celebrado com a proprietária do imóvel, senhora Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ n. 13.993.152/0001-84, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 03/01/2022, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 10,6%, passando o valor mensal do aluguel de R\$2.412,79 (dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos) para R\$2.655,52 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesa

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 028/2019, que integra o Contrato Corporativo n. 004/2019.****Processo DPGE n. 33/007.049/2019.****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa OI S.A.**Do Objeto:** Constitui objeto do Termo Aditivo, para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 028/2019, com base no artigo 58, I, da Lei n. 8.666/93.**Do Valor:** O valor para serviços de comunicação de dados multimídia do Contrato de Adesão n. 028/2019 pertencentes à Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser conforme quadro abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
DPGE	Serviço de telefonia fixa comutada, conforme termo de referência	333904058	103390103122000728940001	0240000000	30.002,78	360.033,36
	Serviço de Comunicação de dados de multimídia, conforme Termo de Referência.	333904097	103390103122000728940001	0240000000	279.922,13	3.359.065,56
<b>Subtotal</b>					<b>309.924,91</b>	<b>3.719.098,92</b>

**Ordenadora de Despesa:** Maria Rita Barbato - 1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado.**Da Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato Corporativo n. 004/2019 e do Contrato de Adesão n. 028/2019.**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2022.**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Maria Cláudia de Oliveira Leite e Raul Luiz Martins Peregrino.**EDITAL DPGE Nº 034/2022 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV) TORNAM PÚBLICO o Gabarito da Prova escrita Objetiva, realizada no dia 30 de janeiro de 2022, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto:**

**GABARITO****Defensora e Defensor Substituto – Tipo 1**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	D	B	B	C	D	B	C	C	D	A	B	D	D	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	B	C	B	C	D	B	B	D	B	B	D	A	D	C	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	C	C	D	D	D	B	A	B	B	D	D	A	D	C	B	B	D	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	D	B	C	D	A	B	C	A	A	C	C	C	D	D	B	A	A	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	C	D	D	C	A	B	A	A	C	B	C	B	A	B	C	C	D	A	A

**Defensora e Defensor Substituto – Tipo 2**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	D	C	B	B	C	C	D	A	B	C	D	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

C	B	A	B	A	D	B	C	D	D	B	B	B	D	B	B	C	C	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	D	A	B	B	D	A	B	A	D	B	D	D	D	A	B	D	D	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	C	A	C	B	C	B	D	A	C	D	A	C	A	C	B	D	A	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	A	C	B	D	C	B	B	C	A	B	A	A	C	A	C	C	B	A	D

**Defensora e Defensor Substituto – Tipo 3**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	D	B	C	B	A	B	D	D	C	C	D	C	D	B	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	A	D	D	B	B	C	D	B	B	B	D	B	C	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	B	C	C	B	D	B	A	A	B	D	D	D	B	D	D	C	B	D	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	B	C	C	A	B	D	B	A	C	B	D	C	A	A	D	C	A	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
A	C	D	B	D	C	B	A	C	A	C	A	B	B	C	A	A	D	C	B

**Defensora e Defensor Substituto – Tipo 4**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	C	B	D	A	C	B	D	B	D	C	D	A	C	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	B	A	C	B	B	B	D	B	B	D	D	C	A	B	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	D	B	D	A	D	D	D	D	B	A	D	B	B	D	C	A	D	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	B	D	A	C	B	B	A	C	A	C	A	D	B	D	C	C	A	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	B	A	C	C	D	A	B	B	A	C	C	A	B	A	D	A	C	B	C

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2022.

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública Geral do Estado

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 063/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10/2/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	7 a 21/2/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 28/2/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 28/2/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 28/2/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 28/2/2022
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 28/2/2022
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 8/2/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022

IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 28/2/2022 (exceto dias 7 a 21)
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 8/2/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 8/2/2022
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 28/2/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/2/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 28/2/2022
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2022
RONALD CALIXTO NUNES	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/2/2022

**2ª REGIONAL – Corumbá**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 14/2/2022

FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/2/2022
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	1º a 28/2/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	20 a 28/2/2022

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 28/2/2022
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Sonora	1º a 11/2/2022
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 10/2/2022
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 28/2/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 14/2/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 28/2/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 11/2/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 28/2/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 11/2/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	14 a 28/2/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Rio Negro	14 a 28/2/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	14 a 28/2/2022

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 28/2/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022

ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 8/2/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 28/2/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Rio Brilhante	11 a 25/2/2022
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 28/2/2022
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 28/2/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 28/2/2022 (exceto dias 21 a 25)
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 28/2/2022 (exceto 11 a 25)
LEONARDO FERREIRA MENDES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022 (exceto dias 7 e 8)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 28/2/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodópolis	9 a 28/2/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Fátima do Sul	21 a 25/2/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 28/2/2022

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	9 a 28/2/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 28/2/2022

MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Jardim	1º a 8/2/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 28/2/2022 (com deslocamento dias 1º, 8, 15 e 22)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 28/2/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 28/2/2022

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 28/2/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	10 a 28/2/2022
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 9/2/2022
NATANAEEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 28/2/2022
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 28/2/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 20/2/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 28/2/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Batayporã	21 a 28/2/2022

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 28/2/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 28/2/2022
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 28/2/2022
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 13/2/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	14 a 28/2/2022

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 28/2/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 28/2/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 28/2/2022
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 6/2/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 28/2/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 6/2/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	7 a 28/2/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	7 a 28/2/2022

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	11 a 28/2/2022
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 28/2/2022 (exceto dias 10 e 11)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 28/2/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Iguatemi	7 a 28/2/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Naviraí	11 a 28/2/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	10 e 11/2/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 6/2/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 10/2/2022
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 28/2/2022
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 10/2/2022

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
-------------------------	-------------------------	----------------

BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 28/2/2022
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	Juizado Especial de Brasilândia	26 a 28/2/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/2/2022
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 28/2/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 10/2/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 25/2/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	11 a 28/2/2022
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/2/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/2/2022
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 28/2/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 28/2/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/2/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 28/2/2022

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 28/2/2022 (exceto dias 10 a 24)
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 28/2/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	9 e 10/2/2022
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 28/2/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 28/2/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Terenos	10 a 24/2/2022

POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 28/2/2022
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 28/2/2022 (exceto dias 9 e 10)

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 28/2/2022
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 8/2/2022
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Cassilândia	9 a 25/2/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	26 a 28/2/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	9 a 28/2/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 8/2/2022

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 8/2/2022
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 28/2/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 8/2/2022
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	9 a 28/2/2022
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	9 a 28/2/2022
PAULA FERRAZ DE MELLO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 28/2/2022
PAULO ROBERTO MATTOS	3ª Turma Recursal Cível	1º a 28/2/2022
VERA REGINA PRADO MARTINS	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 28/2/2022

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 064/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 17/2/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/2/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 28/2/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	1º a 8/2/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	9 a 28/2/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/2/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 8/2/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 8/2/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	9ª DPEP de Campo Grande	10 a 24/2/2022
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/2/2022
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 28/2/2022
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/2/2022
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 28/2/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 28/2/2022

FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/2/2022
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 8/2/2022
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	9 a 28/2/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	22 e 23/2/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 8/2/2022
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	9 a 28/2/2022
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	1º a 7/2/2022
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	22 e 23/2/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 28/2/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	18 a 28/2/2022
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/2/2022
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 8/2/2022
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	9 a 28/2/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/2/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	1º a 8/2/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPF de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 8/2/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPF de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	11 a 25/2/2022
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	1º a 8/2/2022

LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 10/2/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	11 a 28/2/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 28/2/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 28/2/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º a 8/2/2022
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 28/2/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 4/2/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/2/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	9 a 28/2/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSPPI de Campo Grande	2ª DPSPPI de Campo Grande	1º a 7/2/2022
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	9 a 28/2/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	1º a 4/2/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	9 a 28/2/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/2/2022 (exceto dias 11 a 25)
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 28/2/2022
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	11 a 25/2/2022 (exceto dias 22 e 23)
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 10/2/2022
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 28/2/2022

THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	9 a 28/2/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 8/2/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	5 a 28/2/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 28/2/2022

**2ª REGIONAL – Corumbá**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 14/2/2022
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 14/2/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	15 a 28/2/2022

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 28/2/2022
ALBERTO OKSMAN	DP de Bandeirantes	1º a 10/2/2022
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Rio Verde de MT	1º a 28/2/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 14/2/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Pedro Gomes	1º a 11/2/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	15 a 28/2/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 28/2/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	14 a 28/2/2022

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 28/2/2022
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	7 e 8/2/2022
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 10/2/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 8/2/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 28/2/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 28/2/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brilhante	11 a 25/2/2022
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 9/2/2022
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã	DP Cível de Rio Brilhante	11 a 25/2/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 28/2/2022 (exceto dias 21 a 25)
LEONARDO FERREIRA MENDES DP de Defesa da Saúde de Dourados	DP de Defesa da Mulher de Dourados	3 a 17/2/2022 (exceto dias 7 e 8)
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	14 a 28/2/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 28/2/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 28/2/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodópolis	9 a 28/2/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 28/2/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 28/2/2022

SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 28/2/2022
---	--	----------------

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	9 a 28/2/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Jardim	1º a 8/2/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 28/2/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 28/2/2022

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	15 a 28/2/2022
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	1º a 9/2/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	21 a 25/2/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 20/2/2022
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 14/2/2022
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Anaurilândia	21 a 28/2/2022

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 28/2/2022

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 8/2/2022

EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 28/2/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 6/2/2022
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 6/2/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	7 a 9/2/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	10 a 28/2/2022

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	11 a 25/2/2022
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	1ª DP Criminal de Naviraí	12 a 28/2/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirá	DP de Iguatemi	7 a 28/2/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP Criminal de Naviraí	11 a 25/2/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	10 e 11/2/2022
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 10/2/2022

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	1º a 8/2/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	9 a 25/2/2022
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 25/2/2022

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 28/2/2022

NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	DP de Terenos	10 a 24/2/2022
---	---------------	----------------

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 28/2/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	26 a 28/2/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	9 a 28/2/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI 1ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Cassilândia	1º a 8/2/2022

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 28/2/2022
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 28/2/2022
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/2/2022
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 28/2/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 28/2/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 28/2/2022
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/2/2022
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/2/2022
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 18/2/2022
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 28/2/2022
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/2/2022

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções nas seguintes Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 10/2/2022

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	7 a 21/2/2022	11	-
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	7 e 8/2/2022	2	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	7 e 8/2/2022	2	-
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 8/2/2022	6	-
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	12ª DPCCrim de Campo Grande	1º a 8/2/2022	6	-

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
-----------------------------	-----------------	---------	--------------------

FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 6/2/2022	4	-
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	1º a 4/2/2022	0	-

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Sonora	1º a 11/2/2022	9	-
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Coxim	15 a 28/2/2022	9	-
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	DP de Rio Negro	1º a 11/2/2022	9	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Rio Negro	14 a 28/2/2022	10	-

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 8/2/2022	6	-
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 8/2/2022	6	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª e 2ª DP de Fátima do Sul	21 a 25/2/2022	5	-

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Jardim	1º a 8/2/2022	6	-

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 8/2/2022	6	-

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP Anastácio	de 9 e 10/2/2022	2	-

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	1º a 8/2/2022	6	-
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Cassilândia	9 a 25/2/2022	13	-
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Cassilândia	1º a 8/2/2022	6	-

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022	6	-
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022	6	-
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2022	6	-

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 065/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública, abaixo nominada, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	16ª DPCCON de Campo Grande	1º e 4/2/2022	-	

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 066/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula n. 5518836-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para, a partir de 7 de fevereiro de 2022, atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 514/2020, republicada no D.O.E. n. 10.338, de 2 de dezembro de 2020, página 111.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 067/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para, a partir de 7 de fevereiro de 2022, atuar cumulativamente, na 1ª Defensoria Pública Cível de Amambai e na Defensoria Pública de Coronel Sapucaia, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 011/2021, de 8 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.374, de 11 de janeiro de 2021, página 59.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 068/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 929/2021, de 17 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.713, de 21 de dezembro de 2021, página 184, que designou o Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes-MS, para, com prejuízo de suas funções, responder pela Defensoria Pública Criminal de Rio Brilhante/MS.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 053/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JULIANO ORTIZ, matrícula n. 5506700-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 054/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAOLA AMARAL PAULUCCI VASQUES, matrícula n. 5500788-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão Tomada de Preços nº 001/2022

Processo Administrativo nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições do projeto básicos e seus documentos anexos. O Departamento de Licitações Município de Água Clara/MS, por intermédio, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo administrativo 003/2022, por fatos supervenientes e justificativa exaradas ao processo. O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Água Clara/MS, 31 de janeiro de 2022.

Rosimeire Aparecida Pimenta  
Supervisora de Licitação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 043/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 218/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de fevereiro de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de janeiro de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 168/2021. Pregão Eletrônico nº 031/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de Toners, Cartuchos, Tintas e Unidades de Imagens para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Água Clara/MS, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 31 de janeiro de 2022, o Processo Administrativo nº 168/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, as empresas abaixo relacionadas: Empresas: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ nº 12.033.172/0001-40, no valor total de R\$ 18.272,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais). NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME, CNPJ nº 10.820.186/000-89, no valor total de R\$ 40.261,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais). V.C. da Rocha Distribuidora - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, no valor total de R\$ 74.140,90 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa centavos). Valor total global: R\$ 132.673,90 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). Água Clara/MS, 31 de janeiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 012/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A F de Melo Transporte - ME, CNPJ/MF nº 13.073.896/0001-80, Valor: R\$ 741.102,86 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos). Empresa: VIATUR Transporte e Turismo EIRELI, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor: R\$ 718.689,49 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Empresa: Pedro Silverio Borges Neto - ME, CNPJ/MF nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 170.614,08 (Cento e

setenta mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Empresa: Transporte Irmãos J.A Ltda - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor: R\$ 1.489.522,22 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Empresa: J C Rolon Transporte - ME, CNPJ/MF nº 13.115.956/0001-97, Valor: R\$ 166.020,62 (Cento e sessenta e seis mil, vinte reais e sessenta e dois centavos). Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor: R\$ 636.844,28 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Empresa: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI, CNPJ/MF nº 29.044.064/0001-76, Valor: R\$ 943.643,81 (Novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Empresa: Thiago Alves Vasconcelos - ME, CNPJ/MF nº 28.751.149/0001-21, Valor: R\$ 476.422,63 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Empresa: Juliano Arrais Alves, CNPJ/MF nº 40.493.791/0001-53, Valor: R\$ 396.678,85 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: OLIVER - TUR Locadora de Veículos Ltda, CNPJ/MF nº 09.342.622/0001-72, Valor: R\$ 416.342,40 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Valor Total Global: R\$ 6.155.881,26 (Seis milhões, Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 28 de janeiro de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

#### Aviso de Fracassados. Pregão Eletrônico nº 44/2021

Processo Administrativo nº 219/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público para conhecimento de todos, que na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 44/2022, realizada na data do dia 27/01/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, houve o FRACASSO dos Lote 08 - FREEZER HORIZONTAL COM UMA PORTA e Lote 09 - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX.

Água Clara/MS, 31 de janeiro de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

### Aviso de Licitação

#### Pregão presencial nº 005/2022. Processo Licitatório 013/2022.

O Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso Do Sul, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, Eucione Batista Messias Carrijo, designada pela Portaria Municipal nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO, que no dia 16/02/2022, às 08:00min, (oito horas), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR TAXA ADMINISTRATIVA", objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de Prestação de serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel comum e S10), lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, por meio de cartão magnético, junto à rede de estabelecimentos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcinópolis - MS, para atender os veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a aquisição, através de software de gerenciamento via web, de acordo com as disposições constantes do Anexo I do Edital, para atender as Secretarias Municipais de Alcinópolis-MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br), ou pelo e-mail: [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com).

Alcinópolis - MS, 01 de fevereiro de 2022.

Eucione Batista Messias Carrijo  
Pregoeira

### Aviso de Licitação

#### Tomada de Preços 002/2022 Processo Licitatório 011/2022.

O Município de Alcinópolis MS, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, na forma da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de execução Indireta por menor preço global, para execução de obras de construção da Academia da Saúde -Através da Proposta SISMOB nº 11955.2730001/18-002, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos. Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02: local: prefeitura municipal de Alcinópolis, na rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro. Dia: 21/02/2022. Hora: 08h00min (oito horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº

633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br). Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail: [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com) Alcinópolis - MS, 01 de fevereiro de 2022.

Eucione B. Messias Carrijo  
Presidente da CPL

#### **Resultado de Licitação.**

Tomada de Preços 001/2022, Processo 002/2022. Empresa Vencedora: Estrutural Construtora Ltda-ME, CNPJ 05.556.275/00001-20, Valor: R\$ 528.360,72 (Quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para Pavimentação Asfáltica, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis-MS, com Contrato de Repasse OGU 882646/2019, Operação 1063747-62, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos. A empresa licitante renuncia ao direito de recurso contra decisão da CPL. Alcinópolis - MS, 01 de fevereiro de 2022. Eucione Batista Messias Carrijo - Presidente da CPL.

## **Prefeitura Municipal de Bataguassu**

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia visando à **execução** de obras de reforma da Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo, localizada no Município de Bataguassu/MS, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2022**

**HORA DA ABERTURA:** às 09h00min (Brasília):

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> Bataguassu - MS, 01 de Fevereiro de 2022.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE  
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia visando à **execução** de projeto de proteção contra pânico e incêndio no Estádio João Pereira de Souza, localizado no Município de Bataguassu/MS, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2022**

**HORA DA ABERTURA:** às 09h00min (Brasília):

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> Bataguassu - MS, 01 de Fevereiro de 2022.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE  
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia visando à **execução** de obras de construção de base de concreto para implantação do Complexo Esportivo, no Município de Bataguassu/MS, em conformidade às

disciplinas do edital e seus respectivos anexos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 21 de Fevereiro de 2022**

**HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília):**

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu – MS, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> Bataguassu – MS, 01 de Fevereiro de 2022.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE  
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de serviços de manutenção corretiva da rede municipal de iluminação pública, no perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 306/2021, processo administrativo nº 006/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 11/02/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de janeiro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha 13kg e 45kg), com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 300/2021; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 165/2021; Saúde, através da CI Nº 1119/2021 SMS; Assistência Social, através da CI Nº 590/SMAS/2021 e Governo, através da CI/GOVERNO Nº 033/2021. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 001/2022, processo administrativo nº 005/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/02/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de janeiro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 13.01.2022, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.019/2021-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OFICINA "DANÇA PARA TODOS", VOLTADO PARA A PROMOÇÃO NA ÁREA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: A EXECUÇÃO DO PLANTIO DE 50.000 M<sup>2</sup> DE GRAMA RIO GRANDENSE (GRAMÃO), TRANSPORTE E ENTREGA DO MATERIAL NO LOCAL DA MESMA, NESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONTEMPLANDO O PREPARO DO SOLO, O PLANTIO, OS INSUMOS NECESSÁRIOS, O TRANSPORTE E O DESCARTE DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 18/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 117/2021, Tomada de Preço: 008/2021. Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de ponte em concreto sobre o córrego Carrapato, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul, visando atender o Convenio nº 902338/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e este Município, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Vencedora: BELTER CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.442.641/0001-10, vencedora do certame, com o valor de R\$ 1.490.968,76 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Corguinho-MS, 31 de janeiro de 2022. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço 007/2021 - Processo 138/2021. À CPL. CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a Tomada de Preço 007/2021 a que trata o Processo 138/2021. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente. RESOLVE: I – HOMOLOGAR e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a contratação de empresa especializada para a execução de obras de contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem na vila Freitas II, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 905800/2020/MDR/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro e edital e seus anexos. II – ADJUDICAR a Empresa, DMP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.127.846/0001-36, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 1.412.169,07 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos). III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. IV - A CPL para as providências pertinentes; Corguinho – MS, 31 de janeiro de 2022. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 037/2019-SISP - Processonº17.596/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as feiras-livres e praça da república, no Município de Corumbá-MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na cláusula Nona do Contrato Administrativo de Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as feiras-livres e praça da república, no Município de Corumbá-MS, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica  
Ficha Orçamentária - 1214  
100.000 - Fonte de Recurso  
Data da Assinatura: 03/01/2022.  
Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 045/2019-SISP - Processonº4.810/2019.  
Objeto: Aquisição de Licença para instalação de uso do software Auto Cad em 22 computadores (Modelo-8) por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Corumbá-MS.  
Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.  
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na cláusula Nona do Contrato Administrativo de Aquisição de Licença para instalação de uso do software Auto Cad em 22 computadores (Modelo-8) por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Corumbá-MS, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:  
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
37.10.04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos  
33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Ficha Orçamentária - 1217  
100.000 - Fonte de Recurso  
Data da Assinatura: 03/01/2022.  
Assina: Ricardo Campos Ametlla  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.697/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67.  
OBJETO:O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de benefícios socioassistenciais (cestas básicas) para atender o programa povo das águas.  
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 647.400,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
02.4210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
08.244.0103.2666 - PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS  
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O materiais deverão ser entregues em até 48 ( quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada. O local e horário das entregas dos materiais serão informados á contratada, pela coordenação do programa povo das águas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.  
Corumbá, MS. 10 de janeiro de 2022.  
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 87/2021 - Processo nº 23.704/2021  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. Empresas vencedoras AHGORA SISTEMAS S/A(08202415000150) com o lote: 1 no valor total de R\$674.040,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quarenta reais).  
Corumbá-MS 01 de fevereiro de 2022.  
(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama  
Pregoeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 79/2021, processo nº 10800/2021, tendo como objeto Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS. Empresas vencedoras: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor Total dos itens 35, 53, 128, 144, 171, 175 e 203: R\$ 526.420,00; DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10, Valor Total dos itens 69, 177 e 214: R\$ 102.985,00; VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.861.454/0001-07, Valor total dos itens 3, 9, 19, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 36, 43, 44, 45, 49, 56, 68, 71, 73, 74, 78, 79, 83, 87, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 130, 138, 154, 167, 183, 184, 186, 189, 199, 202, 215, 218, 221, 222, 230, 234 e 236: R\$2.401.737,10; BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.396.672/0001-51, Valor total dos itens 62, 63, 96 e 168: R\$537.700,00; CRISTÁLIA PROD.QUÍM.FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor total do item 41: R\$ 210.000,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, Valor total dos itens 38, 51, 139, 143, 195, 224 e 228: R\$ 807.490,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, Valor total dos itens 15, 16, 207 e 231: R\$622.150,00; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, Valor total dos itens 11, 42, 55, 109, 151 e 166: R\$159.030,00; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - CNPJ: 21.940.274/0001-30, Valor total dos itens 153, 225 e 232: R\$10.480,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI - CNPJ: 07.752.236/0001-23, Valor total dos itens 14, 17, 22 e 95: R\$ 325.350,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT - CNPJ: 32.181.809/0001-53, Valor total dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 20, 21, 26, 27, 30, 46, 48, 52, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 72, 75, 85, 88, 89, 93, 97, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 140 141, 142, 147, 152, 160, 162, 164, 165, 169, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 204, 205, 206, 208, 209, 213, 216 e 217: R\$4.641.881,00; CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 36.121.635/0001-94, Valor total do item 223: R\$24.264,00; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO - CNPJ: 27.600.270/0001-90, Valor total do item 18: R\$11.340,00; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, Valor total dos itens 23, 47, 57, 76 e 77: R\$530.200,00; FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73, Valor total dos itens 98, 163, 226 e 237: R\$275.797,00; JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98, Valor total do item 50: R\$45.000,00.

Data da assinatura 01/02/2022.

Corumbá, 01 de fevereiro de 2022.

ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 01/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Processo nº 022/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de Cardiologia. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 01/02/2022 ao dia 21/02/2022, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 22 de fevereiro de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 28 de janeiro de 2022.

Valéria Alves Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 01/2022, Processo nº 026/2022.** Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura do auditório ambiental no Parque Natural Salto do Sucuriú, nesta cidade O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações", "editais". Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia 03 de março de 2022 às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br)

Valéria Alves Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Aquisição de veículos zero km, com capacidades para 5 pessoas, ano de fabricação 2021 ou 2022, (04) quatro portas, bicombustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Coxim-MS, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Processo Administrativo nº 014/2022. Recebimento das propostas as 07h do dia 02/02/2022 até às 07h29min do dia 16/02/2022. Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 16/02/2022. Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 16/02/2022 (horário MS). Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 01 de fevereiro de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

### Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância de remoção simples, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 007/2022. Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 15/02/2022, (horário MS).

Recebimento das propostas as 08h do dia 02/02/2022 até às 08h29min do dia 15/02/2022. Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 15/02/2022. Início da sessão de disputa de preços às 09h00 min do dia 15/02/2022. Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 01 de fevereiro de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de 01 Retroescavadeira para atender as necessidades da Agência Municipal de Produção do município, com recursos do Convênio Mapa - Plataforma + Brasil nº 922197/2021 e contrapartida do município. TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 510.000,00 PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da AF. DATA DA ABERTURA: 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (local). LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2007. O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia, link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 01 de fevereiro de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL E FECHADO, PARA ATÉ 90 (NOVENTA) SERVIDORES, SECRETÁRIOS E GESTORES DA PREFEITURA DE IVINHEMA/MS QUE ATUAM NAS ANÁLISES E FLUXO DE PROCESSOS DE DESPESAS, TANTO PARA COMPRAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, PARA DESPESAS ADVINDAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONTROLE PATRIMONIAL, UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, GASTOS NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR, ARRECADAÇÃO DE RECEITAS E OUTROS PROCEDIMENTOS PÚBLICOS QUE ENVOLVAM DESPESAS E RECEITAS. COM DURAÇÃO 112H (CENTO E DOZE HORAS), DISTRIBUÍDAS EM UM PERÍODO DE 06 MESES, HAVENDO TREINAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS. Processo nº 015/2022. Favorecido: MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA. Valor: no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Vigência: 06 (seis)

meses – 27/01/2022 à 26/07/2022. Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 020301.04.122.0301.2007.000 Manutenção da Sec. De Adm. E Finanças - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 240 - Fonte 100. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 27 de Janeiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Japorã

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0002/2022

Processo licitatório nº 074/2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de patrulha mecanizada para apoio à produção para o município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 902356/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenv. Agropec. E Meio Ambiente

(093) 20.606.0014.1003.0000 – Aquisição Manut. De Veículos e Máquinas Agrícolas

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Secretaria Municipal de Desenv. Agropec. E Meio Ambiente

(445) 20.606.0014.1003.0000 – Aquisição Manut. De Veículos e Máquinas Agrícolas

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Valor Global da Contratação: R\$ 60.740,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta reais).

Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023.

Data da Assinatura: 31/01/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e VINICIUS ALALAN DE CARVALHO, pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

PARTES: PARTES: A Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio, ao 31º (Trigésimo Primeiro) dia do mês de Janeiro de 2022, **DECLARA** que o Processo Administrativo Licitatório de nº. 096/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO D, UTI MÓVEL COM NEONATAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, o qual no horário estabelecido, a Pregoeira e sua equipe de Apoio reuniu-se para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes Proposta e Habilitação, onde não compareceu nenhuma empresa no certame. Em face do desinteresse a comissão lavra-se a presente ATA do procedimento licitatório, sendo declarada **DESERTA** a presente licitação. Nada mais, havendo da como encerrada a reunião pela Pregoeira Sra. Luciana Almada Serrano e membros da equipe de apoio Keilla Faustina da Silva. Jaraguari/MS em 31/01/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) tipo Menor Preço por Item, no dia 15 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Juti****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº015/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2022, de três de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto CONTRATAÇÃO DE POSTO (s) REVENDEDOR (es) VAREJISTA (s), DETENTOR DE CERTIFICADO EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,5% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com Juti/MS, 01 de Fevereiro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisições de materiais médico hospitalares e correlatos, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas (horário MS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br) Laguna Carapã/MS, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Maracaju**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2.022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.523/2.021 CONCORRÊNCIA Nº 006/2.021 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Maurícia Paré Gomes, localizada no município de Maracaju/MS. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 4.077.476,34 (quatro milhões setenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0115.1.002 – Construção/Ampliação/Reforma e Equipamentos de Escola 4.4.90.51 – Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju/MS, 13 de Janeiro de 2.022

**Prefeitura Municipal de Miranda****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Execução de serviço de reparo das instalações elétricas das Escolas Municipais Waldemar João de Souza e Maria Henriqueta Rebuá Siufi/CAIC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares deste instrumento contratual.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 90.717,41 (noventa mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 MESES.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LOAY MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT

Miranda – MS, 19 de Janeiro de 2022.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, fica convocada o representante da empresa: GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.844.460/0001-31, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de reparo e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conforme descrições detalhadas no projeto básico, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, para assinar o Contrato Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 11.1 do Edital, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital. Será aceita a assinatura digital do representante da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

Miranda – MS, 31 de Janeiro de 2022.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E FINALIZAÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO IRMAN RIBEIRO, conforme CI nº 344/2021 e solicitação nº 1320/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico-financeiro, orçamento sintética, memória de cálculo, CREA, projetos, modelo de proposta de preços, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, modelo de declaração de não possuir em seu quadro sócio servidor público e de inexistência de fato superveniente, minuta da declaração de enquadramento da empresa, modelo declaração de CNAE, modelo da carta preposto, minuta de contrato e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 979.877,28 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);

dos PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho n.: 2109/2021; Proj./Ativ.: 2.055 – Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0001). Obras e Instalações, Código Reduzido 95, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Ordenadora de despesas  
Contratante  
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.  
Erson Gomes De Azevedo  
Contratado

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 015/2022, Processo nº 186/2021. Objeto: Aquisição de materiais ortopédicos com

torre de vídeo em comodato e componentes para artroscopia de ombro e joelho para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 15/02/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Repetição

#### Modalidade Tomada de Preços nº 021/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 021/2021, que tem por objeto a seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão com acréscimo de um banheiro na construção da cozinha localizada no Parque de Exposição com recursos do Contrato de Repasse, nº 871686/200118/MAPA/CAIXA-Operação 1.055.262-61/2018, firmado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 227.532,25 (Duzentos e Vinte e Sete mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de janeiro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão  
Presidente da Comissão de Licitações

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 080/AJ/2022 o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021, cujo objeto é a aquisição de mobiliários permanente escolar e mobiliário de escritório para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”

Três Lagoas - MS, 01 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA DE BRITO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea “d”, do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
TELMA ALVES FEITOSA EIRELI EPP	28.914.930/0001-70	SIM	<b>HABILITADA</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de fevereiro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de materiais de consumo para uso veterinário com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, atendendo o Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/02/2022.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de fevereiro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/2021**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de materiais de consumo odontológicos utilizados em atendimento de clínica geral (atenção primária à saúde) e para o consumo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 134.764,76	Cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos
CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 41.080,00	Quarenta e um mil e oitenta reais
ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 79.736,65	Setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos
OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.370,00	Seis mil, trezentos e setenta reais
GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 35.571,00	Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais
DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 142.734,50	Cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 01 de fevereiro de 2022

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAIS

**L.R. AGRO-PECUARIA**, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO** para atividade de **COMUNICADO DE ATIVIDADE DE BARRAGENS (CA)**, localizada na **FAZENDA SANTA HELENA DO PINDÓ**, no município de Naviraí – MS.

**L.R. AGRO-PECUARIA**, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO** para atividade de **BARRAGEM - com área de reservatório ACIMA de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.**, localizada na **FAZENDA SANTA HELENA DO PINDÓ**, no município de Naviraí – MS.

### EDITAL

A **ASSOCIACAO EDUCACIONAL BESANT - A.E.B – EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita sob o CNPJ Nº 08.172.606/0001-16, localizada na Rua Pernambuco, 824, São Francisco, Campo Grande/MS vem através de sua Presidente Sr.<sup>a</sup> Erlinda Martins Batista informar que estará em período de liquidação 02/11/21 a 05/11/21 tendo sido a mesma nomeada como liquidante em assembléia ocorrida em 01/11/21.

### DELIBERAÇÃO Nº. 6509/22

EMENTA: Elege os membros da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 9º, inciso XIII, artigo 36, inciso I e §1º do inciso III, do Regimento Interno vigente;

DELIBERA:

Art. 1º - Elege os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF/MS, com mandato para o biênio 2022/2023 e investidura retroativa a partir do dia 01 de janeiro de 2022, conforme eleição ocorrida em Reunião Plenária do dia 12 de janeiro de 2022:

Membro Efetivo – ALEXANDRE CORRÊA DOS SANTOS OLIVEIRA CRF/MS 2624

Membro Efetivo – MARIA DE LOURDES OSHIRO CRF/MS 603

Membro Efetivo – WILSON HIROSHI DE OLIVEIRA UEHARA CRF/MS 2079

Membro Suplente – DANIELY LUZIA CONCHE PROENÇA DOS SANTOS CRF/MS 5287

Art. 2º - Cabe aos integrantes a escolha de seu presidente.

Art.3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

FLÁVIO SHINZATO

Presidente do CRF/MS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE. CNPJ nº. 26.461.086/0001-43. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega dos artigos de vestuário, em acordo comum entre as partes. ASSINADO EM: 20/12/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.